Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 41 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

NOTIFICAÇÃO:098/2008
DATA:05/março/2008
AUTOS:01793-2007-081-18-00-5
RECORRENTE:CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADOS:NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE:EDSON XAVIER DA SILVA
ADVOGADOS:IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTROS
RECORRIDO:OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
A Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Relatora, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 13 de março de 2008, às 9:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO
Assistente 5- SCJ

NOTIFICAÇÃO:099/2008
DATA:05/março/2008
AUTOS:01314-2007-010-18-00-3
RECORRENTE:PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADOS:SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTROS
RECORRENTE:ANTÔNIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADOS:IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTROS
RECORRIDO:OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
A Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Relatora, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 13 de março de 2008, às 9:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO
Assistente 5- SCJ

NOTIFICAÇÃO:100/2008
DATA:05/março/2008
AUTOS:00364-2007-082-18-00-7
RECORRENTE:COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS-CTUR
ADVOGADOS:PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTROS
RECORRENTE:REVALINO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO:NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDOOS MESMOS
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
A Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Relatora, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 13 de março de 2008, às 9:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO
Assistente 5- SCJ

NOTIFICAÇÃO:101/2008
DATA:05/março/2008
AUTOS:02103-2007-011-18-00-4
RECORRENTE:CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS:MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
RECORRENTE:LEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO:LEVI LUIZ TAVARES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
A Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Relatora, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 13 de março de 2008, às 9:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO
Assistente 5- SCJ

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00026-2007-000-18-00-4
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AUTOR : WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
RÉU : 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.
RÉU : 2. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
ADVOGADOS : JOSÉ GERALDO SARAIVA E OUTROS
EMENTA : DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONCILIAÇÃO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. INCIDÊNCIA DE MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. A exclusão pelo Juiz, de ofício, da multa por inadimplência, estipulada livremente pelas partes no termo de conciliação homologado judicialmente, caracteriza ofensa à coisa julgada (parágrafo único do artigo 831 da CLT).
ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e, por maioria, vencidos a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, julgar procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC). Ausente, justificadamente, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal). Goiânia, 19 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos cinco dias do mês de março de 2008 (4ªfeira)- STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo PJ-00069-2008-000-18-00-0
Suscitante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Suscitado(s) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP

"Vistos os autos.
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE NO ESTADO DE GOIÁS interpôs o presente Protesto Judicial para preservação da data-base (1º de março).
Registre-se que a cancelada IN n.º 04/93 do TST, em seu item II, trouxe a lume importante medida ao permitir que, na impossibilidade real de encerramento das negociações coletivas no prazo a que se refere o art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada pudesse formular protesto judicial, em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria.
Nada obstante o cancelamento de supracitada instrução normativa, continua existindo a possibilidade de se formular o protesto judicial para a manutenção da data-base, quando, de fato, não for possível concluir as negociações no prazo previsto no art. 616, § 3º, da CLT. Trata-se de procedimento cautelar específico (art. 867 e segs. do CPC), que tem a finalidade precípua de garantir que os efeitos da decisão a ser proferida no dissídio coletivo a ser instaurado retroajam à data-base.
Para que o protesto surta os efeitos jurídicos desejados, a instauração da instância deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia do protesto (art. 806 do CPC).
In casu, o Sindicato Suscitante demonstrou que iniciou as negociações coletivas com objetivo de celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o Suscitado (fls. 48/64), e que, nada obstante, ela não foi concluída até o momento (fls. 03).
O Requerente informou que o instrumento coletivo cuja data-base pretende manter teve vigência até 28/02/08 (fls. 70 verso).
Assim, tendo o Suscitante requerido o presente Protesto Judicial em 27/02/08 (fls. 02), antes, portanto, de expirado o prazo previsto no art. 616, § 3º, da CLT, defiro o pedido formulado.
Fixo o prazo máximo de trinta dias, para o Suscitante ajuizar a representação coletiva, contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia do presente protesto.
Dê-se ciência aos Suscitados.
Custas pelo Requerente, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado para esse fim.
Intime-se.
À STP (Competência Originária)."
Goiânia, 03 de março de 2008.
ORIIGNAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo MS-00053-2008-000-18-00-8
Impetrante(s) : TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
Impetrado(s) : PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Litisconsorte(s):GESIMAR TEIXEIRA DA MATA
"Considerando a informação constante da certidão de fl. 34, de ordem do Exm° Desembargador Relator, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao impetrante para fornecer o atual endereço do litisconsorte GESIMAR TEIXEIRA DA MATA, conforme o despacho de fl. 30.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 03 de março de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo MS-00068-2008-000-18-00-6
Impetrante(s):MARIA BONFIM RODRIGUES TAVEIRA
Advogado(s) : ITAMAR FERREIRA POTY
Impetrado(s):JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):GESIMAR TEIXEIRA DA MATA
"MARIA BONFIM RODRIGUES TAVEIRA impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo MM. Juiz da Egrégia 1ª Vara do Trabalho de GOIÂNIA-GO que, nos autos da nº 00019-2008-001-18-00-0, determinou a remessa do respectivo feito à Eg. Vara do Trabalho de Gurupi.
Insurge-se contra a "[...] DECISÃO DA MM. JUIZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, POR CERCEAMENTO DE DEFESA, por ter acolhido preliminar de conexão na contestação da reclamada, sem sequer apresentar a citada contestação ao advogado da Autora, ora impetrante, para que se pronunciasse de vez que a matéria é complexa e de que a autora da ação dita conexa, não tem legitimidade para propô-la, tendo em vista não existir qualquer vínculo de parentesco com o falecido empregado filho da impetrante.[...]." (sic - fl. 03)
Sustenta ainda que "[...] O prosseguimento da Ação na Comarca de Gurupi-TO poderá acarretar enorme prejuízo à Impetrante (...) uma vez que a mãe do falecido era dependente dele para sua sobrevivência [...]" (folha citada).
Requer a concessão da liminar para suspender "os atos levados a efeito pela MM. Juíza que determinou a remessa do processo citado da 1° Vara Trabalhista de Goiânia. Para a comarca de palmeirópolis TO para suspender, também a audiência para lá designada para o dia 29/03/2008 [...]"(sic - fl. 04).
Todavia, verifico, desde logo, que não estão presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido do processo.
O artigo 6º, caput, da lei nº 1.533/51, disciplina os requisitos da petição inicial do mandado de segurança, fazendo remissão expressa aos artigos 158 e 159 do CPC de 1939, hoje correspondentes aos artigos 282 e 283 do CPC de 1973.
Verifica-se que a procuração à fl. 05 não está datada e, também, que a impetrante não atribuiu valor à causa na petição.
Dispõe, ainda, o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".
Neste caso, observo que veio apenas a cópia da petição inicial, porém, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.
Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:
"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Acresço que, embora sem analisar o mérito ou o cabimento do mandado de segurança, constato, desde logo, a ausência de documentos que comprovem as alegações da impetrante, e, de dados necessários para a exata compreensão da matéria argüida, como a cópia da petição inicial da respectiva reclamação trabalhista.
Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extingüindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I e IV, do CPC.
Custas pela impetrante, no importe de R$10,64 (artigo 789, caput, CLT), arbitradas para os fins legais.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 03 de março de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00073-2008-000-18-00-9
Impetrante(s) : SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Impetrado(s) : 1. JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : JOÃO BATISTA REGES DAMASCENO
"SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-02101-2007-004-18-00-7, entendeu nada ter a deferir quanto à petição de fl. 48 dos autos principais, uma vez que com a prolação da sentença já houve a entrega da prestação jurisdicional, sendo que eventual nulidade argüida pela ré deveria ter sido veiculada por meio de recurso próprio, e não por simples petição dirigida ao Juízo prolator da decisão (fl. 80).
Alega a impetrante que foi intimada da sentença - em que foi condenada à revelia - no endereço de sua filial no Jardim Pompéia em Goiânia, mas que, por meio de petição, "[...] demonstrou documentalmente que a notificação de fls. 38V, foi enviada ao endereço de terceira pessoa, a saber: ANA FELIPE MACHADO, que possui o mesmo endereço da Impetrante. [...]." (fl. 03).
Sustenta, ainda, que notificação da audiência não foi recebida por nenhum preposto nem empregado da reclamada, e, assim, não foi ela devidamente notificada.
Esclarece que no endereço da Avenida Rondônia, quadra 10, lote 01, existem tanto a casa nº 01 como também salas comerciais, entre elas a de nº 03, que foi alugada pela impetrante, conforme contrato de locação exibido, litigando de má-fé o reclamante ao indicar endereço impreciso.
Diz que, como a decisão já transitou em julgado, não cabendo mais recurso, foi dado início à execução, em prejuízo à parte reclamada, que argüiu nulidade absoluta por ofensa ao direito de defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal), que deveria ter sido declarada de ofício pelo Juiz de 1º grau, com base do disposto no artigo 247 do CPC.
Assevera que as matérias de ordem pública podem ser argüidas a qualquer tempo, não ocorrendo a preclusão, e, assim, não necessitava recorrer da decisão, mesmo porque o processo não tinha validade por ausência de citação, o que impediu a formação da coisa julgada.
Afirma que houve violação ao seu direito líquido e certo de ser citada regularmente, uma vez não observado o parágrafo único, parte final, do artigo 223 do CPC.
Requer a concessão de liminar, para suspender o andamento do processo principal até julgamento final desta ação mandamental.
Pois bem.
A sentença às fls. 53/56 reconheceu que a reclamada foi regularmente citada e, não tendo esta comparecido à audiência inaugural, declarou sua revelia e confissão quanto à matéria fática.
A reclamada peticionou, argüindo nulidade absoluta por irregularidade de notificação (fl. 61), tendo a MM. Juíza de 1º grau proferido o despacho ora atacado.
Ocorre que, consoante se extrai dos termos da petição inicial desta ação mandamental, o que a impetrante pretende é a concessão da segurança, para considerar nula a notificação de fl. 38 dos autos principais, anular a sentença e realizar nova audiência inaugural, a fim de que ela possa apresentar defesa (fl. 07).

Como se vê, a requerente insurge-se, na verdade, contra a sentença, e não contra o despacho de fl. 80. Assim, o efetivo ato coator é a sentença - em que primeiro se firmou a tese hostilizada e a qual se pretende anular.
Tem-se, portanto, que a ação mandamental é incabível, na espécie.
É que o mandado de segurança destina-se a reparar ato que ofenda direito líquido e certo, demonstrado de plano, sendo inviável quando se tratar de matéria controvertida, que deve ser resolvida nas vias ordinárias, já que não se admite dilação probatória na via estreita da ação mandamental.
Deste modo, da forma como colocada a matéria não se mostra, em princípio, passível de discussão em mandado de segurança, uma vez que a solução da controvérsia demanda investigação instrutória e indagação mais profunda, enquanto na ação mandamental os fatos devem mostrar-se desde logo evidenciáveis, acima de toda dúvida, apuráveis de plano.
De outro lado, a Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual, hipótese na qual se enquadra a irresignação do impetrante.
Tem-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito da impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado em casos extremos, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.
Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).
Custas pela impetrante, no importe de R$10,64 (artigo 789, caput, da CLT).
Seja cientificada a autoridade apontada como coatora. Intime-se.
À STP."
Goiânia, 03 de março de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00074-2008-000-18-00-3
Impetrante(s) : VÍTOR ROBERTO PASCOAL ARDITO
Advogado(s) : CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE POSSE
Litisconsorte(s) : IRANI PIRES DE OLIVEIRA
"VÍTOR ROBERTO PASCOAL ARDITO impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmº Juiz da Vara do Trabalho de Posse-GO que nos autos da RT-00028-2007-231-18-00-8 determinou a retenção do valor bloqueado por meio do convênio BACENJUD, excedente ao total executado, por entender que o impetrante também é devedor em outras execuções em trâmite perante o mesmo juízo.
Sustenta que houve violação de direito seu, líquido e certo, "ao ser, ilegalmente, por ato da autoridade judicial, penhorados valores três vezes maiores que o necessário para garantia e pagamento do débito" (fl. 06).
Registra que a execução deve ser feita da forma menos gravosa para o devedor, de acordo com o disposto no artigo 620 do CPC.
Requer a concessão de liminar, para a liberação dos valores que excedem o total da conta homologada.
Sem razão, contudo.
A decisão que determinou transferência do saldo remanescente do valor bloqueado para conta a disposição do juízo, não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do impetrante, na medida em que visa a satisfação das demais execuções em que este figura como executado.
É certo que a execução deve se processar da forma menos gravosa para o devedor. Todavia, considerando a existência de outros débitos de responsabilidade do impetrante, como mostra a certidão de fls. 43/44, não seria razoável a liberação dos valores remanescentes.
Fica também afastada a alegação de afronta ao inciso LIV do artigo 5º da Constituição Federal, uma vez que foi observado o devido processo legal, nas demais execuções movidas contra o impetrante, sendo que a penhora de dinheiro encontra amparo no artigo 655 do CPC.
Cumpre destacar também o artigo 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:
"Tratando-se de execução definitiva, se o executado não proceder ao pagamento da quantia devida nem garantir a execução, conforme dispõe o artigo 880 da CLT, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, emitir ordem judicial de bloqueio via Sistema Bacen Jud, com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial."
Nesse contexto, indefiro o pedido de liminar.
Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Cite-se a litisconsorte, no endereço constante à fl. 10.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 03 de março de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00075-2008-000-18-00-8
Impetrante(s) : ARNO DE ALMEIDA NEULS
Advogado(s) : CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE POSSE
Litisconsorte(s) : SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
"ARNO DE ALMEIDA NEULS impetrou Mandado de Segurança contra ato praticado pelo Exmº Juiz da Vara do Trabalho de Posse-GO que, nos autos da RT-00605-2007-231-18-00-1, indeferiu o seu pleito de "requisição junto ao Banco Bradesco S/A, Agência de Posse-GO, dos comprovantes de depósitos feitos na conta corrente do Reclamante, como pagamento de parte das comissões, mesmo alertado de que tais documentos são essenciais ao julgamento do feito" (fl. 02 - sem grifos originais).
Alega que, apesar de ter solicitado verbalmente ao Gerente da agência, o fornecimento das cópias dos extratos bancários, e de ter pago a taxa referente à busca e localização dos mesmos em 23.11.2007, até o momento o Banco não as providenciou, motivo pelo qual requereu ao Juízo que tais documentos fossem requisitados.
Afirma que "o nobre magistrado, equivocadamente indeferiu o pedido, justificando para tanto, que quando houvera o pagamento da taxa, já tinha sido ultrapassados os dez dias previstos no despacho que deferiu a produção de importante prova de fls.164, esquecendo-se de observar que no referido despacho, não constou que a prova deveria ser produzida sob pena de preclusão, ou outra medida processual qualquer." (fl. 04).
Requer a concessão de liminar para que seja sobrestada a reclamação trabalhista originária até julgamento do mandado de segurança.
Todavia, verifica-se que o ato atacado é decisão interlocutória proferida na fase de instrução do processo de conhecimento, que, embora não admita recurso imediato, poderá ser impugnado por meio de recurso ordinário quando prolatada a sentença de mérito, nos termos do artigo 893, parágrafo 1º da CLT.
Ressalte-se que a jurisprudência tem admitido a impetração da ação mandamental contra decisão interlocutória apenas nos casos de concessão de tutela antecipada e daquelas decisões que se revelem teratológicas, o que não é a hipótese dos autos.
Incabível, pois, na espécie, o mandado de segurança, uma vez que a Lei n° 1.533/51, bem como a jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal, consolidada na Súmula n° 267, afastam o seu cabimento contra ato judicial passível de recurso.
Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC.
Defiro, de ofício, ao impetrante, os benefícios da justiça gratuita, em face da declaração de fl. 14.
Custas pelo impetrante, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor atribuído à causa, isento.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 03 de março de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00064-2008-000-18-00-8
Autor(s) : ARISVAN GOMES DA SILVA
Advogado(s) : SIMONE ALVES BASÍLIO
Réu(s) : EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Vistos os autos.
Determino que o autor, no prazo de 10 (dez) dias e sob a cominação do artigo 284, parágrafo único, do CPC, emende a inicial, providenciando:
a) a juntada de fotocópia autenticada do acórdão rescindendo e da respectiva certidão de trânsito em julgado, em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 84 da Eg. SBDI-2 do C. TST;
b) a autenticação dos demais documentos que acompanham a exordial e que foram extraídos dos autos originários, eis que imprescindíveis para a análise do pedido inicial.
Cumpre salientar que a declaração de autenticidade de cópias feita nos termos do artigo 544, § 1º, do CPC, com responsabilidade pessoal do advogado, aliás, inexistente na espécie, não supre essa exigência, pois, de acordo com jurisprudência recente do C. TST, referido artigo diz respeito apenas ao recurso de agravo de instrumento e não comporta aplicação analógica em ações autônomas de impugnação, tais como a rescisória e o mandado de segurança.
Defiro, por ora, os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face da declaração de fl. 14, estando o autor dispensado do depósito prévio exigido pela Lei 11.495/2007.
Intime-se.
Em 04 de março de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00747-2007-013-18-00-0
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S):FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S):WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):GISELE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00369-2007-201-18-00-1
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADO(S):ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S):EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE URUAÇU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Alberto Ricardo Estrela Umbelino.

Processo RO-01728-2007-009-18-00-2
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO(S):NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):LEONARDO NUNES CABRAL
ADVOGADO(S):CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
ORIGEM:9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01786-2007-008-18-00-0
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):JBS S.A.
ADVOGADO(S):ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):CLEUTON COSTA SILVA
ADVOGADO(S):LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM:8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01799-2007-003-18-00-7
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO(S):ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):ANDREA GABRIELA GENTIL DE S. DINIZ
ORIGEM:3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02016-2007-011-18-00-7
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):HUGO LEONARDO DE SOUSA TEODORO
ADVOGADO(S):JOSÉ CLÁUDIO DE FARIAS
RECORRIDO(S):JBS S.A.
ADVOGADO(S):ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM:11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02055-2007-005-18-00-2
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):CLEBER VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO(S):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO(S):MARIELLA CARVALHO DE FARIAS AIRES
ORIGEM:5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
"EMENTA
RETIFICAÇÃO DA CTPS. PEDIDO REALIZADO NAS RAZÕES DE RECURSO. Apesar do pedido constar somente das razões de recurso, a retificação de anotação na CTPS, consoante exegese do § 2º do art. 39 da CLT, tem caráter impositivo, podendo e devendo ser determinada até mesmo de ofício pelo juiz.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02170-2007-121-18-00-4
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):1. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO(S):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. MARCIMIANO DIAS DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S):MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02188-2007-004-18-00-2
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):JOÃO BATISTA VALERIANO RODRIGUES
ADVOGADO(S):ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECORRIDO(S):COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -COMOB
ADVOGADO(S):ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

ORIGEM:4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO:Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02258-2007-121-18-00-6
RELATOR(A):DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):1. VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. ROGÉRIO MOURA SOUSA (ADESIVO)
ADVOGADO(S):MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, DA RECLAMADA; e JULGAR PREJUDICADO O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO)/RO - 00697-2007-004-18-00-0
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S)/2.RECORRIDO(S):AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S):NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S)/RECORRENTE(S):AUVARO MAIA ARANTES
ADVOGADO(S):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS
DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S):ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
ORIGEM:4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento dos recursos destrancados, por unanimidade deles conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00002-1998-053-18-00-9
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S):EDSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S):CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):JOSÉ PIMENTEL DE SOUZA
ORIGEM:3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ:SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petiçaõ e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00874-2006-007-18-00-7
RELATOR:JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA:DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE:SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA
ADVOGADO:ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO:ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDÁ
ADVOGADA:CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
JUÍZA:ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01029-2006-241-18-00-6
RELATOR:JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA:DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE:1. UNIÃO
PROCURADOR:DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
AGRAVANTE:2. CONDOMÍNIO DO VALPARAIZO SHOPPING (ADESIVO)
ADVOGADOS:MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
AGRAVADOS:OS MESMOS
ORIGEM:VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ:CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DO CONDOMÍNIO DO VALPARAIZO SHOPPING; conhecer do agravo da UNIÃO e EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00938-2007-131-18-00-2
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S):REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S):THEOPISTO ABATH NETO
AGRAVADO(S):JOÃO GOMES MORAIS
ADVOGADO(S):GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA:FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00940-2007-053-18-00-0
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S):CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S):RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):MAXILEY GOMES
ADVOGADO(S):JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM:3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ:SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e,

no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01222-2007-102-18-00-7
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S):ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S):SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA
AGRAVADO(S):ESMERALDA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO(S):CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE RIO VERDE
JUIZ:RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-01765-2005-008-18-00-2
RELATOR:JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE:MÁRCIO JARLES CARLOS DE MELO
ADVOGADOS:ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
EMBARGADO:UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS:FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM:TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02008-2006-012-18-00-6
RELATORA:DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S):1.ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S):2.VIVO S.A.
ADVOGADO(S):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):THIAGO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO(S):JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM:12ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHER os da ATENTO BRASIL S.A. Para fins de prequestionamento e REJEITAR os da VIVO S.A., declarando-os manifestamente protelatórios e aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00928-2005-054-18-00-0
RELATORA:DES.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S):SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):MEIRE CRISTINA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S):ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
ORIGEM:4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA:CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Antônio Luiz da Silva Amorim. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00960-2005-101-18-00-9
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):1.MULTI-ENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S):JOSÉ MORAES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S):ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1.OS MESMOS
RECORRIDO(S):2.COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO
SUDOESTE GOIANO - COMIGO
ADVOGADO(S):CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE RIO VERDE
JUIZ:LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela primeira recorrente, o Dr. Carlos Augusto Nunes e, pela segunda recorrida, o Dr. Cairo Augusto Gonçalves Arantes. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00728-2006-053-18-00-2
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(S):MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1.MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
ADVOGADO(S):JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):2.CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
ADVOGADO(S):NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
ORIGEM:3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ:SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, acolher as preliminares e JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, quanto ao pedido de que a Denunciada integre o pólo passivo da demanda, restando prejudicada a análise da prescrição suscitada, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00730-2006-191-18-00-6
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):UNIÃO
PROCURADOR(A):JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO(S):1.EDMAR MARTINS DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S):ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECORRIDO(S):2.ANAÍDES PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S):ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE MINEIROS

JUIZ:JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00934-2006-251-18-00-6
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A):DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO(S):REGINALDO MENDES CARDOSO
ADVOGADO(S):VALTER GONÇALVES FERREIRA
ORIGEM:VT DE PORANGATU
JUIZ:HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01115-2006-161-18-00-5
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):UNIÃO
PROCURADOR(A):LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S):WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
ORIGEM:VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ:KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01861-2006-102-18-00-1
RELATOR:JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA:DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE:UNIÃO
PROCURADOR:JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO:KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADOS:ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE RIO VERDE
JUIZ:RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00107-2007-102-18-00-5
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):DONIZETE APARECIDO CINTRA
ADVOGADO(S):MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S):VALDIR RODRIGUES FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE RIO VERDE
JUIZ:RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00151-2007-121-18-00-3
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A):SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S):PATRÍCIA ATHAYDE DE SOUZA DIAS
ADVOGADO(S):MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE ITUMBIARA
JUÍZA:ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00410-2007-102-18-00-8
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):CRUVINEL PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
ADVOGADO(S):PEDRO FERREIRA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE RIO VERDE
JUIZ:CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00449-2007-054-18-00-6
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S):MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. WILSON FERREIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S):HEBERT BATISTA ALVES
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA:CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00716-2007-003-18-00-2
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):ÂNGELA MARTA DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO(S):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM:3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00718-2007-012-18-00-2
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):MARIA HELENA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S):FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECORRIDO(S):SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO(S):JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM:12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00751-2007-161-18-00-0
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):1.COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO(S):NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.ENAILE MÁRCIA DA SILVA
ADVOGADO(S):RENATO ALVES AMARO
RECORRIDO(S):1.OS MESMOS
RECORRIDO(S):2.COOPERBRÁS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA
ORIGEM:VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ:JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00869-2007-051-18-00-3
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):WESLEI SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(S):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM:1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ:ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA:PRESCRIÇÃO. PEDIDO DE DEMISSÃO. PROJEÇÃO DO PRAZO DE AVISO PRÉVIO. NÃO OCORRÊNCIA. Quando o rompimento contratual dá-se por iniciativa do próprio obreiro, através de pedido de demissão, não havendo labor no referido período, não há que se falar que o prazo do aviso prévio deve ser considerado como tempo de efetivo serviço. Não se trata aqui da aplicação do art. 487, § 1º, da CLT, que garante a integração do aviso no tempo de serviço, mas do § 2º do mesmo artigo, quando a falta do aviso parte do empregado, não havendo qualquer menção, nesse caso, de cômputo de tempo de serviço. Com efeito, a restrição aventada no § 1º do art. 487 refere-se, evidentemente, somente nos casos em que o aviso é direito do empregado, e não quando é seu ônus a obrigação. Não é o caso de aplicação da OJ n.º 83 da SBDI-1/TST, portanto.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00918-2007-191-18-00-5
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A):JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO(S):MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S):GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE MINEIROS
JUIZ:CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01004-2007-102-18-00-2
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A):JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO(S):SIEGFRIED EPP
ADVOGADO(S):ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE RIO VERDE
JUIZ:RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01112-2007-131-18-00-0
RELATORA:DESª IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO(S):KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO(S):CLÁUDIO RODRIGUES MARTINS - ME
ORIGEM:VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA:FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01120-2007-131-18-00-7
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO(S):KELLY CRSITINA DE AVELAR
RECORRIDO(S):COMERCIAL DE ALIMENTOS VOVÓ RITA LTDA.
ORIGEM:VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA:FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01278-2007-012-18-00-0
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):NAZARETH MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(S):EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S):JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM:12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:EDUARDO TADEU THON
EMENTA:AGETOP. REAJUSTE CONVENCIONAL RECONHECIDO EM JUÍZO. BENEFÍCIO JÁ OBTIDO PELA RECLAMANTE. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Trata-se de pleito de reajuste convencional (CCT 96/97) reconhecido em Juízo e não reajuste espontâneo, conforme quer fazer crer a Reclamante. Com efeito, os reajustes previstos na CCT 96/97 (15% e 3%) foram postulados na RT-01210-1998-004 e na RT-00134-2001-003, ambas propostas pelo sindicato dos trabalhadores - STICEP, que concederam os reajustes de 18,45% e 13,45%, respectivamente, este último apresenta-se já deduzido o IPCr de 4,44%, conforme previsão convencional estabelecida no parágrafo primeiro da cláusula segunda da referida CCT, por isso o índice menor. Contudo, verifica-se que os objetos das aludidas reclamatórias consubstanciam-se no mesmo reajuste convencional. A Reclamante figurou como substituída na RT-01210-1998-004, de forma que ela já foi contemplada com o reajuste convencional postulado, não havendo que se falar em nova integração, sob pena de incidir em bis in idem. Diante do evidente propósito de induzir este Juízo em erro, condena-se a Reclamante em litigância de má-fé.
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01435-2007-008-18-00-9
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):1. CRISTINA MOREIRA FREITAS
ADVOGADO(S):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01462-2007-013-18-00-7
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):1.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO(S):ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.GABRIEL ANTÔNIO AIRES CRUVINEL
ADVOGADO(S):ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e JULGAR PREJUDICADO O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01471-2007-010-18-00-9
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S):DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):JOÃO WESLEY ALVES MONTEIRO
ADVOGADO(S):HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
ORIGEM:10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, a Drª Rejane Alves da Silva. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01511-2007-005-18-00-7
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):1.BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):RONALDO BATISTA DE GOUVEIA
ADVOGADO(S):ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)
ORIGEM:5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso da BRASIL TELECOM S.A. e parcialmente do da TELEPERFORMANCE CRM S.A. e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01584-2007-001-18-00-3
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):MOISÉS FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S):JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTROS
ORIGEM:1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01597-2007-007-18-00-0
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S):DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):LUIZ ROQUE E OUTROS
ADVOGADO(S):HELMA FARIA CORRÊA
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela reclamada, a Drª Rejane Alves da Silva. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01833-2007-013-18-00-0
RELATORA:DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA:JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S):EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO(S):SIVALDO PEREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):MARCELO GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S):EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM:13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos cinco dias do mês de março de 2008 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 7/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA:12/3/2008

HORA:CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00570-2007-006-18-00-4
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):LUCIMAR FERREIRA ADORNO
Advogado(s):HUDSON ROBSON LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):FIBRAS E METAIS LTDA.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

2.Processo RO-01552-2007-006-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrido(s):CLÁUDIO ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s):RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

3.Processo RO-01692-2007-013-18-00-6
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s):RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s):WANDEUSCLEY PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s):MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

4.Processo AI(RO)-01443-2007-008-18-01-8
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s):ATENTO BRASIL S.A
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s):WALMIRA COSTA PINTO

II - RECURSO ORDINÁRIO

5.Processo RO-01127-2007-054-18-00-4
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
Advogado(s):SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Recorrido(s):VIVIANE SOUSA SILVA
Advogado(s):ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

6.Processo RO-01362-2007-201-18-00-7
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s):DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s):SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES

7.Processo RO-01612-2007-171-18-00-1
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA E OUTRO(S)

8.Processo RO-01716-2007-003-18-00-0
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):PABLICIANA CRISTINA SILVA
Advogado(s):ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

9.Processo RO-01901-2007-006-18-00-3
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ROSANGE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)

10.Processo RO-01958-2007-002-18-00-7
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):1. MARCOS VINÍCIUS ALVES ELIAS
Advogado(s):ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

11.Processo RO-01982-2007-082-18-00-4
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME
Advogado(s):FABIANA DAS FLORES BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):SEVERINO JOAQUIM HARMÍNIO
Advogado(s):JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

12.Processo RO-01994-2007-001-18-01-7
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):CHEVRON BRASIL LTDA.
Advogado(s):MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
Recorrido(s):ERALDO VELOSO DE ANDRADE
Advogado(s):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

13.Processo RO-02049-2007-011-18-00-7
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s):PAULO VINÍCIUS RISSATTI MARTINS
Advogado(s):DANIELLA DE OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s):IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
Advogado(s):MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

14.Processo RO-02099-2007-013-18-00-7
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):1. KEILA QUIRINO COSTA DA FONSECA
Advogado(s):LARISSA COSTA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. WHIRLPOOL S.A.(ADESIVO)
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Advogado(s):SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO E OUTRO(S)

15.Processo RO-02164-2007-011-18-00-1
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):LEIDEANE TIAGO SILVA
Advogado(s):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s):BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
Advogado(s):OSVALDO GARCIA

16.Processo RO-02167-2007-008-18-00-2
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVA
Advogado(s):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s):G.H.B DE PAULA
Advogado(s):LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

17.Processo RO-02192-2007-121-18-00-4
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):CÍCERO ROQUE BARBOSA
Advogado(s):MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s):VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

18.Processo RO-02215-2007-121-18-00-0
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrente(s):2. GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s):LETÍCIA PIRES BORGES
Recorrido(s):OS MESMOS

19.Processo RO-02235-2007-005-18-00-4
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):VALDIVINO JOSÉ FERREIRA
Advogado(s):DIVINO JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
Advogado(s):JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)

20.Processo RO-02265-2007-121-18-00-8
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):1. JOSÉ DE OLIVEIRA JERÔNIMO
Advogado(s):JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrente(s):2. VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

21.Processo RO-02284-2007-004-18-00-0
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES
Advogado(s):DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
Recorrido(s):MARCOMIRO DE MOURA

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

22.Processo AI(RO)-01933-2007-010-18-01-0
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s):AGAPE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s):LUÍS EUGÊNIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
Agravado(s):MARCOS CÉSAR MILANI(ESPÓLIO DE)
Advogado(s):ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

II - RECURSO ORDINÁRIO

23.Processo RO-01126-2007-241-18-00-0
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):MARIA DOMINGAS SOARES ROSÁRIO
Advogado(s):JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
Recorrido(s):MOTO E MOTORES LUZIÂNIA LTDA.
Advogado(s):ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

24.Processo RO-01188-2007-052-18-00-9
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):CIA. HERING
Advogado(s):SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ALBERTO JÚNIO XAVIER DOS SANTOS
Advogado(s):VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)

25.Processo RO-01441-2007-006-18-00-3
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):1. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):ROGÉRIO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(s):ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

26.Processo RO-01699-2007-181-18-00-4
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):OLÍMPIO FERREIRA CUNHA
Advogado(s):THAÍS INÁCIA DE CASTRO
Recorrido(s):PABLO DA SILVA JACOBINO
Advogado(s):LEANDRO VICENTE FERREIRA
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

27.Processo RO-00892-2007-101-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):LAERTE ROSA DO PRADO
Advogado(s):LAERTE ROSA DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s):CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado(s):KELSON SOUZA VILARINHO

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

28.Processo AI(RO)-00728-2007-181-18-01-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s):ABDALAH ALI ABDEL CADER
Advogado(s):ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Agravado(s):DEUSINHA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s):THAÍS INÁCIA DE CASTRO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

29.Processo RO-00335-2005-082-18-00-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):1. WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA
Advogado(s):GENTIL CARVALHO DE GOVÊA
Recorrente(s):2. EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s):SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. VALÉRIA DE JESUS SILVA CARDOSO E OUTRO
Advogado(s):ROBERTO ÂNGELO RAFAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

30.Processo RO-02337-2006-081-18-00-1
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):MARIA LUCILEIA LEAL
Advogado(s):ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s):EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s):SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

31.Processo RO-00724-2007-101-18-00-4
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s):VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUCÉLIA SOUSA CÂNDIDA
Advogado(s):SYBELLE LEAL BRANQUINHO
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

32.Processo RO-00545-2007-003-18-00-1
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):1. ELI E SU PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ALEXANDRE ANTÔNIO BARROS (ADESIVO)
Advogado(s):MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
Recorrido(s):OS MESMOS

33.Processo RO-01452-2007-008-18-00-6
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):THIAGO LUIZ SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):RODRIGO CORTIZO VIDAL
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

34.Processo AI(AP)-01810-2006-008-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES
Advogado(s):GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s):VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado(s):SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

35.Processo AI(RO)/RO-01118-2007-082-18-01-5
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s)/Recorrido(s):ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s):ERI DE LIMA SANTOS
Agravado(s)/Recorrente(s):ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

36.Processo AP-00068-2006-221-18-00-1
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s):EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s):ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)

37.Processo AP-00703-2006-221-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s):DIVINO CÉZAR RIBEIRO E CIA LTDA. E OUTRO
Advogado(s):MARÍZIA PINTO DAMASCENO

38.Processo AP-00368-2007-054-18-00-6
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s):1. CEL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE E OUTRO(S)
Agravado(s):2. PAULO DE MORAES
Advogado(s):CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

39.Processo AP-00942-2007-131-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s):FLÁVIO NEME
Agravado(s):JOSÉ ZITO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO

40.Processo AP-01010-2007-005-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):1. UNIÃO
Procurador(a):WALLER CHAVES DA COSTA
Agravante(s):2. ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA DE) (ADESIVO)
Advogado(s):MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Agravado(s):OS MESMOS

41.Processo AP-01294-2007-010-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):WILSON FERREIRA CÂNDIDO
Advogado(s):CÉLIO MENDES DIONÍSIO
Agravado(s):MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):MEIR ROSA RODRIGUES

III - RECURSO ORDINÁRIO

42.Processo RO-00666-2006-141-18-00-7
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):JOÃO BATISTA ANTÔNIO DA FONSECA
Advogado(s):WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado(s):CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(s):EDELSON DOS SANTOS ALBERNAZ E OUTRO(S)

43.Processo RO-01034-2006-081-18-00-1
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):1. NOGUEIRA EMBALAGENS E RECICLADOS LTDA.
Advogado(s):JOÃO BATISTA FAGUNDES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ALESSANDRO LACERDA SANTANA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado(s):ALINE BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

44.Processo RO-01213-2006-011-18-00-8
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s):FLÁVIA ALVES DE PAULA FERREIRA
Advogado(s):IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

45.Processo RO-01460-2006-004-18-00-6
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):ÉDSON SILVA SANTOS
Advogado(s):HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):SHV GÁS BRASIL LTDA.
Advogado(s):LENISE ALVARENGA

46.Processo RO-01825-2006-008-18-00-8
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
Advogado(s):VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s):BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

47.Processo RO-00327-2007-191-18-00-8
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s):1. ALINE ALARCÃO LEMOS
Advogado(s):ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO

Recorrido(s):2. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE MINEIROS - AEM
Advogado(s):GYOVANNA BORGES MARTINS

48.Processo RO-00519-2007-006-18-00-2
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s):FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):LOURIMAR ALVES RIBEIRO
Advogado(s):ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA

49.Processo RO-00542-2007-121-18-00-8
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):ROMES VILELA DE FREITAS
Advogado(s):MURILO DE OLIVEIRA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s):DU PONT DO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

50.Processo RO-00614-2007-007-18-00-2
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s):NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s):WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s):RONALDO PACHECO DUTRA
Advogado(s):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

51.Processo RO-00619-2007-006-18-00-9
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s):ELETROMEI COMÉRCIO E ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s):HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

52.Processo RO-00636-2007-001-18-00-4
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):JUMÁRIA FERNANDES RIBEIRO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s):EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

53.Processo RO-00731-2007-211-18-00-1
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):DANIELA SALES NAVARRO
Advogado(s):PEDRO MARTINS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado(s):BRASILIANO JANUÁRIO NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA

54.Processo RO-00740-2007-008-18-00-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):EDSON ALVES DE MELO
Advogado(s):ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

55.Processo RO-00803-2007-013-18-00-7
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s):SHARLLE MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s):EDNA SILVA

56.Processo RO-00811-2007-013-18-00-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. SÉRGIO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s):SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI

57.Processo RO-00816-2007-082-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):UNIÃO
Procurador(a):JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s):VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
Advogado(s):ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

58.Processo RO-00880-2007-181-18-00-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):MARCOS SOARES DE LIMA
Advogado(s):ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s):BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

59.Processo RO-00897-2007-181-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s):GERALDO PEDROSO DA SILVA FILHO
Advogado(s):ITAMAR COSTA DA SILVA

60.Processo RO-00899-2007-151-18-00-8
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA RÊGO
Advogado(s):EURICO DE SOUZA
Recorrido(s):EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s):SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

61.Processo RO-00959-2007-241-18-00-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s):KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s):R. A. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

62.Processo RO-00996-2007-151-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):BENEDITO PONCIANO BORGES
Advogado(s):MAGDA MÁRCIA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s):REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s):ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

63.Processo RO-00999-2007-241-18-00-5
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s):HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido(s):FC HIGIENE PESSOAL LTDA.

64.Processo RO-01046-2007-241-18-00-4
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s):KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s):COMERCIAL DE ALIMENTOS L.N.J. LTDA.

65.Processo RO-01059-2007-241-18-00-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s):KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s):COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA SILVA LTDA.

66.Processo RO-01102-2007-131-18-00-5
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s):KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s):FERREIRA JUNIOR E PAIVA LTDA.

67.Processo RO-01149-2007-001-18-00-9
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE ARAÚJO
Advogado(s):DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):SARA CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(s):ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

68.Processo RO-01169-2007-101-18-00-8
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s):WENNER AZEVEDO FERREIRA - ME
Advogado(s):EDILTON FURQUIM GOULART

69.Processo RO-01204-2007-007-18-00-9
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):1. DANIELE DE PAULA FERREIRA SANTOS
Advogado(s):MATILDE DE FÁTIMA ALVES
Recorrente(s):2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

70.Processo RO-01229-2007-002-18-00-0
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s):PEDRO JARDIM E OUTRO
Advogado(s):LEONARDO WASCHECK FORTINI E OUTRO(S)

71.Processo RO-01258-2007-002-18-00-2
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s):ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

72.Processo RO-01343-2007-009-18-00-5
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):1. ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a):RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrente(s):2. LILIAN ALVES FERREIRA CHAGAS (ADESIVO)
Advogado(s):FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

73.Processo RO-01437-2007-012-18-00-7
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):WELINGTON CABRAL DE AGUIAR
Advogado(s):LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s):AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s):IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)

74.Processo RO-01556-2007-002-18-00-2
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):1. CSU CARDSYSTEM S.A.
Advogado(s):GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FREDERICO SACRAMENTO RODRIGUES
Advogado(s):ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. AMERICEL S.A.
Advogado(s):DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

75.Processo RO-01585-2007-013-18-00-8
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s):ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado(s):SÁVIO CÉSAR SANTANA

76.Processo RO-01598-2007-005-18-00-2
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):1. ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a):MURILO NUNES MAGALHÃES
Recorrente(s):2. JOANA D'ARC DOMICIANO FAGGIN
Advogado(s):RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s):OS MESMOS

77.Processo RO-01746-2007-013-18-00-3
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):ÉLSON LEMOS DO PRADO
Advogado(s):ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido(s):CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s):MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

78.Processo RO-01803-2007-011-18-00-1
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):MARINA URZEDA DE CASTRO ALVES PIRES
Advogado(s):VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s):BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

79.Processo RORO-01278-2007-004-18-00-6
Relator(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s):JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JEANNE LOBO DE CARVALHO
Advogado(s):EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

80.Processo AP-00239-2007-051-18-00-9
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s):1. RINALDO FERNANDES ALVES
Advogado(s):NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Agravado(s):2. SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado(s):ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

81.Processo RO-00573-2005-251-18-00-7
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s):VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FAUSTINO GOMES FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s):BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

82.Processo RO-00034-2006-221-18-00-7
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s):OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Recorrente(s):2. ÁLCIO JACOBSON DI SILVA PERES (ADESIVO)
Advogado(s):ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
Recorrido(s):OS MESMOS

83.Processo RO-00054-2007-082-18-00-2
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s):CASTEPLAN ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
Advogado(s):FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s):DIVINO ENES DOS SANTOS
Advogado(s):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

84.Processo RO-00850-2007-005-18-00-6
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
Advogado(s):CARLOS ALBERTO DE REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s):CLODIOMAR CORREIA LAUREANO
Advogado(s):ARLENE DE SOUSA DOURADO

85.Processo RO-00967-2007-151-18-00-9
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s):1. JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
Recorrido(s):2. RITA ALBINA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):MAHMUD ARMAD SARA E OUTRO(S)

86.Processo RO-01984-2007-004-18-00-8
Relator(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):ENERGIA ALTERNATIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s):CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
Recorrido(s):LEANDRO CÂNDIDO BORGES
Advogado(s):WANESSA MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

87.Processo RO-00521-2007-111-18-00-5
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):SEBASTIÃO REMACLO DA SILVA
Advogado(s):FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
Advogado(s):WILLY FALCOMER FILHO E OUTRO(S)

88.Processo RO-00527-2007-131-18-00-7
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) :Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s):CONTAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s):NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JURANDIR APARECIDA MEIRELES
Advogado(s):GILSON SANTOS BRANDÃO E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

89.Processo AP-01669-2005-013-18-00-0
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s):BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s):SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s):MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
Advogado(s):RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Observação:Autos com vista à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

II - RECURSO ORDINÁRIO

90.Processo RO-01271-2007-082-18-00-0
Relator(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA
Advogado(s):BRUNO GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Observação:Julgamento suspenso a pedido da Juíza-Revisora

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

91.Processo AI(RO)-01196-2007-004-18-00-1
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):JANETTE PEREIRA DA SILVA KIS
Advogado(s):ÍRIS BORGES ALVES
Agravado(s):BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

92.Processo AP-01173-1996-002-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s):SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s):ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

93.Processo AP-01816-2002-008-18-00-3
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):LUCIENNE VINHAL
Agravado(s):DINIZ FÁTIMO DE SOUZA

94.Processo AP-00121-2005-002-18-00-9
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):EXCELLÊNCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.
Advogado(s):CRISTIENE PEREIRA SILVA
Agravado(s):KLAYTON CAVALCANTE AGUIAR
Advogado(s):ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

95.Processo AP-00304-2006-051-18-00-5
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):UNIÃO
Procurador(a):LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s):PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):JORGE JUNGMANN NETO E OUTRO(S)

96.Processo AP-00750-2006-053-18-00-2
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):UNIÃO
Procurador(a):LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s):1. MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Agravado(s):2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s):MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

97.Processo AP-00912-2006-005-18-00-9
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):MAKRO ATACADISTA S.A.
Advogado(s):ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s):SAMUEL GOMES CORRÊA
Advogado(s):VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

98.Processo AP-00336-2007-141-18-00-2
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA.
Advogado(s):ELSON FERREIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s):BETÂNIA BALBINA DA SILVA
Advogado(s):FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

99.Processo AP-00740-2007-171-18-00-8
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a):CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s):CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s):FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

100.Processo AP-00908-2007-082-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s):ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s):SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO
Advogado(s):IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

101.Processo AP-01379-2007-001-18-00-8
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s):SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado(s):ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s):JOSÉ OSMAR GOUVEIA
Advogado(s):IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

102.Processo RO-00295-2005-111-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. SIMONE CARVALHO DE LIMA (ADESIVO)
Advogado(s):ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrido(s):OS MESMOS

103.Processo RO-00132-2006-007-18-00-1
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s):ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

104.Processo RO-00592-2006-051-18-00-8
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):AMADO RODRIGUES BATISTA
Advogado(s):MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANTÔNIO JOSÉ LOPES
Advogado(s):SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

105.Processo RO-00614-2006-003-18-00-6
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):UNIÃO
Procurador(a):CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
Recorrido(s):1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

106.Processo RO-01069-2006-161-18-00-4
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):UNIÃO
Procurador(a):JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s):CONDOMÍNIO FLAT'S THERMAS VILLAGE
Advogado(s):RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

107.Processo RO-01826-2006-006-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. OSVANILDO ENIS DA SILVA
Advogado(s):VIVIANE GAZZA
Recorrente(s):2. WINNER INFORMÁTICA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s):NILTEMAR JOSÉ MACHADO
Recorrido(s):OS MESMOS

108.Processo RO-00095-2007-241-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):UNIÃO
Procurador(a):TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s):INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
Advogado(s):CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTRO(S)

109.Processo RO-00144-2007-003-18-00-1
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(s):ROVER ROCHA
Recorrido(s):BELCHIOR DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Advogado(s):CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)

110.Processo RO-00311-2007-191-18-00-5
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):UNIÃO
Procurador(a):JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s):1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):GIORDANO DAL RIO DE FREITAS
Recorrido(s):2. JOSÉ BATISTA PÔNCIO
Advogado(s):MILTON DANTAS PIRES

111.Processo RO-00335-2007-241-18-00-6
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
Advogado(s):ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ELIANE VELOSO DE LIMA SÉRGIO
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

112.Processo RO-00393-2007-052-18-00-7
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s):CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANDRÉ ALAOR SILVA DE MENEZES
Advogado(s):VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

113.Processo RO-00424-2007-101-18-00-5
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s):VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s):CRISTIANO MARINHO
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

114.Processo RO-00534-2007-001-18-00-9
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s):SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. ANA PAULA SOUSA E SILVA
Advogado(s):GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

115.Processo RO-00581-2007-181-18-00-9
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s):BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ROBERTO LIMA SANTOS
Advogado(s):ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

116.Processo RO-00600-2007-006-18-00-2
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):JAIR FELIPE CARDOSO
Advogado(s):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s):CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s):PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)

117.Processo RO-00690-2007-001-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):JAIME FRANCISCO BOA SORTE
Advogado(s):ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

118.Processo RO-00722-2007-101-18-00-5
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):LÁZARO CÉLIO DE MORAES GUERREIRO
Advogado(s):SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s):BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

119.Processo RO-00737-2007-221-18-00-6
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Advogado(s):RUSKAIA ABRANTES DE PINA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARCOS RIBEIRO SOARES
Advogado(s):ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

120.Processo RO-00761-2007-221-18-00-5
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a):CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s):1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s):CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. COSTA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO

121.Processo RO-00898-2007-121-18-00-1
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA
Advogado(s):CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrido(s):CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

122.Processo RO-00922-2007-013-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):CARLOS ZEFERINO RODRIGUES
Advogado(s):JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PÉCLAT E OUTRO(S)
Recorrido(s):PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s):MANOEL GARCIA NETO

123.Processo RO-00970-2007-011-18-00-5
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
Advogado(s):RODRIGO SILVA DE CAZAES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Advogado(s):ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)

124.Processo RO-01018-2007-005-18-00-7
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA
Advogado(s):WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. LOPES MODAS PARA HOMENS LTDA. - ME
Advogado(s):DÉLIO ALVES PEREIRA
Recorrido(s):OS MESMOS

125.Processo RO-01054-2007-008-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s):ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. AVERSON INÁCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

126.Processo RO-01078-2007-082-18-00-9
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s):PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

127.Processo RO-01100-2007-004-18-00-5
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANNY FABIANE SOARES MIZOGUTI
Advogado(s):ELBER CARLOS SILVA

128.Processo RO-01189-2007-011-18-00-8
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):IVAN LOPES DE SOUZA
Advogado(s):NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s):TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s):VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)

129.Processo RO-01252-2007-005-18-00-4
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s):CARLOS ROBERTO DA SILVA
Advogado(s):AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

130.Processo RO-01278-2007-011-18-00-4
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s):MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s):ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s):REINALDO GONÇALVES DE ARAÚJO
Advogado(s):MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

131.Processo AP-00740-2003-221-18-00-6
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s):JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA
Advogado(s):HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s):1. ÁLVARO SÉRGIO FUZO
Advogado(s):LORESVAL EDUARDO ZUIM
Agravado(s):2. LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.
Advogado(s):TEREZINHA KAZUKO OYADOMARI

II - RECURSO ORDINÁRIO

132.Processo RO-01361-2006-008-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):1. MAURÍCIO FERNANDES
Advogado(s):IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):KELEN LOUSADA GOULART E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS
Observação:Autos com vista à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

133.Processo RO-00623-2007-181-18-00-1
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s):CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOSÉ BONFIM LOPES BRITO
Advogado(s):EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Observação:Autos com vista à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

134.Processo ED-RO-01144-2006-111-18-00-0
Relator(a) :Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) :Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s):SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s):MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
Embargado(s):MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s):ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
OBSERVAÇÕES:I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 5 de março de 2008.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00190-2007-101-18-00-6
Recorrente(s) : 1. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
Recorrente(s) : 2. ADÃO PORFÍRIO DE MORAES (ADESIVO)
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : OS MESMOS
"Vistos os autos.
Prescindindo da anuência da parte contrária, nos termos dos arts. 501 e 502 do CPC, homologo o pedido de desistência do recurso formulado pela reclamada às fls. 276/277, restando prejudicado o exame do recurso adesivo interposto pelo reclamante (fls. 239/262), nos termos do art. 500, inciso III, do CPC.
Após as providências pertinentes, baixem os autos ao douto Juízo de origem."
Em 04 de Março de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo ED-RO-00402-2007-003-18-00-0
Embargante(s) : AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Embargado(s) : CARLOS SÍLVIO DE FREITAS JÚNIOR
Advogado(s) : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Não conheço do documento de fls. 373/377 (e -DOC nº 246379/2008), ante a preclusão consumada com a oposição dos embargos de fls. 367/369.
Ante a possibilidade de dar-se efeito modificativo ao julgado, converto o julgamento em diligência, para dar vista dos autos à parte contrária (reclamante).
Após, voltem-me conclusos.
À S2T."
Goiânia, 04 de março de 2008
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01724-2007-003-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WELINGTON DONIZETH ROCHA
ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-01798-2007-005-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : BRUNO CRUZ CORREA
ADVOGADO(S) : JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI PINTO PASSOS CRAVEIRO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00344-2006-111-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO BARBOSA GARCIA
ADVOGADO(S) : MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02223-2006-003-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO(S) : MR CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00036-2007-052-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : KELLY RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO(S) : LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00340-2007-012-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : DONIZETE SIMÃO GOMES
ADVOGADO : VALTENE ALVES DINIZ
RECORRIDA : CERÂMICA SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO(S) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00763-2007-051-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. PROBANK S.A.
ADVOGADO(S) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ILDEU DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO(S) : REVAIR JOAQUIM DA SILVA
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da 2ª reclamada (CAIXA) e dar provimento parcial ao da 1ª reclamada (PROBANK S.A.), nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00785-2007-131-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO : DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECORRIDA : FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADOS : ARLETE TRENTO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00842-2007-006-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : TELCON GOMES FEITOSA
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00919-2007-102-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA.
ADVOGADOS : JOSÉ EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA : GLAUCIENE ALVES DA SILVA
ADVOGADOS : MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01144-2007-005-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1 - GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(S) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2 - ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante, conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01459-2007-013-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1 - TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2 - JOSÉ ALVES CIRQUEIRA JÚNIOR (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1 - OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso principal da reclamada e, de consequência, não conhecer também do recurso adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos cinco dias do mês de março de 2008 (4ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 8/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 12/3/2008
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00443-2007-201-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado(s) : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA
Advogado(s) : JOVELI FRANCISCO MARQUES

2.Processo RO-01526-2007-141-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE
Recorrido(s) : DAVID JOÃO DOS REIS
Advogado(s) : ADRIANO ALMEIDA LOPES

3.Processo RO-01907-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s) : VITOR BORGES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

4.Processo RO-02222-2007-004-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. EDNA APARECIDA RIBEIRO LOPES
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TÂNIA ARTIAGA TAVARES
Advogado(s) : ANDERSON JASKULSKI
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

5.Processo RO-00693-2007-221-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : LUDMILA VANI SERVINSKINS BARBOSA ROSA
Advogado(s) : RICARDO CALIL FONSECA
Recorrido(s) : THIAGO BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : JIN JOEL MOMONUKI E OUTRO(S)

6.Processo RO-00904-2007-053-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : WELLINGTON GOMES DA SILVA
Advogado(s) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)

7.Processo RO-01128-2007-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MOURAN ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : KLEBER GOMES DOS SANTOS
Advogado(s) : MARCELO DE SOUZA E OUTRO(S)

8.Processo RO-01229-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

9.Processo RO-01232-2007-161-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : LÚCIA MARIA DA SILVA BORGES
Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : M.S.M. SANCHES - ART´S PLUMAS
Advogado(s) : ESPER CHIAB SALLUM

10.Processo RO-01535-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado(s) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Advogado(s) : TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)

11.Processo RO-01592-2007-181-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ OLAVO PESSOA
Advogado(s) : VICENTE DE PAULA NETO E OUTRO(S)

12.Processo RO-01703-2007-007-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MUITOFÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
Recorrido(s) : TEREZINHA DE CÁSSIA MOREIRA
Advogado(s) : HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

13.Processo RO-01022-2007-251-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RAYSTONY MARTINS AMARAL
Advogado(s) : GUSTAVO FRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Juiz Daniel Viana Júnior.

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

14.Processo AI-01211-2007-141-18-01-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : ANDRÉ DEL FIACO
Advogado(s) : LUIZ CARLOS MARTINS
Agravado(s) : GASPAR MOREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s) : LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

15.Processo AP-00041-2000-054-18-01-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
Agravado(s) : ETEON FERREIRA DA CRUZ
Advogado(s) : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

16.Processo AP-00515-2000-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : VANDERSOM SOARES SOUSA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : LUIZ ALVES VILA NOVA

17.Processo AP-00217-2006-012-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : KARINA LOPES CELESTINO
Advogado(s) : ROZEMBERG VILELA DA FONSECA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

18.Processo RO-00391-2007-053-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLAUDINEI LIMIRO DO PRADO
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

19.Processo RO-00659-2007-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. JOÃO DUARTE DA COSTA
Advogado(s) : WOLNEY FERNANDES DO CARMO
Recorrente(s) : 2. MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA
Advogado(s) : MARCELLO VIEIRA CINTRA
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso a pedido do Relator.

20.Processo RO-00733-2007-007-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : VALDIVINO ANTÔNIO MARTINS
Advogado(s) : LEON DENIZ BUENO DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
Advogado(s) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

21.Processo RO-00969-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRUNNO DE SOUZA GUERRA
Advogado(s) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

22.Processo RO-01224-2007-006-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. RAFLESYÊ BORGES TAVARES (ADESIVO)
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s) : OS MESMOS

23.Processo RO-01767-2007-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : EDER SOARES ROSA
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

24.Processo RO-01813-2007-081-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO
Advogado(s) : PATRÍCIA GOMES ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

25.Processo RO-01855-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS **E** OUTRO(S)
Recorrido(s) : HUGO CÉSAR PEREIRA VASCONCELOS
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso a pedido do Relator.

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

26.Processo AP-00996-2007-051-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravado(s) : 1. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E VASILHAME MARRARA LTDA.
Advogado(s) : SANTIAGO MARQUES
Agravado(s) : 2. OMAR IBRAHIM SLEMAN EL AFIOUNI

27.Processo AP-01895-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : MR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO
Agravado(s) : EMMANUEL CONDE SILVA
Advogado(s) : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

II - RECURSO ORDINÁRIO

28.Processo RO-01108-2007-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CLAUDIONOR DA SILVA FRANÇA
Advogado(s) : ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)

29.Processo RO-01488-2007-141-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : WILLIAN ELIAS JORGE DEMOCH (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE
Recorrido(s) : JAIME FERREIRA MARTINS
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

30.Processo RO-01665-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrido(s) : VALDEMAR LOPES DE ARAÚJO
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

31.Processo RO-01745-2007-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UILSON TELES DE SOUZA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

32.Processo RO-01770-2007-012-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(s) : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GETÚLIO DOS ANJOS PEREIRA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

33.Processo AI-00889-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : LUCIANA BATISTA DE ASSIS
Advogado(s) : ANDERSON JASKULSKI E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

34.Processo AP-01705-2000-006-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ LEÔNIDAS FERREIRA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

35.Processo AP-01317-2005-004-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : ISADORA RASSI JUNGMANN
Agravado(s) : 1. GERAIS E SILVEIRA LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Agravado(s) : 2. WELLINGTON GOMES GERAIS

36.Processo AP-02431-2006-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s) : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
Agravado(s) : ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

37.Processo AP-00160-2007-001-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : MAXILIANO D'AVILA CÂNDIDO DE SOUSA
Agravado(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. WESLEY BATISTA FERREIRA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

III - RECURSO ORDINÁRIO

38.Processo RO-00445-2005-201-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CMC BRASIL ENGENHARIA CONSTRUÇOES S.A.
Advogado(s) : CLEIDE JANE NETTO PIRES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALAN ALVES DE MOURA
Advogado(s) : ALMIR ARAÚJO DIAS

39.Processo RO-01239-2006-141-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s) : 1. THIAGO EVANGELISTA FERREIRA
Advogado(s) : CASTILIO DA SILVA NEIVA
Recorrido(s) : 2. LAÉRCIO MILAZZO

40.Processo RO-00423-2007-231-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : HELENA BENÍCIO DOS SANTOS
Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA
Advogado(s) : WARNER DE SOUSA BARBOSA

41.Processo RO-00749-2007-004-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : FAMA FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES
Advogado(s) : ALDO MURO JÚNIOR
Recorrido(s) : SIDNEI MALENTACHI
Advogado(s) : FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

42.Processo RO-01254-2007-081-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : ÉDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO BERNARDO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

43.Processo RO-01790-2007-004-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. FÁTIMA IRIS ALVES MACEDO
Advogado(s) : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

44.Processo RO-02081-2007-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. NADYA BIANCA DA CRUZ
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 5 de março de 2008.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/03/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.600/2008 RT 01 0.153/2008 UNA 17/03/2008 15:00 SUM. N N
DIVINO ELIAS DE SOUZA
DELZA DA ROCHA

00.594/2008 RT 02 0.150/2008 UNA 26/03/2008 14:20 ORD. N N
WASHINGTON DA SILVA RIBEIRO
CERÂMICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
00.601/2008 RT 03 0.148/2008 ORD. N N
WALYSON DOUGLAS VIEIRA BARROS
CHEDDI YACOLB (X-BEIRUTE)

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
00.603/2008 RT 01 0.155/2008 UNA 18/03/2008 14:00 SUM. N N
DANIEL DE SOUZA
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
00.595/2008 RT 01 0.151/2008 UNA 18/03/2008 15:25 SUM. S N
VALDIR ANTÔNIO DE JESUS
ERC - EDSON RAIMUNDO DE CASTRO CONSTRUÇÕES

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
00.599/2008 RT 04 0.149/2008 UNA 18/03/2008 13:20 SUM. N N
GILSON CESÁRIO DE ARAÚJO
ANNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

00.597/2008 RT 01 0.152/2008 UNA 03/04/2008 14:30 ORD. N N
WILSON SIMONAL SIQUEIRA
JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

00.596/2008 RT 02 0.151/2008 UNA 18/03/2008 13:40 SUM. N N
SAMUEL VALDEVINO
ANNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

00.598/2008 RT 03 0.147/2008 UNA 25/03/2008 14:00 SUM. N N
CARLOS CÉSAR SILVA FREITAS
ANNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ
00.602/2008 RT 01 0.154/2008 UNA 27/03/2008 15:00 ORD. N N
VALDECI DIAS DOS SANTOS
ENGECOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.593/2008 RT 04 0.148/2008 UNA 18/03/2008 13:00 SUM. N N
CLEYTON CORREIA DE CARVALHO
EG GE ENGENHARIA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/03/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.835/2008 CPEX 01 0.418/2008 N N
JAIRO MENDES REIS/INSS
CONSTRUTORA COSTA GOMES

00.837/2008 CPEX 02 0.419/2008 N N
MILTON CAMILO DOS SANTOS
JAIME BARSANULFO RIBEIRO + 003

00.838/2008 CPEX 01 0.419/2008 N N
HAZNATHY PEREIRA JARDIM
P E L ENGENHARIA LTDA. E OUTROS 2

00.839/2008 CPEX 02 0.420/2008 N N
RICARDO JUNIOR DA SILVA DE OLIVEIRA
QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS (02)

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
00.840/2008 RT 01 0.420/2008 UNA 18/03/2008 10:50 SUM. N N
LANUSSE DIVINA TEIXEIRA DE SOUSA
SORVELANCHES LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
00.834/2008 RT 01 0.417/2008 UNA 17/03/2008 10:40 SUM. N N
CLEUSOMAR FERREIRA DOS SANTOS
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.825/2008 RT 02 0.413/2008 UNA 25/03/2008 14:30 SUM. N N
DIVINO GERALDO ROSA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.832/2008 RT 01 0.416/2008 UNA 17/03/2008 10:30 SUM. N N
ISAIAS DUARTE BARBOSA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.814/2008 RT 01 0.407/2008 UNA 13/03/2008 14:00 SUM. N N
HÉLTON FRANCISCO DE BRITO
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.830/2008 RT 01 0.415/2008 UNA 17/03/2008 14:30 SUM. N N
JOÃO MARQUES DOS ANJOS
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.823/2008 RT 02 0.412/2008 UNA 25/03/2008 14:10 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ TAVARES ROSA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.833/2008 RT 02 0.417/2008 UNA 25/03/2008 15:50 SUM. N N
LEANDRO OLIVEIRA PEDREIRA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.829/2008 RT 02 0.415/2008 UNA 25/03/2008 15:10 SUM. N N
JAIR FRANCISCO DA SILVA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.813/2008 RT 02 0.407/2008 UNA 24/03/2008 14:30 SUM. N N
GILMÁRIO ANTÔNIO DA SILVA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.819/2008 RT 02 0.410/2008 UNA 24/03/2008 15:30 SUM. N N
EDINALDO PEREIRA DA SILVA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.831/2008 RT 02 0.416/2008 UNA 25/03/2008 15:30 SUM. N N
EDSON JUNIO DA SILVA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.836/2008 RT 02 0.418/2008 UNA 26/03/2008 14:10 SUM. N N
OCIVÂNIO VIEIRA DA SILVA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.815/2008 RT 02 0.408/2008 UNA 24/03/2008 14:50 SUM. N N
EDSON SOUSA DE SANTANA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.818/2008 RT 01 0.409/2008 UNA 13/03/2008 14:20 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.828/2008 RT 01 0.414/2008 UNA 17/03/2008 14:20 SUM. N N
ANTÔNIO DE QUEIROS MONTEIRO
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.822/2008 RT 01 0.411/2008 UNA 17/03/2008 10:10 SUM. N N
JEAN CARLOS DA SILVA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.816/2008 RT 01 0.408/2008 UNA 13/03/2008 14:10 SUM. N N
DEUSÉLIO LUIZ DOS SANTOS
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.821/2008 RT 02 0.411/2008 UNA 24/03/2008 15:50 SUM. N N
DAVID BRUNO DO NASCIMENTO
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.817/2008 RT 02 0.409/2008 UNA 24/03/2008 15:10 SUM. N N
ROBERTO CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.820/2008 RT 01 0.410/2008 UNA 17/03/2008 10:00 SUM. N N
OTONIEL DO NASCIMENTO
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.827/2008 RT 02 0.414/2008 UNA 25/03/2008 14:50 SUM. N N
JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.824/2008 RT 01 0.412/2008 UNA 17/03/2008 10:20 SUM. N N
ALEONE ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

00.826/2008 RT 01 0.413/2008 UNA 17/03/2008 14:10 SUM. N N
FRANCISCO DOS SANTOS GALVÃO
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE SOUZA
00.841/2008 CP 01 0.421/2008 N N
GILVAN LOPES BATISTA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
00.843/2008 RT 02 0.421/2008 UNA 26/03/2008 14:30 SUM. N N
ADRIANA TERRA DA SILVA
CELSON LOPES DE SOUSA + 001

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
00.842/2008 ACPG 01 0.422/2008 UNA 18/03/2008 14:50 ORD. N N
NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
LUIZ CARLOS DE MOURA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 31

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/03/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.860/2008 CP 02 0.430/2008 N N
PAULO AFONSO DA SILVA
ML CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
00.861/2008 RT 02 0.431/2008 INI 22/04/2008 13:40 ORD. N N
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
CELSON LOPES DE SOUSA + 002

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
00.853/2008 RT 02 0.426/2008 UNA 27/03/2008 14:30 SUM. S N
DIRCEU DE SÁ
HELIO COSTA DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): FERNANDO ALMEIDA SOUSA
00.856/2008 RT 01 0.429/2008 ORD. N N
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
TRADIÇÃO CONFEITARIA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
00.859/2008 RT 02 0.429/2008 UNA 27/03/2008 15:10 SUM. N N
JORDÂNIA MARIA DE BARROS
TÂNIA MARA CUNHA + 001

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
00.858/2008 RT 01 0.430/2008 SUM. N N
MARCOLINO MARTINS PEREIRA
TEC TRANSPORTES LTDA. + 001

00.857/2008 RT 02 0.428/2008 UNA 27/03/2008 14:50 SUM. N N
ANA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE SENA
ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA
00.851/2008 RT 01 0.427/2008 ORD. S N
LUCIENE KRISTHINE RAMALHO BORGES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
00.855/2008 RT 02 0.427/2008 INI 22/04/2008 13:30 ORD. N N
GREICY ERNESTINA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
00.862/2008 CPEX 01 0.431/2008 N N
ESTRO BATISTA DE SOUSA
COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA
00.852/2008 ET 02 0.425/2008 ORD. S N
OSVALDO RODRIGUES JÚNIOR
MARCOS FRANCISCO DOS PASSOS

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
00.866/2008 RT 01 0.434/2008 ORD. N N
PAULO LEMES FERREIRA
FAZENDA SÃO FRANCISCO + 002

00.864/2008 RT 01 0.432/2008 UNA 18/03/2008 10:20 SUM. N N
ALAOR LOPES RIBEIRO FILHO
DANIEL CUNHA ROSA

00.865/2008 RT 01 0.433/2008 ORD. N N
LUCIANO LIDUVINO FERREIRA
FAZENDA SÃO FRANCISCO + 002

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
00.845/2008 RT 02 0.422/2008 UNA 26/03/2008 14:50 SUM. N N
CLEUZA MARIA PEREIRA DA COSTA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
00.863/2008 RT 02 0.432/2008 INI 14/03/2008 09:00 ORD. S N
DINEIA RODRIGUES VIRGINIO
KACTUS CAFÉ

00.854/2008 RT 01 0.428/2008 UNA 18/03/2008 10:30 SUM. N N
SINAIR PAULINO MACHADO
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
00.846/2008 RT 01 0.424/2008 UNA 18/03/2008 10:40 SUM. N N
VÂNIA MARIA NERY DE MIRANDA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

00.850/2008 RT 01 0.426/2008 UNA 18/03/2008 14:20 SUM. N N
CLEUMAR DOS SANTOS DOURADO
ARAÚJO ENGENHARIA + 002

00.847/2008 RT 02 0.423/2008 UNA 26/03/2008 15:10 SUM. N N
JOSILEIDE DE JESUS COSTA DOS PASSOS
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

00.848/2008 RT 01 0.425/2008 UNA 18/03/2008 14:30 SUM. N N
GILCIMAR SANTOS LOPES
ARAÚJO ENGENHARIA + 002

00.849/2008 RT 02 0.424/2008 UNA 26/03/2008 15:30 SUM. N N
OBERTO PEREIRA DA SILVA
J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA. + 002

00.844/2008 RT 01 0.423/2008 UNA 18/03/2008 14:40 SUM. N N
CLEUDIENE GOMES FONSECA GARCIA
SUPERMERCADO BAHIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/03/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
05.045/2008 CPEX 05 0.386/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EURIPEDES PRUDENCIO DE MOURA

05.043/2008 CP 02 0.390/2008 N N
JOEL RIBEIRO DA SILVA
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

05.050/2008 RT 12 0.376/2008 INI 26/03/2008 14:00 SUM. N N
ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU
ESTADO DE GOIÁS

05.032/2008 CPEX 04 0.390/2008 N N
MARIA ELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO
CARLA YONE DE MORAES

05.038/2008 CP 09 0.392/2008 N N
MARCIO EUSTAQUIO RIBEIRO RODRIGUES
SANTA QUITERIA IND. ALIMENTICIA LTDA.

05.048/2008 CPEX 06 0.392/2008 N N
EMERSON BATISTA LIMA
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

05.042/2008 CP 13 0.389/2008 N N
DANIEL FERREIRA SILVA GOMES
MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE

05.036/2008 CPEX 12 0.388/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. SIMÕES ENGENHARIA

05.049/2008 CPEX 07 0.388/2008 N N
UNIÃO
MERCANTIL CEREAIS BANDEIRANTES LTDA. + 001

05.028/2008 CPEX 11 0.385/2008 N N
JOSE FRANCISCO DA SILVA
SERTEC CONSTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA.+2 + 002

04.974/2008 ACP 10 0.385/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DE JUSTIÇA)

04.989/2008 RT 10 0.381/2008 UNA 24/03/2008 14:15 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS COSTA LEAL
V C DOS SANTOS

05.041/2008 CPEX 08 0.384/2008 N N
MOACIR MENDES DA SILVA
JANIO PEREIRA BORGES

05.046/2008 CP 10 0.390/2008 N N
AGENOR SOEL SINGH FILHO
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

05.047/2008 CP 03 0.387/2008 N N
JOSÉ RICARDO TADEU
DU PONT DO BRASIL

05.051/2008 AEXF 09 0.394/2008 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CUNHA E ANDRADE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
04.941/2008 AIND 06 0.384/2008 INI 26/03/2008 09:00 ORD. N N
CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA
CENTRO TÉCNICO DA QUALIDADE E INSPEÇÃO S/C LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
04.995/2008 RT 10 0.387/2008 UNA 17/03/2008 08:00 SUM. N N
VERALÚCIA MUNIZ DE SOUZA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
04.992/2008 RT 12 0.383/2008 INI 31/03/2008 13:30 ORD. S N
EVA GORETTI NUNES TEIXEIRA
MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EVENTOS E NEGÓCIOS)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
05.004/2008 RT 10 0.388/2008 UNA 14/03/2008 09:45 ORD. N N
HELENA ALVES DE LIMA FILHA
EXATA & EXATA LTDA. - ME

04.958/2008 RT 03 0.381/2008 UNA 17/03/2008 14:15 SUM. N N
GILMAR BATISTA DE SOUZA
D CAPRI INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME

04.984/2008 RT 11 0.381/2008 UNA 25/03/2008 14:45 SUM. N N
DIVINO JOSÉ DIAS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
05.018/2008 RT 04 0.388/2008 UNA 03/04/2008 15:20 ORD. N N
ISRAEL SOARES LOURENÇO + 001
BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 001

04.967/2008 RT 09 0.387/2008 UNA 18/03/2008 14:00 SUM. N N
MIRIANE RIBEIRO DA SILVA
CORACI RODRIGUES JAPIASSU

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
04.918/2008 RT 06 0.381/2008 UNA 25/03/2008 09:10 SUM. N N
EDNILSON SOUZA DE OLIVEIRA
WL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
04.919/2008 RT 06 0.382/2008 INI 26/03/2008 08:50 ORD. N N
VALTERCI DE ALMEIDA FILHO
ADM9 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): ANATIVA OLIVEIRA SANTOS
04.999/2008 RT 07 0.384/2008 UNA 25/03/2008 09:00 SUM. N N
MARIA LUIZA RODRIGUES GUIMARÃES
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS E SILVA
04.964/2008 RT 04 0.385/2008 UNA 17/03/2008 14:15 SUM. N N
GABRIELA BATISTA DA SILVA
T 7 CELULARES E INFORMÁTICA

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
05.023/2008 RT 07 0.386/2008 INI 01/04/2008 13:35 ORD. N N
THIAGO GUIMARÃES DELMONDES ALVES
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
04.929/2008 RT 09 0.384/2008 UNA 18/03/2008 09:10 SUM. N N
PAULO ANDRÉ GUIMARÃES DE SOUSA
MÚLTIPLA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ATILA HORBYLON DO PRADO
05.020/2008 RT 06 0.390/2008 INI 27/03/2008 08:50 ORD. N N
FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA
ATENTO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): BRUNO MOURA LEDRA
05.014/2008 RT 12 0.385/2008 INI 31/03/2008 13:40 SUM. N N
FLÁVIA RIBEIRO DE SOUZA
JORNAL HOJE LTDA.

ADVOGADO(A): CAIO FERNANDES DIAS DE CARVALHO
04.979/2008 RT 04 0.386/2008 UNA 17/03/2008 14:30 SUM. N N
EDSON DA SILVA
SM PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
05.015/2008 AINDAT 13 0.387/2008 ORD. S N
LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
TORNEADORA UNIVERSAL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
05.016/2008 RT 13 0.388/2008 UNA 17/03/2008 13:45 SUM. S N
FERDINAN RODRIGUES E SILVA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ALLIANÇA ENGENHARIA

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE
04.972/2008 RT 02 0.384/2008 INI 27/03/2008 08:00 ORD. S N
VALDEK MAIA DE ÁZARA
TROPICAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA
04.975/2008 RT 12 0.380/2008 INI 31/03/2008 13:10 SUM. N N
PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA
BEAUTY CENTER

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
04.960/2008 RT 11 0.380/2008 UNA 25/03/2008 14:30 SUM. N N
MARISE BISPO CAMPOS MOURA DOS SANTOS
GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
04.953/2008 RT 02 0.382/2008 UNA 24/03/2008 09:10 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO GOMES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
05.010/2008 RT 03 0.385/2008 UNA 18/03/2008 13:35 SUM. N N
FERNANDA DE JESUS FELIPE
NOTICIAS PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA.

05.012/2008 RT 04 0.387/2008 UNA 18/03/2008 08:15 SUM. N N
SANDREZIA CASTRO BERNARDES
NOTICIAS PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
04.940/2008 RT 08 0.378/2008 UNA 14/03/2008 09:30 SUM. N N
ERISVÂNIA LEITE DE OLIVEIRA
MINAS AUTO PEÇAS LTDA.(JÚNIOR SÉRGIO)

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
04.951/2008 RT 07 0.380/2008 UNA 24/03/2008 15:30 SUM. N N
RONALDO PACHECO DA COSTA
HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.

04.955/2008 RT 01 0.379/2008 UNA 25/03/2008 09:45 ORD. N N
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
PROJETOS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. (PROPR. SERGIO CRUZ)

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA DOS REIS
04.944/2008 RT 04 0.383/2008 UNA 25/03/2008 15:00 ORD. N N
ODAIR GARCIA DA SILVA
DECORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SUCEDIDO P/ RECIPAK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)

ADVOGADO(A): ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
04.928/2008 RT 12 0.378/2008 INI 27/03/2008 14:40 SUM. S N
CLEONICE PACHECO DE AZARA
ESCOLA SOUZA E SOUZA LTDA. (ESCOLA EXPANSÃO)

04.935/2008 RT 11 0.378/2008 UNA 25/03/2008 14:00 SUM. N N
ONILSON SANTANA RIBEIRO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
04.993/2008 ACHP 02 0.386/2008 UNA 25/03/2008 09:50 SUM. N N
RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO + 001
WILMA MARIA DOS SANTOS FRANCO

ADVOGADO(A): FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
05.024/2008 RT 01 0.384/2008 UNA 25/03/2008 14:30 ORD. N N
JANEILO PETRONILIO DOS SANTOS
NACERA MENDES DE SOUZA ESTEVAM - PURIÁGUA

ADVOGADO(A): GEORGE SANDRO DI FERREIRA
05.034/2008 RT 02 0.389/2008 UNA 25/03/2008 09:30 SUM. N N
GLAUCO CÂNDIDO SILVA
MECA ALIMENTAÇÃO LTDA. (FÁBRICA DE PIZZA)

05.030/2008 RT 03 0.386/2008 UNA 18/03/2008 13:55 SUM. N N
MARCOS PEREIRA
MECA ALIMENTAÇÃO LTDA. (FÁBRICA DE PIZZA)

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
04.998/2008 ACPG 03 0.383/2008 UNA 03/04/2008 16:15 ORD. N N
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIOGO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
04.922/2008 RT 11 0.377/2008 UNA 25/03/2008 13:45 ORD. N N
LUCIO CÉSAR DA SILVA
APOIO IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 002

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
05.003/2008 RT 13 0.385/2008 UNA 17/03/2008 13:15 ORD. N N
EVANS MAGNO NAPOLI BORGES COSTA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

05.011/2008 RT 08 0.383/2008 UNA 26/03/2008 11:20 ORD. N N
MARIA ALICE DE SOUSA VIEIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

04.987/2008 RT 06 0.387/2008 INI 27/03/2008 08:40 ORD. N N
TITO ALVES DE SENA
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
04.986/2008 RT 05 0.382/2008 UNA 14/04/2008 10:10 ORD. N N
EUNICE PIMENTEL FRANCO
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
04.970/2008 RT 01 0.381/2008 UNA 25/03/2008 10:35 SUM. N N
JOSE ANTONIO OLIVEIRA LEMES
GOVESA IMPORTS VEICULOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
05.027/2008 AIND 04 0.389/2008 UNA 10/04/2008 15:00 ORD. N N
FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): JOMÁRIA NEVES DE CARVALHO PREVIATTI
05.009/2008 ET 12 0.384/2008 ORD. S N
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

ADVOGADO(A): JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
04.991/2008 RT 07 0.383/2008 INI 01/04/2008 13:30 ORD. N N
WÂNIA NATHERCIA AZALINE DE AZEVEDO
IRMÃOS BRETAS FILHO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ LOPES CARVALHO
04.948/2008 RT 05 0.379/2008 UNA 14/04/2008 09:10 SUM. N N
IONICE DE PAULA SOUZA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.952/2008 RT 06 0.385/2008 UNA 25/03/2008 09:30 SUM. N N
TOMAZ ANTÔNIO LAFORGA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.954/2008 RT 08 0.379/2008 UNA 14/03/2008 09:20 SUM. N N
ZULMIRA ALVES BATISTA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.947/2008 RT 13 0.382/2008 UNA 14/03/2008 09:15 SUM. N N
SEBASTIANA DIAS DE JESUS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.949/2008 RT 10 0.382/2008 UNA 14/03/2008 08:30 SUM. N N
JOVELINO TEODORO RODRIGUES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.943/2008 RT 02 0.381/2008 UNA 24/03/2008 09:30 SUM. N N
MARIA ROSA DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.957/2008 RT 13 0.383/2008 UNA 14/03/2008 09:30 SUM. N N
LUZIA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.945/2008 RT 11 0.379/2008 UNA 25/03/2008 14:15 SUM. N N
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

04.956/2008 RT 07 0.381/2008 UNA 25/03/2008 08:20 SUM. N N
LUCILENE ROSA DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JUNIO ALVES PEREIRA
05.031/2008 RT 09 0.391/2008 UNA 24/03/2008 08:10 SUM. N N
LEANDRO DOS SANTOS PIRES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA
05.033/2008 ACCS 02 0.388/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
SANDRA PEREIRA DUARTE

05.035/2008 ACCS 11 0.386/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ANA CAROLINA GARCIA CABRAL

05.029/2008 ACCS 05 0.385/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
SIMONE MARTINS PIRES

05.039/2008 ACCS 09 0.393/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
CRISTIANE APOLO CORREIA

05.037/2008 ACCS 06 0.391/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADRIANA MARIA LOPES DA COSTA

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
04.936/2008 RT 03 0.379/2008 UNA 17/03/2008 13:35 SUM. N N
LEIRE APARECIDA DE SOUZA
CAMPINAS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

04.930/2008 RT 07 0.378/2008 UNA 24/03/2008 15:10 SUM. N N
MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
CAMPINAS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

04.932/2008 RT 08 0.376/2008 UNA 26/03/2008 13:20 ORD. N N
EDISIO BARCELOS DE ALMEIDA
EXPRESSO UNIÃO LTDA.

05.013/2008 RT 06 0.389/2008 UNA 25/03/2008 10:00 SUM. N N
JAMES VIEIRA DA SILVA
ÂNCORA ENGENHARIA + 002

04.950/2008 RT 01 0.378/2008 UNA 25/03/2008 09:20 SUM. N N
KEYLA RODRIGUES SILVA
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

04.980/2008 RT 13 0.384/2008 UNA 17/03/2008 13:00 SUM. N N
JOHN LENON SOUSA DOS SANTOS
ÂNCORA ENGENHARIA + 002

04.933/2008 RT 08 0.377/2008 UNA 14/03/2008 09:40 SUM. N N
ALINE MARIA DE JESUS SILVA
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA
04.927/2008 RT 03 0.378/2008 UNA 13/03/2008 10:50 ORD. N N
CLÁUDIA CLEMENTINA DE ALMEIDA
GRAFICA MILTIPRINT + 002

ADVOGADO(A): LÉLIA SARDINHA FONSECA BASTOS
04.990/2008 RT 12 0.382/2008 INI 31/03/2008 13:20 SUM. N N
MARIA DE LOURDES ALMEIDA E SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
04.946/2008 RT 04 0.384/2008 UNA 17/03/2008 13:00 SUM. N N
WEZIO SILVA DOS SANTOS
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

04.937/2008 RT 01 0.377/2008 UNA 24/03/2008 16:00 SUM. N N
CÍRIO ESTEVÃO DA SILVA
EMBRACE LTDA.

04.934/2008 RT 07 0.379/2008 INI 01/04/2008 13:25 ORD. N N
MARILON CÂNDIDO DA SILVA REP/ DIEGO MARADONA ARAÚJO SILVA
GESSO UNIVERSO N/P JARBIS

04.921/2008 RT 13 0.380/2008 UNA 14/03/2008 08:45 SUM. N N
ELI DIMAS DOS SANTOS
ROBERVAL RODRIGUES DA COSTA + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
04.983/2008 RT 05 0.381/2008 UNA 14/04/2008 09:50 SUM. N N
DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS
TEKTRON ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
05.025/2008 RT 11 0.384/2008 UNA 25/03/2008 15:30 SUM. N N
JOELMA ALVES DOS SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
04.965/2008 RT 10 0.384/2008 UNA 14/03/2008 09:30 ORD. N N
ALFREDO MARIANO FERREIRA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
04.939/2008 RT 09 0.385/2008 UNA 18/03/2008 13:20 SUM. S N
FERNANDO GONÇALVES SIDIÃO
TOP CLARO REPRESENTAÇÕES LTDA. (SUCESSORA DE TOP TIM REPRESENTAÇÕES LTDA.)

ADVOGADO(A): MARCELLE DAYANE VALIM
04.938/2008 RT 06 0.383/2008 UNA 25/03/2008 09:20 SUM. N N
LEANDRO HUMBERTO SILVA
ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL

ADVOGADO(A): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
05.001/2008 RT 03 0.384/2008 UNA 07/04/2008 15:35 ORD. N N
ARIOVALDO CARNEIRO NASCENTE
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES
04.923/2008 RT 12 0.377/2008 INI 26/03/2008 14:10 SUM. S N
ESMAEL PEREIRA DA SILVA
SOS COPIADORAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA LUZIA DE SOUSA CUNHA
04.968/2008 AINDAT 08 0.380/2008 ORD. N N
JOÃO PEREIRA MAGALHÃES
COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS
04.942/2008 RT 03 0.380/2008 UNA 17/03/2008 13:55 SUM. N N
IVONETE DA SILVA SANTOS
COMERCIAL DE ALIMENTOS MODELO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
04.959/2008 RT 05 0.380/2008 UNA 14/04/2008 09:30 SUM. N N
RAQUEL ESTEVES DE OLIVEIRA
BOM PASTEL (PROP. LÍLIA MARIA)

04.971/2008 RT 02 0.383/2008 UNA 25/03/2008 10:30 SUM. N N
MARIA DIVINA BORGES VIEIRA
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
04.961/2008 RT 01 0.380/2008 UNA 25/03/2008 10:10 SUM. N N
ANDERSON MOREIRA DOURADO
CARVALHO EMPREENDIMENTOS EDUC. LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
04.920/2008 ACPG 01 0.376/2008 UNA 26/03/2008 10:10 ORD. S N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
SEBASTIÃO DAMACENO ROSA

ADVOGADO(A): PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
05.002/2008 RT 09 0.390/2008 UNA 02/04/2008 10:00 ORD. N N
MARTA PEREIRA DA LUZ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS, MANTENEDORA DA FAC FACULDADE LIONS

ADVOGADO(A): REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
05.021/2008 ACHP 12 0.386/2008 INI 31/03/2008 14:00 SUM. N N
HELEM CRISTINA VIEIRA CARVALHO + 001
MÁRCIO NEVES PAPUK

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
05.026/2008 RT 10 0.389/2008 UNA 17/03/2008 08:15 SUM. N N
JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
04.982/2008 AINDAT 12 0.381/2008 ORD. N N
LUIZ GONZAGA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PLANEX ENGENHARIA LTDA

04.973/2008 RT 07 0.382/2008 UNA 25/03/2008 08:40 SUM. N N
GILVAN JOSE DOS SANTOS
JB RECICLAGEM LTDA.

04.976/2008 RT 08 0.381/2008 UNA 14/03/2008 09:00 SUM. N N
JOÃO RODRIGUES DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
05.017/2008 ET 07 0.385/2008 ORD. S N
MÁRIO BISPO DA ROCHA
GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
04.966/2008 RT 06 0.386/2008 UNA 25/03/2008 09:40 SUM. N N
LUIS ALVES DE FRANÇA
RECIPACK EMB. PLÁSTICAS IND. E COM. LTDA.

05.000/2008 RT 11 0.383/2008 UNA 25/03/2008 15:15 ORD. N N
FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA
CRISTAL COM.BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.ME

04.977/2008 RT 10 0.386/2008 UNA 14/03/2008 09:00 SUM. N N
WENDER RIBEIRO DOS SANTOS
POSTO NEVADA LTDA.

04.985/2008 RT 03 0.382/2008 UNA 17/03/2008 14:35 SUM. N N
HUGO DELEON DA SILVA
BRILHANTE CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA
05.044/2008 RT 07 0.387/2008 ORD. S N
JANAÍNA SILVEIRA ALVES
DROGARIA SANTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
04.925/2008 RT 05 0.378/2008 UNA 14/04/2008 08:50 SUM. N N
ANISIO ANDRÉ DOS SANTOS FILHO
A. V. SOARES & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÔNIA ARAÚJO DE LIMA
05.006/2008 RT 13 0.386/2008 UNA 17/03/2008 13:30 SUM. N N
WASHINGTON DE JESUS NUNES SANTANA
F. E. BASTOS DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
04.916/2008 RT 05 0.377/2008 UNA 14/04/2008 08:30 ORD. N N
DORVAL PEREIRA SOARES
HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.

ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA
05.007/2008 RT 01 0.383/2008 UNA 25/03/2008 14:00 SUM. N N
EDNA SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CAPITÓLIO IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
04.981/2008 RT 02 0.385/2008 UNA 25/03/2008 10:10 SUM. S N
IZALTINA MAGALHÃES BARROS
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
04.997/2008 RT 08 0.382/2008 UNA 14/03/2008 08:40 SUM. N N
MARIA ETERNA RODRIGUES FERREIRA
UBIRATAN PEREIRA DE RESENDE

04.994/2008 RT 06 0.388/2008 UNA 25/03/2008 09:50 SUM. N N
LUCIMAR BATISTA FEITOSA
VERA LÚCIA MARTINS FERRAZ

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
04.996/2008 RT 11 0.382/2008 UNA 25/03/2008 15:00 SUM. N N

MARCOS TELES DA SILVA
FRANCISCO TERÊNCIO SANTANA

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO
04.931/2008 RT 12 0.379/2008 INI 31/03/2008 13:00 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO CÉSAR
BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS
05.008/2008 RT 05 0.384/2008 UNA 14/04/2008 14:00 ORD. N N
VERA LUZ SERAFIM DOS SANTOS
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

05.022/2008 RT 12 0.387/2008 INI 31/03/2008 14:10 ORD. N N
ADMÁ DA SILVA ARAÚJO
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
04.978/2008 RT 01 0.382/2008 UNA 25/03/2008 13:30 ORD. S N
FELIX PEREIRA DOS SANTOS
OLENDINA PIRES DOS SANTOS + 001

04.962/2008 RT 09 0.386/2008 UNA 18/03/2008 13:40 SUM. N N
ALANE ROQUE RIBEIRO MARTINS
POLIAUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

04.969/2008 RT 09 0.388/2008 UNA 01/04/2008 15:10 ORD. N N
LETELIER PIRES DOS REIS
B W A ESPAÇO PARA EVENTOS (REP:POR/ MARIZA RODRIGUES)

04.988/2008 RT 09 0.389/2008 UNA 18/03/2008 14:20 SUM. N N
GIL MARCOS FERNANDES DA SILVA
BOUTIQUE DA CARNE LTDA.

05.005/2008 RT 05 0.383/2008 UNA 14/04/2008 10:30 SUM. N N
EDVALDO PEREIRA BENEDITO
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

04.963/2008 RT 10 0.383/2008 UNA 14/03/2008 08:45 SUM. N N
ALAN MAGALHÃES MARTINS
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
04.926/2008 RT 13 0.381/2008 UNA 14/03/2008 09:00 ORD. N N
CARLA DANIELA LUCENA GONÇALVES
EXPRESSO ARAÇATUBA

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
05.019/2008 RT 02 0.387/2008 INI 31/03/2008 08:15 ORD. N N
SERGIO DO NASCIMENTO
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WIR JESS PIRES DE FREITAS
04.917/2008 RT 02 0.380/2008 INI 27/03/2008 08:05 ORD. N N
ARIOVALDO SIMÕES ORSOLON FILHO
REAL EXPRESSO LTDA. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 134

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/03/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAILSON MENDES BRITO
00.715/2008 CP 02 0.358/2008 N N
DIVALDO ALVES DE CARVALHO
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
00.712/2008 RT 01 0.356/2008 INI 03/04/2008 08:10 ORD. N N
MARIA JOSE PEREIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA
00.713/2008 CP 01 0.357/2008 N N
INÁCIO CARDOSO BARBOSA
PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
00.709/2008 RT 02 0.355/2008 SUM. N N
RAIMUNDO NETO DOS SANTOS DA SILVA
GUARANÁ RINCO

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO
00.711/2008 RT 02 0.356/2008 ORD. N N
LUCI HELITE ALVES VILELA
JOÃO JACINTO HONÓRIO DA SILVA
00.710/2008 RT 01 0.355/2008 ORD. N N
AGENOR BRASILIANO DA SILVA
ALGODOEIRA ANA CLARA LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.714/2008 AIND 02 0.357/2008 ORD. S N
CLÁUDIA LIMA DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/03/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
00.721/2008 AINDAT 01 0.359/2008 INI 15/04/2008 13:50 ORD. N N
LUCAS FERNANDO ROSA
JOVÂNIO DE TAL

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.717/2008 RT 02 0.360/2008 UNA 17/03/2008 14:10 SUM. S N
BRUNO BORGES MARTINS
ARANTES E VILACIAN LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
00.719/2008 RT 02 0.361/2008 UNA 17/03/2008 14:30 SUM. S N
LINDOMAR SOUSA DE OLIVEIRA
PDCA ENGENHARIA LTDA.

00.720/2008 RT 02 0.362/2008 UNA 17/03/2008 14:50 SUM. S N
JOSE DAS GRAÇAS CRUVINEL
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

00.718/2008 RT 01 0.358/2008 UNA 27/03/2008 09:30 SUM. N N
JURACY FRANCISCO DOS SANTOS
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
00.727/2008 RT 01 0.363/2008 UNA 01/04/2008 15:00 SUM. N N
CÍCERO TAVEIRA DOS SANTOS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.722/2008 CP 01 0.360/2008 N N
JOSÉ VAILTON SANTOS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA MARIA VIEIRA
00.728/2008 RT 01 0.364/2008 INI 08/04/2008 13:50 ORD. N N
ANGELI MARIANO BORGES
MOINHO DE TRIGO CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO VASCONCELOS CASTRO
00.724/2008 RT 01 0.361/2008 UNA 27/03/2008 09:15 SUM. N N
LUIZ RENATO ALVES VIEIRA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.723/2008 RT 02 0.363/2008 INI 17/03/2008 13:40 ORD. N N
GERALDO CLAUDIANO DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.725/2008 RT 01 0.362/2008 UNA 27/03/2008 09:00 SUM. N N
WANDER DE SOUZA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.726/2008 AINDAT 02 0.364/2008 INI 18/03/2008 13:00 ORD. N N
GEDEON ALENCAR DE OLIVEIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
00.729/2008 CP 02 0.365/2008 N N

WANNER TEIXEIRA DA CUNHA
BAC SCIENCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
00.716/2008 RT 02 0.359/2008 INI 17/03/2008 13:20 ORD. N N
EUCLIDES CANDIDO DA SILVA
CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2723/2008
Processo Nº: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
DESPACHO: A providência requerida pelo Exeqüente não terá utilidade para a presente execução, posto que a decisão de fls. 275/277 afastou a possibilidade de penhora de salário. Assim sendo, indefere-se o pedido. Intime-se o Exeqüente, devendo a referida parte requerer o que entender de direito em 30 dias.

Notificação Nº: 2717/2008
Processo Nº: RT 00699-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AFRANIO EVANGELISTA FERREIRA
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): IAM METALURGICA IND.COM.LTDA + 002
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: Intime-se o Advogado do Exeqüente para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 2721/2008
Processo Nº: RT 01728-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARQUEZ DE FARIA DIAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 2727/2008
Processo Nº: RT 01631-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLY ROSA PENA
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA
ADVOGADO....: JOSE MIGUEL DE SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.170, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2715/2008
Processo Nº: RT 01641-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PESSOA DE SANTANA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: GUSTAVO ANDERE CRUZ
DESPACHO: Vista à Executada da Impugnação à Sentença de Liquidação de fls. 308/316, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2699/2008
Processo Nº: RT 00672-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LOPES ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA-ME (SUCESSORA DE A.A. FILHO IND. E COM. LTDA) + 004
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2710/2008
Processo Nº: RT 01367-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS
ADVOGADO....: CELMA GOMES MARÇAL BELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.240, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2739/2008
Processo Nº: RT 01622-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 2740/2008
Processo Nº: RT 01622-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 2725/2008
Processo Nº: RT 02227-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2726/2008
Processo Nº: RT 02232-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZIZANIA DE MOURA JORGE
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PROTÁGORAS LTDA - ME
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2700/2008
Processo Nº: RT 00454-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CRISTIANO DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ITAP - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO APÍCOLAS E PLÁSTICOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2701/2008
Processo Nº: RT 00454-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CRISTIANO DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BROSSMAN PRODUTOS APÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2722/2008
Processo Nº: RT 00889-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BERNARDES DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 2719/2008
Processo Nº: RT 01056-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KAROLINA COSTA CUNHA BARROS
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO DA SILVA DUTRA + 002
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamado ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 2693/2008
Processo Nº: RT 01117-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REIS JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciencia de que foi designado o dia 13 de março de 2008, às 11:00 horas, perícia médica, no HOSPITAL GERAL DE CALDAS NOVAS-GO,l sita à Rua 27, Qd. 15, Lts. 12/14, Setor Itaguai I, Caldas Novas-GO, 064-34536199. Intimem-se as partes para informarem as seus assistentes técnicos sobre a data e horário da perícia, caso queiram. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 2694/2008
Processo Nº: RT 01727-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MURILO RODRIGUES ALVES BORGES (MR TRANSPORTES)
ADVOGADO....: ZELIO AVILA
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 2737/2008
Processo Nº: RT 01770-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO BATISTA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.159, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2720/2008
Processo Nº: RT 01960-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLERVE JOSÉ MARQUES
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO FALCETE
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, constante da peça de fls. 149/150 dos autos, ressalvando, contudo que a discriminação das verbas objeto da transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro. As custas já foram pagas (fls. 103). Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as verbas deferidas na r. sentença, no prazo de dez dias, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Deverá ainda a Executada, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal para as providências cabíveis. Libere-se ao Reclamante o depósito recursal. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2736/2008
Processo Nº: RT 01964-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA GOMES MARINHO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REQUEST INFORMATICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LÔBO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.97, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2741/2008
Processo Nº: RT 02035-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SOARES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MORAIS E SILVA
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 11/03/2008, às 13:10 horas, audiência de inquirição de testemunha, na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 2738/2008
Processo Nº: AC 02207-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RÉU(RÉ).: CELSO LUIS RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO: MARCILIO CASTRO VILELA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Autor do Recurso Ordinário interposto pelo Réu, no prazo de oito dias. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 2744/2008
Processo Nº: RT 02349-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Milton Pereira Neves, para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum, para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2711/2008
Processo Nº: RT 00013-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: MÍRIAM CHRISTINE DE CARVALHO REIS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que MAURI DE OLIVEIRA SANTOS move em face de CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração; COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S.A., decide rejeitar as preliminares, rejeitar arguição de prescrição total, acolher a arguição de prescrição quinquenal e, no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a 1ª Reclamada, sendo as 2ª e 3ª subsidiariamente, a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 15.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII da Constituição Federal. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2712/2008
Processo Nº: RT 00013-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que MAURI DE OLIVEIRA SANTOS move em face de CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração; COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S.A., decide rejeitar as preliminares, rejeitar arguição de prescrição total, acolher a arguição de prescrição quinquenal e, no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a 1ª Reclamada, sendo as 2ª e 3ª subsidiariamente, a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 15.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII da Constituição Federal. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2705/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÉLIX DE SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP + 001
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para declarar a unicidade contratual de todo o período laborado e condenar AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP e ESTADO DE GOIÁS a satisfazer as seguintes pretensões do reclamante FÉLIX DE SANTANA: - Aviso

prévio indenizado; - Multa Constitucional do FGTS referente a todo o período trabalhado; - Férias mais 1/3; - Multa do §8º do art. 477 da CLT. Honorários em 15%, que reverterão a favor do Sindicato. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00 arbitradas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 20.000,00, isentas na forma do artigo 790-A, I, inserido pela Lei 10.537/02. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, no prazo de oito dias após o trânsito, conforme Provimento CG/TST nº. 01/96. Oficie-se à DRT, INSS e CEF, dando-lhes ciência deste decisum.
Cumpra-se o DGJ. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2706/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÉLIX DE SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para declarar a unicidade contratual de todo o período laborado e condenar AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP e ESTADO DE GOIÁS a satisfazer as seguintes pretensões do reclamante FÉLIX DE SANTANA: - Aviso prévio indenizado; - Multa Constitucional do FGTS referente a todo o período trabalhado; - Férias mais 1/3; - Multa do §8º do art. 477 da CLT. Honorários em 15%, que reverterão a favor do Sindicato. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00 arbitradas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 20.000,00, isentas na forma do artigo 790-A, I, inserido pela Lei 10.537/02. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, no prazo de oito dias após o trânsito, conforme Provimento CG/TST nº. 01/96. Oficie-se à DRT, INSS e CEF, dando-lhes ciência deste decisum.
Cumpra-se o DGJ. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2724/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GODÓI DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 50/51), para que surta seus jurídicos efeitos. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias. A base de cálculo das contribuições previdenciárias deverá guardar proporcionalidade com as verbas deferidas na r. sentença, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União). Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2745/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação trabalhista proposta pelo reclamante José Reis da Silva em face da reclamada Projeto Mares Construtora e Incorporadora Ltda., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, indenização pelo não fornecimento de alimentação e multa por descumprimento da CCT, nos termos e limites previstos nos itens 3 e 6 da fundamentação.
Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Não há incidência previdenciária ou fiscal, tendo em vista a natureza indenizatória das únicas parcelas deferidas. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre R$ 800,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). INTIMEM-SE

Notificação Nº: 2708/2008
Processo Nº: RT 00299-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAILDA SILVEIRA JÚNIA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA JOANA MORAES SANTOS
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 12, por falta de embasamento legal. Intime-se o Reclamante Após, aguarde-se a audiência.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2010/2008
PROCESSO Nº RT 01098-2002-001-18-00-0
RECLAMANTE: EDVALDO LUIS ALVES
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA , CPF/CNPJ: 02.256.114/0001-22
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA , CPF/CNPJ: 02.256.114/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, a apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo Exequente. E para que chegue ao conhecimento de GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA , CPF/CNPJ: 02.256.114/0001-22, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2015/2008
PROCESSO Nº RT 00856-2006-001-18-00-7
RECLAMANTE: LEANDRO CARLOS DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ARTE FÊNIX DECORAÇÕES LTDA -ME
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LEANDRO CARLOS DE ARAÚJO, CPF: 322.526.938-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 47, cujo inteiro teor é o seguinte: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado), bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de LEANDRO CARLOS DE ARAÚJO, CPF: 322.526.938-78 , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 1943/2008
PROCESSO Nº AD 00191-2008-001-18-00-3
REQUERENTE: VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.078.876/0001-13
Data da audiência: 24/03/2008 às 15:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, servente de limpeza, CI nº 770062 SSP/GO, 2ª via, e CPF/MF sob o nº 280.405.201-00, PIS 124.40719.87.2, residente na Avenida Alfredo Nasser, quadra 21, lote 17, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-Goiás, vem à digna presença de Vossa Excelência, via de seu bastante procurador (m.j) requerer AÇÃO DECLARATÓRIA em face de Convip Serviços Gerais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.876/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos a seguir: 1- Conforme sentença prolatada em 26 de março de 2007, referente ao processo de nº 271-2007-007-18-6 (doc. Em anexo), a empresa empregadora do reclamante abandonou seus funcionários e fechou suas portas, sem que ninguém saiba dizer onde se encontram, nem empresa nem seus sócios. A empresa deixou de apresentar a Rais referente ao ano de 2006, que por este motivo não foi concedido o abono decorrente do PIS, também não foi apresentada a Rais de 2007, sendo que conforme a sentença em anexo o contrato teve duração até 23.01.2007. É direito do Reclamante ao Abono, pois atende todas as exigências Lei 7.9998/01/90, senão vejamos: DO ABONO SALARIAL Art. 9º É assegurado o

recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que: I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base; II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador. Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-PASEP, serão computados no valor do abono salarial ou rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais. 2 – Diante da ausência das informações do empregador ao programa do PIS, e de acordo com a Súmula 300 do TST, na qual determina a competência da Justiça do Trabalho para resolver estas questões, e estando a empresa CONVIP em lugar incerto e não sabido, requer o reclamante que seja expedida por este juízo declaração de que o obreiro trabalhou em 2006, o período todo, e que o reclamante encontra-se apto a receber o abono pretendido, junto ao Ministério do Trabalho, ou se for o caso a Delegacia do Trabalho em Goiânia – Goiás, para os devidos pagamentos. 3 – Requer o benefício da justiça gratuita nos termos do art. 14, §1º, da Lei 5.584/1970, das Leis 1.060/1950 e 7.115/1983, bem como do art. 790, §3º da CLT, o reclamante declara para os devidos fins e sob as penas da lei, não ter condição de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. Termos em que pede deferimento. Goiânia, 31 de janeiro de 2008. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2014/2008
PROCESSO Nº RT 00218-2008-001-18-00-8
RECLAMANTE: MARCIO SEBASTIAO DA SILVA
RECLAMADO(A): DEJAIR DOS SANTOS -ME , CPF/CNPJ: 05.122.854/0001-64
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de DEJAIR DOS SANTOS -ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO
* encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Notificação Nº: 3179/2008
Processo Nº: RT 01098-1989-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE TADEU MOREIRA
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): CONAB CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO COBAL
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, com a ressalva de inexistir qualquer alvará a ser expedido em prol da reclamada/exeqüente. Intime-se.

Notificação Nº: 3242/2008
Processo Nº: RT 02243-1991-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CHEILA FERNANDES DOS SANTOS TRINDADE
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CHARLES JEANS CONFECÇOES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DA EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 3201/2008
Processo Nº: RT 01747-1992-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSMARI PELA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PIONEIRA SERVICOS S/C LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, ao mesmo tempo em que, considerando a ausência de manifestação da credora trabalhista sobre o até aqui processado, suspendo novamente o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Ao ensejo, ordeno a requisição do mandado de fl. 596. Intime-se.

Notificação Nº: 3176/2008
Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 005
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: Alertando o reclamante/exeqüente para o disposto no art. 233 do CPC, de aplicação subsidiária, defiro seu requerimento de fls. Retro, com base no art. 880, § 3º, da CLT. Cite-se, pois, a sócia executada em tela por edital. Ao ensejo, defiro o requerido à fl. 389. Intimem-se.

Notificação Nº: 3228/2008
Processo Nº: RT 00759-1996-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GEUSA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ALZIRA DE FÁTIMA PELHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3184/2008
Processo Nº: RT 01071-2000-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO DE PADUA FREITAS
ADVOGADO....: ELSON GOMES DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CREDCAP ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS S C LTDA REP P/ SOCIA GERENTE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES COSTA
DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao liquidante Marcos Medeiros da Silva, com endereço na Rua C-156, Qd. 386, Lt. 21, Jardim América, Goiânia, Goiás, de que restou infrutífera a carta precatória de fls. 1227/1242, a qual teve por escopo determinar aos sócios da empresa reclamada a restituição do importe recebido nos autos, devendo este liquidante requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 3185/2008
Processo Nº: RT 01071-2000-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO DE PADUA FREITAS
ADVOGADO....: ELSON GOMES DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): SERGIO GANON + 002
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao liquidante Marcos Medeiros da Silva, com endereço na Rua C-156, Qd. 386, Lt. 21, Jardim América, Goiânia, Goiás, de que restou infrutífera a carta precatória de fls. 1227/1242, a qual teve por escopo determinar aos sócios da empresa reclamada a restituição do importe recebido nos autos, devendo este liquidante requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 3186/2008
Processo Nº: RT 01071-2000-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO DE PADUA FREITAS
ADVOGADO....: ELSON GOMES DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO HENRIQUE ACHE GANON + 002
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao liquidante Marcos Medeiros da Silva, com endereço na Rua C-156, Qd. 386, Lt. 21, Jardim América, Goiânia, Goiás, de que restou infrutífera a carta precatória de fls. 1227/1242, a qual teve por escopo determinar aos sócios da empresa reclamada a restituição do importe recebido

nos autos, devendo este liquidante requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 3231/2008
Processo Nº: RT 00876-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSON ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANCAS E CARGAS LTDA MEU LAR MUDANCAS + 001
ADVOGADO....: MUNIR CALIXTO JUNIOR
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3229/2008
Processo Nº: RT 01003-2002-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TESTAROSSA CAMINHOES
ADVOGADO....: AMADEU PEIXOTO MACHADO
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: ´´Vistos... Considerando que a lei processual prevê medida própria para que terceiro insurja-se quanto a penhora de seus bens, não sendo mero petitório nos autos da execução a medida processual hábil a tanto, deixo de conhecer o petitório de fl. 397/398, por falta de amparo legal. Estando o Juízo garantido pela penhora de fl. 387, indefiro também o pedido de penhora de renda mensal da executada (fls. 411/412), devendo ser designada praça para aqueles bens, cumpridas as formalidades legais.``

Notificação Nº: 3245/2008
Processo Nº: RT 01015-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA CAETANO
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA
ADVOGADO....: WAGNER SENA FERNANDES
DESPACHO: ADVOGADO DA EXEQÜENTE: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3203/2008
Processo Nº: RT 01719-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GARCIA FILHO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Uma vez que satisfeitos os requisitos da tempestividade e da garantia integral do juízo, recebo a petição de fls. retro -- onde se vê insurgência contra a falta de apuração de imposto de renda no cálculo homologado -- como embargos à execução. Assim, concedo ao reclamante/exeqüente o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnar a medida e a conta oficial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3244/2008
Processo Nº: RT 00313-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAN FERNANDES DANTAS
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAINHO ESCAPAMENTO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DO EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 3230/2008
Processo Nº: RT 01667-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MONTALVAO BISPO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GRACILDA CÂNDIDA DOS REIS
ADVOGADO....: CUSTODIO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3218/2008
Processo Nº: RT 00424-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER JAC BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): CRISTAL NORTE DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: CAIRO OLIVEIRA MARTINS
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: ´´Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.``

Notificação Nº: 3255/2008
Processo Nº: RT 00674-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDILSON MACHADO PESSOA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos... Prejudicado e suprido o requerido na fl. 847, pelo que consta das fls. 843 e 846.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3217/2008
Processo Nº: RT 00754-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDELI DAS GRACAS MIRANDA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): MM CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: ADVOGADA DA EXEQÜENTE: "Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.``

Notificação Nº: 3246/2008
Processo Nº: RT 00794-2004-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR CRESCENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): ANTONIO APARECIDO DOS REIS + 001
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 3180/2008
Processo Nº: RT 00823-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE MIGUEL TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TERMOESTE S/A CONSTRUCOES E INSTALACOES REP LEGAL EDIONE MENEZES DE CASTRO
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO BEM INDICADO À PENHORA PELA EXECUTADA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3205/2008
Processo Nº: RT 01770-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MONICA DE SOUSA PINTO FEITOSA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: Vistos... Como os autos nº 1883/2006 da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia não tem a ora executada como parte, mas sim: Rony Morgado Batista e K Assessoria Ltda ME, indefiro o pedido de fl.retro, devendo o exequente requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de nova suspensão da execução, nos termos da art.40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 3205/2008
Processo Nº: RT 01770-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MONICA DE SOUSA PINTO FEITOSA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: Vistos... Como os autos nº 1883/2006 da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia não tem a ora executada como parte, mas sim: Rony Morgado Batista e K Assessoria Ltda ME, indefiro o pedido de fl.retro, devendo o exequente requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de nova suspensão da execução, nos termos da art.40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 3216/2008
Processo Nº: RT 00354-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SEBASTIÃO DA COSTA
ADVOGADO....: MERCIA MENDONCA RODARTE
RECLAMADO(A): PLANAL LUBRIFICANTES LTDA.
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADA DO EXEQÜENTE: ´´Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamada/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamada/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.``

Notificação Nº: 3215/2008
Processo Nº: RT 00403-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FLÁVIO XAVIER DE SOUZA REP. POR MARIA LÚCIA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): NILTON PEREIRA ARANTES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: ´´Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.``

Notificação Nº: 3220/2008
Processo Nº: RT 00523-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE DA SILVA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA. (N/P DO SÓCIO MANOEL LUIZ BRANDÃO)
ADVOGADO....: LEILA GONÇALVES PEREIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 3221/2008
Processo Nº: RT 01014-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS WERITTON CELESTINO MONTEIRO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 3247/2008
Processo Nº: RT 01175-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: REMILTON PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVIANE SILVA CUNHA
ADVOGADO....: DR. ONELINO RODRIGUES
DESPACHO: ADVOGADA DO EXEQÜENTE: ´´Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.``

Notificação Nº: 3219/2008
Processo Nº: ATC 01183-2005-002-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: HÉLIO DA SILVA CHAVES
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
REQUERIDO(A): ALIMENTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ARCENIO PIRES DA SILVEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 3243/2008
Processo Nº: RT 01424-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PINTO SANTANA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JFD JURANDIR FLORENTINO DIAS ME. (PNEUS E RECAPAGEM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 3234/2008
Processo Nº: RT 01547-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE MELO DOURADO TAVARES
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): MULTIMÍDIA PUBLICIDADE AR2 PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3192/2008
Processo Nº: RT 02000-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GABRIEL MAGALHAES BARBOSA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SIGMA PROJETOS PLOTAGENS
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Face ao certificado na fl. anterior, recolha-se a contribuição previdenciária (R$ 154,66 – fl. 168), de forma atualizada. Após, o saldo restante da guia deverá ser utilizado para quitação das custas processuais, devendo a União tomar ciência, na seqüência, pelo prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito também no que lhe pertine. Intime-se a executada, através de seu procurador.

Notificação Nº: 3233/2008
Processo Nº: RT 02077-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA COELHO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SOLANGE LEITE FEITOSA
RECLAMADO(A): CÍNTHIA SILVA RESENDE RESTAURANTE TEMPO DA BAHIA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3256/2008
Processo Nº: AIN 02134-2005-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES: ´´Vistos... Homologo os cálculos de fls. 880/891, que adequaram a conta ao decidido na fl. 875/876, fixando o valor restante da execução em R$ 99.866,10, sem prejuízo de futuras atualizações, ressaltando, contudo, que ainda pende de decisão o AIRR interposto pelo credor (fl. 804). Dê-se ciência às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo exeqüente, independentemente de nova intimação da executada, sob pena de preclusão. Decorrido in albis o prazo, libere-se o crédito trabalhista (R$ 71.909,64) e os honorários assistenciais (R$ 23.042,66), de forma atualizada. Libere-se ainda o crédito devido ao perito (R$ 1202,98), bem como proceda-se ao recolhimento das custas processuais (R$ 3072,36 + R$ 638,46 + R$ 44,06 + R$ 11,06). Intimem-se os procuradores das partes.``

Notificação Nº: 3208/2008
Processo Nº: RT 00213-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO AGUIAR BARBOSA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) 2ª RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 3223/2008
Processo Nº: RT 00599-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GERVÁSIO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: Considerando-se o tempo hábil necessário para confecção, remessa e cumprimento da carta precatória executória necessária à penhora de rendimentos pleiteada, bem como a notória delonga na tramitação dos feitos trabalhistas da 1ª Região, defiro o requerimento de fls. Retro, com base nos arts. 612 e 655 do CPC, colhidos em subsídio, mas apenas quanto às partidas de futebol marcadas a partir do dia 09.03.2008. Assim, expeça-se, com cópia deste ato, da fl. 181 e do petitório, a competente carta precatória de penhora e remoção da renda líquida que couber ao clube executado após a realização de quantos dos indicados eventos esportivos forem necessários à garantia integral do juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 3240/2008
Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JANYS ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: ADVOGADO DA EXEQÜENTE: Vistos... Considerando que o documento de fl. 186/187 comprova que, em novembro de 2007, a executada estava no endereço do mandado 167/168, ao contrário do informado ao oficial de justiça na certidão de fl. 168, determino a expedição de novo mandado de reavaliação, mesmo porque no local existem bens similares aos penhorados, salientando ainda que a eventual alteração na estrutura jurídica da empresa não afeta os direitos adquiridos por seus empregados (art. 10 e 448 da CLT). Deste modo, expeça-se novo mandado de reavaliação, com cópia deste despacho e da certidão de fl. 168.``

Notificação Nº: 3226/2008
Processo Nº: RT 01806-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3252/2008
Processo Nº: RT 01813-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: PARTES: ´´Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária faltante (R$ 49,09 – fl. 136) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 152 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3239/2008
Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCIVALDO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3236/2008
Processo Nº: RT 01974-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.(CRISTAIS VETARE) (N/P SÓCIO: GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO) + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO MENDES NETO
DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3222/2008
Processo Nº: RT 00175-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ADVOGADAS DAS PARTES: ´´Cumpridas que foram as determinações de fl. 209, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda de prosseguir na cobrança das custas finais a descoberto (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$ 146,40), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3263/2008
Processo Nº: AAT 00275-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS + 001
ADVOGADO: GECILDA FACCO CARGNIN
RÉU(RÉ).: PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE + 001
ADVOGADO: ECILO FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3198/2008
Processo Nº: RT 00281-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE CARLOS RODRIGUES PENA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3175/2008
Processo Nº: CS 00305-2007-002-18-01-3 2ª VT
EXEQUENTE...: WELLINGTON LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
EXECUTADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3227/2008
Processo Nº: RT 00460-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO ALVES NORONHA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3227/2008
Processo Nº: RT 00460-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO ALVES NORONHA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3207/2008
Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E MERCEARIA IMPERIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO ENVIADO PELA JUCEG, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3237/2008
Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: Os recursos de fls. 426/36 e 441/52 são tempestivos, adequados e o ato por eles impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se deserto aquele veiculado pela reclamada, pois as custas processuais não foram recolhidas e nem o depósito recursal efetuado. Diante do exposto, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, denegando seguimento ao adesivo protocolado pela reclamada. Não havendo, no prazo legal, insurgência contra o ora decidido, subam os autos ao E. TRT local, com nossas singelas homenagens. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3177/2008
Processo Nº: RT 00920-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ZULEICA MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DAS PESQUISAS EFETUADAS JUNTO AO DETRAN/INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3238/2008
Processo Nº: RT 01010-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3178/2008
Processo Nº: CCS 01083-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: GILENE PEREIRA MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DAS PESQUISAS EFETUADAS JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3254/2008
Processo Nº: RT 01361-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARTIM CRISTÓVÃO RODRIGUES
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3225/2008
Processo Nº: RT 01478-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): NILO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELMO MARTINS BANDEIRA
DESPACHO: Face à retro certificada inércia, indefiro, ao menos por ora, o requerimento de execução do acordo formulado à fl. 32. Proceda-se à cientificação da União (Lei nº 11.457/2007), como já ordenado à fl. 31. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 3258/2008
Processo Nº: RT 01533-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BRUNO MENDES DE MELO
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): CREMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 133/139, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3257/2008
Processo Nº: RT 01925-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO MARTINS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL GOIÂNIA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3232/2008
Processo Nº: RT 01999-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3213/2008
Processo Nº: ACR 02025-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
REQUERIDO(A): WALERIA ROSSANA DE MORAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: ´´Defiro em parte o requerido às fls. 54/5. Expeça-se ofício ao credor fiduciário requisitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do atual saldo devedor do contrato de alienação que grava o veículo descrito no documento de fl. 55 (anexar cópia). Também defiro o pleito de fl. retro, devendo, a propósito, ser expedido mandado a fim de que o Sr. João Batista Martins de Moraes, ex-companheiro da executada, seja intimado, no endereço indicado, a não efetuar a ela, devedora, quando do(s) vencimento(s), os repasses de numerário decorrentes de prestação alimentícia decorrente dos autos nº 200.700.297.760 da 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível, depositando o(s) valor(es) diretamente à disposição deste Juízo, no PAB da agência local da CEF, até o limite necessário, sob pena de responsabilização criminal.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3182/2008
Processo Nº: RT 02252-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DUARTE RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
RECLAMADO(A): MAURÍCIO PEREIRA GONÇALVES (PROP. LOJA NORTE SUL - CALÇADOS MASCULINOS E FEMININOS EM GERAL)
ADVOGADO....: AMOACI AVELINO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.43/45, cujo dispositivo segue: III- DISPOSITIVO Nos termos da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Cícero Duarte Rodrigues contra Maurício Pereira Gonçalves, DECIDO: DECLARAR o reclamado confesso quanto à matéria fática; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar o reclamado a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, com os acréscimos de lei, referente aos créditos expressos no item 2 da Fundamentação, parte integrante desta, tão logo transite em julgado esta decisão, conjuntamente recolhendo as obrigações previdenciárias correspondentes.Improcedem os demais pedidos. Custas pelo reclamado, em R$ 400,00, calculadas sobre o valor de R$ 20.000,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se.Notifiquem-se as partes e a PFN.

Notificação Nº: 3251/2008
Processo Nº: RT 02254-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMENTE: ´´Vistos... No Processo Trabalhista, inexiste a figura do Agravo Retido pois as decisões interlocutórias são irrecorríveis, salvo se terminativas do feito, face do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias ou princípio da concentração dos recursos. Deste modo, deixo de receber o agravo retido interposto conforme fl. retro, por falta de amparo legal, cabendo à parte reclamante, em sede de recurso ordinário, se for o caso, e, querendo, insurgir-se quanto aos atos praticados no processo, como entender pertinente.``

Notificação Nº: 3224/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GEREMIAS GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO STARCK
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: Tomar ciência da decisão dos Embargos Declaratórios de fls. 97/98 dos autos em tela, cujo dispositivo segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por GEREMIAS GOMES DE JESUS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3199/2008
Processo Nº: RT 02307-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GH FUNDAÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 75/77, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3204/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON DANTAS DA TRINDADE
ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): BACKHAUS CONFECÇAO E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCARTÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. retro pelo reclamante, por ser realmente imprestável, para o fim a que se destina, o TRCT fornecido pela reclamada. Assim, deverá a Secretaria proceder como solicitado e previsto à fl. 66 para a hipótese de descumprimento da obrigação de fazer. Aplico, ainda, à reclamada, a multa de R$ 100,00 (cem reais), decorrente da impontualidade. Após o recebimento dos documentos, venham os autos conclusos para análise do petitório de fls. 68/71. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3202/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINA SOARES DA CRUZ
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
RECLAMADO(A): AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante a informar, com brevidade, diante do contido à fl. retro, o paradeiro da primeira reclamada.

Notificação Nº: 3235/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO VITORIA FERREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: SENTENÇA Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais, no importe de R$ 350,00, calculadas sobre o valor da transação, a serem suportadas pelo reclamante, que fica isento do recolhimento, nos termos dos arts. 789, § 3º e 790, § 3º, da CLT, face ao documento de fl. 22. Observada a discriminação de créditos feita sob a responsabilidade das partes (art. 832, § 3º, CLT), caberá à reclamada comprovar, no prazo legal, os recolhimentos previdenciário e de eventual imposto de renda, sob pena de cobrança executiva. Cumprido o acordo, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 3194/2008
Processo Nº: RT 00206-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MOISES JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): JALES BORBA MACHADO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 126/128, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3197/2008
Processo Nº: RT 00227-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ROSA TAVARES
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 144/147, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3181/2008
Processo Nº: RT 00330-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE MELO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): MULTICOBRA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para indicar o endereço autal da reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3183/2008
Processo Nº: CCS 00358-2008-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: OCIMAR MILITAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;" Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 24 de MARÇO de 2008, às 08:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 3187/2008
Processo Nº: CCS 00358-2008-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: OCIMAR MILITAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESPACHO A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 24 de MARÇO de 2008, às 08:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 511/2008
PROCESSO Nº RT 01846-1992-002-18-00-9
EXEQÜENTE(S): NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) a(s) executada(s), ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.074,19, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 88/2008
Autos de nº RT 00953-2007-002-18-00-7
Reclamante(s) : KELY BATISTA PEREIRA

Reclamado(a)(s) : GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.217,13 (dois mil, duzentos e dezessete Reais e treze centavos), correspondente a créditos trabalhistas, previdenciários e custas processuais, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. E para que chegue ao conhecimento do Executado GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de março de Dois mil e Oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4059/2008
Processo Nº: RT 01463-1996-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO RIBEIRO CALDAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 009
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Ciência do r. despacho seguinte: (...)
Homologo o acordo noticiado às fls. 1.072/1.073, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 111469). Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, bem assim das custas processuais, conforme cálculos da execução, pena de prosseguimento do feito. Demais custas e imposto de renda, também pelos executados, na forma da lei. Tendo em vista os termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 01/2008, de 22 de janeiro de 2008, após o retorno das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, dos Advogados da União e dos Procuradores Federais, atualmente em movimento grevista, seja intimado o Instituto Nacional do Seguro Social – União desta decisão homologatória de acordo, prazo e fins legais. Intimem-se exeqüente e sócio Walter Paulo de Oliveira Santiago (fl. 983) aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico. Intimem-se os demais sócios em seus endereços encontrados na rede SERPRO, via postal (fl. 980). Frustrada qualquer diligência, intime-se por edital. Intime-se a empresa executada e eventual sócio não encontrado em seu endereço cadastrado na rede SERPRO por edital. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 26 de fevereiro de 2008.

Notificação Nº: 4060/2008
Processo Nº: RT 01463-1996-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO RIBEIRO CALDAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 009
ADVOGADO....: MASSAMI YOKOTA
DESPACHO: Ciência do r. despacho seguinte: (...) Homologo o acordo noticiado às fls. 1.072/1.073, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 111469). Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, bem assim das custas processuais, conforme cálculos da execução, pena de prosseguimento do feito. Demais custas e imposto de renda, também pelos executados, na forma da lei. Tendo em vista os termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 01/2008, de 22 de janeiro de 2008, após o retorno das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, dos Advogados da União e dos Procuradores Federais, atualmente em movimento grevista, seja intimado o Instituto Nacional do Seguro Social – União desta decisão homologatória de acordo, prazo e fins legais. Intimem-se exeqüente e sócio Walter Paulo de Oliveira Santiago (fl. 983) aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico. Intimem-se os demais sócios em seus endereços encontrados na rede SERPRO, via postal (fl. 980). Frustrada qualquer diligência, intime-se por edital. Intime-se a empresa executada e eventual sócio não encontrado em seu endereço cadastrado na rede SERPRO por edital. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 26 de fevereiro de 2008.

Notificação Nº: 4069/2008
Processo Nº: RT 00027-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DO CARMO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 453/463), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

OUTRO : LINDOMAR DE ARAÚJO GONZAGA
Notificação Nº: 4133/2008
Processo Nº: RT 00112-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência do r. despacho seguinte: O arrematante do imóvel penhorado nos autos requer, à fl. 664, o pagamento dos juros incidentes sobre o valor do lanço, que lhe foi liberado. Indefere-se o pedido formulado, eis que este Juízo consignou, às fls. 641/643, que o valor relativo à arrematação seria liberado de forma atualizada, ou seja, acrescidos apenas da atualização monetária. Registre-se que decorreu in albis o prazo para o arrematante insurgir-se em relação à referida decisão, intimado para tal fim à fl. 647. Intime-se.

OUTRO : LINDOMAR DE ARAÚJO GONZAGA
Notificação Nº: 4134/2008
Processo Nº: RT 00112-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência do r. despacho seguinte: O arrematante do imóvel penhorado nos autos requer, à fl. 664, o pagamento dos juros incidentes sobre o valor do lanço, que lhe foi liberado. Indefere-se o pedido formulado, eis que este Juízo consignou, às fls. 641/643, que o valor relativo à arrematação seria liberado de forma atualizada, ou seja, acrescidos apenas da atualização monetária. Registre-se que decorreu in albis o prazo para o arrematante insurgir-se em relação à referida decisão, intimado para tal fim à fl. 647. Intime-se.

Notificação Nº: 4145/2008
Processo Nº: RT 01111-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMEE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): IRMAOS RASSI LTDA (HOTEL PRESIDENTE)
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4043/2008
Processo Nº: RT 01739-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ESPLENDOR RESTAURANTE E CHOPERIA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4078/2008
Processo Nº: RT 01667-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE ALVES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES LTDA. N/P SÓCIOS LUCELIA P DA SILVA E FERNANDO V PINTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4130/2008
Processo Nº: RTV 02175-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): NETO S PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 161 (latas de predras decorativas), serão levados à Praça no dia 14/04/2008, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/04/2008, às 13:00 horas, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4120/2008
Processo Nº: RT 00133-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO PINHEIRO DE MACEDO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue: Requer a executada que seja declarada a nulidade dos atos a partir da intimação da decisão de embargos à execução alegando que foi intimada via Diário da Justiça Eletrônico na pessoa de advogado anterior que não mais a representa, conforme substabelecimento juntado aos autos (fls. 378/383). Resposta do exeqüente (fls. 394/395). DECIDO. Considerando que a intimação da executada da decisão de embargos à execução foi efetivada via Diário da Justiça Eletrônico, aos cuidados do Dr. Rui Jerônimo da Silva Júnior (fl. 357) e ainda que este advogado substabeleceu a outros profissionais sem reserva de poderes antes de ser proferido o julgamento (fl. 273), entendo que a parte experimentou prejuízo, importando notar ainda que a nulidade foi levantada nos autos pela devedora na primeira oportunidade que falou no feito depois da apreciação do incidente. Do exposto, acolho o pleito e reabro o prazo legal para a executada agravar de petição em relação à decisão de embargos à execução de fls. 353/356. Intimem-se. A Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 4121/2008
Processo Nº: RT 00133-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO PINHEIRO DE MACEDO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue: Requer a executada que seja declarada a nulidade dos atos a partir da intimação da decisão de embargos à execução alegando que foi intimada via Diário da Justiça Eletrônico na pessoa de advogado anterior que não mais a representa, conforme substabelecimento juntado aos autos (fls. 378/383). Resposta do exeqüente (fls. 394/395). DECIDO. Considerando que a intimação da executada da decisão de embargos à execução foi efetivada via Diário da Justiça Eletrônico, aos cuidados do Dr. Rui Jerônimo da Silva Júnior (fl. 357) e ainda que este advogado substabeleceu a outros profissionais sem reserva de poderes antes de ser proferido o julgamento (fl. 273), entendo que a parte experimentou prejuízo, importando notar ainda que a nulidade foi levantada nos autos pela devedora na primeira oportunidade que falou no feito depois da apreciação do incidente. Do exposto, acolho o pleito e reabro o prazo legal para a executada agravar de petição em relação à decisão de embargos à execução de fls. 353/356. Intimem-se. A Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 4074/2008
Processo Nº: RT 00337-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE MARTHA DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MÔNICA MONTEIRO MARTINS QUINAN
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 264, cujo teor é o seguinte: '...Vejo que as partes formalizaram acordo nos autos 0201-2008-009-18-00-1 RT, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, com efeitos também para esta reclamação trabalhista 00337-2006-003-18-00-1, 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Libere-se à reclamante o valor de R$ 6.000,00, fazendo uso dos valores recursais indicados às fls. 112 e 175, via alvará judicial. Oficie-se ao egrégio 18º Regional noticiando a celebração do acordo, isto por conta do agravo de instrumento em recurso de revista informado à fl. 185.Não comprovado pela executada o recolhimento das custas processuais/saldo, custas executivas e custas da liqüidação consoante cálculos oficiais (fl. 235), no prazo de 10 (dez) dias, recolha a Secretaria este importe, mediante guia e código próprios. Resolvida a questão das custas deste feito, determino a transferência do saldo recursal para o processo sobredito (00201-2008-009-18-00-1 RT) e após o arquivamento destes autos. Data venia, homologado o acordo no Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, cabe a este deliberar acerca do valor recursal remanescente, re/ratificando a liberação, até mesmo porque, ao que tudo indica, ainda pendente a questão previdenciária. Oficie-se ao Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, com cópia deste despacho. Intimem-se as partes...'

Notificação Nº: 4076/2008
Processo Nº: RT 00337-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE MARTHA DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MÔNICA MONTEIRO MARTINS QUINAN
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará , expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4144/2008
Processo Nº: RT 00879-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINA DE LIMA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA. (COSY CASUAL BAR LTDA.)
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Tomar ciência da penhora de fls. 221, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 4082/2008
Processo Nº: RT 01876-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA IRIS PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar alvará e guia, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4099/2008
Processo Nº: RT 01974-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PERES DE AQUINO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/03/2008, às 10:35H, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4122/2008
Processo Nº: RT 01981-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.492/495), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, acolho em parte os embargos à execução de Atento Brasil S.A., determinando a retificação do cálculo previdenciário e após o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo.Considerando que o escritório onde atua o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos não foi constituído nos autos pela reclamada Atento Brasil S.A., e foi juntado substabelecimento de poderes a advogados de outro escritório às fls. 474/475, concedo o prazo de recurso para que esta reclamada regularize sua representação no feito. Libere-se desde logo ao exeqüente o valor incontroverso líqüido (R$ 6.837,19 – resumo de cálculo fl. 460) e recolha-se o importe de imposto de renda, mediante guia e código próprios (R$ 874,89 – resumo de cálculo de fl. 423). Custas executivas pela executada no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se exeqüente e executadas. Tendo em vista os termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 01/2008, de 22 de janeiro de 2008, após o retorno das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, dos Advogados da União e dos Procuradores Federais, atualmente em movimento grevista, seja intimado o Instituto Nacional do Seguro Social – União desta decisão. Intime-se.Goiânia, 29 de fevereiro de 2008.EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4123/2008
Processo Nº: RT 01981-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.492/495), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, acolho em parte os embargos à execução de Atento Brasil S.A., determinando a retificação do cálculo previdenciário e após o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo.Considerando que o escritório onde atua o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos não foi constituído nos autos pela reclamada Atento Brasil S.A., e foi juntado substabelecimento de poderes a advogados de outro escritório às fls. 474/475, concedo o prazo de recurso para que esta reclamada regularize sua representação no feito. Libere-se desde logo ao exeqüente o valor incontroverso líqüido (R$ 6.837,19 – resumo de cálculo fl. 460) e recolha-se o importe de imposto de renda, mediante guia e código próprios (R$ 874,89 – resumo de cálculo de fl. 423). Custas executivas pela executada no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se exeqüente e executadas. Tendo em vista os termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 01/2008, de 22 de janeiro de 2008, após o retorno das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, dos Advogados da União e dos Procuradores Federais, atualmente em movimento grevista, seja intimado o Instituto Nacional do Seguro Social – União desta decisão. Intime-se.Goiânia, 29 de fevereiro de 2008.EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4089/2008
Processo Nº: RT 02012-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIOS RABELO PROCÓPIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: AS PARTES: ciência do r. despacho seguinte: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Marcos Vinicios Rabelo Procópio e Instituto Libertas S/C + 002 (Palácio Maçônico Grande Loja de Goiás e Grande Oriente do Estado de Goiás; fls. 359/360 - prot. 207107-1/2, original juntado aos autos da carta de sentença), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante a quantia de R$ 4.808,65, utilizando-se do saldo da conta de fl. 176. Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R$ 311,60, calculadas sobre o valor do acordo, pelas reclamadas. Comprovem as reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 129/137 (reformada em parte pelo v. Acórdão de fls. 204/213), bem como do imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se que a penhora incidente sobre o bem descrito à fl. 316, bem como o saldo ainda existente na conta de depósito recursal, somente serão liberados após a quitação de todos os valores devidos no presente feito.

Notificação Nº: 4091/2008
Processo Nº: RT 02012-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIOS RABELO PROCÓPIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: ciência do r. despacho seguinte: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Marcos Vinicios Rabelo Procópio e Instituto Libertas S/C + 002 (Palácio Maçônico Grande Loja de Goiás e Grande Oriente do Estado de Goiás; fls. 359/360 - prot. 207107-1/2, original juntado aos autos da carta de sentença), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante a quantia de R$ 4.808,65, utilizando-se do saldo da conta de fl. 176. Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R$ 311,60, calculadas sobre o valor do acordo, pelas reclamadas. Comprovem as reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 129/137 (reformada em parte pelo v. Acórdão de fls. 204/213), bem como do imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se que a penhora incidente sobre o bem descrito à fl. 316, bem como o saldo ainda existente na conta de depósito recursal, somente serão liberados após a quitação de todos os valores devidos no presente feito.

Notificação Nº: 4102/2008
Processo Nº: RT 02123-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA TEREZINHA DE SOUZA
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. O pedido da reclamante de suspensão do processo por 90 (noventa) dias não foi apreciado, petição protocolizada em 26 de novembro de 2007 (fl. 348), diante da tramitação do processo, como vista dos autos à reclamada e após à reclamante. De qualquer forma, e já tendo decorrido o prazo pretendido pela autora, determino o prosseguimento do feito. Iniciem-se os trabalhos periciais, em 05 (cinco) dias. Intimem-se partes e perito. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 4126/2008
Processo Nº: RT 00253-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES MANSOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Junte-se ao feito o prontuário (pedido) do perito que se encontra à contracapa. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que junte aos autos os exames admissional e posteriores do reclamante, bem assim os PCMSO, PPRA e outros registros feitos ao londo do contrato de trabalho que interessem ao processo. Intime-se. Juntados os documentos pela parte ré, vista ao perito destes e das alegações do autor de fls. 1.035/1.037, respondendo e fundamentando os demais quesitos da reclamada de fls. 991/992 (síndrome da apnéia do sono) e as indagações do reclamante em sua impugnação ao laudo e esclarecendo quais exames foram apresentados para a perícia pela reclamada dizendo respeito ao reclamante. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 4045/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vista as primeira, segunda e quarta reclamadas e ao reclamante, dos documentos juntados pela terceira reclamada às fls. 190/200. Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4046/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 003
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Vista as primeira, segunda e quarta reclamadas e ao reclamante, dos documentos juntados pela terceira reclamada às fls. 190/200. Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4050/2008
Processo Nº: RT 00867-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIO ANDRÉ TEODORO DE JESUS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1559/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4143/2008
Processo Nº: RT 01061-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DIONE TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GÉRSON NASCIMENTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: STÉFANO PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO. Efetuar os recolhimentos previdenciários e de custas, nos importes de R$ 141,76 e R$ 0,71, respectivamente, incidentes sobre o valor do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: RT 01103-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ALVES RAMOS
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 143 (bens:avaliado(s) em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 143, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, Nº580, QD. 235 LT.18 – CIDADE JARDIM - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 04 (quatro) central de alarme, marca APEX/BY SEPAL, modelo SL-200 02 setores, sem controle remoto, novos, avaliados a R$ 400,00 casa, totalizando R$ 1.600,00; 02)01 (uma) central de comando de portão eletrônico, para motor hidráulico HDL, Marca HDL, novo), será(ão) levado(s) à Praça no dia 31/03/2008, às 08:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 04/04/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 4094/2008
Processo Nº: RT 01530-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUE RAFAELLA BOTELHO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso adesivo pela reclamada (fls.260/268), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4051/2008
Processo Nº: RT 01695-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE ANDRADE COELHO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SILVA E FONSECA MOTDA LTDA- ME (ESCOLA MONSENHOR ANGELINO)
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria comparecer perante esta Vara, a fim de receber seu crédito, bem como sua CTPS, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4109/2008
Processo Nº: RT 01703-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ARLINE AMI DIAS LIMA GERVASIO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO O valor devido nos presentes autos importa em R$ 10.939,38, atualizado até 29/02/2008. A execução está parcialmente garantida através de depósito recursal, o qual fora convertido em penhora. Desta forma, fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$ 5.945,38 (já deduzido o depósito recursal), sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4138/2008
Processo Nº: RT 01783-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADINA ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por ADINA ALMEIDA ROCHA em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para condenar a reclamada a pagar à reclamante diferenças reflexas de FGTS. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória. Descontos fiscais conforme a Súmula 368 do TST. Custas pela reclamada no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4139/2008
Processo Nº: RT 01783-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADINA ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por ADINA ALMEIDA ROCHA em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para condenar a reclamada a pagar à reclamante diferenças reflexas de FGTS. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória. Descontos fiscais conforme a Súmula 368 do TST. Custas pela reclamada no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4072/2008
Processo Nº: RT 01845-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO....: ALINE DAYANE DE CARVALHO SOUZA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST. SERV.MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 139/145, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LOURDES DE ALMEIDA ALVES, para condenar a primeira co-reclamada, COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. e, subsidiariamente, a segunda co-reclamada AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio, 13ºs salários de 2002, 2003, 2004, e de 2005 (sendo este último na proporção de 10/12), férias simples do período de 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 acrescidas do terço constitucional e proporcionais de 2005/2006, na proporção de 3/12, acrescidas do terço constitucional e da multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a primeira co-reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do Seguro Desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Declara-se, destarte, a nulidade do suposto vínculo cooperativo e a existência de vínculo de emprego entre a reclamante e a 1ª co-reclamada, no período de 01.08.2001 a 30.09.2005. Deverá a primeira co-reclamada anotar o contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do autor, com data de admissão em 01.08.2001 e saída em 30.09.2005, no cargo de copeira, com salário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por mês. Para tanto, a autora juntará sua CTPS nos autos. Feito isto, a co-reclamada será intimada para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela primeira co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00. A segunda co-reclamada, por força do que dispõe o artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, fica isenta do pagamento das custas processuais. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo a primeira co-reclamada, na forma constante do artigo 852 c/c parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4106/2008
Processo Nº: CCS 01879-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 115/119, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS, para julgar extintos, sem a apreciação do mérito, as contribuições sindicais dos anos de 2003 a 2006 e condenar a requerida, BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento da contribuição sindical do ano de 2007, conforme valor principal apresentado na inicial e na memória de cálculo (fls. 48).Considerando o disposto nos artigos 586 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda que a contribuição sindical tem natureza tributária e que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE a fiscalização de seu efetivo recolhimento, deverão as requeridas procederem aos depósitos das contribuições cobradas, junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia própria denominada Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical – GRCS, com a comprovação nos autos, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de execução direta.Em caso de execução direta, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição, da forma acima determinada. Defiro o pedido de condenação das requeridas em honorários advocatícios de 10%.Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Multa de 20%, observada a limitação imposta por este Juízo na fundamentação, juros de mora e atualização monetária nos termos do artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a correção monetária de acordo com o INPC – índice nacional de preços ao consumidor.Custas pela requerida sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 1.200,00, no importe de R$ 24,00. Expeça-se o ofício, na forma da fundamentação.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito).Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4128/2008
Processo Nº: RT 01983-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS IVAN ÓBICE

ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MARCOS IVAN ÓBICE, para condenar a reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observada a prescrição acolhida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, que integra a este dispositivo, como se aqui estivesse, transcritas. Fica a co-reclamadas absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Transitada em julgado a presente, exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado(a)sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de proventos de pagamento das parcelas vencidas, desde a data do desligamento como empregado, respeitado o período da prescrição quinqüenal, com base nos valores informados na inicial. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 876 da CLT (com a alteração dada pela Lei 11.457/2007), no art. 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4140/2008
Processo Nº: RT 02042-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DUARTE ARANTES
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito:DISPOSITIVO Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4141/2008
Processo Nº: RT 02094-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: AIDA DE MORAIS AFONSO
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: DISPOSITIVO Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4095/2008
Processo Nº: RT 02095-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA LENIR CARVALHO ALMEIDA
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 582/583), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4096/2008
Processo Nº: RT 02095-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA LENIR CARVALHO ALMEIDA
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 582/583), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4097/2008
Processo Nº: RT 02284-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEDA MASCARENHAS DE MORAIS
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECLAMADO(A): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR GO
ADVOGADO....: RODRIGO DIAS MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$ 500,00 (quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como Perito do Juízo o médico Dr. JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO (CRM-GO 4356), médico ortopedista, com endereço na Rua 5, nº383, Clínica de Ortopedia Central, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-290; telefones: 62-3223-9672; 9971-84623; e-mail: juliocpn@hotmail.com. O Sr. Perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, apresentem quesitos e assistente técnico, caso queiram. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a devolução dos autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia com a perícia, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Perito Médico: 1. A autora foi acometida por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pela reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico da reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5 . A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde da reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho da reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho da reclamante? Intimem-se partes, advogados e perito. A Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 4075/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALLISSON SALES DO PRADO
ADVOGADO....: DANUBIO DO PRADO
RECLAMADO(A): MERCANTE TRANSPORTES LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00001-2008-003-18-00-0.

Notificação Nº: 4111/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODARTE ALVES
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): BANDA NESCHIVILE (N/P DE LEONARDO DE CASTRO) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 03/04/2008, às 15:35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 4127/2008
Processo Nº: RT 00164-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRO
ADVOGADO....: JULIANO DOS SANTOS NETO
RECLAMADO(A): DFDL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - EPP
ADVOGADO....: LUCIMAR ROBERTO DE LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00164-2008-003-18-00-3.

Notificação Nº: 4057/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO LOURENÇO COELHO DE MENEZES
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 71/74, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Pelo exposto julgo procedente, em parte, o pedido formulado por MÁRCIO LOURENÇO COELHO DE MENEZES em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, para condenar a reclamada a: 1) depositar, e comprovar nos autos, os valores referentes ao FGTS do reclamante, de todo o período reconhecido; 2) pagar ao autor saldo de salários. Tudo nos termos da fundamentação.A obrigação de fazer acima fixada refere-se a parcela de natureza indenizatória. As demais parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 134,00 calculadas sobre R$ 6.700,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4058/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO LOURENÇO COELHO DE MENEZES
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 81/91), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4090/2008
Processo Nº: RT 00224-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, em razão da devolução da notificação endereçada à reclamada com a informação 'ausente 3 vezes', e ante a proximidade da data da audiência, o feito foi retirado da pauta do dia 06/03/2008, às 13:30 horas e incluído na pauta do dia 18/03/2008, às 15:20 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA. A reclamada será intimada via mandado.

Notificação Nº: 4147/2008
Processo Nº: RT 00240-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DOROTHEA RENATA MARTINS CUNHA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 161/164, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, DOROTHEA RENATA MARTINS CUNHA, para condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S/A, a proceder a imediata reinserção obreira no Plano de Saúde, nas condições então vigente, no prazo de 10(dez) dias, após o trânsito em julgado, mantendo-a nessa situação enquanto estiver suspenso o contrato de trabalho entre as partes para tratamento de saúde, sob pena de pagar multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o efetivo cumprimento da obrigação (artigo 461, parágrafo 4° do Código de Processo Civil). Os valores eventualmente devidos serão apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 1.000,00, no importe de R$ 20,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que dada a natureza da ação não há parcelas salariais a serem discriminadas. Goiânia, 05 (cinco) de março de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.EUNICE FERNANDES DE CASTRO juíza do Trabalho '. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4053/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA - AEG (NOME FANTASIA COC GYN) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE, Ciência do r. despacho seguinte: (...)Intime-se o reclamante para informar o endereço correto e atualizado dos reclamados INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA (NOME FANTASIA COC-GYN), CHAIM ZAHER e COC – SISTEMA DE ENSINO S.C. (SÓCIO CHAIN ZAHER), tendo em vista o expediente de fl. 159-verso e os espelhos de consulta juntados a seguir, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito e arquivamento. Retire-se o feito da pauta do dia 13/03/08, às 10:50h. Intime-se o reclamante e a 1ª reclamada (fl. 143). Cadastre-se a patrona do 5º reclamado e intime-se por publicação (fl. 155). Prejudicado o pleito de adiamento formulado pelo reclamado MISAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO (fls. 153/154). A expedição de carta precatória para oitiva de testemunhas deverá aguardar a realização de audiência a ser designada, se for o caso. Cumprida a determinação supra pelo reclamante, conclusos os autos para designação de audiência.

Notificação Nº: 4055/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): MIZAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO (SOCIO OCULTO DE COC-GYN) + 004
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ciência do r. despacho seguinte: (...)Retire-se o feito da pauta do dia 13/03/08, às 10:50h. Intime-se o reclamante e a 1ª reclamada (fl. 143). Cadastre-se a patrona do 5º reclamado e intime-se por publicação (fl. 155). Prejudicado o pleito de adiamento formulado pelo reclamado MISAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO (fls. 153/154). A expedição de carta precatória para oitiva de testemunhas deverá aguardar a realização de audiência a ser designada, se for o caso. Cumprida a determinação supra pelo reclamante, conclusos os autos para designação de audiência.

Notificação Nº: 4044/2008
Processo Nº: RT 00378-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CLEMENTINA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GRAFICA MILTIPRINT + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 4042/2008
Processo Nº: ACP 00383-2008-003-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE..: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): DIOGO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO consignante: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 4041/2008
Processo Nº: RT 00384-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO CARNEIRO NASCENTE
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1464/2008
PROCESSO Nº RT 02021-2006-003-18-00-4
EXEQÜENTE(S): MARCELO BARSANULFO DA SILVA
EXECUTADO(S): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA- REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 07.175.618/0001-31
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA- REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo legal, opor embargos à execução, quanto à presente execução, que se dá no importe de R$ 11.342,05, correspondente ao débito

apurado nos autos do processo em epígrafe, atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA-REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital.dital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito.EUNICE FERNANDES DE CASTROJuíza do Trabalho

RECLAMANTE: ALDEMIR LINO DA SILVA
EXEQÜENTE: ALDEMIR LINO DA SILVA
EXECUTADO: FOTO ARAGUAIA COMÉRCIO DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA.
ADVOGADO(A): WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
Data da Praça 31/03/2008 às 08:05 horas
Data do Leilão 04/04/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 113, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 06, ESQ. C/ RUA 09, Nº 518, LJ. 01 E 02, ST. OESTE, CEP 74.115-070 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 02 (dois) ar-condicionado, marca Springer Carrier, modelo: 38RKR036-311, número de séries: 5001B06629 e 5001B06621, cor branca, c/ controle 36.060 BTU's, slim, janela, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R4 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 3.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1404/2008
PROCESSO Nº RT 00024-2008-003-18-00-5
RECLAMANTE: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MOTOPLAN PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 02.693.869/0001-94
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de MOTOPLAN PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2703/2008
Processo Nº: RT 01322-2001-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA O DIA 25/03/2008, ÀS 14 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO PARA O DIA 22.04.2008, ÀS 14 HORAS, PERANTE A 3ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA(CPE 90271-2007-152-03-00-4).

Notificação Nº: 2716/2008
Processo Nº: RT 00013-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..:PAULO SERGIO ARAUJO COSTA (ESPÓLIO REPRESENTADO POR EVANEIDE CAMPOS DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: Vista dos autos ao espólio/credor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2699/2008
Processo Nº: RT 00920-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO TADEU DE BARROS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JANDAIA LTDA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comparecer a Secretaria desta Mma. Vara, a fim de ratificar o ato praticado às fls. 311/2, bem como deverá depositar os honorários periciais (fls. 157), no prazo de cinco dias, sob pena de não homologação da avença.

Notificação Nº: 2725/2008
Processo Nº: RT 01095-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): LATICINIOS MONTEIRO LTDA (PROP JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO) + 003
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Fica o credor intimado para se manifestar nos autos no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2714/2008
Processo Nº: RT 01375-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CRISTINA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRACAS FONTENELE AZEVEDO FERREIRA + 002
ADVOGADO....: RICARDO FONTINELE AZEVEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 2689/2008
Processo Nº: RT 01797-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FERREIRA BASILIO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): GERMANO FRANCISCO BASILIO (VIVEIRO E FLORICULTURA BAZILIO)
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2718/2008
Processo Nº: RT 01261-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSO VIEIRA CHAGAS FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2693/2008
Processo Nº: RT 00086-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO PAULIER DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA. - SOS COMPUTADORES
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, fica a reclamada (credora) intimada, para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2729/2008
Processo Nº: RT 00723-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2731/2008
Processo Nº: RT 02194-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIANA MACHADO PIRES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 211, PELO PRAZO DE 05 DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 2728/2008
Processo Nº: RT 00050-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA NETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHAR CONVENÇÃO COLETIVA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2688/2008
Processo Nº: RT 00469-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEYRES APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2723/2008
Processo Nº: RT 00486-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA DAMASO VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FL. 219, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2719/2008
Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2687/2008
Processo Nº: RT 01046-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista à credora dos ofícios colacionados às fls. 152/3 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2726/2008
Processo Nº: RT 01269-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GONÇALVES BORGES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2702/2008
Processo Nº: ACR 02019-2007-004-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE..: GERALDA PRATES CARDOSO
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
REQUERIDO(A): GERALDO COELHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 116/118.

Notificação Nº: 2712/2008
Processo Nº: RT 02095-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA AMARAL CORTES
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2713/2008
Processo Nº: RT 02100-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES VIEIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF (REP/P: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2717/2008
Processo Nº: RT 02253-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GISELA JARDEL DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RUTEMAR MORARI ME
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CTPS E GUIAS TRCT E SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2720/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZAN ROSA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2721/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZINHA LOPES GODOI + 001
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2707/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2708/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2709/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2710/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AMARILDO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 2705/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUANA XAVIER BATISTA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2706/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUANA XAVIER BATISTA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2727/2008
Processo Nº: RT 00265-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DAMAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Melhor perlustrando os autos, resolvo reabrir a instrução processual para permitir a produção de prova testemunhal. De conseguinte, designo a data de 12/03/2008, às 10h00, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes por Oficial de Justiça, com urgência. Goiânia 05 de março de 2008 JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES - Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 2722/2008
Processo Nº: ACR 00271-2008-004-18-00-8 4ª VT
REQUERENTE..: VALDENI RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
REQUERIDO(A): PANIFICADORA E LANCHE MILÊNIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2698/2008
Processo Nº: RT 00347-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LACERDA LEITE
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2008, ÀS 15:15 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2563/2008
Processo Nº: RT 00884-1991-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DOURI SILVA LOPES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) GENI PRAXEDES, OAB/GO 0899, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2574/2008
Processo Nº: RT 01093-1995-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ABADIO SANTANA
ADVOGADO....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ODAIR JANUÁRIO DA SILVA, OAB/GO 14386, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2568/2008
Processo Nº: RT 01150-1995-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2573/2008
Processo Nº: RT 00870-1996-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ODAI JANUÁRIO DA SILVA, OAB/GO 14386, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2590/2008
Processo Nº: RT 00419-1997-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ROBERTO PINHEIRO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA (N/P SOCIO WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO) + 002
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fls.755 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 2581/2008
Processo Nº: RT 00573-1999-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE RAMOS QUEIROZ
ADVOGADO....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Defere-se o prazo de mais 05 dias para que a reclamante proceda com a devolução dos autos.'

Notificação Nº: 2589/2008
Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: CARIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PREST.DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifico que a presente execução encontra-se findada, não havendo mais crédito do reclamante a ser percebido nos presentes autos. Intime-o acerca do acima disposto. Aguarde-se pelo prazo de 08 dias. Após, libere-se à primeira reclamada os depósitos recursais de fls.1494 e 1606. Com o recebimento, aguarde-se pela manifestação do INSS quanto ao ofício de fls.2273. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2585/2008
Processo Nº: RT 00288-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HENRIQUE NETTO COSAC
ADVOGADO....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca da petição de fls.838/842. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2570/2008
Processo Nº: RT 00974-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GENECI CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): CRISTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) KEILA DE ABREU ROCHA, OAB/GO 10765, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2575/2008
Processo Nº: RT 01399-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JACQUES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ORLANDO ALVES BEZERRA, OAB/GO 11883, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2569/2008
Processo Nº: RT 01402-2002-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON MARCOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ZULMAR RAFAEL SILVA
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA, OAB/GO 12678, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2564/2008
Processo Nº: RT 00101-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERIVELTON SOUSA DA COSTA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. N/P JOSÉ FERREIRA E/OU MARIELMA + 002
ADVOGADO....: MARINEIA MASCARENHAS BITTENCOURT
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 05306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2572/2008
Processo Nº: RT 00292-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): IDÊ CONFECÇÕES FINAS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MARIA APARECIDA PIRES, OAB/GO 10901, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2559/2008
Processo Nº: RTN 01518-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HÉBER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 2580/2008
Processo Nº: RT 01851-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEOMON DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a reclamada, dando-lhe ciência do valor penhorado junto à BRASIL TELECOM S/A, conforme fl.230 (R$ 13.657,47). Prazo de 05 dias. À Secretaria para obter o valor levantado pelo reclamante à fl.225. Decorrido o prazo supra, enviem-se os autos à Contadoria conforme determinado às fls.224. Salienta-se que a penhora de fls.74/77 será desconstituída oportunamente.'

Notificação Nº: 2593/2008
Processo Nº: RT 00061-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GERCIANNY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração. Intime-se a reclamante para recebê-los. Prazo de 05 dias. Após, cumpra-se integralmente o despacho de fls.398.'

Notificação Nº: 2579/2008
Processo Nº: RT 00072-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AMONES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Conforme contrato social de fls.124/126, o Sr. JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA detém 99,99% das cotas da empresa POLIARTES PINTURAS LTDA. Uma vez que o SR.JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA já é o executado nos presentes autos, nada a manifestar acerca dos pedidos de fls.122/123. Intime-se o reclamante para tomar ciência do acima disposto e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 2609/2008
Processo Nº: RT 00654-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSANIA MENDES NUNES
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada praça e leilão dos bens penhorados à fl. 108 dos autos, para o dia 01/04/2008 - às 13:05h e 25/04/2008 - às 13:00h, respectivamente.

Notificação Nº: 2565/2008
Processo Nº: RT 00890-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE CLEUDO LOPES DE FREITAS REPRESENTADO POR JOANA FARIA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO GUIMARAES VITOI
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 05306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2567/2008
Processo Nº: RT 01082-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 2587/2008
Processo Nº: RT 01129-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 2586/2008
Processo Nº: AAT 01251-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SALMERON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: PAVANE IND COM MÓVEIS DE AÇO LTDA.
ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO AUTOR: 'Intime-se o autor para manifestar acerca dos recolhimentos do FGTS comprovados às fls.419/424. Prazo de 05 dias, sob pena

de presumir-se a sua concordância. Decorrido o prazo supra, aguarde-se pelo pagamento da Requisição de fls.398.'

Notificação Nº: 2584/2008
Processo Nº: RT 01398-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE PAULA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Homologo os cálculos de fls.253/273 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 39.426,37, sem prejuízo de futuras atualizações. Uma vez que a execução processar-se-á via precatória, intime-se o reclamante, dando-lhe ciência dos cálculos homologados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2591/2008
Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes dando ciência acerca da audiência inquiritória designada no juízo deprecado (2ªVT DE APARECIDA DE GOIÂNIA) para a data de 03/03/2008, às 15:30h. Prazo de 48 horas para manifestação. Salienta-se que a informação acerca da data da realização da mesma ocorreu, também, na data de 03/03/2008.

Notificação Nº: 2592/2008
Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) + 004
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes dando ciência acerca da audiência inquiritória designada no juízo deprecado (2ªVT DE APARECIDA DE GOIÂNIA) para a data de 03/03/2008, às 15:30h. Prazo de 48 horas para manifestação. Salienta-se que a informação acerca da data da realização da mesma ocorreu, também, na data de 03/03/2008.

Notificação Nº: 2576/2008
Processo Nº: RT 01523-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: GERIVAN PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Retificando os termos do 2º§ do despacho de fl.504, intime-se o procurador do reclamante para tomar ciência da devolução da intimação enviada ao seu constituinte, devendo cientificá-lo acerca da audiência designada para o dia 28/04/2008. Deverá, ainda, tomar ciência acerca da devolução da intimação enviada à testemunha por ele arrolada, conforme fl.503. Ante o acima disposto, fica prejudicado o despacho de fl. 504.'

Notificação Nº: 2594/2008
Processo Nº: RT 01771-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULA RENATA LIBERAL
ADVOGADO....: JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
RECLAMADO(A): CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante os termos do acordo de fls.258/259, intimem-se as partes para que comprovem nos autos, o recolhimento da verba previdenciária, cada qual de sua cota-parte. Prazo de 10 dias, salientando que o INSS será intimado oportunamente, quando do término do movimento grevista.'

Notificação Nº: 2560/2008
Processo Nº: RT 01857-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE BRITO PALETTA
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Vista ao reclamante. Prazo legal. Decorrido o prazo para o reclamante, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 2578/2008
Processo Nº: RT 02130-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DE PAULA CARDOSO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA MILLENEO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Oficie-se conforme determinado às fls.67. Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias. Após, intime-se o(a) primeira reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada, e apresentar as guias SD e TRCT.'

Notificação Nº: 2582/2008
Processo Nº: RT 02141-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: MARIA LUZIA DE SOUSA CUNHA
RECLAMADO(A): SUNDAR MELO ABREU FILHO
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se a reclamante para que apresente a este juízo, a cópia do recolhimento do depósito recursal. Prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 2608/2008
Processo Nº: RT 02144-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DORALICE NERES MARIANO
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para em 05 dias, comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber a CTPS do reclamante e: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução; c) fornecer à reclamante as guias do TRCT no código 01 e as guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2583/2008
Processo Nº: ACP 02149-2007-005-18-00-1 5ª VT
CONSIGNANTE..: J. C. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): EMERSON MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: MAGDA M. MACHADO
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Vista à consignante acerca da petição de fls.43/44. Prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 2566/2008
Processo Nº: RT 02193-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MORGANA SANTOS AGUIAR
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 2577/2008
Processo Nº: RT 02271-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ANTÔNIA ARAÚJO TAVARES REPONDE P/(ESPÓLIO DE) JOSÉ LOURENÇO TAVARES + 002
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): DROGARIA TAMANDARÉ LTDA.
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Dê-se vista à reclamada acerca dos documentos de fls. 282/292. Prazo de 05 dias. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.'

Notificação Nº: 2588/2008
Processo Nº: ADI 00187-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: ANISIA APARECIDA JAYME GOMES DA SILVA
ADVOGADO: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Ante as anotações constantes da CTPS juntada os autos, intime-se a autora para que informe a este juízo a data da baixa do contrato de trabalho anotado em sua CTPS. Prazo de 05 dias.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1102/2008
PROCESSO Nº RT 00654-2007-005-18-00-1
RECLAMANTE: ROSANIA MENDES NUNES
EXEQÜENTE : ROSANIA MENDES NUNES
EXECUTADO : VOLUPIA MOTEL LTDA.
Data da Praça 01/04/2008 às 13:05 horas

Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.650,00(três mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 108, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER S/N QD 01 LT 03 CONJ. JD. MARQUES DE ABREU CEP 74.391-160 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ***Cinco televisores coloridos, 14", marca SHARP, em bom estado de uso e funcionamento, avaliados em R$ 100,00, cada, totalizando R$ 500,00; ***Dois televisores coloridos, 14", sendo um Toshiba e o outro Semp, em bom estado de uso, avaliados em R$ 100,00, cada, totalizando R$ 200,00; ***Quatro frigobares Cônsul, top 08, em regular estado de uso, avaliados em R$ 150,00, cada, totalizando R$ 600,00; ***Um frigobar Cônsul, top 12, em bom estado de uso, avaliado em R$ 150,00; ***Um frigobar Cônsul, compacto 80, em bom estado de uso, avaliado em R$ 200,00; ***Sete aparelhos de ar condicionado, sendo seis Cônsul 7.000 BTU's e um Eletrolux 7500 BTU's, em regular estado, avaliados em R$ 200,00, cada, totalizando R$ 1.400,00; ***Uma geladeira bege, sem marca aparente, em regular estado de uso, avaliado em R$ 100,00; ***Um Freezer vertical, eletrolux, frio branco, em bom estado de uso, avaliado em R$ 300,00; ***Um monitor de vídeo Sansung, 17", em bom estado de uso, avaliado em R$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quatro de março de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2865/2008
Processo Nº: RT 03176-1992-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MACAUBA LTDA + 002
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: À RECLAMADA:Tomar ciência do despacho de fl. 479, cujo teor é o seguinte:Nada a deferir em relação à petição de fl. 477, eis que o ofício de fl. 437, informa que já foi procedida a desconstituição da penhora sobre o imóvel descrito à fl. 367, penhorado nos autos da CPE 0460-2006-013-16-00-0.Dê-se ciência deste despacho à primeira reclamada.

Notificação Nº: 2873/2008
Processo Nº: RT 01650-1999-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MELO DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO....: FERNANDO GOMES RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 611, DEVENDO A RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS: 'Proceda a Secretaria o cadastramento do procurador constituído à fl. 603. Considerando os termos da petição de fl. 606, homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 595/596, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos termos da planilha de fls. 464, devendo o reclamado recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Libere-se ao reclamante os valores penhorados às fls. 527/531, intimando-o para no prazo de 05 dias receber as guias. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Ressalta-se que tal intimação só será realizada após o término do movimento grevista, com fulcro na Portaria GP/SCJ nº001/2008 deste E. Tribunal.'

Notificação Nº: 2874/2008
Processo Nº: RT 01650-1999-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MELO DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): FÁBIO LEMOS MARTINS + 004
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 611, DEVENDO A RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS: 'Proceda a Secretaria o cadastramento do procurador constituído à fl. 603. Considerando os termos da petição de fl. 606, homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 595/596, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos termos da planilha de fls. 464, devendo o reclamado recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Libere-se ao reclamante os valores penhorados às fls. 527/531, intimando-o para no prazo de 05 dias receber as guias. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Ressalta-se que tal intimação só será realizada após o término do movimento grevista, com fulcro na Portaria GP/SCJ nº001/2008 deste E. Tribunal.'

Notificação Nº: 2982/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S.A + 016
ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2983/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RODOFRETES COMUNICAÇÕES LTDA + 016
ADVOGADO....: DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2871/2008
Processo Nº: RT 01605-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: KASSIO JOSE PARREIRA LAZARO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (SUC DA COOPERTRAL COOP MISTA DO T ALT DE PAS DO EST DE GOIAS)
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, receber documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2872/2008
Processo Nº: CS 01695-2005-006-18-01-2 6ª VT
EXEQUENTE...: ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 93, cujo teor é o seguinte: 1-Mantenho os despachos exarados às fls. 80/81 e 85 pelos seus próprios fundamentos. Este Juízo entende que no presente caso aplicam-se os dispositivos constantes da CLT.2-Dê-se ciência ao exeqüente.3-Após, aguarde-se o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 2967/2008
Processo Nº: RT 01888-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR
RECLAMADO(A): ASSEPLAN ASSESSORIA ECONÔMICA S.C LTDA. + 002
ADVOGADO....: DOMINGOS SILVA FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE DOS EMBARGOS AVIADOS ÀS FLS. 254/256. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2978/2008
Processo Nº: RT 00133-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RIBERTO ALVES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2977/2008
Processo Nº: RT 00612-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIANO DE MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2841/2008
Processo Nº: AAT 01092-2006-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista a reclamada, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 2846/2008
Processo Nº: RT 01538-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): IPANEMA TRANSPORTES LTDA. N/P DO SÓCIO FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Cumpram-se as determinações exaradas à fl. 182, a partir do terceiro parágrafo. 2-Registro que a oportunidade para discussão dos cálculos será aberta quando da garantia do juízo. 3-Dê-se ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 3009/2008
Processo Nº: RT 01769-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2979/2008
Processo Nº: RT 01833-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber alvará judicial.

Notificação Nº: 2840/2008
Processo Nº: RT 02072-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: SCHIRNEIDE DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: EDER CARLOS DE CASTRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 2891/2008
Processo Nº: RT 00176-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARQUE DE MORDES
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 189/197, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por JOANA DARQUE DE MORAES em face da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, decide-se excluir o segundo reclamado do pólo passivo da relação processual, decretar a prescrição qüinqüenal suscitada e julgar procedente em parte o pedido formulado em face da primeira reclamada, devendo esta efetuar o pagamento das verbas devidas à reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,contado do trânsito em julgado da sentença, sob penade execução, cumprindo obrigação de fazer no mesmoprazo.O descumprimento da obrigação derecolher diferença devida a título de FGTS implicaráno pagamento de indenização à obreira, no valorequivalente ao prejuízo que lhe for causado.O valor do crédito da autora seráapurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei edas Súmulas 200 e 307 do TST.Comprove-se, nos autos, no prazo legal,o recolhimento de contribuições previdenciárias,incidentes sobre as verbas salariais deferidas, e doimposto de renda retido na fonte, se cabível, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelasem vigor.Custas pela reclamada, no importe deR$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R$ 5.000,00(cinco mil reais), valor arbitrado à condenação paraeste fim.Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3036/2008
Processo Nº: RT 00187-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER DOCUMENTOS

Notificação Nº: 2995/2008
Processo Nº: RT 00203-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI DE LINHARES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 2998/2008
Processo Nº: RT 00203-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI DE LINHARES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 2953/2008
Processo Nº: RT 00221-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA CARVALHO SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

OUTRO : CARLOS ALBERTO CREMONESI
Notificação Nº: 2886/2008
Processo Nº: RT 00236-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: AO PERITO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, informar a este Juízo nº do banco, agência de sua conta bancária, com vista a instruir a Requisição de Honorários Periciais.

Notificação Nº: 2843/2008
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ADELMÍCIA MILHOMEM DE AZEVEDO SOUSA + 001
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se, por ora, o pedido de quebra de sigilo telefônico da reclamante, formulado à fl. 1562, eis que tal medida não guarda pertinência com o objeto da lide. Intimem-se as partes.Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 2844/2008
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUSA SEMI JÓIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se, por ora, o pedido de quebra de sigilo telefônico da reclamante, formulado à fl. 1562, eis que tal medida não guarda

pertinência com o objeto da lide. Intimem-se as partes.Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 2845/2008
Processo Nº: RT 00352-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA PEREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LUDMILA BORGES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de execução previsória, eis que os autos foram remetidos ao E. TRT o que impossibilita a formação da carta de sentença por este Juízo. Intime-se o advogado.

Notificação Nº: 2974/2008
Processo Nº: RT 00420-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ARACELY DE FREITAS MARQUES ALENCAR
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando Vs. Sas. intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2975/2008
Processo Nº: RT 00420-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ARACELY DE FREITAS MARQUES ALENCAR
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando Vs. Sas. intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2842/2008
Processo Nº: AAT 00692-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ DAMAS PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: PNEU FORTE BOSCHI LTDA
ADVOGADO: LENISE ALVARENGA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 2897/2008
Processo Nº: RT 00735-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO REIS DE SÁ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 02/04/2008 e incluída na do dia 11/03/2008, às 13:50 horas para audiência de instrução Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2898/2008
Processo Nº: RT 00735-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO REIS DE SÁ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 02/04/2008 e incluída na do dia 11/03/2008, às 13:50 horas para audiência de instrução Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2923/2008
Processo Nº: RT 00774-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: GESIMAR TEIXEIRA DA MATA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 11/03/2008, às 09:20 e incluída na do dia 11/03/2008, às 08:40 horas para audiência de instrução Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3038/2008
Processo Nº: RT 00797-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BARBRA DO ROSÁRIO SABOTA SILVA
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 3042/2008
Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3043/2008
Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO CITICARD S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2906/2008
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 01/04/2008 e inclua-o no dia 11/03/2008 às 13:20 horas, para audiência de instrução - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2907/2008
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA (POSTO VIA 83) + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 01/04/2008 e inclua-o no dia 11/03/2008 às 13:20 horas, para audiência de instrução - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2976/2008
Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIRO FONTES + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO EXECUTADO (CAIRO FONTES) - TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS: 'Verifica-se que o exequente não concordou com a indicação do bem oferecido pelo executado, requerendo, assim, a penhora das contas correntes, via sistema Bacen-Jud. Indefere-se, por ora, o pedido acima, diante da impugnação aos cálculos de fls. 313/314. Intime-se o executado, Cairo Fontes, para manifestar-se sobre a impugnação de cálculo de fls. 313/314, caso queira, no prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 2985/2008
Processo Nº: RT 01333-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa.

intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2984/2008
Processo Nº: RT 01390-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE TELES BARBOSA
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 03/04/2008 e incluída na do dia 13/03/2008 às 13:50 horas para audiência de instrução - procedimento ordinário, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2875/2008
Processo Nº: RT 02157-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA LÚCIA MONTES DE SOUZA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 25/03/2008 e inclua-o no dia 10/03/2008 às 14:00 horas, para audiência de Instrução - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer

Notificação Nº: 2876/2008
Processo Nº: RT 02157-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA LÚCIA MONTES DE SOUZA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 25/03/2008 e inclua-o no dia 10/03/2008 às 14:00 horas, para audiência de Instrução - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer

Notificação Nº: 3033/2008
Processo Nº: RT 02188-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO ETERNO ALVES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 3004/2008
Processo Nº: RT 00003-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA CLEIDE ARRAIS DE SOUSA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): FORTE SUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado, fica a reclamada intimada para incluir o valor da contribuição previdenciária devida em arrecadação subseqüente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo.

Notificação Nº: 2990/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO....: GEOVAN LIMA CAMARCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 03/04/2008 e incluída na do dia 13/03/2008 às 13:20 horas para audiência de INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2996/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 03/04/2008 e incluída na do dia 13/03/2008 às 13:20 horas para audiência de INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2866/2008
Processo Nº: RT 00069-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PENA
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 56/58, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para
todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$ 260,00, calculadas sobre R$ 1.300,00 , valor arbitrado para a condenação e dispensadas nos termos da lei. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2889/2008
Processo Nº: RT 00080-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HUGLY RIBEIRO FONSECA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COM. PREST. DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 11/03/2008 às 13:40 horas para o dia 11/03/2008 às 09:20 horas para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2890/2008
Processo Nº: RT 00080-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HUGLY RIBEIRO FONSECA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 11/03/2008 às 13:40 horas para o dia 11/03/2008 às 09:20 horas para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2957/2008
Processo Nº: RT 00090-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO WELBER LOPES
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 e incluída na do dia 01/04/2008 às 09:30 horas para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2911/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS RODRIGUES MESQUITA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ADVOGADO....: PATRICK SATHLER SPINOLA
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designado para a presente ação foi alterado de 11/03/2008 às 13:50 horas para o dia 11/03/2008 às 09:30 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3041/2008
Processo Nº: RT 00108-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: FORNECER, NO PRAZO DE 24 HORAS, CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA FORMAÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA.

Notificação Nº: 3039/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RILDO VASCONCELOS + 003
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP. P/ MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 48/49, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo totalmente procedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima

desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 253,99,calculadas sobre o valor da causa. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3003/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AFONSO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 13/03/2008 às 13:50 horas para o dia 13/03/2008, às 09:30 horas para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer mantidas as cominações anteriores, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2893/2008
Processo Nº: RT 00268-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 11/03/2008 e inclua-o no dia 31/03/2008 às 08:40 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2894/2008
Processo Nº: RT 00268-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 11/03/2008 e inclua-o no dia 31/03/2008 às 08:40 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2966/2008
Processo Nº: RT 00280-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO NORBERTO CARDOSO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 e incluída na do dia 01/04/2008 às 09:40 horas para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3026/2008
Processo Nº: CCS 00293-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: COMPU SETE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 13/03/2008, às 13:40 para o dia 13/03/2008, às 09:20 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 2944/2008
Processo Nº: CCS 00304-2008-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: L & A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 às 13:40 horas e incluída na do dia 12/03/2008, às 09:20 horas para audiência UNA Procedimento SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2934/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON INACIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): BENICIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 11/03/2008, às 14:00 e incluída na do dia 11/03/2008, às 09:40 horas para audiência UNA Procedimento Sumaríssimo, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2920/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOALCIR SAMPAIO REZENDE
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designado para a presente ação foi alterado de 11/03/2008 às 14:10 horas para o dia 11/03/2008 às 09:45 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2970/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO SIQUEIRA ARRUDA
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
RECLAMADO(A): BRASIL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. REP. P/ MAURO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que o horário da audiência designado para a presente ação foi alterado de 12/03/2008 às 13:50 horas para o dia 12/03/2008 às 09:30 horas para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2947/2008
Processo Nº: RT 00323-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA ANTÔNIO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 às 14:40 horas e incluída na do dia 12/03/2008, às 09:40 horas para audiência UNA Procedimento SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2950/2008
Processo Nº: RT 00325-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO NIZETE PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENITE- CONSTRUTORA NAC. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 às 14:10 horas e incluída na do dia 12/03/2008, às 09:45 horas para audiência UNA Procedimento SUMARÍSSIMO, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3020/2008
Processo Nº: RT 00333-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL SILVA NERYS
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): CLUBE JAÓ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 13/03/2008, às 14:00 horas para o dia 13/03/2008, às 09:40 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 3017/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: EDLEUZA GUEDES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JC ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. (UNIMATTER SAÚDE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designado para a presente ação foi alterado de 13/03/2008 às 14:10 horas para o dia 13/03/2008, às 09:45 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 2883/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA MARÇAL
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ELIAS BUFAIÇAL (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO....: .
DESPACHO: :ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, o horário da audiência designado para a presente ação foi alterado de 11/03/2008 às 9:30 horas para o dia 11/03/2008, às 08:50 horas para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer

Notificação Nº: 2882/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DALVA BATISTA FONSECA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 11/03/2008 e inclua-o no dia 27/03/2008 às 09:00 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer

Notificação Nº: 2929/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE MARIA CORDEIRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 11/03/2008, às 09:20 e incluída na do dia 31/03/2008, às 08:50 horas para audiência de instrução Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2926/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ADÃO LEMES MOTA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 11/03/2008, às 09:20 e incluída na do dia 31/03/2008, às 09:00 horas para audiência de instrução Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3049/2008
Processo Nº: RT 00348-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de adequação de pauta, a presente ação foi alterado de 17/03/2008 às 13:40 horas e inclua-o no dia 17/03/2008 às 09:30 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2954/2008
Processo Nº: RT 00350-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEDISON VILA VERDE DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designado para a presente ação foi alterado de 12/03/2008 às 09:20 horas para o dia 12/03/2008 às 08:40 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2961/2008
Processo Nº: RT 00352-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR RODRIGUES DOMINGOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 12/03/2008 àd 09:30 horas para o dia 12/03/2008, às 08:50 horas para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3030/2008
Processo Nº: RT 00353-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIONE GONÇALVES RIBEIRO PRADO
ADVOGADO....: LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
RECLAMADO(A): MGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 17/03/2008, às 14;00 para o dia 17/03/2008, às 09:40 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 3034/2008
Processo Nº: RT 00354-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ERMINIO MARIA BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 17/03/2008, às 14;10 para o dia 17/03/2008, às 09:45 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 2937/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 121/03/2008 e incluída na do dia 01/04/2008, às 09:20 horas para audiência inicial Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2937/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 e incluída na do dia 01/04/2008, às 09:20 horas para audiência inicial Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2963/2008
Processo Nº: RT 00357-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ILDETE TELES FERNANDES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 12/03/2008 e inclua-o no dia 01/04/2008 às 13:00 horas, para INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer mantids as cominações anteriores

Notificação Nº: 3050/2008
Processo Nº: CCS 00359-2008-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: DANILO FERRAZ SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Por motivo de adequação de pauta, a presente ação foi alterado de 18/03/2008 às 14:10 horas e inclua-o no dia 18/03/2008 às 09:45 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2941/2008
Processo Nº: RT 00364-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 e incluída na do dia 01/04/2008, às 13:10 horas para audiência inicial Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2997/2008
Processo Nº: RT 00369-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO WELLINGTON ARAUJO MARTINS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FIBRAS FORT FORMULARIO CONTINUO LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 13/03/2008 e inclua-o no dia 01/04/2008 às 13:30 horas, para audiência INICIAL - PRODECIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 3007/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO GOMES COSTA
ADVOGADO....: NILZA GOMES CARNEIRO
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, o horário da audiência designada para a presente ação foi alterado de 13/03/2008 às 09:30 horas para o dia 13/03/2008, às 08:50 horas para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer mantidas as cominações anteriores, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 3023/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o dia da audiência designada para a presente ação foi alterado de 13/03/2008 para o dia 01/04/2008, às 13:20 horas para audiência INICIAL-Procedimento ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 2869/2008
Processo Nº: MS 00368-2008-006-18-00-3 6ª VT
IMPETRANTE..: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO ANDREOSI
IMPETRADO(A): DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO IMPETRANTE: Unilever Brasil Alimentos Ltda, impetra Mandado de Segurança, com pedido de liminar inaudita altera pars, em desfavor de ato da União Federal (DRT - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) afirmando que teve contra si lavrado diversos autos de infração. Sustenta que, inconformada com as aludidas autuações, apresentou defesas administrativas, entretanto, sem êxito, sendo que as autuações foram mantidas, conforme comprovam as notificações que instruem a exordial. Informa que o seguimento dos respectivos recursos encontra-se atrelado à comprovação de depósito da multa, que soma a importância de R$ 263.002,28. Afirma que tal condição é inconstitucional pois afronta direitos garantidos na Carta Maior, impedindo a Impetrante de exercer o seu legítimo direito de petição e de ampla defesa, amparado pelo art. 5º. Requer concessão de liminar, para que seus recursos possam ser apreciados, sem que para tanto, haja o depósito prévio da integralidade da multa exigida. É, em síntese, o relato. Decido. Para concessão de liminar mister a presença do periculum in mora e do fumus boni iuris. O periculum in mora, ou seja, o perigo da demora traduz-se na possibilidade de a providência jurisdicional tornar-se inútil quando for reconhecido o direito ao final do processo. No presente caso, constata-se sua existência ante à fixação de prazos peremptórios para a prática de atos procedimentais, sujeitos à preclusão administrativa qual seja, a interposição de recurso. Já o fumus boni iuris caracteriza-se pela relevância jurídica do direito pleiteado pelo autor. O direito líquido e certo consiste na demonstração de que o ordenamento jurídico ampara a pretensão do impetrante, o que se vislumbra no caso em tela. É certo que, em sede de liminar, a cognição não é exauriente, mas sim sumária, no plano vertical (MARINONI), sendo suficiente para sua concessão a plausibilidade da pretensão jurídica. No caso dos autos, percebe-se que o fundamento jurídico da pretensão assenta-se na exigência de depósito prévio para o exercício de recurso administrativo. Maria Sylvia Z. De Pietro ensina que: Como a Constituição assegura o direito de petição independentemente do pagamento de taxas, não têm mais fundamento as normas legais que exigiam a chamada garantia de instância para a interposição de recursos administrativos, ou seja, o depósito de quantias em dinheiro como condição para decisão do recurso (Direito Administrativo. 15a ed. Pág. 603). Daí, conclui-se que, a exigência do depósito prévio afigura-se óbice à garantia do contraditório e, portanto, afronta a Constituição Federal. O entendimento acima fica fortalecido com as recentes manifestações do Excelso STF, que, em sede de controle difuso da constitucionalidade manifestada em Recursos Extraordinários (RE 388.359, RE 389.383, RE 390.513), reviu seu posicionamento, decidindo pela inconstitucionalidade da exigência do depósito prévio como condição de admissibilidade de recurso na esfera administrativa, acentuando que o depósito inviabiliza o direito de defesa do recorrente (RE nº 388.359/PE, Rel. Min. Marco Aurélio, apud STF. Notícias. Informativo 28.3.07). E, nessa mesma linha de pensamento, a Excelsa Corte decidiu, desta feita em sede de controle concentrado de constitucionalidade, que até mesmo o arrolamento de bens, em recurso administrativo, afigura-se inconstitucional (ADI 1976. Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA). O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também vem se posicionando no mesmo sentido: Encampando o entendimento perfilhado pelo Exmo. Sr. Revisor, com efeito, constata-se nos Processos: RE 388359/PE, Rel. Min. Marco Aurélio, 28.03.2007; RE 389383/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, 28.03.2007; RE 390513/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, 28.03.2007; AI 398933Agr/RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 28.03.2007; e AI 408914Agr/RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 28.03.2007, que o Supremo Tribunal Federal modificou recentemente o seu posicionamento acerca da matéria, decidindo pela inconstitucionalidade da exigência de depósito prévio como condição de admissibilidade de recurso na esfera administrativa. Ao ver do Excelso Pretório, a exigência do depósito ofenderia o art. 5º, LV, da Constituição Federal – que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes -, bem como o art. 5º, XXXIV, a, da Constituição, que garante o direito de petição, gênero no qual o pleito administrativo está inserido, independentemente do pagamento de taxas. Desse modo, reformo a r. sentença hostilizada, para conceder a segurança pleiteada. (PROCESSO TRT - RO - 01301-2006-003-18-00-5. RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Ano I, Número 60, Goiânia/Go págs. 10/21, do dia 7/5/2007 (2ªf.). e publicada em 8/5/2007 (3ªf.) (Lei nº 11.419/2006, art. 4º, § 3º). Portanto, considerando que a jurisprudência do E. STF está pacificada no sentido de que a exigência de depósito integral do valor da multa, como requisito de admissibilidade do recurso administrativo, viola as garantias constitucionais do direito de petição e da ampla defesa, vislumbra-se, no presente feito, a ofensa ao direito líquido e certo perpetrado pela autoridade dita coatora. Neste diapasão, presentes os requisitos normativamente erigidos como condicionadores, defiro a liminar, nos termos postulados. Fica a impetrante desonerada de efetuar o depósito de multa para manejar recurso nos processos administrativos relativos aos seguintes autos de infração: 14271001, 14270722, 14270714, 14270897, 14270919, 14270900, 14270994, 14270986, 14270978, 14270960, 14270951, 14270943, 14270935, 12779156, 12779148, 14271010, 14271028, 14271052, 14270730, 14270757, 14270749, 14270927, 14271044, 14271060, 14271079, 14271087, 14271095, 14271109, 14271117, 14271125, 14271133, 14271141, 14271150, 14271168, 14271176, 14271206, 14271214, 14271192, 14271184, 14271222, 14271230, 14295504, 14295016, 14295490, 14295482, 14295440, 14295466, 14295415, 14295423, 14295431, 14295458 e 14295474. Notifique-se a autoridade dita coatora, com a segunda via da inicial e cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias (art. 7º, I, da Lei 1.533/51). Intime-se a Impetrante, com urgência. Em seguida, ouça o D. Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 3013/2008
Processo Nº: RT 00378-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME RODRIGUES SOUTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 13/03/2008 e inclua-o no dia 01/04/2008 às 13:30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, mantidas as cominações anteriores.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 414/2008
PROCESSO Nº RT 00453-2007-006-18-00-0
PROCESSO: RT 00453-2007-006-18-00-0
EXEQÜENTE(S): CÉSIO COSTA DE SOUZA
EXECUTADO(S): CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA N:P/ JOSÉ DE ALMEIDA, CPF/CNPJ: DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/03/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/03/2008
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA N:P/ JOSÉ DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 352,41.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA N:P/ JOSÉ DE ALMEIDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0729/2008
PROCESSO Nº AINDAT 00029-2008-006-18-00-7
RITO ORDINÁRIO
AUTOR: VALDIRA DE SOUZA SANTOS
RÉU(RÉ): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 00.674.941/0001-00
Data da audiência 01/04/2008 às 09:10 horas
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/04/2008 às 09:10 horas, para a audiência relativa à

reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: indenização por danos morais no valor de R$ 50.000,00;pensão vitalícia mensal no valor de R$ 310,20; piso salarial dacategoria, destinada à compensação da redução da capacidadelaborativa do autor, enquanto vida tiver; seguro de vida emdecorrência do acidente de trabalho, conforme descontado deseu salário, ou indenização substitutiva; honoráriosadvocatícios – 20%, benefícios da gratuidade da Justiça eoutros.. Valor da causa: R$ 50.000,00 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos cinco de março de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 726/2008
PROCESSO Nº RT 00090-2008-006-18-00-4
.RECLAMANTE: GILBERTO WELBER LOPES RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. Data de disponibilização: 06/03/2008 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 07/03/2008 O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) T.G.S TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 12/03/2008 e incluída na do dia 01/04/2008 às 09:30 horas para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, mantidas as cominações anteriores. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos cinco de março de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0736/2008
PROCESSO Nº RT 00238-2008-006-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: GILBERTO VIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCUIT CENTER
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 17/03/2008 às 09:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: ANOTAÇÃO/BAIXA NA CTPS. Valor da causa: R$ 760,00 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos 05/03/2008. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 413/2008
PROCESSO Nº RT 00276-2008-006-18-00-3
PROCESSO: RT 00276-2008-006-18-00-3
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS DAS NEVES SANTANA
RECLAMADO(A): BARRA VENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 00.005.049/9001-35
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :06/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) BARRA VENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 00.005.049/9001-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a audiência designada para a presente ação foi alterada de 10/03/2008 às 09:30 horas, para o dia 10/03/2008, às 08:50 horas para audiência inicial-Procedimento Ordinário, mantidas as cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de BARRA VENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 00.005.049/9001-35, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oANA DEUSDEDITH PEREIRAJuíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2565/2008
Processo Nº: RT 01375-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZO OSCAR RABELO + 002
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Intimem-se os reclamantes para, no prazo de 10 (dez) dias, carrearem aos autos os acordos coletivos de trabalho, vigentes de setembro/2006 até a presente data.

Notificação Nº: 2557/2008
Processo Nº: RT 02135-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: AILTON GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual, para determinar a realização de perícia técnica para apuração da existência, ou não, de insalubridade no ambiente de trabalho do autor. À Secretaria para indicação de perito. O laudo deverá ser entregue em 20 dias a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no máximo em 10 dias a contar da intimação. As partes deverão ser intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de cinco dias. Apresentado o laudo, vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo autor. Quando da realização da perícia o Sr. perito deverá observar rigorosamente o disposto no art. 431-A do CPC. Ultimadas todas as providências relativas à perícia ora determinada, inclua-se o feito na pauta de audiência apenas para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Encerrada a instrução, nos termos do despacho de f. 852, a Secretaria deverá encaminhar os presentes autos conclusos para sentença a este juiz substituto. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2558/2008
Processo Nº: RT 02135-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: AILTON GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual, para determinar a realização de perícia técnica para apuração da existência, ou não, de insalubridade no ambiente de trabalho do autor. À Secretaria para indicação de perito. O laudo deverá ser entregue em 20 dias a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no máximo em 10 dias a contar da intimação. As partes deverão ser intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de cinco dias. Apresentado o laudo, vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo autor. Quando da realização da perícia o Sr. perito deverá observar rigorosamente o disposto no art. 431-A do CPC. Ultimadas todas as providências relativas à perícia ora determinada, inclua-se o feito na pauta de audiência apenas para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Encerrada a instrução, nos termos do despacho de f. 852, a Secretaria deverá encaminhar os presentes autos conclusos para sentença a este juiz substituto. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2573/2008
Processo Nº: RT 00552-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ALICIENE SIMÃO DOURADO BEZERRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE PROCEDER À RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE, BEM COMO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO FGTS E FORNECER O TRCT COM O CÓDIGO 01, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2569/2008
Processo Nº: RT 00866-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ISMEINEM VIEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2556/2008
Processo Nº: AAT 01196-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CARLOS ELEAQUIM SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCERTOS LTDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 2541/2008
Processo Nº: RT 01465-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LUCINDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 2574/2008
Processo Nº: RT 01523-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOURIVAL JORGE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: LUIZ MARTINS NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante e efetuar o recolhimento do FGTS, fornecendo o TRCT, com código 01, bem como apresentar as guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2559/2008
Processo Nº: RT 01882-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JAMILSON MACIEL SANTOS
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B.S. S/A (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JAMILSON MACIEL SANTOS em face da empresa J.B.S. S/A, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, inclusive quanto a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 10.000,00, sujeitas a complementação. Fixam-se os honorários periciais em R$ 800,00, a cargo da reclamada, sucumbente no objeto da perícia. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 2544/2008
Processo Nº: RT 02231-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SALMA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): AERO MOTOS II LTDA. -ME
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2568/2008
Processo Nº: RT 02234-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LAÉSIO PIRES DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JAMIL LUIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER DOCUMENTOS (CTPS, TRCT E GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2560/2008
Processo Nº: RT 02435-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA MARTIM
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IPANEMA ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por WANDERSON DA SILVA MARTIM em face da(s) empresa(s) IPANEMA ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as diferenças salariais resultantes do adicional de 20% sobre o salário base durante o período de trabalho; a diferença de saldo de salário; diferença de FGTS e multa convencional, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, inclusive com dedução da cota-parte obreira. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 10,64, em face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R$ 500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 2562/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDIMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): ARMANDO TADEU DE AZEVEDO
ADVOGADO....: APARECIDO JAIRO COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SIDIMAR VIEIRA DA SILVA em face de ARMANDO TADEU DE AZEVEDO, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar o FGTS e a anotar a CTPS, sob pena de aplicação das penalidades indicadas, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum e relativas ao pacto laboral, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, inclusive quanto à dedução da cota-parte obreira. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MTB e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 2561/2008
Processo Nº: RT 00007-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DONIEL ALVES DOS SANTOS em face da empresa ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, deferindo-lhe a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 25,88, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 1.294,18, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 2545/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ERONDY FONSECA TIMOTIO
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): GOIÁS PERFURAÇÕES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/10, OS QUAIS DEVERÃO SER DESENTRANHADOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO JÁ PREVISTA NA ATA DE FLS. 13/14. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2542/2008
Processo Nº: RT 00107-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR PEREIRA DUARTE
ADVOGADO....: VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Cadastrem-se os dados da advogada da reclamada (procuração sob fls. 18). Homologo a avença noticiada às fls. 16/17, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Custas,

pelas partes, no importe de R$ 114,20, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 5.710,00), estando o reclamante isento de sua cota. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2554/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA SILVEIRA ALVES
ADVOGADO....: SILVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 07/04/2008 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 544/2008
PROCESSO: RT 00261-2006-007-18-00-0
RECLAMANTE: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA, CPF/CNPJ: 002.683.481-20
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA, CPF 002.683.481-20, e de sua esposa, caso houver, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizado no Juízo deprecado (fls. 162) sobre o seguinte bem: lote nº 04, da quadra 10, localizado na rua J. Quintilho de Oliveira (antiga rua Dr. Olímpio Machado), Centro, Aruanã/GO, com limites e confrontações constantes, na matrícula n. 826, fls. 034, livro2-4, do CRI de Aruanã/GO, onde encontra-se construída uma casa com área aproximada de 112m², em telha comum, paredes rebocadas e pintadas a cal. E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos cinco de março de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 540/2008
PROCESSO: CS 01069-2007-007-18-01-4
EXEQÜENTE(S): JOSÉ SOARES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ LUIZA ALVES DA SILVA SOARES
EXECUTADO(S): OAC CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04.391.535/0001-91
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OAC CONSTRUÇÕES LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 264.535,43, atualizado até 29/02/2008. E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OAC CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos cinco de março de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 543/2008
PROCESSO: RT 02044-2007-007-18-00-5
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: ELDEZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA + 001
EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 01.126.673/0001-55
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R$ 602,68, atualizado até 29/02/2008, referente a crédito previdenciário. E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos cinco de março de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 562/2008
PROCESSO: RT 00073-2008-007-18-00-3
RECLAMANTE: DÉBORA POLICARPO DE JESUS
RECLAMADO(A): COLÉGIO SERRADOURA LTDA, CPF/CNPJ: 37.232.428/0001-70
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/11, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de COLÉGIO SERRADOURA LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos cinco de março de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2975/2008
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2932/2008
Processo Nº: RT 00051-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS MECES SEGUNDO FERREIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LARISSA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 421, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2936/2008
Processo Nº: RT 00413-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: HERMIS JOSE GOMES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 812. Prazo legal.

Notificação Nº: 2967/2008
Processo Nº: RT 00096-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUGÊNIA MARIA BRANDÃO
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DUMONT LTDA. (GRÁFICA BRASÍLIA)
ADVOGADO....: LEONARDO GONÇALVES BARIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos etc. Para melhores esclarecimentos acerca do estado, localização e funcionamento do bem penhorado à fl.108 destes autos, o Juízo determinou (fl.341) que fosse expedido mandado de averiguação e constatação. Tal diligência foi devidamente cumprida pela Oficiala de Justiça que procedeu à penhora de fl.108 com o acompanhamento do Diretor do DSDMJ – Sr. Divino Caetano da Silva , sendo juntado aos autos a certidão de fls.246/247, cujo teor informa que a máquina encontrada à Rua 14, nº277, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, é a mesma máquina guilhotina penhorada e avaliada em 07.03.2006 e depositada nas mãos do Sr. Raimundo Francisco Lisboa da Silva, ficando com os encargos de depositário fiel. Fazendo uma digressão pelos fatos e acontecimentos ocorridos no presente feito, verifico que o exeqüente, após a efetivação da penhora de fl.108, apresentou petição discordando com a mesma e requerendo sua substituição por uma impressora de propriedade da executada.

Substituição essa que foi indeferida pelo Juízo à fl.111. Levado à praça o bem penhorado, não houve licitantes interessados conforme as certidões de fls.122/139/142, momento em que o exeqüente deveria requerer o que entendesse de direito para recebimento de seu crédito. A partir de então, iniciou-se uma série de discussões ("extra processo") e tumultos acarretando medidas desnecessárias e protelatórias a solução do feito. Não obstante todas as manifestações de discordância do exeqüente com o bem penhorado à fl.108, a penhora foi mantida e ficando mais que provado, neste momento, que o bem está em local certo e no mesmo estado de funcionamento de quando foi realizada a constrição. Ressalto, por oportuno, que nesta Justiça Especializada, o servidor encarregado de realizar a penhora e avaliação – Oficial de Justiça- salvo prova em contrário, merece fé, já que a prática de tal ato é legalmente cometida a este serventuário (art.721,§3º da CLT) o qual detém a confiança do Juízo, atuando como uma longa manus deste. Os atos dos serventuários da Justiça se revestem de fé pública e nesse sentido, já se pronunciou o nosso Eg. TRT: 'EXECUÇÃO. PENHORA. AVALIAÇÃO. VALIDADE. Os atos, informações ou declarações prestadas nos autos pelo oficial de justiça, no exercício de suas atribuições, gozam de fé pública e são considerados verdadeiros até prova em contrário (presunção juris tantum). Assim, incumbe à parte que impugna a avaliação do bem penhorado a prova, mediante elementos objetivos, da existência de erro na avaliação (art. 683, I e II, do CPC).' (PROCESSO-TRT-AP Nº 0050/2002, Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento, julg. 19/03/2002). Neste contexto, impossível considerar o depositário do bem penhorado (fl.108) como INFIEL, como requer o exeqüente à fl.336, eis que a guilhotina colocada sob sua guarda encontra-se no mesmo estado quando da constrição e colocada à disposição do exeqüente. Assim, determino a intimação do exeqüente para que, prazo de 48 horas, compareça em Juízo e assuma o encargo de depositário fiel da máquina penhorada (fl.108), sob pena de desconstituição da penhora e liberação do depositário do encargo, eis que por diversas vezes o mesmo já manifestou sua impossibilidade financeira de guardar o bem. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho'.

Notificação Nº: 2958/2008
Processo Nº: RT 00108-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: NICOLA JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN ACHECO BARROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contraminutar o Agravo de Petição de fls. 625/628. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2949/2008
Processo Nº: RT 00178-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN BATISTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela exeqüente às fls.948/954. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2950/2008
Processo Nº: RT 00178-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN BATISTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela exeqüente às fls.948/954. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2941/2008
Processo Nº: RT 01590-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RENATO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 242, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 3015/2008
Processo Nº: RT 00357-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): FUKITAS & KUSAGARI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2945/2008
Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NADIR SILVINO DE ABREU
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 131.

Notificação Nº: 2960/2008
Processo Nº: RT 00710-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA BERNARDES PINTO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PHARMA OESTE LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 121 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 2968/2008
Processo Nº: AAT 00732-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: GILVAN CAVALCANTE PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADO: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 757: Vistos, etc. Considerando o pedido de antecipação dos honorários periciais às fls. 753/754; considerando a dificuldade que este Juízo vem encontrando para realizações de perícias médicas; considerando, ainda, as despesas despendidas pelos peritos; intime-se a reclamada para depositar R$ 1.000,00 a título de antecipação dos honorários periciais. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3001/2008
Processo Nº: RT 01035-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE CONCEIÇÃO RODRIGUES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da(o) interessada(o), nos termos do art.40, §2º, da LEF, conforme determinação de fls.35.

Notificação Nº: 2974/2008
Processo Nº: RT 01611-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DEILZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA N/PESSOA DA SÓCIA VANILDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2997/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RIOS
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP + 001
ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 25/03/2008, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 218.

Notificação Nº: 2948/2008
Processo Nº: RT 01627-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.(ÁGUA SALUTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2990/2008
Processo Nº: RT 01660-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UINIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência para INSTRUÇÃO acerca da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada designada na pauta do dia 24/03/2008, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores, ficando ciente dos termos do despacho de fls. 167, abaixo transcrito. 'Vistos, etc. O requerimento da segunda reclamada, à fl. 165, não está de acordo com o expresso no termo de acordo. Registre-se que ficou consignado que no caso de não-pagamento das parcelas do acordo na data aprazada, seria instruída a questão da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, abrindo-se vista da defesa e documentos. Destarte, dê-se vista ao reclamante da defesa e documentos para manifestação no prazo de cinco dias. Inclua-se o feito na pauta do dia 24/03/2008, às 14:30h, para instrução acerca da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'

Notificação Nº: 2947/2008
Processo Nº: RT 02152-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ROBERTO CRUVINEL
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 419/421, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2979/2008
Processo Nº: RT 02258-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: DANÚBIO CARDOSO REMY
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 25/02/08, bem como da liquidação de fls. 338/342, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2971/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADAS: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 31/01/2008, bem como da liquidação de fls. 362/371, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2972/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADAS: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 31/01/2008, bem como da liquidação de fls. 362/371, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2933/2008
Processo Nº: AAT 00017-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: SELMA REGINA GEBRIM RIBEIRO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 13/03/2008, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da ata de fls. 857, cujo teor é o seguinte: '(...) Declaro reaberta a instrução processual, converto o julgamento em diligência para oitiva das partes, sob pena de confesso, bem como para oitiva de testemunhas, as quais deverão ser trazidas pelas partes independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Destarte, inclua-se o feito na pauta do dia 13/03/208, às 14:30 h. Intimem-se e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 3016/2008
Processo Nº: AIN 00034-2008-008-18-00-2 8ª VT
REQUERENTE..: JOÃO BOSCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 04/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2978/2008
Processo Nº: RT 00067-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MALAQUIAS COELHO CAVALCANTE
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): NOGUEIRA E CASTRO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a esta Secretaria a fim de desentranhar os documentos solicitados, conforme petição de fl. 43. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2942/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LUIZ DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCOS CÉSAR BARBOSA
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte, bem como ter vista da petição juntada às fls. 186/187. Prazo legal.

Notificação Nº: 2946/2008
Processo Nº: RT 00111-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TRINDADE EUPHRASIO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ELISIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELI JOSÉ DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Cumprir a aobrigação de fazer determinada na ata de fls. 12, bem como ter vista da petiçao de fls. 22. Prazo legal.

Notificação Nº: 2996/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): LAGUNA PARK MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: A RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 24 horas, proceder ao levantamento do cheque devolvido juntado à fl. 26, ciente de que decorrido o prazo assinalado este Juízo não se responsabilizará pela guarda do mesmo. Decorrido o prazo supra, ao Cálculo para apuração do acordo inadimplido, bem como da parcela previdenciária.

Notificação Nº: 2966/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: J JÚNIOR LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 22/02/2008, bem como da liquidação de fls. 226/236, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2981/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDESON FERREIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA QUEIROZ CAPPS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2970/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN ANDRADE FERRAZ GOUVEA
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 28/02/2008, bem como da liquidação de fls. 67/76, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2943/2008
Processo Nº: RT 00281-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ROMÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 2929/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLÚCIA DE FREITAS ROSA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): KNOW TECH - SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA + 001
ADVOGADO....: ROBERTA KELDY FERREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 04/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2930/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLÚCIA DE FREITAS ROSA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): KNOW TECH - SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA + 001
ADVOGADO....: ROBERTA KELDY FERREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 04/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2999/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTESOLA COMPONENTES LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 05/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3000/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: KLIMERIO COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FÓRMULA DA SAÚDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 05/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2944/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 07/18, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 2963/2008
Processo Nº: AAT 00380-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: JOÃO PEREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO: MARIA LUZIA DE SOUSA CUNHA
RÉU(RÉ).: COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 13:40 horas do dia 26/03/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2087/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01621-2007-008-18-00-8
RECLAMANTE: MARCELO RIOS
RECLAMADO(A): COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
Data da audiência: 25/03/2008 às 14:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica) INTIMADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos cinco de março de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2091/2008
PROCESSO Nº RT 00221-2008-008-18-00-6
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO LEANDRO DIAS
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/03/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2889/2008
Processo Nº: RT 01475-2002-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: HIATHA ANDERSON FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2852/2008
Processo Nº: RT 01762-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADIMILSON JOSE SANTIAGO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): NETO E AMARAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2855/2008
Processo Nº: RT 00426-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DUILIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 2854/2008
Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 017
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução das notificações de fls. 357, 363, 364 e 365. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2919/2008
Processo Nº: RT 00007-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MARQUES PROENÇA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): BANKBOSTON N.A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará e guia). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2887/2008
Processo Nº: RT 01122-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLON LINO DE FARIAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À reclamada: Vista do agravo de petição interposto pelo reclamante, às fls. 870/880. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2920/2008
Processo Nº: RT 01298-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALEX PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará e guia). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2896/2008
Processo Nº: RT 01570-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BONELLI FERREIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimentos fiscais e previdenciários, em 10 dias.

Notificação Nº: 2853/2008
Processo Nº: RT 00315-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERNANDO REGO BRITO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. - DEESCUBRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do documento de fls. 147/151. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2905/2008
Processo Nº: RT 00814-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da devolução da notificação da reclamada, com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2909/2008
Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2915/2008
Processo Nº: RT 01997-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 358: Isto posto, julgo procedente a impugnação do reclamante, fixando o valor da execução em R$ 4.656,00, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 2916/2008
Processo Nº: RT 01997-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 358: Isto posto, julgo procedente a impugnação do reclamante, fixando o valor da execução em R$ 4.656,00, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 2888/2008
Processo Nº: RT 00099-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: AGEU MARCIANO DE SOUSA
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): MC DONALDS COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À reclamada: Para depositar a diferença devida (R$ 360,04). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2893/2008
Processo Nº: RT 00678-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DANNIELLY FERNANDA DE JESUS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MEGA PREST SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 003
ADVOGADO....: EDNA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2856/2008
Processo Nº: RT 00685-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MEURA OLIVEIRA DA FONSECA PENTEADO
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fl. 147, por 10 dias.

Notificação Nº: 2898/2008
Processo Nº: RT 00715-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MOREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2904/2008
Processo Nº: RT 00902-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MABIA SILVA DE MELO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2903/2008
Processo Nº: RT 01078-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEIRE APARECIDA MELO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MANOEL E SEVERINA LTDA
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2899/2008
Processo Nº: RT 01216-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO LUCAS DE FARIAS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2857/2008
Processo Nº: RT 01436-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): NACIONAL TINTAS + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto, por 08 dias.

Notificação Nº: 2851/2008
Processo Nº: RT 01624-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSELICE FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2881/2008
Processo Nº: RT 01705-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUANA REGINA PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida pela Sra. Perita. Prazo de 45 dias.

Notificação Nº: 2882/2008
Processo Nº: RT 01705-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUANA REGINA PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida pela Sra. Perita. Prazo de 45 dias.

Notificação Nº: 2913/2008
Processo Nº: RT 01930-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO BRAGA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Às partes: Vista do requerimento da Sra. Perita. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2886/2008
Processo Nº: RT 02059-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: NEIDMAR VALIN QUEIROZ
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): ÓPTICA BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES
DESPACHO: À reclamada: Vista de fl. 57, por 05 dias.

Notificação Nº: 2897/2008
Processo Nº: RT 00045-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
RECLAMADO(A): TALES DE MELO
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 2906/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO ROSA DOS CAMPOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO FILHO
DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Apresenta a 3ª reclamada exceção de incompetência em razão do lugar (fls. 63/66), apresentando documentos. Defiro o processamento independentemente de audiência inaugural, eis que o parágrafo único do art. 305 do CPC faculta a apresentação da peça no domicílio do réu com requerimento de imediata remessa ao Juízo que determinou a citação, facilitando-se o acesso ao Judiciário e o exercício do direito de defesa. Suspende-se o feito principal. Vista ao reclamante-excepto pelo prazo de 24 horas (art. 800 da CLT). Para instrução da exceção, mantém-se a data anteriormente designada, 12/03/08 às 11:00 horas.

Notificação Nº: 2911/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): WALTERLAN MENDANHA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista ao reclamante da informação do Sr. Oficial de Justiça (fl. 31).

Notificação Nº: 2914/2008
Processo Nº: ET 00140-2008-009-18-00-2 9ª VT
EMBARGANTE..: EDMON ANTONIO BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ADAIL JOSE PREGO
EMBARGADO(A): JOSÉ CARLOS BERNARDINO
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 71/72: Isto posto, julgo procedentes os embargos de terceiro, tornando isubsistente a penhora e determinando a suspensão do bloqueio junto ao DETRAN sobre o veículo.

Notificação Nº: 2902/2008
Processo Nº: ACP 00154-2008-009-18-00-6 9ª VT
CONSIGNANTE..: PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO....: SANDRA MARIA FLEURY FERREIRA DA SILVA
CONSIGNADO(A): IVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Consignante: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2912/2008
Processo Nº: RT 00361-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MAIZA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial justificando a composição do pólo passivo.

Notificação Nº: 2910/2008
Processo Nº: RT 00362-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GILCELIA MACHADO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.
CLAYTON ALVES DE CARVALHO ajuíza a presente reclamatória em face de COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, postulando a condenação da reclamada ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso. Atribui à causa o valor de R$ 2.187,48, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo. Verifica-se, todavia, que não houve a discriminação da totalidade das verbas postuladas, eis que não indicado o valor do pleito de multa do art. 477 da CLT, sendo que a importância correspondente também não integrou o valor da causa. Inobservado, pois, as determinações do art. 852-B, I, da CLT. Ante o exposto, com amparo no §1º do mesmo dispositivo, determino o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R$ 43,74, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 2.187,48, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 07. Decorrido o prazo legal ou desentranhados os documentos, arquivem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1079/08
PROCESSO Nº RT 01177-2005-009-18-00-5
RECLAMANTE: GERALDO MAURÍCIO NETO
EXEQÜENTE: GERALDO MAURÍCIO NETO
EXECUTADO: LABORATÓRIO TV COR 2001 LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA
Data da Praça 02/04/2008 às 12:15 horas
Data da Praça 09/04/2008 às 12:15 horas
Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 124.690,62 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme auto de penhora de fl. 459, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº1050 SETOR OESTE CEP

74.130-011 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): CHACARA 396, RUA CAMPINA GRANDE, NO JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA GO, COM AREA DE 2.501M², MEDINDO 36,40M DE FRENTE, 35,00M DE FUNDO, 72,40M PELO LADO DIREITO E 67,00M PELO LADO ESQUERDO, DIVIDINDO COM AS CHACARAS 399, 395 E 397M MATRICULA N 6.217 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1078/08
PROCESSO Nº RT 01613-2006-009-18-00-7
RECLAMANTE: CISSA JÁCOMO BRANDÃO
EXEQÜENTE: CISSA JÁCOMO BRANDÃO
EXECUTADO: MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
Data da Praça 02/04/2008 às 12:05 horas
Data da Praça 09/04/2008 às 12:05 horas
Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-41 N 221 ST. BUENO CEP 74.210-110 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UMA CADEIRA ODONTOLOGICA, MARCA RUCA , CINZA, COMPLETA, CUSPIDEIRA, FOCO EQUIPO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2646/2008
Processo Nº: RT 01929-1993-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ROBERTO DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SO EIXOS LTDA + 004
ADVOGADO....: WILSON GUIMARAES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2608/2008
Processo Nº: RT 00094-1997-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA BISPO OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROMULO PINTO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
DESPACHO: Converto em penhora o valor bloqueado à fl.234, no importe de R$ 45,94. Intime-se o executado Romulo Pinto de Souza.

Notificação Nº: 2650/2008
Processo Nº: RT 00479-1998-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON LOPES CARVALHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 006
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.542:'.1 – Retifique-se a autuação após da folha de número 527..2 - Indefiro o pedido de expedição de ofício aos CRI's. Expeça-se ao exeqüente certidão narrativa para que seja efetuada a busca de informações junto aos CRI's, nos termos do art.236, § 2°, do PGC/TRT-18ª REGIÃO, informando ser o autor beneficiário da Justiça Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias..3 - Expeça-se Mandado de Penhora e Remoção do veículo indicado à fl.493, incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT. Todavia, deverá o próprio exeqüente ser nomeado depositário, uma vez que o causídico indicado à fl.540 não é parte na relação processual. Intime-se o Autor para comparecer à Secretaria para receber a certidão narrativa e marcar a diligência com o Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 2658/2008
Processo Nº: RT 00713-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA DE ALBUQUERQUE MELO DE JESUS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA) + 002
ADVOGADO....: WAGNER SENA FERNANDES
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2636/2008
Processo Nº: RT 01506-2001-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, manifestar nos autos se efetivou a transferência do veículo adjudicado, ficando advertido que o silêncio será interpretado como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 2629/2008
Processo Nº: RT 01802-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO JANUARIO FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEGURANÇA VAZ LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO: Ante a inércia da executada, liberem-se ao exeqüente os valores da penhora parcial, procedendo-se à devida dedução no quantum debeatur.

Notificação Nº: 2653/2008
Processo Nº: RT 00245-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CESA S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2640/2008
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LINHARES COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MAX NUNES VIEIRA + 002
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DESPACHO: Vistos os autos. nego seguimento ao Agravo de Petição de fls. 797/799, porquanto intempestivo. In caus, o prazo para sua interposição iniciou-se em 25/01/2008 e exauriu-se em 01/02/2008.

Notificação Nº: 2654/2008
Processo Nº: RT 01627-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE DE ASSUNCAO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2648/2008
Processo Nº: RT 00679-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ROSA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): RITMO DE FESTA N/P DE JANAINA TOMAZ AVELAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Com efeito, verefico que a consulta junto à JUCEG foi efetuada com o número do CNPJ indicado pela executada quando da audiência (ata de fls. 43/450). Todavia, como informado à fl.83, esse cadastro pertence à HABITE-SE PROJETOS E CONSTRUÇÕES, que nada tem a ver com a demandada. Assim, na hipótese de pretender a Autora realizar outra consulta à junta Comercial, deverá informar o número correto do CNPJ da executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2631/2008
Processo Nº: RT 01657-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDCLEY SILVEIRA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA
ADVOGADO....: RUI ALVES NEIVA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2616/2008
Processo Nº: RT 00463-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2628/2008
Processo Nº: RT 00997-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DORMIVAL ANDRADE NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): G & P BIO RECICLAGEM LTDA. - ME
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento do valor declinado à fl.184, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2619/2008
Processo Nº: RT 01180-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ARANTES FARIA FILHO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2638/2008
Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2652/2008
Processo Nº: RT 01598-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.762:' Considerando que a execução provisória não admite expropriação, mantenho o despacho de fls.750 e indefiro o pedido de fls.754.

Notificação Nº: 2606/2008
Processo Nº: RT 01924-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARTINHO ANTÔNIO DE MORAIS FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2633/2008
Processo Nº: RT 01977-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: BÁRBARA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Conclusão : Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, consoante fundamentação expendida. em 29/02/2008.

Notificação Nº: 2634/2008
Processo Nº: RT 01977-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: BÁRBARA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: Conclusão : Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, consoante fundamentação expendida. em 29/02/2008.

Notificação Nº: 2644/2008
Processo Nº: RT 00206-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIA ABREU E SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2637/2008
Processo Nº: RT 00336-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que a executada garantiu o Juízo (guia fl.480), aguarde-se a solução ao AIRR noticiado à fl.431, conforme determinação contida no item 6 do despacho de fl.473. Quando do trânsito em julgado, as partes serão intimadas da conversão da execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 2610/2008
Processo Nº: RT 00394-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SELMA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2660/2008
Processo Nº: RT 00861-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VERÔNICA TARQUINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2643/2008
Processo Nº: RT 00938-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO CELSO DE SOUZA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PONTO FINAL
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSÉ DE SOUZA FILHO
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2656/2008
Processo Nº: CCS 00974-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JEFFERSON BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 145/147 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo requerido, no importe de R$ 59,14, conforme planilha de cálculo de fl.135.Comprove o reclamado, em 30 dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das custas devidas, sob pena de execução.Cumpridos os termos do acordo e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2614/2008
Processo Nº: CCS 01021-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: JOSÉ FORTUNATO NOGUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.101 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor, no importe de R$ 51,99, calculadas sobre o valor avençado, isento. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se.

Notificação Nº: 2645/2008
Processo Nº: RT 01048-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2627/2008
Processo Nº: RT 01280-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 2647/2008
Processo Nº: RT 01389-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Dispositivo : EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 2649/2008
Processo Nº: RT 01447-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA PAULINO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 2630/2008
Processo Nº: RT 01517-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LAGOA SANTA COMÉRCIO E CONSERTO DE BOMBAS E MOTORES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2626/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE ETERNA DELFINO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MIGUEL PEDRO PINTO
ADVOGADO....: REGINA CLAUDIA DA FONSECA
DESPACHO: Decisão publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Julgo boa e subsistente a penhora. Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A,V, da CLT.com o trânsito em julgado desta decisão, designe-se praça do bem penhorado à fl.55.

Notificação Nº: 2642/2008
Processo Nº: RT 01948-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE ARAÚJO FREITAS
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2611/2008
Processo Nº: RT 01986-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA ROCHA LEMOS
ADVOGADO....: VILMAR ABADIO DE FARIA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Crédito trabalhista quitado, conforme petição de fl.38/39. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custa executivas devidas, no total de R$ 209,72 – conforme cálculo de fl.32 e diligência fl.36 -, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 2605/2008
Processo Nº: RT 02134-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSENVALDO LEÃO SILVA + 003
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes os Embargos de Declaração em:03/03/2008.

Notificação Nº: 2623/2008
Processo Nº: RT 02200-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA MARIA NEVES
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): ARAÚJO E VILELA LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: À vista do informado às fls.185, desconsiderando a nomeação de fls.174 e nomeio como perito do Juízo o DR. MARCOS MENDANHA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.

Notificação Nº: 2655/2008
Processo Nº: RT 02327-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LORENA NUNES SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL - LUIZ SILVA (PALÁCIO DA JUSTIÇA)
ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls.49/52.

Notificação Nº: 2613/2008
Processo Nº: RT 02341-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO E SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL ACM BR + 001
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, dizer quais peças deseja ver trasladadas dos autos RT-1898-20006-010-18-00-6 para os presentes autos. No que tange aos demais processos, deverá a parte autora providenciar a retirada das cópias junto aos Juízos respectivos.

Notificação Nº: 2641/2008
Processo Nº: RT 00128-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE..: LEANDRO NONATO OSTROWSKIJ
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2632/2008
Processo Nº: AAT 00135-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO PEREIRA TIAGO (ESPÓLIO DE) REP. P. ELIAMAR CORREA PERES TIAGO
ADVOGADO: NUBIANA HELENA PEREIRA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2618/2008
Processo Nº: RT 00166-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2612/2008
Processo Nº: ET 00174-2008-010-18-00-7 10ª VT
EMBARGANTE..: LILIA MARTA PAIVA GERAIS
ADVOGADO....: LILIA MARTA PAIVA GERAIS
EMBARGADO(A): AILTON FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vejo que o seed relativo à citação do embargado retornou com a informação : mudou-se (fl.15). Destarte, intime-se a embargante para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, devendo informar o correto endereço do embargado, ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art.267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (art.769 da CLT).

Notificação Nº: 2622/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONCEITO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: De conformidade com o disposto na portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 001/2008, as intimações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Goiás, Procuradoria da União em Goiás e da Procuradoria Federal em Goiás serão efetuadas somente após o fim movimento grevista deflagrado nesses Órgãos, estando os prazos em favor da União suspensos, a partir de 17/01/2008.Por conseguinte, e à vista do certificado à fl.36, retiro o feito da pauta e adio a audiência UNA sine die. Intimem-se o Reclamante, seu patrono e a primeira Reclamada.

Notificação Nº: 2609/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIELTON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): O UNIVERSITÁRIO REST. IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
DESPACHO: Regularizada a representação processual do reclamado (fls.20/29), homologo o acordo de fls.16, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos exatos termos da ata de audiência de fls.16/17. Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 763/2008
PROCESSO Nº RT 01079-2003-010-18-00-6
EXEQÜENTE(S): MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
EXECUTADO(S): EDMAR JOAO DE SOUZA
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EDMAR JOAO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 447,47, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. Paulo César Soares Técnico Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 770/2008
PROCESSO Nº AEX 01923-2005-010-18-00-0
REQUERENTE: TEREZA DIAS DA SILVA
REQUERIDO(A): DELTA DE PAULA BELE, CPF/CNPJ: 130.179.001-00
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamante TEREZA DIAS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 100, cujo inteiro teor é o seguinte: '...Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria...' E para que chegue ao conhecimento de TEREZA DIAS DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. Paulo César Soares Técnico Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 27/2008
PROCESSO Nº CPEX 02169-2007-010-18-00-8
Reclamante: MOISES TEIXEIRA
Exeqüente : MOISES TEIXEIRA
Executado : MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUZA
Data da Praça 28/03/2008 às 14:10 horas
Data do Leilão 04/04/2008 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 13, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 301, nº 246, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, e que é o seguinte: - 01 (um) Ônibus Scania K 112-33, diesel, chassi 9BSKC4X2BH3455856, cor branca, placa GUJ-9524, renavam 246042370, ano/modelo 1987, pneus regulares, pintura/lataria em bom estado, bancos e estofados em bom estado, funcionando,46 lugares, funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 775/2008
PROCESSO Nº AEXTCP 02331-2007-010-18-00-8
EXEQÜENTE(S): MARIA ZENI NERES DA SILVA
EXECUTADO(S): NT CONFECÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 05.258.614/0001-91
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NT CONFECÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 2.631,55, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado

supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. Paulo César Soares Técnico Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 739/2008
PROCESSO: RT 00381-2008-010-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ANTÔNIO CARLOS COSTA LEAL
RECLAMADO(A): V C DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 04.348.662/0001-08
Data da audiência: 24/03/2008 às 14:15 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2500/2008
Processo Nº: RT 00835-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SUL LTDA N/P JOSE CARLOS DE SOUSA BATISTA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 2534/2008
Processo Nº: RT 00511-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LEONORA GONÇALVES CHAVEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Reclamante - Vista dos cálculos atualizados. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2511/2008
Processo Nº: RT 00581-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: NEILO DOS REIS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. + 002
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Exequente - Por meio de petição de fls. 405/407, requer o exeqüente sejam incluídas no pólo passivo da execução as empresas AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA e VIPLAN VIAÇÃO AÉREA PLANALTO LTDA, ao argumento de que formam grupo econômico CANHEDO AZEVEDO. Juntou contrato social das aludidas empresas. Pela análise da documentação carreada aos autos, fls. 409/433, verifica-se que a executada e as empresas AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA e VIPLAN VIAÇÃO AÉREA PLANALTO LTDA formam um grupo econômico, ilação extraída do fato de que o Sr. WAGNER CANHEDO AZEVEDO figura como sócio de cada uma das empresas, sendo, inclusive, o administrador delas. Ressalte-se, ainda, corroborando esse entendimento, que todas as empresas funcionam no mesmo endereço (fls. 408 e 423).Diante disso, com fulcro no art. 2º § 2º da CLT, declaro a existência de grupo econômico entre a devedora e as empresas retrocitadas, cujos nomes devem ser incluídos no pólo passivo da execução.Expeça-se Carta Precatória Executória para Brasília, para fins de expedição de Mandado de Citação em face das empresas VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA e AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA, a ser cumprido no endereço de fl. 408, para que paguem ou garantam a execução no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. Instrua-se a precatória com cópia deste despacho. Cientifique-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2463/2008
Processo Nº: RT 00993-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA DIAS CALDEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARIA MARGARIDA PONTES BARRETO (LANCHONETE CACHORRO QUENTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 138/140, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2493/2008
Processo Nº: RT 01034-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE PELEJA DE PAULA FRANCO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WM - EVENTOS, COMUNICAÇÃO, E MARKETING LTDA (SS SISTEMA SEGURO DE SAÚDE) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fls. 171/177 e documentos anexos, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2515/2008
Processo Nº: RT 02184-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA. N/P DOS PROP. WISMAM JOSÉ GUIMARÃES, CARLOS ROBERTO DE A. MARTINS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 2467/2008
Processo Nº: CCS 00272-2006-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: EXPRESSO TURISMO LTDA. + 008
ADVOGADO: HUGO XAVIER DA COSTA
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional. C/S

Notificação Nº: 2513/2008
Processo Nº: RT 00579-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA MULTCOOPER + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls. 759/760. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2516/2008
Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E ROBERTO
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: EXQTE: VISTA DOS OFÍCIOS CARTORIAIS, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 2473/2008
Processo Nº: RT 01057-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ARACY PARENTE GOMES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFOMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III-DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas TELEPERFORMANCE CRM S.A. e BRASIL TELECOM S.A.(esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem à reclamante ARACY PARENTE GOMES o quanto segue: horas extras e reflexos; uma hora por dia, com acréscimo de 50%, e reflexos; dobra de 56 feriados; salários, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional e fgts + 40% do período da estabilidade; indenização por danos morais; indenização por danos materiais; pensão e seguro contra acidente do trabalho. O montante final será apurado mediante regular

liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pelas reclamadas ora arbitrados em R$ 4.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 50.000,00, no importe de R$ 1.000,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 29 de fevereiro de 2008. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 2474/2008
Processo Nº: RT 01057-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ARACY PARENTE GOMES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: ADALGINA MARANHA ROSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III-DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas TELEPERFORMANCE CRM S.A. e BRASIL TELECOM S.A.(esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem à reclamante ARACY PARENTE GOMES o quanto segue: horas extras e reflexos; uma hora por dia, com acréscimo de 50%, e reflexos; dobra de 56 feriados; salários, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional e fgts + 40% do período da estabilidade; indenização por danos morais; indenização por danos materiais; pensão e seguro contra acidente do trabalho. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pelas reclamadas ora arbitrados em R$ 4.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 50.000,00, no importe de R$ 1.000,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 29 de fevereiro de 2008. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 2505/2008
Processo Nº: RT 01782-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DOMINGOS
ADVOGADO....: JOSÉ MACHADO DO DIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 27/03/2008, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 11/04/2008, às 8h35, para o Leilão.

Notificação Nº: 2471/2008
Processo Nº: RT 00201-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: DOMIRO CEZILIO FILHO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL IPAMERI LTDA (AGROIPAMERI) + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Diante da satisfação do crédito exeqüendo, declaro extinta a execução (CPC, art. 794, I). Libere-se o crédito do exeqüente, observando-se a conta de fl. 169.Recolham-se os encargos legais; Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2519/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA PORTO DE LORENZZI NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2443/2008
Processo Nº: CCS 00931-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARMANDO ARAÚJO
ADVOGADO: YARA VILLIAN S. ARAÚJO
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2468/2008
Processo Nº: RT 01095-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE AMÂNCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ADVOGADO....: ELY BARRADAS DOS SANTOS
DESPACHO: Recte: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1208/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2503/2008
Processo Nº: RT 01212-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: JOCILEIA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ
RECLAMADO(A): M.A.R CLIMITINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2530/2008
Processo Nº: RT 01483-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GERCIVANO FERREIRA VERGINO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 17/03/2008, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2530/2008
Processo Nº: RT 01483-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GERCIVANO FERREIRA VERGINO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: PARTES, Tomar ciência de que foi designado o dia 17/03/2008, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2504/2008
Processo Nº: RT 01536-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HELIZABETH CRISTINA SILVA + 002
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber sua CTPS, bem como o alvará judicial nº 1225/2008, para que soerga os valores depositados em sua conta vinculada, a título de FGTS, devendo comprovar o valor levantado no prazo de 10 dias, após o recebimento.

Notificação Nº: 2469/2008
Processo Nº: CCS 01794-2007-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VANIA MARIA TAVARES
ADVOGADO: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2470/2008
Processo Nº: RT 01831-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMANCIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IVO CEZAR VILELA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Reclamante - O reclamante alega que o reclamado não retificou as guias SD/CD, razão pela qual não foi habilitado no programa do seguro-desemprego.A ausência de depósitos do FGTS é fator impeditivo para o autor se habilitar no referido programa, mesmo que a retificação nas guias fosse realizada.Diante disso, faz jus o autor a receber a indenização substitutiva do reclamado. Contudo, deixo para executar a referida indenização após o cumprimento do acordo quanto às obrigações de dar, a fim de evitar a cessação do pagamento das parcelas a vencer.

Notificação Nº: 2462/2008
Processo Nº: RT 01882-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO COSTA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ESTACIONAMENTO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2460/2008
Processo Nº: RT 02223-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SUELMA MARQUES DE PAIVA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): SUPERO SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do despacho, cujo teor segue: 'Vistos. Por meio da petição de fls. 369/370, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 900,00, a ser pago em uma única parcela, com vencimento para o dia 03/03/2008, mediante depósito na Ag. 2555 da CEF/TRT. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a reclamada arcará com multa de 100% sobre o total do acordo. A reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto o contrato de trabalho. O total do acordo refere-se à multa do art. 477 da CLT, não estando sujeito à incidência das contribuições sociais, em virtude da natureza indenizatória da referida parcela. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$ 18,00, calculado sobre R$ 900,00, que do pagamento fica dispensada. Homologa-se o acordo para que surte os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes e a União. Decorridos 15 dias do vencimento do acordo, sem manifestação da reclamante, arquivem-se os autos.(...)'

Notificação Nº: 2464/2008
Processo Nº: RT 02243-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA FONSECA
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAX MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2512/2008
Processo Nº: RT 00021-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME RODRIGUES DE ALMEIDA CARNEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Reclamado - O reclamante requer a intimação da reclamada para fornecer RDT com retificação do nome do autor e após gerar chave de conectividade social junto à CEF. Defiro o pleito. Intime-se a reclamada, nos termos requerido pelo reclamante. Prazo de cinco dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 2501/2008
Processo Nº: RT 00030-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALZIRA NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EVENTOS E NEGÓCIOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Partes - Incluo o feito na pauta do dia 14/03/2008, às 14:30h, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 2485/2008
Processo Nº: RT 00116-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SUELI MARIA BELEM
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 2480/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO RIBEIRO MONTEIRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUCESSORA DA EMATER-GO) + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I- REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, argüidas pelas Reclamadas; II- AFASTAR a pronúncia da prescrição qüinqüenal, requerida pela 2ª Reclamada; e III- JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO (AGÊNCIA RURAL) e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO (Em Liquidação Extrajudicial) a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, o aviso prévio indenizado e a depositar a indenização de 40%(quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS, em conta vinculada, sob pena de execução direta, como se apurar, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO retro, parte integrante deste Decisum. No cálculo do aviso prévio indenizado será considerada a remuneração de R$ 3.485,19(TRCT de fl. 24). Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 560,00, calculadas sobre R$ 28.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente, de cujo pagamento se encontra isenta a 1ª Reclamada (AGÊNCIA RURAL), conforme art. 790-A, inciso I, da CLT. Decisão sujeita à remessa oficial em relação à 1ª Reclamada (AGÊNCIA RURAL), consoante o disposto no art. 475, I, do CPC(Súmula nº 303, inciso I, alínea "a", do TST). Intimem-se as partes, eis que a sentença não foi publicada no horário estabelecido. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 2481/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO RIBEIRO MONTEIRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I- REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, argüidas pelas Reclamadas; II- AFASTAR a pronúncia da prescrição qüinqüenal, requerida pela 2ª Reclamada; e III- JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO (AGÊNCIA RURAL) e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO (Em Liquidação Extrajudicial) a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, o aviso prévio indenizado e a depositar a indenização de 40%(quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS, em conta vinculada, sob pena de execução direta, como se apurar, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO retro, parte integrante deste Decisum. No cálculo do aviso prévio indenizado será considerada a remuneração de R$ 3.485,19(TRCT de fl. 24). Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 560,00, calculadas sobre R$ 28.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente, de cujo pagamento se encontra isenta a 1ª Reclamada (AGÊNCIA RURAL), conforme art. 790-A, inciso I, da CLT. Decisão sujeita à remessa oficial em relação à 1ª Reclamada (AGÊNCIA RURAL), consoante o disposto no art. 475, I, do CPC (Súmula nº 303, inciso I, alínea "a", do TST). Intimem-se as partes, eis que a sentença não foi publicada no horário estabelecido. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 2517/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA FLEURY ABRANTES SANTOS
ADVOGADO....: ANA CRISTINA FLEURY ABRANTES
RECLAMADO(A): CASA DA IMAGEM BRASIL PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: A reclamante, qualificada à fl. 2, ajuizou a presente AÇÃO TRABALHISTA em face da reclamada, igualmente qualificada, postulando os pedidos elencados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 1.000,00. Juntou procuração e documentos. Notificação da reclamada à fl. 72. Processo submetido à apreciação do Juízo. Decido. Qual se vê dos autos, a reclamante atribuiu à causa o valor de R$ 1.000,00, de forma a ser enquadrada no rito sumaríssimo. Contudo, a dita quantia não corresponde ao conteúdo econômico do pedido, eis que, a soma das verbas vindicadas no corpo da inicial, efetuada pela própria autora, importa em R$ 22.076,16, valor esse que não se compatibiliza com o procedimento supramencionado. Registre-se, por oportuno, que não foi apresentada nenhuma justificativa à indicação de valor manifestamente inferior ao do bem jurídico que a autora visa proteger, o que leva a crer que a opção pela quantia atribuída à causa teve o propósito de incluí-la no rito sumaríssimo, de forma a alcançar uma solução mais rápida da demanda, o que não ocorreria no procedimento ordinário. No entanto, o tipo de procedimento escolhido pela reclamante, não corresponde ao real valor da ação, o que se impõe o indeferimento da inicial, ante o disposto no art. 295, V, do CPC. Conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art. 267, I). Custas, pela reclamante, no importe de R$ 20,10, calculadas sobre R$ 1.000,00, isenta. Retire-se o feito da pauta do dia 03.03.2008. Intimem-as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos. Nada mais.

Notificação Nº: 2492/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS TAVARES
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vistos. Por conveniência administrativa, ANTECIPA-SE para as 8h45 o horário da audiência UNA relativa ao presente processo, ficando mantida a data de 12/03/2008, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2486/2008
Processo Nº: ACP 00309-2008-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO CENTRAL LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): DARIO LUIZ DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE: Vistos. Por conveniência administrativa, ANTECIPA-SE para as 9h o horário da audiência UNA relativa ao presente processo, ficando mantida a data de 12/03/2008, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2484/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ADAEL DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): SODER CRIL (N/P ARIDE AUGUSTO DE BRITO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vistos. Por conveniência administrativa, ANTECIPA-SE para as 9h15 o horário da audiência UNA relativa ao presente processo, ficando mantida a data de 12/03/2008, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2477/2008
Processo Nº: RT 00311-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RILDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vistos. Por conveniência administrativa, ANTECIPA-SE para as 9h30 o horário da audiência UNA relativa ao presente processo, ficando mantida a data de 12/03/2008, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2476/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO....: MARALUCIA SALDANHA DOS SANTOS PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vistos. Por conveniência administrativa, ANTECIPA-SE para as 9h45 o horário da audiência UNA relativa ao presente processo, ficando mantida a data de 12/03/2008, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2494/2008
Processo Nº: RT 00313-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RUBENS LOPES EVANGELISTA
ADVOGADO....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): 3 JC DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vistos. Por conveniência administrativa, ANTECIPA-SE para as 10h o horário da audiência UNA relativa ao presente processo, ficando mantida a data de 12/03/2008, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1251/2008
PROCESSO Nº RT 00410-2002-011-18-00-6
RECLAMANTE: JACIRA FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): LUCIA REGINA RODRIGUES DE BERIGO, CPF/CNPJ: 132.476.111-36 e SILVIO VENÂNCIO FERREIRA
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LUCIA REGINA RODRIGUES DE BERIGO e SILVIO VENÂNCIO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para opor embargos, no prazo de 05 dias, à penhora on line efetuada em suas contas bancárias, a saber: • LUCIA REGINA RODRIGUES DE BERIGO – R$ 210,81 (FL. 273); • SILVIO VENÂNCIO FERREIRA – R$ 111,16 (FL. 281). E para que chegue ao conhecimento de LUCIA REGINA RODRIGUES DE BERIGO e SILVIO VENÂNCIO FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1215_2008_RT_00410_2002_011_18_00_6.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1230/2008
PROCESSO Nº RT 01782-2006-011-18-00-3
Data da Praça 27/03/2008 às 11h02
Data do Leilão 11/04/2008 às 8h35
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.581,00 (um mil quinhentos e oitenta e um reais), conforme auto de penhora de fl. 162, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA FARIA LIMA QD D LT 06 ST. VERDES MARES CEP 75.370-000 - GOIANIRA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 3(três) urnas 6.2, toda em madeira com visor, alca tipo varão, com babado e sabre babado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1159/2008
PROCESSO Nº RT 02060-2007-011-18-00-7
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME PROP/ WILTON JÚNIOR atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. E para que chegue ao conhecimento de WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME PROP/ WILTON JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1170/2008
PROCESSO Nº RT 00346-2008-011-18-00-9
RECLAMANTE: WESLEY ROZAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIEMMA CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 025.057.500-00
Data da audiência: 24/03/2008 às 13h15
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RIEMMA CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente,

subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1170/2008
PROCESSO Nº RT 00346-2008-011-18-00-9
RECLAMANTE: WESLEY ROZAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIEMMA CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 025.057.500-00
Data da audiência: 24/03/2008 às 13h15
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RIEMMA CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2067/2008
Processo Nº: RT 00455-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMOACI AVELINO COSTA
RECLAMADO(A): SUPERMECADO DO BAIRRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 2069/2008
Processo Nº: RT 00814-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA ALMEIDA DOURADO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AILSON LEMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMEM-SE a exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 2056/2008
Processo Nº: RT 01378-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.1249/1253.

Notificação Nº: 2057/2008
Processo Nº: RT 01378-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.1249/1253.

Notificação Nº: 2060/2008
Processo Nº: RT 01471-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LARA KENIA DE BESSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Anote-se na capa dos autos e assentamentos o nome e endereço dos novos procuradores da reclamada, informados às fls. 432. Indefere-se o requerimento de liberação dos depósitos recursais, fls. 274 e 384, tendo em vista que a decisão não transitou em julgado nos termos do art. 899, § 1º da CLT. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 2077/2008
Processo Nº: RT 00622-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PUCCI -INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES P/ CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... Defere-se o requerimento do exeqüente, fls.77, de expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado em sua conta vincula. Expeça-se alvará. O reclamante deverá comprovar nos autos o valor levantado a título de FGTS. Após, atualizem-se os cálculos de fls. 53/59, deduzindo-se o valor levantado a título de FGTS. Atualizados os cálculos, SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Caso o exeqüente não se manifeste sobre o prosseguimento da execução, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exeqüente para receber a certidão mencionada (arts. 212 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 2063/2008
Processo Nº: CCS 00981-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MEIRE CABRAL BELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc ... Homologa-se o acordo, fls. 134/136, para que surta seus efeitos legais. Intime-se o réu para recolher as custas processuais e de liquidação, no importe de R$ 58,03, no prazo de 05 dias. As partes deverão comprovar nos autos o cumprimento do acordo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2058/2008
Processo Nº: RT 00989-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARINA CAVALCANTE DE SOUSA MACHADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 286, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 279/282, no prazo legal.

Notificação Nº: 2065/2008
Processo Nº: RT 01553-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO
ADVOGADO....: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelos depósitos de fls. 61/62, 69/70 e 74, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 35/39, no prazo legal.

Notificação Nº: 2066/2008
Processo Nº: CCS 02234-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ANA PAULA IGLESIAS SANTIN
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.163/178, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2059/2008
Processo Nº: CCS 02332-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: BANHARTE ENXOVAIS LTDA -ME
ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para informar o endereço da ré, tendo em vista que a intimação de fls. 50 foi devolvida pelos Correios com a informação: mudou-se.

Notificação Nº: 2072/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, e, no mérito, acolhê-los, apenas, para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2076/2008
Processo Nº: RT 00044-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON CLAUDIO CARDOSO
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.321/329: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante, WEBERSON CLAUDIO CARDOSO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 50.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 1.000,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 29.02.08. Nada mais.

Notificação Nº: 2074/2008
Processo Nº: RT 00084-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.162/167: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE, a pagar ao reclamante, OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, WHIRPOOL S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 300,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 29.02.08. Nada mais.

Notificação Nº: 2075/2008
Processo Nº: RT 00084-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S/A (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.162/167: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE, a pagar ao reclamante, OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, WHIRPOOL S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 300,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 29.02.08. Nada mais.

Notificação Nº: 2073/2008
Processo Nº: RT 00192-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRED PAG GOIÁS ARRECADAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUIZA ÚRSULA MATIAS DE AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que o reclamante requereu a desistência da ação, fls. 232, com a qual concordou a reclamada,fls. 236/237, homologa-se o pedido de desistência da ação, formulado pelo reclamante, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 03.03.08. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da ação, R$ 50.000,00, no importe de R$ 1.000,00, isento. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação. Defere-se, também, o pedido de certidão narrativa, conforme requerido às fls. 234. EXPEÇA-SE Certidão. INTIMEM-SE as partes. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 2071/2008
Processo Nº: RT 00225-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JAILE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): EDILSON FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que a notificação de fl. 21 foi devolvida pelos Correios com a informação de "número inexistente", circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Retire-se o processo da pauta do dia 11.03.2008 às 08:40 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$ 130,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 6.507,27, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2944/2008
Processo Nº: RT 00052-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): GIOVANNI BAPTISTA BORGES + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2981/2008
Processo Nº: RT 01342-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ GOMES
RECLAMADO(A): RODRIGO BATISTA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Indefiro o requerimento de fls. 198/199, eis que os veículos descritos às fls. 201/202 não são de propriedade do devedor. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2960/2008
Processo Nº: RT 01451-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DELISMAR BORGES BARBOSA ESPÓLIO REP. P/ LÚCIA HELENA GUILHERME BARBOSA
ADVOGADO....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S/A.
ADVOGADO....: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.673/703, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2982/2008
Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13ª VT
EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP. P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 339/346, por 15 (quinze) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual prazo.

Notificação Nº: 2967/2008
Processo Nº: RT 01966-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS GARDINO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 281/282, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Ante a decisão do agravo de petição às fls. 269/274 referente ao Embargos de Terceiro n. 1553/2007, determino a desconstituição da penhora de fl. 179 e o cancelamento da averbação junto ao CRI competente (fl. 183). Homologo o acordo de fls.

251/252, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvando-se que a arrematação homologada à fl. 197 fica sem efeito, ante a desconstituição da penhora acima determinada. Considerando que pelo acordo ora homologado o arrematante recebeu R$ 10.000,00 à título de indenização por eventuais danos, entendo que a comissão do leiloeiro paga à fl. 194, no valor de R$ 1.250,00, está inclusa neste valor recebido pelo arrematante, motivo pelo qual determino seja liberado em favor do leiloeiro a importância depositada pelo arrematante à fl. 194. Determino a liberação do lanço de fl. 195 ao arrematante. Indefiro o pedido de reserva de crédito requerido pelo MM. Juízo da 5 VT desta Capital (fls. 276), uma vez que diante da desconstituição da penhora acima determinada não há saldo remanescente nos presentes autos. Aguarde-se o trânsito em julgado para posterior liberação da comissão do leiloeiro.Intimem-se as partes, o arrematante e o leiloeiro. Oficie-se ao MM. Juízo da 5 VT desta Comarca.'

Notificação Nº: 2968/2008
Processo Nº: RT 01966-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS GARDINO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 281/282, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Ante a decisão do agravo de petição às fls. 269/274 referente ao Embargos de Terceiro n. 1553/2007, determino a desconstituição da penhora de fl. 179 e o cancelamento da averbação junto ao CRI competente (fl. 183). Homologo o acordo de fls. 251/252, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvando-se que a arrematação homologada à fl. 197 fica sem efeito, ante a desconstituição da penhora acima determinada. Considerando que pelo acordo ora homologado o arrematante recebeu R$ 10.000,00 à título de indenização por eventuais danos, entendo que a comissão do leiloeiro paga à fl. 194, no valor de R$ 1.250,00, está inclusa neste valor recebido pelo arrematante, motivo pelo qual determino seja liberado em favor do leiloeiro a importância depositada pelo arrematante à fl. 194. Determino a liberação do lanço de fl. 195 ao arrematante. Indefiro o pedido de reserva de crédito requerido pelo MM. Juízo da 5 VT desta Capital (fls. 276), uma vez que diante da desconstituição da penhora acima determinada não há saldo remanescente nos presentes autos. Aguarde-se o trânsito em julgado para posterior liberação da comissão do leiloeiro.Intimem-se as partes, o arrematante e o leiloeiro. Oficie-se ao MM. Juízo da 5 VT desta Comarca.'

Notificação Nº: 2932/2008
Processo Nº: RT 02013-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PÚBLIO LENTÚLIO ALVES PERES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: DEVOLVER A ESTE JUÍZO O VALOR RECEBIDO A MAIOR (R$ 1.994,83), EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2923/2008
Processo Nº: RT 00069-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ARAÚJO MACEDO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: vista dos cálculos às partes, para fins do art. 884 da CLT, por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 2937/2008
Processo Nº: ACP 00100-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAETANO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: ao consignado: Vistos os autos. Dê-se vista ao consignado, por 10 (dez) dias, conforme requerido à fl. 397.

Notificação Nº: 2950/2008
Processo Nº: RT 00143-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINELY RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2957/2008
Processo Nº: RT 00158-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGENCIA DE VIAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2949/2008
Processo Nº: RT 00163-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO MACEDO CAMPOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2945/2008
Processo Nº: RT 00525-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2933/2008
Processo Nº: RT 01176-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. ao credor: Considerando que à fl. 180 já houve a penhora e avaliação do veículo de fl. 140, intime-se o credor a informar se tem interesse em assumir o encargo de depositário do bem constrito, em 05 (cinco) dias, sendo que, em caso positivo, deverá o mesmo providenciar os meios necessários à respectiva remoção.

Notificação Nº: 2983/2008
Processo Nº: RT 01334-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIGRAF
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante do documento de fl. 675, devendo juntar aos autos a documentação solicitada pela Contadoria, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2935/2008
Processo Nº: RT 01632-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: ao reclamante: Vistos os autos. Aguarde-se o trânsito em julgado para posterior atualização da conta. Libere-se o crédito líquido do reclamante, no valor apurado à fl. 370. Intime-se.

Notificação Nº: 2999/2008
Processo Nº: RT 00097-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: aO RECTE: Manifestar-se no prazo de 15 dias,sobre o resultado da consulta junto ao BACENJUD e DETRAN, ficando ciente de que ambas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 2988/2008
Processo Nº: RT 00291-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARCELINA FERREIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados a comprovarem o depósito do valor penhorado à fl.288 (R$ 6.768,92), em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2989/2008
Processo Nº: RT 00291-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados a comprovarem o depósito do valor penhorado à fl.288 (R$ 6.768,92), em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3000/2008
Processo Nº: RT 00663-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATALICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: À RECLAMADA: DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR DE R$ 566,42, REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, E R$ 2,83, RELATIVO ÀS CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO, DEVIDAS NO PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 05 DIAS. CASO NÃO COMPROVE O RECOLHIMENTO NESTE PRAZO, INICIAR-SE-Á A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2953/2008
Processo Nº: RT 00865-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): HELENA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA E JUNTADA PELA RECLAMADA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2987/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À CREDORA: Dê-se vista à credora dos documentos de fls.79/81 e 84/86, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2947/2008
Processo Nº: RT 00947-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON LOPES DA ROCHA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): HUGO SÉRGIO REZENDE MELO
ADVOGADO....: ANDRÉ JONAS DE CAMPOS
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2977/2008
Processo Nº: CCS 01076-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO ESSADO
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AS PARTES: Com a exceção de pré-executividade apresentada às fls. 133/135, presume-se que o devedor já está ciente da execução, razão pela qual indefiro o requerimento de fl. 161. Aguarde-se o prazo em curso. Intime-se.

Notificação Nº: 3013/2008
Processo Nº: RT 01402-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINA APARECIDA RAMOS ALVES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): SEÔNIO LUIZ NETO - ME
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se o valor líquido da reclamante, conforme já determinado à fl. 223.

Notificação Nº: 2990/2008
Processo Nº: RT 01406-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 2946/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE ALVES COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): LEILIANA UZEDA FREITAS + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2972/2008
Processo Nº: AAT 01420-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: PATRICIA GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: OLEDUM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 343/344, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. A reclamada às fls. 263/293 e 294/301 interpõe recurso adesivo e pedido incidental de assistência judiciária, requerendo a concessão dos benefícios da justiça gratuita, com isenção das custas processuais e do depósito recursal. Considerando que os documentos de fls. 304/327 comprovam a insuficiência econômica da reclamada, defiro os benefícios da justiça gratuita. Todavia, a assistência judiciária ora deferida não tem o condão de isentar a reclamada do pagamento do depósito recursal, já que tecnicamente não é despesa, e sim, garantia da execução. A propósito, eis o entendimento jurisprudencial: 'DESERÇÃO. BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA POSTULADA PELO EMPREGADOR. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/93 DO TST. A assistência judiciária gratuita, prevista pelos artigos 3º e 9º da Lei nº 1.060/50, não desonera o reclamado do ônus de realizar o depósito recursal, que não tem natureza de taxa, mas sim de garantia do Juízo, conforme o item I da Instrução Normativa nº 3/93 do TST, bem como reiterada jurisprudência deste c. Tribunal. Agravo de instrumento não provido (TST, 4ª T., AIRR - 7041/1999-037-12-40, Rel. Min. Milton de Moura França, pub. no DJ de 12.03.04).' Dessa forma, intime-se a reclamada a efetuar o recolhimento do depósito recursal, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser declarada a deserção do seu recurso.'

Notificação Nº: 2954/2008
Processo Nº: RT 01458-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2951/2008
Processo Nº: RT 01460-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2925/2008
Processo Nº: RT 01491-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO MEDEIROS
ADVOGADO....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes do documento de fl. 178, por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 2976/2008
Processo Nº: AAT 01506-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: VALDINEY PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: V R MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. + 001
ADVOGADO: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2978/2008
Processo Nº: RT 01550-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR NORATO FERNANDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 08.04.2008, às 14 horas, sendo obrigatória a presença das partes para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as

partes tenham interesse na intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2919/2008
Processo Nº: RT 01576-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ELENISE MARTINS DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANGTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMANTO DO FGTS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2920/2008
Processo Nº: RT 01576-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ELENISE MARTINS DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANGTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMANTO DO FGTS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2985/2008
Processo Nº: RT 01577-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DA SILVA NETA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
DESPACHO: À CREDORA: Intime-se a credora a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2991/2008
Processo Nº: RT 01708-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: TERMICIO CRISOSTOMO BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 03.04.2008, às 14h30min, sendo obrigatória a presença das partes para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Intimem-se as testemunhas indicadas pelo reclamante à fl. 130. Caso a reclamada tenha interesse na intimação das testemunhas, deverá apresentar o respectivo rol, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2938/2008
Processo Nº: RT 01730-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEIA VEREDIANO ROCHA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELSO PIRES RIOS (ESPOLIO DE) + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ao 2º reclamado: Vistos os autos. Considerando que a reclamada UNITEL ainda não foi intimada da decisão de fls. 117/118, não havendo, portanto, o trânsito em julgado da decisão supra, indefiro o requerimento de fl. 124. Intime-se o procurador do segundo reclamado (fl. 120), a informar o atual endereço da reclamada UNITEL, no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência à reclamante.

Notificação Nº: 2921/2008
Processo Nº: RT 01875-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ALTAIR DOMINGOS DE MORAES
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 265/267, por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 2941/2008
Processo Nº: RT 01923-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO MARIO DO CARMO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 422/425. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2942/2008
Processo Nº: RT 01923-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO MARIO DO CARMO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 422/425. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2952/2008
Processo Nº: RT 01993-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEIR SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): SUPER LAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2948/2008
Processo Nº: RT 02041-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA PAULA SILVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VELOSO E CASTRO LTDA. (RM PRESENTES)
ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Retifico o erro material constante na sentença de fl. 104, devendo constar como data de admissão 10.07.2007 e não como equivocadamente constou. Intimem-se as partes, devendo a reclamante receber os documentos ora acostados aos autos, em 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 2955/2008
Processo Nº: CCS 02114-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GISELE CHIRISTIANNE DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 quinze) dias,sobre o resultado da pesquisa realizada junto ao Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 2997/2008
Processo Nº: RT 02246-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 307/312. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2998/2008
Processo Nº: RT 02246-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 307/312. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2924/2008
Processo Nº: RT 02295-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEIXOTO CARRIJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial de fls. 123/145, primeiro ao reclamante, por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 2926/2008
Processo Nº: RT 00021-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 59/60, por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 2943/2008
Processo Nº: RT 00064-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON CÂNDIDO PIRES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MARA SIMONE NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 50/57. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2934/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: a reclamada: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada dos embargos declaratórios de fls. 561/564, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2986/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MACHADO FREIRE
ADVOGADO....: SAMIR FARIA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da proximidade da audiência, dê-se vista ao reclamante da certidão de fl.70-verso, por 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 2959/2008
Processo Nº: RT 00182-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): GELCIMAR REZENDE BORGES
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 59, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante da necessidade de produção de outras provas, reabro a instrução. Determino a realização de perícia técnica, ficando nomeado como perito do Juízo o Dr. Lázaro Roberto da Silva, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Considerando que a reclamante e o local de prestação de serviços são os mesmos, a presente perícia deverá analisar as condições de trabalho alegadas nos presentes autos e na RT nº 183/2008-7. Junte-se cópia deste despacho aos autos do processo supra mencionado e intime-se a reclamada naqueles autos de todos os atos relativos à perícia. Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 (cinco)dias.'

Notificação Nº: 2958/2008
Processo Nº: RT 00183-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): LUZIA NOLETO DE REZENDE
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA; Vistos os autos. Diante da necessidade de produção de outras provas, reabro a instrução. Intime-se a reclamada da nomeação do perito nomeado nos autos nº 182/2008-2 e demais atos relativos à perícia, desde logo para apresentação de quesitos e ou assistente técnico, caso queira, no prazo de 05 (cinco)dias. Após, aguardem-se as providências tomadas nos autos da RT 182/2008-2.

Notificação Nº: 2956/2008
Processo Nº: RT 00215-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: EDISON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Defiro a realização de perícia técnica, ficando nomeado como perito do Juízo o Dr. Lázaro Roberto da Silva, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Faculta-se à reclamada a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 (cinco). O reclamante apresentou quesitos à fl. 310. Intimem-se.

Notificação Nº: 2962/2008
Processo Nº: AC 00330-2008-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: OSVALDO FRÓES ARANTES
ADVOGADO: GILVANIA PAULA FROES ARANTES
RÉU(RÉ).: EUNICE CARVALHO MATTOS DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Tomar ciência da r. sentença prolatada em 05/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2940/2008
Processo Nº: ACP 00373-2008-013-18-00-4 13ª VT
CONSIGNANTE..: PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA. REP/P. ROSEMBERG LINHARES FERNANDES
ADVOGADO.....: SANDRA MARIA FLEURY FERREIRA DA SILVA
CONSIGNADO(A): FERNANDO BRAS RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Deverá a Consignante comprovar nos autos o depósito do valor consignado (R$ 250,00), mediante guias a serem expedidas pela Secretaria desta Vara, até a data de audiência.

Notificação Nº: 2939/2008
Processo Nº: ACP 00378-2008-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): ALDO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Deverá a Consignante comprovar nos autos o depósito do valor consignado (R$ 828,30), mediante guias a serem expedidas pela Secretaria desta Vara, até a data da audiência.

Notificação Nº: 2963/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA DIAS DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença prolatada em 05/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2973/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença prolatada em 05/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2974/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença prolatada em 05/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2008
PROCESSO Nº RT 00175-2007-013-18-00-0
Reclamante: JOSEMIR DE JESUS
Reclamada : TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA + 002
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA, sócia da reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 23.723,02 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos), correspondente ao principal, às contribuições previdenciárias e às custas, ou garantir a execução, atualizado até 31/07/2007, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento das executadas, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos cinco dias do mês de março de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1129/2008
Processo Nº: RT 00608-2000-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1112/2008
Processo Nº: RT 00042-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: RECLAMANTES: Ante os termos da certidão de fls. 1.410, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue aos exeqüentes, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria.Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal.Intimem-se os exeqüentes, inclusive, dando-lhes ciência do teor do ofício de fls. 1.408.

Notificação Nº: 1120/2008
Processo Nº: RT 00364-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dê-se vista da peça de fls. 563/564 ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1113/2008
Processo Nº: RT 00646-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIJALME DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista dos documentos de fls. 285/287 ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1119/2008
Processo Nº: RT 00773-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SONEIDE DUARTE DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Dê-se vista dos documentos de fls. 203/204 à exeqüente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1133/2008
Processo Nº: RT 00781-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Dê-se vista das peças de fls. 132/133 ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1090/2008
Processo Nº: RTN 00784-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA MARIA MANZI
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARCOS GONÇALVES JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fls. 182-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exeqüente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria.Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 1134/2008
Processo Nº: AAT 00033-2007-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE WELLINGTON SOUZA GOMES (REPR. P/ MYRIA FERREIRA GUIMARÃES E GABRYELLA DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO: ALZIRA MENDES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ELMONT EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM LTDA + 001
ADVOGADO: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: À vista do teor da manifestação do Ministério Público do Trabalho (fls. 429/430), defere-se o pedido da executada (fls. 321/322), que consiste na desoneração do encargo de constituir capital para garantir pagamento da pensão alimentícia.Libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 261.Intimem-se as partes, sendo o exeqüente para tomar ciência da abertura de conta poupança judicial de titularidade da menor Gabryella de Souza Guimarães, conforme ofício de fls. 432.

Notificação Nº: 1128/2008
Processo Nº: RT 00466-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CEZAR DA CRUZ
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 253/254, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 05 de março de 2008 - 4ªfeira. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 1091/2008
Processo Nº: RT 00552-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KLÉBER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre o TRT da 18ª Região, a Federação Goiana de Futebol e a executada, encaminhem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para prosseguimento.Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1130/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA SILVA PERES
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): PAPALÉGUAS LANCHE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 53/60. Prazo legal.

Notificação Nº: 1131/2008
Processo Nº: RT 00729-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada às fls. 319/320, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1127/2008
Processo Nº: RT 00957-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS JACOBINO DE MORAIS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PACK-SERVICE LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 48 horas, para a devida anotação do contrato de trabalho.

Notificação Nº: 1111/2008
Processo Nº: RT 00964-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAERCIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WILLIAM ULISSES GEBRIM
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fls. 58, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exeqüente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria.Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal.Intime-se.

Notificação Nº: 1126/2008
Processo Nº: RT 01111-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ARMI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. (R. DE CASTRO)
ADVOGADO....: ITAIR NUNES DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 76/77, com exceção da discriminação das parcelas e do período do vínculo de emprego, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Sendo incontroversa a data de admissão, a reclamada deverá anotar o contrato de trabalho na CTPS do reclamante, fazendo constar como data de admissão aquela declinada na defesa, qual seja: 22.08.2005.Custas pelo reclamante, no importe de R$ 66,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento resta isento. Honorários periciais, pela reclamada, no importe de R$ 500,00, que deverão ser recolhidos no prazo de 10 dias.O empregador deverá fazer o recolhimento do FGTS, mediante GFIP,s mensais, do período reconhecido em defesa e incontroverso, no código da categoria 01 e código de situação 650. Caso o FGTS seja transformado em indenização substitutiva, a empregadora deverá fornecer GFIP,s individuais mensais informativas e declaratórias para a Previdência Social, no código 904, sob pena de pagamento de multa de R$ 20,00 (vinte reais), em favor de um fundo para arcar com antecipação de despesas para realização de perícias judiciais, para cada mês que deixar de apresentá-las, em obediência ao que dispõe os itens 2.1.1, 2.1.4, 2.2.10 e 2.2.12 da Circular CEF n. 281, de 03 de fevereiro de 2003. Tal procedimento deve-se por ser o meio legal para declaração de tempo de serviço junto ao INSS, para fins de reconhecimento como segurado empregado.A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo de emprego, bem como aquelas incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, observada a proporcionalidade das parcelas declinadas na inicial, comprovando o seu recolhimento nos autos, no prazo de 10 dias, após o vencimento do acordo, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento.Após o cumprimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal.Intimem-se as partes e o perito (Sr. Valdivino Fernandes de Freitas).

Notificação Nº: 1092/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEVINO PEREIRA FARINHA
ADVOGADO....: INÁCIO DE MOURA HOLANDA
RECLAMADO(A): BDM ENGENHARIA LTDA. (REPRESENTADA N/P DE SEU PROPRIETÁRIO DEVAILDES MIRANDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via publicação do Diário da Justiça Eletrônico, para, no prazo de 05 dias, recolher as custas processuais, no importe de R$ 130,86, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1083/2008
Processo Nº: RT 00034-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL DA SILVA BILUCA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 60/70, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam levantada pelo segundo reclamado. No mérito, JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar primeira reclamada ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e em responsabilidade subsidiária o segundo reclamado MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, a pagar ao reclamante JUVENAL DA SILVA BILUCA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: salários de todo o período laborado; aviso prévio indenizado e sua projeção legal; 03/12 (três doze avos) de férias proporcionais + 1/3; 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário; 01 (uma) hora extra por semana com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), durante a vigência do contrato; RSR; multa do art. 467 da CLT; multa do § 8º do art. 477 da CLT e, ainda, efetuar os depósitos do FGTS, incidente sobre o total do salário no período do pacto, sobre o 13º salário de todo o período do pacto. Não haverá incidência de FGTS sobre as férias proporcionais e abono; deverá, também, fornecer as guias TRCT - código 01, sob pena de pagar a indenização substitutiva; por fim, deverá anotar, em CTPS, a data do vínculo empregatício, constando 18.11.2008 e 18.02.2008, respectivamente, data de admissão e de término do contrato, na função de servente de pedreiro, registrando ainda a importância da contraprestação percebida pelo reclamante. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários do período laborado; de 02/12 (dois doze avos) de décimo terceiro salário (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado); horas extras laboradas durante o contrato, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) e seus reflexos e RSR, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado; 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário de 2006, referente à projeção do aviso prévio indenizado; 03/12 (três doze avos) de férias proporcionais com abono constitucional; reflexos das horas extras em aviso prévio indenizado e férias proporcionais com abono; multa do artigo 467 da CLT; multa do art. § 8º do art. 477 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, o último se devido, nos termos do Provimento nº 01/2001 da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada.O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução.Custas, pela primeira reclamada no montante de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Mantida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada.Intime-se o INSS. Comunique-se a DRT e a CEF. Oficie-se ao Ministério Público da Comarca de Alexânia, encaminhando-lhe cópia desta sentença e da petição inicial solicitando-lhe que investigue, caso entenda cabível, a referida licitação para averiguação se foram atendidas as disposições administrativas pertinentes.Intimem-se as partes. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 1088/2008
Processo Nº: RT 00036-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EMÍLIO BERNARDO DE SANTANA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 59/69, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam levantada pelo segundo reclamado. No mérito, JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar primeira reclamada ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e em responsabilidade subsidiária o segundo reclamado MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, a pagar ao reclamante EMÍLIO BERNARDO DE SANTANA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: salários de todo o período laborado; aviso prévio indenizado e sua projeção legal; 03/12 (três doze avos) de férias proporcionais + 1/3; 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário; 01 (uma) hora extra por semana com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), durante a vigência do contrato; RSR; multa do art. 467 da CLT; multa do § 8º do art. 477 da CLT e, ainda, efetuar os depósitos do FGTS, incidente sobre o total do salário no período do pacto, sobre o 13º salário de todo o período do pacto. Não haverá incidência de FGTS sobre as férias proporcionais e abono; deverá, também, fornecer as guias TRCT - código 01, sob pena de pagar a indenização substitutiva; por fim, deverá anotar, em CTPS, a data do vínculo empregatício, constando 18.11.2008 e 18.02.2008, respectivamente, data de admissão e de término do contrato, na função de servente de pedreiro, registrando ainda a importância da contraprestação percebida pelo reclamante. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos.Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT).Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários do período laborado; de 02/12 (dois doze avos) de décimo terceiro salário (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado); horas extras laboradas durante o contrato, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) e seus reflexos e RSR, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado; 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário de 2006, referente à projeção do aviso prévio indenizado; 03/12 (três doze avos) de férias proporcionais com abono constitucional; reflexos das horas extras em aviso prévio indenizado e férias proporcionais com abono; multa do artigo 467 da CLT; multa do art. § 8º do art. 477 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99.Recolham-se as

contribuições previdenciárias e o imposto de renda, o último se devido, nos termos do Provimento nº 01/2001 da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada.O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução.Custas, pela primeira reclamada no montante de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Mantida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. Intime-se o INSS. Comunique-se a DRT e a CEF. Oficie-se ao Ministério Público da Comarca de Alexânia, encaminhando-lhe cópia desta sentença e da petição inicial solicitando-lhe que investigue, caso entenda cabível, a referida licitação para averiguação se foram atendidas as disposições administrativas pertinentes.Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo legal.

Notificação Nº: 1087/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAGIC GAMES DIVERSÕES, PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS S/S
ADVOGADO....: ELIZIO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 78/83, cujo dispositivo é o seguinte: 'ISTO POSTO, declaro incompetente este Juízo, para a apreciação da matéria quanto a indenização por dano moral, extinguindo o feito sem resolução do mérito, bem como julgo improcedentes os pedidos constantes da exordial, formulados por REGIANE SILVA DE ALMEIDA em face de MAGIC GAMES DIVERSÕES, PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS S/S, conforme fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R$ 418,83, calculadas sobre o valor dado à causa, das quais fica isenta. Intimem-se as partes. Nada mais' Prazo legal.

Notificação Nº: 1117/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PÂMELA FRANCIELLY SOUZA CHAGAS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇOES. (REPRESENTADO P/ SÓCIO PROPRIETÁRIO RAFAEL DAMACENA ROSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 37/38, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 122,74, calculadas sobre R$ 6.137,11, valor atribuído à causa, das quais resta isenta. Desde já, defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto a procuração.' Prazo legal.

Notificação Nº: 1124/2008
Processo Nº: ADI 00136-2008-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - no dia 31/03/2008, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 1114/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO SIDNEY BIANCHI PERES
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA- UNIEVANGÉLICA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 25/03/2008, às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 1106/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: KASSIA CÂNDIDA ROSA NASCIMENTO
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 26/03/2008, às 14:30 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 1104/2008
Processo Nº: RT 00145-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENTIR DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 26/03/2008, às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1306/2008
Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1310/2008
Processo Nº: RT 00529-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SONILDA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CLINICA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
DESPACHO: Por meio do acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento em recurso de revista de nº. 00529-2003-052-18-40-0, juntado às fls. 420/426, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a competência desta Especializada para apreciar a controvérsia oriunda de relação de emprego, relativa a dano decorrente de acidente de trabalho, e determinou o retorno dos autos a fim de que sejam examinados os pedidos 'a' e 'b' da fl. 12 da inicial. Em face do acima exposto e tendo em vista o princípio da conciliação, que norteia o Processo do Trabalho, inclua-se o feito na pauta do dia 26.03.2008, às 14h40min, para audiência de tentativa de conciliação, sendo indispensável a presença das partes. Intimem-se as partes. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1294/2008
Processo Nº: RT 00560-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN MARCIANO GOUVEIA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1297/2008
Processo Nº: RT 00590-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RIBEIRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1311/2008
Processo Nº: RT 00759-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intime-se a exeqüente, dando-lhe vista do auto de penhora e avaliação de fls. 145, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sendo que ela deverá, em igual prazo, indicar outros bens dos executados passíveis de penhora, aptos a integralizar a garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito. No silênio, retornem os autos conclusos. Anápolis, 04 de março de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1313/2008
Processo Nº: RT 00356-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ALVES DE MORAIS - ASSISTIDO P/ VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, inclua-se o feito na pauta do dia 25.03.2008, às 15h00min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1296/2008
Processo Nº: RT 00470-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA BRAZ DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 131, por meio do qual o leiloeiro noticia que não compareceram lançadores interessados em arrematar os bens constritos, e considerando o princípio da economia processual, determino à Secretaria que atualize o valor do quantum devido. Após, intime-se a executada, dando-lhe ciência dos valores apurados, bem como a intimando para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos pertinentes, sob pena de prosseguimento da execução. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1282/2008
Processo Nº: RT 00763-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO TAVEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo executado às fls. 148, a fim de conceder-lhe mais 15 (quinze) dias de prazo para comprovar nos autos o resultado de seu pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas neste feito. Intime-se o executado. Anápolis, 04 de março de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1289/2008
Processo Nº: RT 00854-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ERLY GALVÃO DE FARIA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: Rejeito, liminarmente, a exceção de pré-executividade oposta pela executada às fls. 170/171, uma vez que a matéria nela veiculada [valor do quantum debeatur] é intrínseca aos embargos à execução, sendo indispensável, portanto, a garantia do Juízo para sua apreciação. Intime-se a executada. Após, aguarde-se o integral cumprimento da deprecata de nº 268/2007 (fls. 166). Anápolis, 04 de março de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1293/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON REGIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO TRCT QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1293/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON REGIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO TRCT QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1280/2008
Processo Nº: RT 00914-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Indefiro o pedido de designação de nova perícia por outro expert pelos mesmos fundamentos já expostos às fls. 263/264. Para encerramento da instrução processual e última tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 17.03.2007, às 14h40min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1312/2008
Processo Nº: RT 00991-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RESENDE FRANÇA
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 1309/2008
Processo Nº: RT 01036-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1308/2008
Processo Nº: RT 01184-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1281/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO AQUINO GOMES
ADVOGADO....: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO(A): CORITIBA FOOTBALL CLUB + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Em que pese ao noticiado na certidão de fls. 450, concedo à segunda reclamada mais 05 (cinco) dias, para trazer aos autos a ata de eleição e posse de sua diretoria, conforme determinado às fls. 96/97. Intime-se a segunda reclamada. Apresentados os documentos supra ou decorrido o prazo para prática de tal ato, aguarde-se a audiência designada para o dia 24.03.2008. Anápolis, 04 de março de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1298/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO ALVES PERONICO
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, PARA RECEBER DOCUMENTO DE FLS. 39.

Notificação Nº: 1295/2008
Processo Nº: RT 00067-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: ALISON LEMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RECLAMADO(A): ANAPAX- SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DOCUMENTO DE FLS. 35.

Notificação Nº: 1307/2008
Processo Nº: RT 00085-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da procuradora da reclamada, constituída às fls. 23. Revendo os autos, observo que as partes não comparecerem à audiência designada para o dia 25.02.2008, motivo pelo qual este Juízo determinou seu arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT [vide ata de fls. 12]. No dia 29.02.2008, as partes protocolizaram a petição juntada às fls. 17/34, por meio da qual noticiam que formalizaram acordo e requerem sua respectiva homologação. Cumpre ressaltar que a supracitada peça processual é datada do dia 18.02.2008, ou seja, antes da audiência designada [25.02.2008]. Em face do acima exposto, considerando que a prestação jurisdicional já foi devidamente entregue às fls. 12, através de decisão terminativa do feito em face da ausência injustificada das partes, deixo de apreciar a petição de fls. 17/18 e mantenho incólume a referida decisão. Determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 19/22 [TRCT e guias CD/SD], que deverão ser entregues à Reclamante, mantendo-se cópias nos autos, juntamente com a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos. Com a retirada dos documentos acima descritos, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes. Anápolis, 04 de março de 2008. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1288/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO PERES DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Em face do acima exposto e considerando que a petição de fls. 22, noticiando acordo formulado entre as partes, foi assinada, tão-somente, pelo procurador do reclamante, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12.03.2008, às 14h40min, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante, imediatamente. Notifique a reclamada, com urgência, via Oficial de Justiça. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1285/2008
Processo Nº: AC 00146-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CLEUBER DE CARVALHO
ADVOGADO: VENICIO EVANGELISTA DE SOUSA
RÉU(RÉ).: JOSÉ NEWTON MAGALHÃES (PROP. DA FIRMA: NEWTON REPRESENTAÇÕES)
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/03/2008 ÀS 13:20 HORAS, DEVENDO SER OBSERVADAS PELAS PARTES AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 e 844 DA CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 782/2008
PROCESSO: RT 00856-2007-052-18-00-0
EXEQÜENTE(S): GEFERSON MANGABEIRA DE SOUZA
EXECUTADO(S): ALVINO TEIXEIRA DE SOUZA ATC.
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALVINO TEIXEIRA DE SOUZA ATC , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, no valor de R$ 2.140,58, atualizado até 29/02/2008.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALVINO TEIXEIRA DE SOUZA ATC , é mandado publicar o presente Edital. Eu, VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 781/2008
PROCESSO: RT 00084-2008-052-18-00-8
RECLAMANTE: SEBASTIÃO DE JESUS ALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CPF/CNPJ: 43.744.226/0001-00
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, cuja conclusão é a seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedente a reclamação,nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando que o objeto da condenação versa apenas sobre obrigação de fazer, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 15,20,calculadas sobre o valor dado à causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Nada mais. Às 14h21min, encerrou-se. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho'. Iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1073/2008
Processo Nº: RT 00371-1997-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HOMERO GOMES CAVALHEIRO
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 627 abaixo transcrito: Vistos, etc. Remetam-se os presentes autos ao MM. Juízo Auxiliar de Execução, conforme estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Convênio de Cooperação Mútua para Pagamento de Reclamações Trabalhistas cuja cópia está colacionada às fls. 623/626, convênio esse celebrado entre o E. TRT-18ª Região e a Federação Goiana de Futebol, a Associação Atlética Anapolina e o Anápolis Futebol Clube (executado). Em razão da determinação acima, deixa-se de apreciar os requerimentos formulados pelo reclamante/exeqüente à fl. 621. Dê-se ciência às partes. Anápolis-GO, 05 de março de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1073/2008
Processo Nº: RT 00371-1997-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HOMERO GOMES CAVALHEIRO
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 627 abaixo transcrito: Vistos, etc. Remetam-se os presentes autos ao MM. Juízo Auxiliar de Execução, conforme estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Convênio de Cooperação Mútua para Pagamento de Reclamações Trabalhistas cuja cópia está colacionada às fls. 623/626, convênio esse celebrado entre o E. TRT-18ª Região e a Federação Goiana de Futebol, a Associação Atlética Anapolina e o Anápolis Futebol Clube (executado). Em razão da determinação acima, deixa-se de apreciar os requerimentos formulados pelo reclamante/exeqüente à fl. 621. Dê-se ciência às partes. Anápolis-GO, 05 de março de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1067/2008
Processo Nº: RT 00934-2002-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELI SUDARIO CARDOSO
ADVOGADO....: ESMÊNIA GERALDA DIAS
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA STORT BISINOTTO SUCESSORA DE COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 04/03/2008, foi prolatada a sentença de Embargos a Execução dos autos epigrafados (fls. 336/337). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os Embargos à Execução, opostos pela Executada, MARIA DE FÁTIMA STORT BISINOTO)SUCESSORA DE COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA), em face do Exeqüente, ELI SUDÁRIO CARDOSO, para determinar sejam deduzidos dos cálculos de liquidação os valores do FGTS do vínculo empregatício e, por conseguinte, HOMOLOGO, os novos cálculos de fls. 328/335, fixando novo valor da execução em R$ 1.704,71, atualizado até 29/02/2008, sendo R$ 1.295,20 devidos ao Exeqüente-Embargado, R$ 262,77 de contribuições previdenciárias, R$ 108,26 de FGTS para depósito na conta vinculada do Exeqüente-Embargado e R$ 8,48 de custas de liquidação, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Decorrido o prazo para recurso, libere-se ao exeqüente/embargado o valor do seu crédito, bem como recolham-se as contribuições previdenciárias e custas de liquidação e executivas, liberando-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal, arquivando-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 04 de março de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1081/2008
Processo Nº: RT 00265-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE NATIVIDADE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ESCOLA GOMES BASTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 410, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1081/2008
Processo Nº: RT 00265-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE NATIVIDADE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ESCOLA GOMES BASTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 410, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1068/2008
Processo Nº: RT 00667-2005-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS - DR
DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância para pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.036,09, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1080/2008
Processo Nº: ACI 00211-2006-053-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS (N/P DO PREFEITO ROGÉRIO ABREU FIGUEIREDO) + 001
ADVOGADO....: DORISMAR LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 14/03/2008, às 13h30min. Intimem-se as partes, bem como o advogado do 1º réu. Anápolis-GO, 04 de março de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1080/2008
Processo Nº: ACI 00211-2006-053-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS (N/P DO PREFEITO ROGÉRIO ABREU FIGUEIREDO) + 001
ADVOGADO....: DORISMAR LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 14/03/2008, às 13h30min. Intimem-se as partes, bem como o advogado do 1º réu. Anápolis-GO, 04 de março de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1080/2008
Processo Nº: ACI 00211-2006-053-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS (N/P DO PREFEITO ROGÉRIO ABREU FIGUEIREDO) + 001
ADVOGADO....: DORISMAR LEITE
DESPACHO: AO 1º RÉU: Vistos, etc. Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 14/03/2008, às 13h30min. Intimem-se as partes, bem como o advogado do 1º réu. Anápolis-GO, 04 de março de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1066/2008
Processo Nº: RT 00465-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Fica V.Sª. intimada de que foi determinada a transferência para a conta corrente nº 20.311-0, agência 0254, da Caixa Econômica Federal, Campinas-SP, do valor depositado pela 2ª reclamada, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, a título recursal, com os respectivos acréscimos.

Notificação Nº: 1082/2008
Processo Nº: RT 00487-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALEXANDRINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 215, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1069/2008
Processo Nº: RT 00710-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GILDÁSIO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora à fl. 503/506, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 1079/2008
Processo Nº: RT 00443-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): SANDRO HUMBERTO GOMES DA FÉ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, impugnar os cálculos de fls. 47/50, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1079/2008
Processo Nº: RT 00443-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): SANDRO HUMBERTO GOMES DA FÉ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, impugnar os cálculos de fls. 47/50, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1078/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR AMORIM SIQUEIRA + 003
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS
DESPACHO: ÀS PARTES: no dia 03/03/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 234/243). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a inépcia dos pedidos de horas extras argüidas na defesa (Cf.item 1 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, VECTRA ENGENHARIA LTDA, a pagar aos 1º, 2º e 4º reclamantes, EDMAR AMORIM SIQUEIRA, EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA e JOEL DAS CHAGAS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base, nos períodos trabalhados (o 1º e o 2º reclamantes de 25/04/2007 a 13/10/2007 e o 4º de 07/12/2006 a 17/10/20074), mais os reflexos nas horas extras com 50% e 100% já pagas, nos 13º salários e nas férias proporcionais com 1/3 pagas nos períodos acima; 2ª) 60 horas in itinere por mês nos períodos trabalhados (o 1º e o 2º reclamantes de 25/04/2007 a 13/10/2007 e o 4º de 07/12/2006 a 17/10/20074), sem o adicional de 50% e sem reflexos; 3ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas extras trabalhadas (09 horas/dia) em 03 domingos por mês nos períodos trabalhados (o 1º e o 2º reclamantes de 25/04/2007 a 13/10/2007 e o 4º de 07/12/2006 a 17/10/20074), sem reflexos; 4ª) reflexos das horas extras já pagas nos RSRs, na base de 1/6, sobre os valores dos recibos de fls. 17/19, 29/31 e 44/46; 5ª) FGTS+40% (indenizado) sobre o adicional de periculosidade e reflexos no 13º salário, sobre as horas in itinere e as diferenças de horas extras com 100% e sobre os reflexos das horas extras com 50% já pagas nos RSRs deferidos nos itens 4, 5, 6 e 7 da fundamentação (Cf. itens 4, 5, 6, 7 e 8 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 210,00, calculadas sobre o valor arbitrado aos 03 reclamantes em R$ 10.500,00. A reclamada também pagará os honorários periciais arbitrados em R$ 1.000,00 (Cf. item 9 da fundamentação). Concedem-se aos 1º, 2º e 4º reclamantes os benefícios da justiça gratuita (v. item 10 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190

do PROVIMENTO GERAL do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1062/2008
Processo Nº: RT 00023-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO NOVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADRIANNE SILVA MARANHÃO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 445, concede-se às reclamadas o prazo de mais 10 dias para carrearem aos autos os documentos requeridos pelo reclamante na petição de fls. 433/436. Intimem-se as reclamadas. Anápolis-GO, 04 de março de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1063/2008
Processo Nº: RT 00023-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO NOVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS + 001
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 445, concede-se às reclamadas o prazo de mais 10 dias para carrearem aos autos os documentos requeridos pelo reclamante na petição de fls. 433/436. Intimem-se as reclamadas. Anápolis-GO, 04 de março de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1071/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 04/03/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 74/75). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo 2º Reclamado, MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO, em face do Reclamante, ROBSON DE SOUZA SANTOS, para, corrigindo o erro material existente no título do item 1 da fundamentação da sentença de fls. 53/60, esclarecer que foi a 1ª Reclamada (ZM – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANGEM LTDA) que se tornou revel e confessa, e não o 2º reclamado, como, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 04 de março de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1064/2008
Processo Nº: RT 00063-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA LEÃO RABELO
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
ADVOGADO....: SILVIO ETERNO NOVATO
DESPACHO: No dia 04/03/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 61/68). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EX POSITIS, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho argüida na defesa (Cf.item 1 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EMPARTE, o pedido para condenar o reclamado, MUNICÍPIO DENERÓPOLIS-GO, apenas a depositar na conta vinculada dareclamante, FABIANA LEÃO RABELO, o FGTS (8%) do período trabalhado (de 1º/02/2005 a 31/01/2006) sobre os salários desse período (R$ 4.886,00/mês até 05/2005 e R$ 4.656,00/mês de 06/2005 em diante) e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor correspondente, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. O reclamado deverá, também, entregar à reclamante o TRCT para o saque dos depósitos do FGTS efetuados, no prazo de 10 dias acima, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para tal fim (Cf. item 3 da fundamentação). Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, com cópia desta sentença (Cf. item 3 da fundamentação). Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 90,00, calculadas sobre o valor arbitrado em 4.500,00, das quais fica isento de pagamento (Cf. Art. 790-A, I, da CLT). Nos termos do art. 87, II, do ADCT da CF, acrescentado pela EC nº 37/2002, e Súmula 303, I, a, do TST, esta sentença não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório e nem à execução por meio de Precatório. Não há recolhimento de contribuição previdenciária e IRRF.Intimem-se as partes. Anápolis, 04 de março de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1074/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MACEDO DE MORAIS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): C.R. DA MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Por meio da petição de fls. 26, o reclamante informa que no acordo homologado a reclamada comprometeu-se em garantir a integralidade dos depósitos do FGTS, no período referente ao contrato fe trabalho discutido nestes autos, ou seja, de 01/09/2003 a 05/01/2008, mas que a reclamada efetuou os depósitos somente a partir de agosto de 2005, conforme documentos extratos do FGTS expedidos pela CEF (fls. 28/29). Assiste razão ao reclamante, tendo-se em vista o pactuado na ata de fls. 18, bem como a ausência de depósitos do FGTS em grande parte do período do vínculo de emprego (docs. de fls. 28/29). Nesse passo, intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, fazer prova de que procedeu ao integral recolhimento da verba fundiária, durante todo o período, ou seja, 01/06/2003 a 15/01/2008, bem como juntar o documento hábil para efetivação do saque, sob pena de execução a aplicação da multa pactuada. Anápolis-GO, 04 de março de 2008(3ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1077/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WALYSON DOUGLAS VIEIRA BARROS (REP/ POR SUA GENITORA MARIZA ROSA DE JESUS BARROS)
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): CHEDDI YACOLB (X-BEIRUTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 26/03/2008, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 320/2006
PROCESSO Nº AINDAT 00320-2006-053-18-00-0
AUTOR : DJALMA FERREIRA DA SILVA
RÉS : SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 001
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a 1ª reclamada, SISTEMA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 02.103.810/0001-07), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 732/733, cuja síntese é a seguinte: III... C O N C L U S Ã O: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES, os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, DJALMA PEREIRA DA SILVA, em face das reclamadas, SISTEMA ENGENHARIA LTDA e TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS S/A, sucedida pela BRASIL TELECOM S/A, para manter incólume a sentença de fls. 697/720, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. E para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada, SISTEMA ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1542/2008
Processo Nº: RT 00247-1997-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JONAS SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: Ao Exequente: Fica intimado o exeqüente a comparecer a esta Vara do Trabalho para receber guia de levatamento de importância liberada em seu favor. Anápolis, 05 de março de 2008.

Notificação Nº: 1551/2008
Processo Nº: RT 00684-1998-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILTON RESENDE CONTE
ADVOGADO....: ODANTES SIMÃO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: EVANDRO COUTINHO FRANçA
DESPACHO: 1 – Libero ao Exequente o valor remanescente de seu crédito, devendo ser o mesmo intimado para receber a importância em questão, no prazo de 05 dias. 2 – Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 – Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 26 de fevereiro de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1545/2008
Processo Nº: RT 00791-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ONESIMO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: À Reclamada: Fica intimada a reclamada a comparecer a esta Vara do Trabalho para receber guia de levatamento de importância liberada em seu favor, a qual se encontra acostada a contracapa dos autos. Anápolis, 05 de março de 2008.

Notificação Nº: 1537/2008
Processo Nº: RT 00965-2001-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO MODESTO GIL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MOZART ANTONIO MARTINS
ADVOGADO....: GENECIL TURCIO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1581/2008
Processo Nº: RT 00617-2002-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JADES OVIDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES - DR.
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 1579/2008
Processo Nº: RT 00860-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA ROSA CAMPOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
DESPACHO: DESPACHO, FL. 335: Ante a manifestação da Exequente às fls. 333, seja expedido novo mandado para remoção do bem descrito no auto de penhora e avaliação de fls. 301, ficando mantidas as mesmas determinações constantes do segundo parágrafo do despacho exarado às fls. 324. Intime-se a Exequente para comparecer no Setor de Distribuição no prazo de 02 dias para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Cientifique-se o Oficial de Justiça. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1575/2008
Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO
DESPACHO: DESPACHO, FL. 346: Considerando a existência do saldo à executar (fls. 338/344), concedo ao exequente prazo de 10 dias para que indique os meios para prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis, 03 de março de 2008, 2ª feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1577/2008
Processo Nº: RT 00214-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEDRO TAVARES
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
DESPACHO: DESPACHO, FL. 156: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 153, seja procedida a reserva de crédito do valor em execução neste feito, junto aos autos da RT nº155/2001, em tramitação nesta Vara Trabalhista. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 28 de fevereiro de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1578/2008
Processo Nº: RT 00671-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR APOLINÁRIO FERREIRA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): RENATA FARINHA GHANNAM (PIZZA PLACE) + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: DESPACHO, 128: O documento de fls. 125/126, trazido com a petição de fl. 124, não comprova a efetivação de parcelamento mas, apenas, a protocolização do requerimento respectivo. Desse modo, concedo à reclamada prazo de 15 dias para que comprove a efetivação do parcelamento das contribuições previdenciárias devidas neste feito. Intime-se. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado (fl. 119), cientificando-lhe. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1582/2008
Processo Nº: RT 00732-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: DESPACHO, FL. 70: Manifeste-se o Exequente acerca do ofício e cópia do despacho juntados às fls. 67/69, oriundos da Egrégia 3ª VT/Anápolis, prazo de 05 dias. Intime-se. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1548/2008
Processo Nº: ACP 00793-2006-054-18-00-4 4ª VT
CONSIGNANTE..: COSAMA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
CONSIGNADO(A): SILAS MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: Fica o consignado Silas Muniz dos Santos intimado a comparecer à Secretaria desta Vara para receber cédito, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 1560/2008
Processo Nº: RT 01066-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À Reclamada: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 340, concedo à Reclamada mais 10 dias de prazo para proceder às anotações pertinentes na CTPS do Reclamante e devolvê-la na Secretaria desta Vara Trabalhista. Intime-se. Em 29.02.2008. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1570/2008
Processo Nº: CS 00170-2007-054-18-01-5 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO +1 + 001
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 181/182), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 190/191. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 07/2008, fls. 158. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1571/2008
Processo Nº: CS 00170-2007-054-18-01-5 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO +1 + 001
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 181/182), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 190/191. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 07/2008, fls. 158. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1572/2008
Processo Nº: CS 00170-2007-054-18-01-5 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO +1 + 001
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): MOLD PRÉMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 181/182), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 190/191. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 07/2008, fls. 158. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1573/2008
Processo Nº: CS 00170-2007-054-18-01-5 4ª VT

EXEQUENTE...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO +1 + 001
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): BRASIL PARK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 181/182), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 190/191. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 07/2008, fls. 158. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1580/2008
Processo Nº: RT 00434-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA RIBEIRO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: DESPACHO, FL. 125: 1 - Tendo em vista que o valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias é inferior a R$ 29,00, conforme disposto na resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução. Seja cientificada a Reclamada de que o valor remanescente apurado, R$ 8,35, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionado à contribuição devida nos períodos subsequentes, até que o total seja igual a R$ 29,00, importância mínima para recolhimento. Cientifique-se o Credor Previdenciário. 2 – Nos termos da Portaria nº 049/2004 do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder à execução das custas processuais. 3 – Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1562/2008
Processo Nº: CS 00470-2007-054-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): BRASIL PARK SHOPPING LTDA. + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 150/151), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 159/160. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 10/2008, fls. 124. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1563/2008
Processo Nº: CS 00470-2007-054-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): HIPERMERCADO CARREFOUR + 003
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 150/151), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 159/160. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 10/2008, fls. 124. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1564/2008
Processo Nº: CS 00470-2007-054-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 150/151), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 159/160. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 10/2008, fls. 124. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1569/2008
Processo Nº: CS 00470-2007-054-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AS PARTES: Considerando a apresentação pela 3ª Executada (Carrefour Com. E Ind. Ltda) de carta de fiança no valor do débito em execução (fls. 150/151), intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Cumpre registrar que, tratando-se de execução provisória, os embargos à execução acaso apresentados, serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença prolatada na fase de conhecimento. Ante a garantia da execução por meio da carta de fiança mencionada, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 159/160. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 10/2008, fls. 124. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1550/2008
Processo Nº: CCS 00574-2007-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: SIVALDO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO: MARYNE SANTOS RESENDE
DESPACHO: 1 - Libero à Autora o valor de seu crédito, devendo ser a mesma intimada para receber a importância em questão, no prazo de 05 dias. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais. 3 - Cumpridas as determinações anteriores, arquivem-se os autos. Anápolis, 26 de fevereiro de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1576/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO)
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
DESPACHO: DESPACHO, FL. 217: 1 – Juntem-se as petições protocolizadas sob os nºs 858478 e 858346. 2 - Considerando que o Executado se prontificou a assumir o encargo de depositário dos bens descritos no auto de penhora e avaliação de fls. 207, deverá o mesmo, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta 4ª Vara Trabalhista para assinar o termo de compromisso de depositário. Intime-se. Anápolis, 28 de fevereiro de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1593/2008
Processo Nº: RT 01013-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 1589/2008
Processo Nº: RT 01152-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ABADIA MENDONÇA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE - DR
DESPACHO: DESPACHO, FL. 139: Nos moldes do art. 833 da CLT, retifico o erro material constante do despacho exarado às fls. 138, no segundo parágrafo, para especificar que onde constou: “sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais, a expressão correta é: -sejam os autos enviados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais-. Anápolis, 29 de fevereiro de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1555/2008
Processo Nº: RT 01214-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RÉGIS ROGÉRIO ROSA BATISTA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): LÍRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da ata de audiência, cujo teor segue abaixo: Em 04 de março de 2008, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Homologa-se o acordo de fls.150/151, à exceção da discriminação das verbas, as quais são fixadas nos

seguintes termos: R$ 2.000,00 de diferenças de FGTS mais 40%; R$ 2.560,00 de indenização de despesas e R$ 7.440,00 de verbas de natureza salarial. Presumir-se-ão quitadas as obrigações estabelecidas acima, cujo inadimplemento não for informado pelo Reclamante, no prazo de 10 dias. Recebido o valor supra, o Reclamante dá plena quitação pelo objeto do pedido e extinto contrato de trabalho. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 12.000,00), das quais fica isento nos termos da lei. Recolha a Reclamada as contribuições previdenciárias devidas (parte empregado e parte empregador), até o segundo dia útil do mês subseqüente ao vencimento da última parcela, comprovando até o décimo dia, nos termos do art. 114 da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99, sob pena de execução. Recolha o Reclamado os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 491/2004, da Secretaria da Receita Federal, de 12.01.2005, D.O.U. 13.01.2005. Intime-se a PGFN (INSS), com cópia desta ata e da petição de acordo. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerra-se às 15h43min. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho EVA BÁRBARA SOARES Diretor(a) de Secretaria

Notificação Nº: 1558/2008
Processo Nº: RT 00003-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): RECIPEL RECICLAGEM E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS e Carta de Apresentação. Anápolis, 05 de março de 2008.

Notificação Nº: 1559/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA PAX GOIÁS.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da ata de audiência abaixo transcrita: Em 18 de fevereiro de 2008, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. À15h40min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmª Srª Juíza do Trabalho apregoadas as partes: Ausente a reclamante. Presente a reclamada através de seu sócio Sr. Fabrício Porto acompanhado de s eu procurador Dr. Mário José de Moura Júnior - OAB-GO 12.915, que apresentou procuração e contrato social. Face à ausência injustificada do Reclamante, determinase o arquivamento da presente Reclamatória, nos termos do artigo 844 da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 1.012,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 50.600,00), das quais fica isento § 3º do art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI-1 do TST). Ciente a reclamada. Intime-se o Reclamante. Nada mais. Encerra-se às 15h44min. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho RECLAMADA(O) :_____ ADVOGADO(A) :_____ EVA BÁRBARA SOARES Diretor(a) de Secretaria

Notificação Nº: 1574/2008
Processo Nº: RT 00099-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): FAZENDA TEODORO - FÁBRICA DE LATICINIOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO, FL. 25: Tendo em vista que os reclamados não foram localizados no endereço indicado pelo reclamante, conforme certificado à fl. 24, retire-se o feito da pauta. Concedo ao reclamante prazo de 10 dias para que indique o endereço correto dos reclamados. Intimem-se. Anápolis, 03 de março de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1541/2008
Processo Nº: RT 00110-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NAILTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RICARDO SOARES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Conforme se verifica das certidões exaradas às fls. 11vº e 12vº a notificação do 1º Reclamado foi devolvida sob alegação de "desconhecido" e a da 2ª Reclamada pelo motivo "ausente". Assim, o 1º Reclamado não recebeu a notificação inicial por deficiência de endereço. À vista do exposto, considerando que se trata de reclamação sujeita ao RITO SUMARÍSSIMO e não sendo atendida a exigência específica contida no art. 852-B, II, e § 1º da CLT, impõe-se determinar o arquivamento do feito, com extinção do processo sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 65,88 calculadas sobre R$ 3.294,43, pelo Reclamante, isento na forma da lei (parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Retire-se o feito de pauta. Intime-se o Reclamante. Em 29.02.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1543/2008
Processo Nº: RT 00113-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY APARECIDA CAMPOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇOES. (REPRESENTADO P/ SÓCIO PROPRIETÁRIO RAFAEL DAMACENA ROSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A notificação da Reclamada foi devolvida sob alegação "mudou-se", conforme certificado às fls. 24vº. Assim, a mesma não foi notificada por deficiência de endereço. À vista do exposto, considerando que se trata de reclamação sujeita ao RITO SUMARÍSSIMO e não sendo atendida a exigência específica contida no art. 852-B, II, e § 1º da CLT, impõe-se determinar o arquivamento do feito, com extinção do processo sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 133,43 calculadas sobre R$ 6.671,99, pela Reclamante, isenta na forma da lei (parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Retire-se o feito de pauta. Intime-se a Reclamante. Em 29.02.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1556/2008
Processo Nº: RT 00125-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAN FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa dos Correios (mudou-se), prazo de dois dias.

Notificação Nº: 1557/2008
Processo Nº: RT 00133-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. - SUCESSORA DE GENA E FILHO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa dos Correios (desconhecido no local), prazo de dois dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2485/2008
Processo Nº: RTV 00523-2000-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): RODNEIDE LUCCA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 2477/2008
Processo Nº: RT 00076-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NAURIERE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MADRI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefiro o pleito constante da petição retro pelos mesmos fundamentos já expendidos no despacho de fl. 340. Dê-se ciência.Após, prossiga-se no cumprimento do despacho de fl. 354.

Notificação Nº: 2492/2008
Processo Nº: RT 01478-2004-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
ADVOGADO....: INDALÉCIO GOMES NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Ante o teor da petição de fl. 985, na qual o Reclamado faz proposta de acordo para pagamento da execução em curso nestes autos, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 18/03/2008 às 13hs50min, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE EXECUTÓRIA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 2502/2008
Processo Nº: RT 00646-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SATURNINO SALVADOR DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 373 e requerer o que entender de direito, ressaltando que os pedidos mencionados na petição retro já foram analisados.

Notificação Nº: 2472/2008
Processo Nº: RT 01226-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME (SUCESSORA DE EDINÉIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA).
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante/Exeqüente a, caso queira, apresentar Impugnação aos Cálculos. PRAZO DE 05 DIAS.Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da petição de fls. 455/456.

Notificação Nº: 2503/2008
Processo Nº: RT 01626-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CORREA LIMA FILHO
ADVOGADO....: LUIZ ABDELNUR FERNANDES
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Indefiro o pleito constante da petição de fl. 437. No caso vertente, não há que se falar em execução de acordo. A primeira parcela do acordo, vencida no dia 20/12/2007, foi devidamente paga (vide documento de fl. 446). Ainda que assim não fosse, no acordo homologado não restou avençada a aplicação de multa por descumprimento (vide petição de fls. 416/418).Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor deste despacho.Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamado a recolher o valor devido a título de honorários periciais, conforme acordado à fl. 421, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução do valor correspondente

Notificação Nº: 2489/2008
Processo Nº: RT 00601-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO RIBEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: JUCELIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordianrio da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 2470/2008
Processo Nº: RT 01307-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON NUNES SPINDOLA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELETRICA MOTORES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 2478/2008
Processo Nº: RT 01386-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LEITE DE ANDRADE
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FAVORITA DE GOIÁS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exeqüente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.
Dê-se ciência.

Notificação Nº: 2538/2008
Processo Nº: RT 02379-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY SOUSA SANTANA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO em 03/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2479/2008
Processo Nº: ET 00339-2007-081-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): ANTONIO ROBERTO FOGAÇA (ESPÓLIO DE., REP. P/ ELENITA FRANCISCA FOGAÇA)
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Da baixa dos autos, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a fim de que requeiram o que for de direito.

Notificação Nº: 2471/2008
Processo Nº: RT 00555-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIR APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a levantar sua CTPS, ora acostada à contracapa. Com o levantamento do documento respectivo, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 2495/2008
Processo Nº: AAT 00660-2007-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: THIAGO PEREIRA GOMES
ADVOGADO: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RÉU(RÉ).: GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intimação a Ré para manifestar-se acerca da certidão exarada a fls. 212, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2486/2008
Processo Nº: RT 00738-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 239/241, eis que foram protocolizados intempestivamente. Vejamos.O art. 884, da CLT, assim reza: Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação.No dia 13/02/08, o Reclamado foi citado, sendo que na mesma oportunidade foi intimado a tomar ciência da conversão em penhora do depósito recursal de fl. 143 e a pagar o valor exeqüendo remanescente - R$ 135, 22 (cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).Também no dia 13/02/08, o Reclamado protocolizou petição nesta Justiça Especializada, na qual anexou guia de pagamento do valor exeqüendo remanescente (vide fls. 225/226).Garantida a execução por ato espontâneo do Reclamado, no dia 13/02/08, o prazo para oposição de Embargos à Execução iniciou no dia 14/02/08 e findou no dia 18/02/08. Em sendo assim, forçoso declarar que os Embargos à Execução de fls. 239/241, com data de protocolo no dia 25/02/2008, foram protocolizados intempestivamente, razão pela qual deixo de conhecê-los.Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor desta decisão. PRAZO DE 08 DIAS.Transitada em julgado esta decisão, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do fim da execução em curso nestes autos (liberações devidas).

Notificação Nº: 2504/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANO ALVES BRITO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que na ata de audiência restou determinada a realização de perícia técnica em razão do pedido de adicional de periculosidade (vide fl. 50);Considerando que na Exordial não houve o pedido de adicional de periculosidade (vide fls. 02/18);Considerando que, às fls. 509/521, o Reclamante noticiou o equívoco ocorrido na audiência, no que tange à perícia determinada na ata já mencionada supra, e requereu que a prova técnica fosse realizada para apurar a equiparação salarial;Considerando que o pedido do Reclamante mencionado no parágrafo supra não foi analisado oportunamente;Considerando que a perícia realizada se deu com relação ao pedido de equiparação salarial (vide fls. 559/567); Considerando que as Reclamadas não tiveram a oportunidade de apresentar quesitos no que se refere à perícia para apuração de equiparação salarial;DECIDO:Defiro o pedido do Reclamante constante da petição de fls. 509/521, no sentido de que a prova técnica se dê com relação ao pedido de equiparação salarial.Em sendo assim, intimem-se os Reclamados a, no prazo comum de 05 (cinco) dias, caso queiram,

apresentarem quesitos suplementares e indicarem Assistentes Técnicos no que tange à perícia para apuração de equiparação salarial.Com o decurso do prazo supra, com ou sem a manifestação dos Reclamados, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos demais pedidos constantes da petição de fls. 621/623.

Notificação Nº: 2505/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANO ALVES BRITO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 002
ADVOGADO....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que na ata de audiência restou determinada a realização de perícia técnica em razão do pedido de adicional de periculosidade (vide fl. 50);Considerando que na Exordial não houve o pedido de adicional de periculosidade (vide fls. 02/18);Considerando que, às fls. 509/521, o Reclamante noticiou o equívoco ocorrido na audiência, no que tange à perícia determinada na ata já mencionada supra, e requereu que a prova técnica fosse realizada para apurar a equiparação salarial;Considerando que o pedido do Reclamante mencionado no parágrafo supra não foi analisado oportunamente;Considerando que a perícia realizada se deu com relação ao pedido de equiparação salarial (vide fls. 559/567); Considerando que as Reclamadas não tiveram a oportunidade de apresentar quesitos no que se refere à perícia para apuração de equiparação salarial;DECIDO:Defiro o pedido do Reclamante constante da petição de fls. 509/521, no sentido de que a prova técnica se dê com relação ao pedido de equiparação salarial.Em sendo assim, intimem-se os Reclamados a, no prazo comum de 05 (cinco) dias, caso queiram, apresentarem quesitos suplementares e indicarem Assistentes Técnicos no que tange à perícia para apuração de equiparação salarial.Com o decurso do prazo supra, com ou sem a manifestação dos Reclamados, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos demais pedidos constantes da petição de fls. 621/623.

Notificação Nº: 2506/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANO ALVES BRITO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A. + 002
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que na ata de audiência restou determinada a realização de perícia técnica em razão do pedido de adicional de periculosidade (vide fl. 50);Considerando que na Exordial não houve o pedido de adicional de periculosidade (vide fls. 02/18);Considerando que, às fls. 509/521, o Reclamante noticiou o equívoco ocorrido na audiência, no que tange à perícia determinada na ata já mencionada supra, e requereu que a prova técnica fosse realizada para apurar a equiparação salarial;Considerando que o pedido do Reclamante mencionado no parágrafo supra não foi analisado oportunamente;Considerando que a perícia realizada se deu com relação ao pedido de equiparação salarial (vide fls. 559/567); Considerando que as Reclamadas não tiveram a oportunidade de apresentar quesitos no que se refere à perícia para apuração de equiparação salarial;DECIDO:Defiro o pedido do Reclamante constante da petição de fls. 509/521, no sentido de que a prova técnica se dê com relação ao pedido de equiparação salarial.Em sendo assim, intimem-se os Reclamados a, no prazo comum de 05 (cinco) dias, caso queiram, apresentarem quesitos suplementares e indicarem Assistentes Técnicos no que tange à perícia para apuração de equiparação salarial.Com o decurso do prazo supra, com ou sem a manifestação dos Reclamados, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos demais pedidos constantes da petição de fls. 621/623.

Notificação Nº: 2491/2008
Processo Nº: RT 01769-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA FORMATO LTDA.
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação ao reclamante para juntar sua CTPS em Secretaria, prazo de 05 dias. Intimação a reclamada para comprovar os depositos de FGTS+40%, do periodo do vínculo reconhecido na sentença e sem anotação na CTPS (17/03/2004 a 31/05/2004), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2496/2008
Processo Nº: RT 01820-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação ao reclamante para colacionar aos autos sua CTPS, prazo de 48 horas. Intimação a reclamada para comprovar os recolhimento de FGTS sobre periodo do vínculo, prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2510/2008
Processo Nº: RT 01918-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERREIRA DINIZ JUNIOR
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONTÉCNICA CONSULTORIA TECNICA LTDA.
ADVOGADO....: ROSSANA MARIA DE PARENTE AIRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para as 11:00 horas, mantendo-se o dia 18/03/2008.

Notificação Nº: 2531/2008
Processo Nº: RT 02036-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIA NUNES ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): CLÊNIA MARIA DELFINO DE OLIVEIRA (CANGURUS CALDOS E SANDUICHERIA)
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se certidão para habilitação do Reclamante junto ao programa do Seguro-Desemprego, intimando-o, em seguida, para vir buscá-la.

Notificação Nº: 2532/2008
Processo Nº: RT 02036-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIA NUNES ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): CLÊNIA MARIA DELFINO DE OLIVEIRA (CANGURUS CALDOS E SANDUICHERIA)
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor da promoção de fl. 69.Homologa-se o cálculo de fls. 70/72 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 1.144,00, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls. 70/72, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 2487/2008
Processo Nº: RT 02085-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA BIANCA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): DIRCEU BORGES PINHEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para juntar sua CTPS em Secretaria, prazo de 05 dias. Intimação a reclamada para comprovar os depositos de FGTS +40%, do periodo do vínculo reconhecido na sentença e guias SD/CD do seguro desemprego, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2480/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DA SILVA BUENO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO NENEM LTDA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a parte contrária a, querendo, no prazo legal, responder aos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 2464/2008
Processo Nº: ACP 00127-2008-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): EURIPEDES BERNARDE LEITE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2484/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: WANDERLEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2483/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2497/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLÉIA DE FÁTIMA FERREIRA SÁ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Alvara e Certidão de seu constituinte, prazo de 05 dias..

Notificação Nº: 2466/2008
Processo Nº: ACP 00159-2008-081-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): FLÁVIO SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2467/2008
Processo Nº: ACP 00159-2008-081-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): FLÁVIO SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2469/2008
Processo Nº: ACP 00171-2008-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): VANESSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2513/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDILEI ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): TROPICAL TENDAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/03/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2490/2008
Processo Nº: RT 00239-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ETERNO SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD. IMP. EXP. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão do seguro desemprego de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2499/2008
Processo Nº: RT 00246-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENY DE FÁTIMA SILVANO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para as 15:20 horas, mantendo-se o dia 17/03/2008.

Notificação Nº: 2457/2008
Processo Nº: ACP 00250-2008-081-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): ROBERTA CAMPOS FREIRE BOTELHO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2462/2008
Processo Nº: ACP 00251-2008-081-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): MARLEY DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2521/2008
Processo Nº: RT 00265-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ROBERTO AFONSO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o mesmo dia (10/03/2008), as 11h40min

Notificação Nº: 2515/2008
Processo Nº: RT 00268-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO TEODORO GONÇALVES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o mesmo dia (13/03/2008), as 11h20min.

Notificação Nº: 2520/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIERCIO VICENTE DA COSTA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIDORA LOG. EXP. PROD. IND. S.A. (SUCESSORA DE 3 JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o mesmo dia (13/03/2008), as 15:00h.

Notificação Nº: 2468/2008
Processo Nº: ACP 00271-2008-081-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2463/2008
Processo Nº: ACP 00272-2008-081-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): HUMBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2458/2008
Processo Nº: ACP 00273-2008-081-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): FARLEY SALES DE MORAIS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2459/2008
Processo Nº: ACP 00274-2008-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BASTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2460/2008
Processo Nº: ACP 00275-2008-081-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): JOSUÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2461/2008
Processo Nº: ACP 00276-2008-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): CARLA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2526/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISÉRICORDIA DE GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o mesmo dia (13/03/2008), as 11:00h

Notificação Nº: 2524/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE FARIA MAIA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE EDÉIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o mesmo dia (25/03/2008), as 15h20min

Notificação Nº: 2498/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODIRLEI BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): ZUPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Pela petição de fl. 75, a i. advogada da reclamante requer o adiamento da audiência designada por este Juízo para o dia 24.03.2008, às 11h, ao fundamento de acompanha pessoalmente este feito e será submetida à intervenção cirúrgica no dia 20/03/2008, ficando afastada de suas funções nos 30 (trinta) dias subseqüentes, o que a impediria de participar do ato designado por este Juízo. Traz à colação o documento de fl. 76.Entretanto, a pretensão não merece guarida.De início, releva notar que o caput do artigo 453 do CPC estabelece, de forma cristalina, uma faculdade.Mesmo que assim não fosse, o adiamento de que trata o inciso II do referido dispositivo é condicionado ao justo motivo, que, in casu, a despeito do documento juntado, não restou demonstrado, já que o instrumento de fl. 33 faculta o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados à advogada requerente, o que, inclusive, retira a pessoalidade sustentada.Para arrematar, não podemos olvidar o fim precípuo desta Justiça Laboral, qual seja, a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente, considerando a garantia estatuída no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Carta Constitucional, litteris: LXXVIII - a todos, no âmbito jurisdicional e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (grifo não original)Destarte, indefiro o requerimento, mantendo incólume a data já designada para audiência de prosseguimento. Intime-se a requerente, pela via mais rápida.

Notificação Nº: 2534/2008
Processo Nº: RT 00296-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOSSEIS VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): GO METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o mesmo dia (24/03/2008), as 11h40min

Notificação Nº: 2536/2008
Processo Nº: RT 00329-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUISA REZENDE
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDINAMAR PIRES DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o mesmo dia (25/03/2008), as 11:00horas

Notificação Nº: 2508/2008
Processo Nº: RT 00335-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSECLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RECUPERADORA DE TANQUES SABIÁ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 17/03/2008, as 14h50min.

Notificação Nº: 2465/2008
Processo Nº: ACP 00348-2008-081-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): DORA MARIA ELIAS DE MOURA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2482/2008
Processo Nº: RT 00350-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CERRADO BRASIL ARTE EM MADEIRA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE PROCESSO: 00350-2008-081-18-00-8
RECLAMANTE: MANOEL OLIVEIRA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CERRADO BRASIL ARTE EM MADEIRA
Em 04 de março de 2008, na sala de sessões da Eg. 1ªVARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 68,22, calculadas sobre R$ 3.411,16, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 11h37min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 53/2008
PROCESSO Nº RT 00318-2004-081-18-00-9
.Processo nº RT 00318-2004-081-18-00-9
Exeqüente: LUCIENE MARIA DA SILVA
Executados: BORBA E DAMASCENO LTDA. + 001
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados BORBA E DAMASCENO LTDA. e JOSÉ DE SOUZA DAMASCENO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 3.738,54 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 312. DESPACHO: :"Vistos os autos.Considerando que os reclamados não foram localizados nos endereços declinados nos documentos de fls. 288 e 309, considero-os, que se encontram em lugar incerto e não sabido.Em sendo assim, proceda-se a citação dos devedores via edital. Aparecida de Goiânia, 29 de fevereiro de 2008. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados BORBA E DAMASCENO LTDA. e JOSÉ DE SOUZA DAMASCENO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1390/2008
Processo Nº: RT 00220-2002-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIOGLEY FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COMERCIAL LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante para comparecer na Secretaria desta Vara, para receber a Certidão de Crédito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1391/2008
Processo Nº: RT 00482-2003-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RUBES BITENCOURT
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GILCIMEIRE FERNANDES DE AGUIAR (SÓCIA DA EMP. EXECUTADA PROTEÇÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA) + 010
ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Inderiro o requerimento de fls. 560/562, eis que a requerente juntou aos autos apenas a alteração contratual da empresa Frodefense. Registre-se que referida sócia foi incluída no pólo passivo através da desconsideração da personalidade jurídica da empresa Proteção Empresa de Segurança Ltda. Cumpra-se o despacho de fl. 558.

Notificação Nº: 1409/2008
Processo Nº: AAT 00322-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: VALDIVINA REZENDE DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: JERSON MACIEL SILVA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante acerca do teor da certidão de fl. 158, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1412/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO SEBASTIÃO DA COSTA BATISTA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 94/96, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 1.263,53 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta e três centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 988,85 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 274,68 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R$ 271,76 (duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) - imposto de renda. Totalizando R$ 1.542,96 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1416/2008
Processo Nº: RT 00558-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIA DE SOUZA DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: À reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1395/2008
Processo Nº: RT 00986-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS PASSOS DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 64, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 882,01 (oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo) - contribuição previdenciária, sendo R$ 191,74 - cota parte do empregado e R$ 690,27 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 886,42 (oitocentos e oitenta e seis reais quarenta e dois centavos), valor atualizado até 29/02/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Caso contrário, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 1428/2008
Processo Nº: RT 01038-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VOLNEY NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá comparecer na Secretaria desta Vara em 05 (cinco) dias, para assinar o Auto de Adjudicação, bem como tomar ciência do despacho. Vistos os autos, Defere-se ao Exeqüente a adjudicação dos bens penhorados às fls. 55, pelo valor de seu crédito (R$ 4.308,24), conforme requerido às fls. 79. Expeça-se o Auto de Adjudicação e intime-se o exeqüente para assiná-lo. Dê-se ciência à executada. Após, aguarde-se por 05 (cinco) dias e expeça-se o mandado de entrega de bens, devendo o exeqüente ser intimado para acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 1415/2008
Processo Nº: RT 01049-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): FARMÁCIA HIDROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 68/70, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 3.764,42 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois) - contribuição previdenciária, sendo R$ 2.899,03 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 865,38 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 20,54 (vinte reais e cinqüenta e quatro centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R$ 343,15 (trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos) - imposto de renda. Totalizando R$ 4.128,10 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1402/2008
Processo Nº: RT 01254-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 58, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 302,62 (trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 236,83 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 65,79 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,51 (um real e cinqüenta e um centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 304,13 (trezentos e quatro reais e treze centavos), valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1397/2008
Processo Nº: RT 01491-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BRITO SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS LTDA.
ADVOGADO....: ERIC TEIXEIRA SALGADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada acerca das alegações de fls. 35, devendo manifestar-se no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras, com a conseqüente instauração da execução das parcelas não cumpridas do acordo, com vencimento antecipado das vincendas. Intime-se.

Notificação Nº: 1421/2008
Processo Nº: RT 01569-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDINO JOSÉ CARDOSO NETO (BERNADO JOSÉ CARDOSO NETO)
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PALPEL VILA BOA LTDA.
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 33, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 610,84 (seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), cota parte do empregado/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada, atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, bem como das custas de liquidação apuradas (R$ 3,05), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Caso contrário, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 1425/2008
Processo Nº: RT 01591-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEINER JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.286/295, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1431/2008
Processo Nº: RT 01601-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO REIS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a Reclamada GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA. a pagar, ao reclamante ROGÉRIO REIS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dicisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação provisoriamente. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1392/2008
Processo Nº: RT 01720-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVÃO
RECLAMADO(A): HÉLIO RUFINO INDALÍCIO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: À PRCURDADORA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão de fl. 116, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1398/2008
Processo Nº: RT 01857-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: BONFIM MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIN TYRE REMOLDADORA DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 32, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,63 (sessenta e três centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 126,89 (cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1432/2008
Processo Nº: RT 01939-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE GIACCO
ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARAJOARA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, extinto o processo, sem julgamento do mérito, no tocante á segunda Reclamada, e, no mérito, julga-se IMPROCEDENTE O pedido, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 1.016,06, calculadas sobre R$

50.802,78, valor da causa, das quais fica isento, nos termos da lei. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1433/2008
Processo Nº: RT 01939-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE GIACCO
ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RODODIAS LOGÍSTICA OPERADORA + 001
ADVOGADO....: FABRÍCIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, extinto o processo, sem julgamento do mérito, no tocante á segunda Reclamada, e, no mérito, julga-se IMPROCEDENTE O pedido, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 1.016,06, calculadas sobre R$ 50.802,78, valor da causa, das quais fica isento, nos termos da lei. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1411/2008
Processo Nº: RT 01961-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA ROSA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PONTO Z CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 47, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 147,79 (cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 114,77 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 33,03 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 148,53 (cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1434/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 73/82, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1430/2008
Processo Nº: RT 02147-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SOUZA PESSOA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GERALDO COSTA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, a pretensão do autor para condenar solidariamente as Reclamadas a pagar-lhe, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas que foram deferidas, conforme fundamentação supra, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, conforme disposição legal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação provisoriamente. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1424/2008
Processo Nº: RT 02211-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NÉRITA DOS SANTOS BONFIM
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RILAV LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição e documentos de fls. 49/50, por 05 (cinco) dias, devendo tomar as medidas necessárias, sob pena de indenização substitutiva.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1213/2008
Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ..intime-se o reclamante para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 1212/2008
Processo Nº: RT 00774-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARINE PEREIRA JANUÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS
DESPACHO: O reclamado pleteia a dilação do prazo para cumprimento das obrigações de fazer a que fora condenado. O trânsito em julgado da sentença ocorreu em meados de novembro/2007 (fl. 170), não tendo o reclamado, até o presente momento, dado cumprimento às determinações constantes da sentença de fls. 124/136, apresentando argumentos infundados que não justificam a demora. Sendo assim, indefiro o pleito do reclamado à fl. 183...Intime-se.

Notificação Nº: 1219/2008
Processo Nº: RT 01220-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 1211/2008
Processo Nº: RT 00879-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR FERREIRA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA
DESPACHO: Vistas ao reclamado, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 135/142.

Notificação Nº: 1215/2008
Processo Nº: AD 00008-2008-161-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: LARRISA GONÇALVES MESQUITA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
REQUERIDO(A): CAPRI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
ADVOGADO....: LEONAN MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: Vistas ao reclamado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do ofício e documento de fls. 83/84.

Notificação Nº: 1209/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ODILON ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 18/19, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 066/2008
PROCESSO : RT 00048-1995-161-18-00-8
EXEQÜENTE: OLIVEIRA FERREIRA FACUNDO e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS
Data da Praça 23/04/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 13/05/2008 às 10:00 horas
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av “A”, Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 446 e auto de depósito de fl. 508, encontrados no seguinte endereço: Rua Josino

Bretas, nº 235, Centro, Caldas Novas- GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Renato Ribeiro Magalhães, e que são os seguintes: 01) 01 (um) Frigobar, marca Consul, cor marrom na parte superior e bege claro nas laterais, 220v, pintura conservada, nº de identificação: AG 08161943, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R$ 150,00; 02) 01 (um) frigobar marca Prosdócimo-FLAT nas cores: marrom e bege, pintura regular, 220v, nº série: P1006333, modelo 11502, em funcionamento, e bom estado de uso e conservação, que avalio em R$ 150,00; 03) 01 (um) Frigobar marca Consul, nas cores bege e marrom, 220 v, nº de identificação: AGE 8167616, em funcionamento e bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 150,00; 04) 01 (um) Frigobar marca Consul nas cores bege e marrom na parte superior, 220v , nº de identificação: AGE 8155304, pintura conservada, em funcionamento e bom estado de uso e conservação. Avaliado em R$ 150,00; 05) 05 (cinco) televisores, marca LG Cinemaster , coloridos, 14 polegadas, com saída para áudio e vídeo, com controle remoto em funcionamento e muito bom estado de conservação. Avaliado em R$ 180,00, cada, totalizando R$ 900,000. Valor Total da Avaliação: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Obs.: Os frigobares removidos têm nºs séries: AFM 7724790, AFL 7721999; P1006333-116012; AGE 81155320; Os televisores marca SHARP modelo C1412-B, sem controle remoto e teste com razoável estado de uso, conservação e funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelos leiloeiros Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 03 de março de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 065/2008
PROCESSO : RT 00361-2004-161-18-00-8
RECLAMANTE: LOURISMAR CARVALHO DE SOUZA
EXEQÜENTE: LOURISMAR CARVALHO DE SOUZA
EXECUTADO: GABRIEL JOSÉ AFONSO
Data da Praça 23/04/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 13/05/2008 às 10:00 horas

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 8.180,00(oito mil, cento e oitenta reais), conforme autos de penhora de fls. 218 e 224, encontrados no seguinte endereço: Rua 06, esquina com Av. E, nº 228, Setor São Pedro, Morrinhos- GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Gabriel José Afonso, conforme autos de depósito às fls. 218-V e 225, e que são os seguintes: 01 (uma) máquina de auto pressão, marca/modelo: Hidromar Super BH 6100, lavadora, composto com compressor pressure: capacidade de 10/200-2 HP, série 01960300, cores predominantes: azul, vermelha e branca. Estado de uso, conservação e funcionamento: Bom. Avaliada em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). 02) 01 (um) aspirador Eletrolux, GT 3000, cores: laranja e preto, 220 W. Estado de uso, conservaão e funcionamento: Bom. Avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais). 03)01(um) ar condicionado, 11.000 Btu s, marca General Eletric. Modelo: Silent Line. Estado de uso, conservação e funcionamento: Regular. Avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais). 04) 04 (quatro) tambores de plástico, cor: azul, de 200 L, , estado de uso, conservação e funcionamento: Novos, sendo a unidade R$ 70,00 (setenta reais). Total: 280,00(duzentos e oitenta reais). 05) 01 (um) Biro (mesa), cor azul, em forma de "L" e três cadeiras cor azul (revestimento rasgado), mesa em fórmica. Estado de uso e conservação: Bom. Avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais). 06) 01 (uma) rampa para lavagem de veículos, em ferro tubular, cantoneira e ferros para apoio de veículos (vergalhão de meia polegada, composta de duas partes, medindo aproximadamente 7m de comprimento, cada parte, rampa chumbada no chão. Avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Total Geral da avaliação: R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a comissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 03 de março de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 064/2008
PROCESSO : RT 00454-2006-161-18-00-4
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.
(FACULDADE DE CALDAS NOVAS-UNICALDAS)
Data da Praça 23/04/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 13/05/2008 às 10:00 horas

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 239, encontrados no seguinte endereço: Av. Portal do Lago, Qd. 09, Lt. 01, Portal do Lago, Caldas Novas- Go, na guarda do fiel depositário: Sr. Iris Gonzaga de Meneses, conforme auto de depósito às fl. 239-V, e que são os seguintes: 02 (dois) microcomputadores, processador 1.60 HZ, ADM Hammer Family; 512 de memória RAM, HD 40 GB, monitor 15 polegadas, marca: Metron, teclado marca Metron, mouse e estabilizador. Estado de uso e conservação: ótimo. Avaliado em R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)cada. Total da avaliação: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Ressalva: Os computadores encontram-se na sala de informática da Unicaldas- Campus I. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 04 de março de 2008. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2008
PROCESSO: RT 00618-2006-161-18-00-3
RECLAMANTE: DAVID DE MOURA SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA,
CNPJ: 33.262.874/0001-76

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio da executada: Sr. JOSÉ DIVINO CARNEIRO, CPF: 085.641.321-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 302, cujo teor é o seguinte: "...Intimem-se os sócios da devedora JOSÉ DIVINO CARNEIRO e ARI VIRGÍNIO MOREIRA, a apresentarem bens da empresa devedora, livres e desembaraçados, suficientes à garantia integral da execução, sob pena de que a execução se volte contra seus respectivos patrimônios particulares..." E para que chegue ao conhecimento do sócio da executada: JOSÉ DIVINO CARNEIRO, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2008
PROCESSO: RT 00106-2007-161-18-00-8
RECLAMANTE: RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA – ME, CNPJ: 25.078.759/0001-18
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio da executada, SR. RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, CPF: 717.477.291- 91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para indicar bens das pessoas jurídicas devedoras, livres e desembaraçados, suficientes à garantia integral da execução, sob pena de que esta se volte em desfavor de seu patrimônio particular. E para que chegue ao conhecimento do sócio da executada, SR. RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 063/2008
PROCESSO : RT 00423-2007-161-18-00-4
EXEQÜENTE: RENATO CIRILO DA SILVA
EXECUTADO: RAD - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Data da Praça 23/04/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 13/05/2008 às 10:00 horas
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 1.000(mil reais), conforme auto de penhora de fl. 74, encontrado no seguinte endereço: Av. Guarapari, Qd. 03, Lt. 16-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Renato Oliveira Souza, conforme auto de depósito às fl.74-V, e que é o seguinte: 01 (um) cortador de frios, Elétrico, 220 Watts, sem marca aparente, cor predominante: branca e prata. Estado de uso e conservação: Bom. Avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 03 de março de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 061/2008
PROCESSO: RT 00614-2007-161-18-00-6
EXEQÜENTE(S): SAMUEL FREITAS ROSA
EXECUTADO(S): N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA + 02
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada: N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 32.090,62 (trinta e dois mil e noventa reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 30/01/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada: N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA , é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1139/2008
Processo Nº: AAT 00110-2006-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO CESAR FERREIRA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RÉU(RÉ).: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
DESPACHO: Para ciência da parte RÉ: Comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber Alvará 611/2008 expedido em seu favor, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fls. 544.

Notificação Nº: 1246/2008
Processo Nº: CPE 00520-2006-141-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS AURÉLIO CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
EXECUTADO(A): ROCHA & HORBYLON LTDA
ADVOGADO....: FABRÍCIUS SIMÃO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ante a solicitação de devolução da presente Carta Precatória, desconstituo a penhora, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intimem-se. Feito, providencie a Secretaria a devolução dos presentes autos da carta precatória, com as nossas homenagens, ao Juízo deprecante.

Notificação Nº: 1295/2008
Processo Nº: CCS 01199-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SEME COSAC - ESPOLIO DE
ADVOGADO: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 11,06 (onze reais e seis centavos), conforme apurado às fls. 137, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 1236/2008
Processo Nº: RT 01350-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GYRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTROS
DESPACHO: Para ci~encia da parte reclamada: Converto o importe constante às fls.79 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. Com a comprovação, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 1257/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ROSA DO CARMO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada.

Notificação Nº: 1119/2008
Processo Nº: RT 01329-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1098/2008
Processo Nº: RT 01330-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: PEDRO DE MOURA COSTA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1197/2008
Processo Nº: RT 01331-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1353/2008
Processo Nº: RT 01332-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1354/2008
Processo Nº: RT 01332-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1219/2008
Processo Nº: RT 01333-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAN JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1379/2008
Processo Nº: RT 01334-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MATEUS FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1237/2008
Processo Nº: RT 01335-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NERI GUINDANI
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1361/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DORVACI DIAS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1269/2008
Processo Nº: RT 01337-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR HELENO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1260/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR PAULO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1285/2008
Processo Nº: RT 01339-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DA FONSECA MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1289/2008
Processo Nº: RT 01340-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELOINO DE JESUS FERREIRA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1377/2008
Processo Nº: RT 01341-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BENEDITO DE BRITO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1280/2008
Processo Nº: RT 01342-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON BERNARDES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1281/2008
Processo Nº: RT 01342-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON BERNARDES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1282/2008
Processo Nº: RT 01342-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON BERNARDES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1256/2008
Processo Nº: RT 01343-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1275/2008
Processo Nº: RT 01344-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1274/2008
Processo Nº: RT 01345-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NOÉ LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1394/2008
Processo Nº: RT 01346-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1131/2008
Processo Nº: RT 01347-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AGOSTINHO MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1326/2008
Processo Nº: RT 01348-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LOURENÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1207/2008
Processo Nº: RT 01349-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OZAQUE TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1189/2008
Processo Nº: RT 01350-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLESIO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1367/2008
Processo Nº: RT 01351-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SERGIO ALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1181/2008
Processo Nº: RT 01352-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: URIAS MANOEL ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1385/2008
Processo Nº: RT 01353-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SERGIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1212/2008
Processo Nº: RT 01354-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente

do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1196/2008
Processo Nº: RT 01356-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO TIBURCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1205/2008
Processo Nº: RT 01357-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENICIO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1188/2008
Processo Nº: RT 01358-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARTINS NEIVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1177/2008
Processo Nº: RT 01359-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONIZIO PATROCINIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1299/2008
Processo Nº: RT 01360-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1339/2008
Processo Nº: RT 01361-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILTON ALVES MAIA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1329/2008
Processo Nº: RT 01362-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1273/2008
Processo Nº: RT 01363-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR CELESTINO DOS REIS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1124/2008
Processo Nº: RT 01364-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada,

presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1104/2008
Processo Nº: RT 01365-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1108/2008
Processo Nº: RT 01366-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1097/2008
Processo Nº: RT 01367-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1199/2008
Processo Nº: RT 01368-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1093/2008
Processo Nº: RT 01369-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SOUZA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1168/2008
Processo Nº: RT 01370-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÚCIO DE CAMPOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1161/2008
Processo Nº: RT 01371-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA PURCINA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1314/2008
Processo Nº: RT 01372-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DARLI PEREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1163/2008
Processo Nº: RT 01373-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1169/2008
Processo Nº: RT 01374-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADAIR DA FONSECA RAMOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1171/2008
Processo Nº: RT 01374-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADAIR DA FONSECA RAMOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1173/2008
Processo Nº: RT 01375-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODOVALHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1311/2008
Processo Nº: RT 01376-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1307/2008
Processo Nº: RT 01377-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1179/2008
Processo Nº: RT 01378-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVANIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1106/2008
Processo Nº: RT 01379-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO LUCIO DAS NEVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1340/2008
Processo Nº: RT 01380-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO ROSARIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1265/2008
Processo Nº: RT 01381-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CACILDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1250/2008
Processo Nº: RT 01382-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESCLEI FLAVIO DE JESUS

ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1247/2008
Processo Nº: RT 01383-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON JOSÉ FIDELIS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1243/2008
Processo Nº: RT 01384-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ZOE DA FONSECA PINTO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1150/2008
Processo Nº: RT 01385-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODOVALHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1302/2008
Processo Nº: RT 01386-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1120/2008
Processo Nº: RT 01387-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO NUNES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1126/2008
Processo Nº: RT 01388-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DO ROSARIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1343/2008
Processo Nº: RT 01389-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SANTANA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1239/2008
Processo Nº: RT 01390-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER LAERCIO BERTOLINO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1230/2008
Processo Nº: RT 01391-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR CESAR SIQUEIRA MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1221/2008
Processo Nº: RT 01393-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1294/2008
Processo Nº: RT 01394-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DAVID DUTRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1146/2008
Processo Nº: RT 01395-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 11:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1306/2008
Processo Nº: RT 01396-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1363/2008
Processo Nº: RT 01397-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA CAMPOS CARVALHO FILHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1352/2008
Processo Nº: RT 01398-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HORÁCIO BORGES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1375/2008
Processo Nº: RT 01399-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OZANO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1336/2008
Processo Nº: RT 01400-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO BARIONI GUINDANI
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1320/2008
Processo Nº: RT 01401-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO TOMÉ GARCIA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente

do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1388/2008
Processo Nº: RT 01402-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1253/2008
Processo Nº: RT 01403-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 08:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1115/2008
Processo Nº: RT 01404-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1362/2008
Processo Nº: RT 01405-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NOÉ PAULO PEREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1206/2008
Processo Nº: RT 01407-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APARECIDO SOARES LOPES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1231/2008
Processo Nº: RT 01408-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:15 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1390/2008
Processo Nº: RT 01409-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO BRANDÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:10 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1378/2008
Processo Nº: RT 01410-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1368/2008
Processo Nº: RT 01411-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO ENÉIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada,

presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1227/2008
Processo Nº: RT 01412-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON GONÇALVES DE MATOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1213/2008
Processo Nº: RT 01413-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVANO HENRIQUE NAVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1226/2008
Processo Nº: RT 01414-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VICTOR
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1321/2008
Processo Nº: RT 01415-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 10:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1184/2008
Processo Nº: RT 01416-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SEBASTIÃO MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:45 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1298/2008
Processo Nº: RT 01417-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI CORREIA JUNIOR
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:25 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1155/2008
Processo Nº: RT 01418-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO BENTO GONÇALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1138/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON PEREIRA DUARTE
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1351/2008
Processo Nº: RT 01420-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FIDELIS MARQUES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1133/2008
Processo Nº: RT 01421-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 10:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1157/2008
Processo Nº: RT 01422-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERREIRA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:30 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1151/2008
Processo Nº: RT 01423-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:35 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1322/2008
Processo Nº: RT 01424-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIVINO RIBEIRO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 09:05 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1142/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 09:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1338/2008
Processo Nº: RT 01427-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OZANIR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 18/03/2008 às 11:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1112/2008
Processo Nº: RT 01428-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADERLEI DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 17/03/2008 às 08:55 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que eventualmente pretendam ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Outrossim, fica a reclamada ciente pela presente do pedido de desistência apresentado pelo autor referente à pretensão ao pagamento de horas in itinere e seus reflexos, competindo-lhe manifestar-se sobre ele na audiência ora designada, presumindo-se, no seu silêncio, o assentimento exigido pelo § 4º, do art. 267, do CPC. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 1096/2008
Processo Nº: CCS 00233-2008-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOÃO FERREIRA ABADIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende do teor da certidão de fl.35-v, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 236,07, no importe de R$ 10,64, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob as penas da lei. Intime-se o a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 806/2008
Processo Nº: CCS 00181-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VILMAR DA SILVA BELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 08/04/2008, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 09/04/2008, no mesmo horário e local.
Negativas as praças haverá, no dia 13/06/2008 às 09h30min, leilão a cargo de leiloeiro oficial (Sr. Álvaro Sérgio Fuzo), tudo conforme consta no Edital de Praça e Leilão nº 068/2008.

Notificação Nº: 803/2008
Processo Nº: CCS 00370-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ILIDIA RODRIGUES ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R$ 31,63, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.581,97), cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias. Intime-se a parte autora. Ceres, 04 de março de 2008, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨
A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 799/2008
Processo Nº: RT 00500-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNES PEREIRA SALGADO SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 259/299.

Notificação Nº: 801/2008
Processo Nº: RT 00501-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 290/333.

Notificação Nº: 798/2008
Processo Nº: RT 00503-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 240/279.

Notificação Nº: 795/2008
Processo Nº: RT 00504-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER JUNER DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 238/282.

Notificação Nº: 800/2008
Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 245/288.

Notificação Nº: 797/2008
Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 348/391.

Notificação Nº: 804/2008
Processo Nº: RT 00511-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMIDE OBERDAN RODRIGUES DE DEUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): A.L. REIS ME - PREGÃO SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 08/04/2008, às 13h, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 09/04/2008, no mesmo horário e local. Negativas as praças haverá, no dia 13/06/2008 às 09h20min, leilão a cargo de leiloeiro oficial (Sr. Álvaro Sérgio Fuzo), tudo conforme consta no Edital de Praça e Leilão nº 067/2008.

Notificação Nº: 802/2008
Processo Nº: CCS 00890-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUCIANO ANTÔNIO DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R$ 30,60, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.530,07), cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias. Intime-se a parte autora. Ceres, 04 de março de 2008, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨ A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 794/2008
Processo Nº: CCS 01049-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EDVARD CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência que foi proferida decisão nestes autos às fls. 127, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R$ 28,76, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.438,15), cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias. Intime-se a parte autora.¨

Notificação Nº: 796/2008
Processo Nº: RT 01539-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARCIO VITÓRIO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 90, abaixo transcrito:
¨Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 89, notifiquem-se, por edital, o 1º e 2º Reclamados. Dê-se ciência ao Reclamante.¨

Notificação Nº: 792/2008
Processo Nº: RT 01657-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 793/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): DISBEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 61, abaixo transcrito:
¨A estipulação de multas na homologação dos acordos trabalhistas, tem por escopo coibir abusos e evitar prejuízos à parte credora, que, sem essa garantia, ficaria à mercê da vontade do devedor. Considerando, no entanto, conforme se pode comprovar pelo recibo acostado (fls. 59), que não se configurou o inadimplemento mas tão-somente um pequeno atraso, de modo que não restaram caracterizados nem o abuso nem prejuízo, resolve-se deixar de aplicar a multa estipulada. Cumpra a Secretaria as demais determinações contidas na ata de fls. 45/46. Intimem-se.¨

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 068/2008
PROCESSO Nº ACCS 00181-2007-171-18-00-6
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Executado(a): VILMAR DA SILVA BELO
1ª Praça: 08/04/2008 às 13h10min
2ª Praça: 09/04/2008 às 13h10min
Leilão: 13/06/2008 às 09h30min

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação (praça e leilão), o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fls. 186, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Vilmar da Silva Belo. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Vinte e três (23) bermudas, no brim, do número 36 ao 44, de vários modelos e cores, novas, cada uma avaliada em R$ 30,00 (trinta reais), totalizando R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). As praças serão levadas a efeito por serventuários desta unidade. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e em 2% (dois por cento), em caso de remissão, neste caso a ser suportada pelo remissor. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quatro de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 067/2008
PROCESSO Nº RT 00511-2007-171-18-00-3
Exeqüente: RAMIDE OBERDAN RODRIGUES DE DEUS
Executado(a): A.L. REIS ME - PREGÃO SOUZA
1ª Praça: 08/04/2008 às 13h
2ª Praça: 09/04/2008 às 13h
Leilão: 13/06/2008 às 09h20min
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação (praça e leilão), o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), conforme Auto de Penhora de fls. 159, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Leidiane França de Morais. RELAÇÃO DOS BENS: 02 (dois) jogos de sofá, de dois e três lugares, revestidos em tecido, novos, cada um avaliado em R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). As praças serão levadas a efeito por serventuários desta unidade. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e em 2% (dois por cento), em caso de remissão, neste caso a ser suportada pelo remissor. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos quatro de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 070/2008
PROCESSO Nº RT 01539-2007-171-18-00-8
RECLAMANTE: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): MÁRCIO VITÓRIO DA SILVA + MARÇAL VITÓRIO DA SILVA
AUDIÊNCIA INICIAL: 26/03/2008 às 13:00
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados MÁRCIO VITÓRIO DA SILVA e MARÇAL VITÓRIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, na audiência acima indicada, acompanhado(a) de advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta , onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Adicional de insalubridade; horas extras e reflexos sobre DSR, ad. insalubridade e férias; 13ºs; férias; férias proporcionais; 120 dias de salários; FGTS; multa do FGTS; pensão mensal; pagamento de 50% da remuneração média do reclamante; pagamento de 50% dos respectivos 13ºs; indenização por dano morais e estéticos; despesas médicas; aplicação do disposto no art. 950, § único, CC; correção das anotações da CTPS; recolhimento de contribuições previdenciárias. Total dos pedidos R$ 283.309,10. E para que chegue ao seu conhecimento do(a) reclamado(a) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos cinco de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 069/2008
PROCESSO Nº RT 00253-2008-171-18-00-6
RECLAMANTE: SIMONE APARECIDA DE ARAUJO RANGEL
RECLAMADO(A): SAED SISTEMA ATUALIZADO DE EDUCAÇÃO LTDA.
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) SAED SISTEMA ATUALIZADO DE EDUCAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 10/11, cujo dispositivo está transcrito abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. " II – CONCLUSÃO: Resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o(a) reclamado(a) a dar baixa no contrato registrado na CTPS do(a) reclamante, com data de 18.08.2003, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação desta sentença, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R$ 10,64 (valor mínimo para efeito de recolhimento), sobre o valor arbitrado de R$ 500,00. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a). Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos cinco de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 813/2008
Processo Nº: RT 00342-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO GOMES SOARES + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos, etc. (...) Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA) e intime-se o exequente para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 24/10/2006 - 3ª feira.

Notificação Nº: 823/2008
Processo Nº: RT 00768-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO DIAS SOARES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE + 001
ADVOGADO....: VALMIR ALVES DE CARVALHO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos, etc. Considerando que os reclamados sequer foram citados (certidões de fls. 227 e 229), indefiro o requerimento formulado pelo exequente a fls. 233. Intime-se.

Notificação Nº: 830/2008
Processo Nº: RT 00261-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.(NA PESSOA DO SÓCIO SR. SINOMAR TÓTOLI)
ADVOGADO....: SILVIO TOTOLI JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 01.04.08 às 14:00 horas LEILÃO: 02.06.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a)

executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 811/2008
Processo Nº: RT 00335-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEILA MENEZES ELIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: PRIMEIRA RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUIZO A FIM DE RECEBER O VALOR OBJETO DAS GUIAS DE FLS. 173/174, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos, etc. Ante o pagamento da multa/indenização fixada na sentença (guias de depósito de fls. 173/174), a configurar ato incompatível com a vontade de recorrer, liberem-se às reclamadas os valores objeto dos respectivos depósitos, e, após recebidos, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 829/2008
Processo Nº: RT 00573-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TULIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA, NO PRAZO DE 48 HORAS: Proceder à retificação das anotações constantes da CTPS, observados os parâmetros fixados na fundamentação, bem como a fornecer ao Reclamante a documentação necessária ao levantamento do FGTS e à habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 826/2008
Processo Nº: RT 00629-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE SANTANA HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): BERNARDA INÊS DIAS ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela exequente a fls. 64, porquanto, em razão do que ficou fixado na sentença (fls. 20, último parágrafo), não há falar-se em citação da executada, mas, sim, em indicação de bens a ela pertencentes passíveis de penhora. Int.

Notificação Nº: 824/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BORGES DE SANTANA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): NAILDA NUNES BANDEIRA + 001
ADVOGADO....: ISAU DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos, etc. Mantenha a presente CP na capa dos autos. Dê-se vista ao exequente acerca da certidão de fls. 11, para manifestação, no prazo de quinze dias. No silêncio, junte-se a deprecata aos principais, ficando desde determinada a suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT).

Notificação Nº: 828/2008
Processo Nº: RT 01165-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO CARDOSO DE MELLO
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas cumprir a OBRIGAÇÃO DE FAZER consistente na retificação da data da baixa contratual registrada na CTPS do Autor.

Notificação Nº: 825/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ADRIANO SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RENIR PIVA
ADVOGADO....: ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO
DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador do reclamado (fls. 124). Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 122/123, no importe de R$ 6.000,00, para que surta seus legais efeitos. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$ 120.00, calculadas sobre o valor acordado, ficando dispensado(a) do pagamento em face do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é concedido, ante a declaração de fls. 10. Deverá o reclamado recolher a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre o valor acordado, lançando na GPS o número do presente processo e o código 2801 (CEI), bem como o IR, e comprovar tais recolhimentos nos autos até 15/03/08, SOB PENA DE EXECUÇÃO no particular/comunicação à Receita Federal, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Caso haja comprovação espontânea do recolhimento dos tributos acima referidos, dê-se ciência à União acerca do acordo e desta decisão, e, em transcorrendo in albis o prazo para recurso, arquivem-se os autos. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 827/2008
Processo Nº: CCS 01240-2007-211-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSE GOMES DE PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71, PROFERIDA NO DIA 05.03.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$ 16,61, calculadas sobre o valor atribuído à causa, devendo comprovar o recolhimento nos autos,no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Intimem-na. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 814/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): WALDECI GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO JACI JOSE PEREIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇAO DESIGNADA PARA O DIA 18.03.08, ÀS 14:30 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 26.03.08, ÀS 14:30 HORAS, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 28, DE SEGUINTE TEOR:
Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 21/24, pelo que adio a audiência de instrução para o dia 26.03.08, às 14:30 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores.

Notificação Nº: 815/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): WALDECI GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO JACI JOSE PEREIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇAO DESIGNADA PARA O DIA 18.03.08, ÀS 14:30 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 26.03.08, ÀS 14:30 HORAS, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 28, DE SEGUINTE TEOR: Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 21/24, pelo que adio a audiência de instrução para o dia 26.03.08, às 14:30 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 216/2008
PROCESSO : RT 00261-2006-211-18-00-5
EXEQÜENTE: ELIMAR FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO(A): ESMERALDO DE ASSIS NETO, OAB/GO 4840A
EXECUTADO: MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.(NA PESSOA DO SÓCIO SR. SINOMAR TÓTOLI)
ADVOGADO(A): SILVIO TOTOLI JUNIOR, OAB/DF 15053
Data da Praça: 01.04.2008 às 14:00 horas
Data do Leilão: 02.06.2008 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 227, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ELIMAR FERREIRA DE BRITO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (uma) pá-carregadeira, articulada, com concha, modelo 55-C, nº 42475, pneus em regular estado de conservação, funcionamento perfeito, ano 1994, avaliada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou

adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2008
PROCESSO: ACCS 00618-2007-211-18-00-6
EXEQÜENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): NILTON SAVIO MOREIRA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 1.061,32, ATUALIZADO ATÉ 30.11.2007
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), NILTON SAVIO MOREIRA , para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 105 e 111 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 104, fixando o valor da execução em R$ 1.061,32, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: Crédito do exequente.....R$ 914,59 Honorários advocatícios.....R$ 137,19 Custas processuais.....R$ 4,29 Custas de liquidação.....R$ 5,26 Expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. Em, 18.12.0" "Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 108, expeça-se edital de citação. (...) Formosa, 26 de fevereiro de 2008, terça-feira" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2349/2008
Processo Nº: RT 00111-1996-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIAS LTDA
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 525, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2381/2008
Processo Nº: RT 00034-2001-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIRSON RIBEIRO + 020
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GESATEL ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 085/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2344/2008
Processo Nº: RT 00641-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO CAIEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CORREA BRITO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARUANÃ LTDA + 002
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 096/2008, expedido em seu favor, bem como para apresentar sua CTPS, em Juízo, a fim de viabilizar a respectiva baixa, pela Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2341/2008
Processo Nº: RT 00873-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 086/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2350/2008
Processo Nº: RT 00902-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA PAIM PAMPLONA MELO
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO E OUTRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ELIZANDRO LUIS PARNOW E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 503/505, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Exeqüente deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) ressalve-se que os honorários assistenciais estão incluídos no valor do acordo, conforme se infere da planilha de cálculos que acompanha a conciliação (fls. 506); c) o Executado deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 487, devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos depósitos recursais para sua quitação. 2. Na inércia do Executado em comprovar os recolhimentos dos valores supra: a) utilize-se parte dos depósitos recursais de fls. 337 e 384 para quitação das Custas e Contribuições Previdenciárias consignadas às fls. 487, cujos valores deverão ser previamente atualizados; b) feito, libere-se o que sobejar ao Executado. 3. À vista do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista noticiado às fls. 393, oficie-se ao Colendo TST, com cópia deste despacho, para as providências que julgar cabíveis. 4. Tudo feito, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência dos cálculos, desse acordo e do recolhimento previdenciário efetuado/comprovado. Prazo e fins legais. 5. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2340/2008
Processo Nº: RT 00877-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRON DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEUSA VEIGA DOS SANTOS JESUS - MOTO UNIÃO
ADVOGADO....: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 513/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2382/2008
Processo Nº: RT 00878-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINEL FERREIRA CÉSAR
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 082/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2351/2008
Processo Nº: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA) + 002
ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência das certidões de matrícula dos imóveis dos executados (pessoas físicas), fornecidas pelo CRI de Itaguaru/GO, às fls. 142/152, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias.´´

Notificação Nº: 2348/2008
Processo Nº: ACP 01750-2007-221-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): EDILEUZA AURELIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 266/267, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2352/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁBIO ROCHA FRANKLINO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E HIGIENIZAÇÃO QUALITY CLEAN LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Ante a retificação do valor da causa (fls. 25), converto o procedimento ordinário em sumaríssimo, devendo a Secretaria efetuar as alterações necessárias, na autuação e demais registros. À Secretaria, para providenciar. 2. Considerando que o Autor emendou a exordial (rito sumaríssimo – ata fls. 25), reabro a instrução para tentativa conciliatória e para que as Reclamadas se manifestem sobre a emenda até a abertura da audiência. 3. Incluo o feito na pauta de audiências do dia 12/03/2008, às 14h20min, sendo importante a presença das Partes e Advogados. 4. Intimem-se as Partes, com urgência, via de seus Procuradores.´´

Notificação Nº: 2353/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁBIO ROCHA FRANKLINO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Ante a retificação do valor da causa (fls. 25), converto o procedimento ordinário em sumaríssimo, devendo a Secretaria efetuar as alterações necessárias, na autuação e demais registros. À Secretaria, para providenciar. 2. Considerando que o Autor emendou a exordial (rito sumaríssimo – ata fls. 25), reabro a instrução para tentativa conciliatória e para que as Reclamadas se manifestem sobre a emenda até a abertura da audiência. 3. Incluo o feito na pauta de audiências do dia 12/03/2008, às 14h20min, sendo importante a presença das Partes e Advogados. 4. Intimem-se as Partes, com urgência, via de seus Procuradores.´´

Notificação Nº: 2386/2008
Processo Nº: RT 00079-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELISANGELA DA SILVA CAMPOS DANTAS
RECLAMADO(A): ABEL ANTÔNIO MENDANHA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 18, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2384/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÁRCIO SOARES
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, MÁRCIO SOARES (fls. 19) e anotem-se, ainda, os dados do Procurador do Reclamado (fls. 19). 2. Homologo o acordo de fls. 17/18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$ 35,20, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) o acordo é firmado sem reconhecimento de vínculo empregatício; c) a Reclamada deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor total de cada parcela; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 3. Retiro o feito da pauta do dia 05/03/2008. 4. Após o vencimento do acordo e com a comprovação do recolhimento previdenciário, intime-se a Procuradoria-Geral, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, desta decisão e da(s) GPS(s). Prazo e fins legais.´´

Notificação Nº: 2384/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÁRCIO SOARES
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, MÁRCIO SOARES (fls. 19) e anotem-se, ainda, os dados do Procurador do Reclamado (fls. 19). 2. Homologo o acordo de fls. 17/18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$ 35,20, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) o acordo é firmado sem reconhecimento de vínculo empregatício; c) a Reclamada deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor total de cada parcela; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 3. Retiro o feito da pauta do dia 05/03/2008. 4. Após o vencimento do acordo e com a comprovação do recolhimento previdenciário, intime-se a Procuradoria-Geral, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, desta decisão e da(s) GPS(s). Prazo e fins legais.´´

Notificação Nº: 2385/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÁRCIO SOARES
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, MÁRCIO SOARES (fls. 19) e anotem-se, ainda, os dados do Procurador do Reclamado (fls. 19). 2. Homologo o acordo de fls. 17/18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$ 35,20, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) o acordo é firmado sem reconhecimento de vínculo empregatício; c) a Reclamada deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor total de cada parcela; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 3. Retiro o feito da pauta do dia 05/03/2008. 4. Após o vencimento do acordo e com a comprovação do recolhimento previdenciário, intime-se a Procuradoria-Geral, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, desta decisão e da(s) GPS(s). Prazo e fins legais.´´

Notificação Nº: 2361/2008
Processo Nº: RT 00092-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CARLOS RAMOS DE RESENDE
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S.A
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, BERTIN S.A e anotem-se, na autuação e demais registros, os dados de seu Procurador. 2. Ante a concordância do Reclamante, retiro o feito da pauta do dia 12/03/08, reincluindo-o na pauta de audiências do dia 16/04/2008, às 13h00min. 3. Intimem-se Partes e Procuradores, mantidas as cominações anteriores.´´

Notificação Nº: 2364/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO AFONÇO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, BERTIN S.A e anotem-se, na autuação e demais registros, os dados de seu Procurador. 2. Ante a concordância do Reclamante, retiro o feito da pauta do dia 12/03/08, reincluindo-o na pauta de audiências do dia 16/04/2008, às 15h00min. 3. Intimem-se Partes e Procuradores, mantidas as cominações anteriores.´´

Notificação Nº: 2358/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, BERTIN S.A e anotem-se, na autuação e demais registros, os dados de seu Procurador. 2. Ante a concordância do Reclamante, retiro o feito da pauta do dia 12/03/08, reincluindo-o na pauta de audiências do dia 16/04/2008, às 14h00min. 3. Intimem-se Partes e Procuradores, mantidas as cominações anteriores.´´

Notificação Nº: 2380/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DOMINGOS MENDES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): APARECIDO ALVES PEREIRA ME
ADVOGADO....: CLODOMIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO para receber os documentos de fls. 08/39, conforme restou consignado na Ata de Audiência e certidão de fls. 48. (Prazo e fins legais)

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 762/2008
Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEWIS ALEXANDRE BAUKE
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 244/245, bem como deverá proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 228.

Notificação Nº: 761/2008
Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 221/222, bem como deverá proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 204.

Notificação Nº: 763/2008
Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VILMAR MARIANO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 233/234, bem como deverá proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 213.

Notificação Nº: 764/2008
Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISSON MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 210/211, bem como deverá proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 195.

Notificação Nº: 765/2008
Processo Nº: RT 00808-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 190/191, bem como deverá proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 175.

Notificação Nº: 766/2008
Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 197/198, bem como deverá proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 182.

Notificação Nº: 767/2008
Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 167/168, bem como deverá proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 154.

Notificação Nº: 759/2008
Processo Nº: AC 00060-2008-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EURICO DE SOUZA
ADVOGADO: EURICO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MARCOS LEANDRO DI AMORIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 010/2008
PROCESSO Nº RT 01027-2007-151-18-00-7
RECLAMANTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA , CPF/CNPJ: 59.927.079/0001-43
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão dos embargos declaratórios de fls. 198/199, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.
O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 04/03/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2214/2008
Processo Nº: RT 00538-2003-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do Edital de Praça e Leilão número 091/2008. A Praça será realizada no dia 17/06/2008, às 10:00 horas, e o Leilão no dia 30/06/2008, às 14:00 horas, nas dependências desta Vara do Trabalho. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2185/2008
Processo Nº: AAT 01384-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO FERREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: HALAIA ALBERTO OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 682, ora transcrito:´´Vistos,etc.Melhor revendo os autos,constatei a existência de honorários periciais,assim intime-se a executada para, no prazo de 05 dias,comprovar nos autos o pagmento dos mesmos,sob pena de prosseguimento da execução.Após,cumpra-se os demais comandos da ata de fls. 676/677.Publique-se na internet´´.

Notificação Nº: 2175/2008
Processo Nº: RT 00414-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DUARTE LOPES
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SC QUATRO LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da decisão de fls.407, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante na petição de fls. 397/399, no importe de R$ 5.000,00, e como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Na fase de execução é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais. Oficiem-se ao Banco Triângulo S.A. e à CEF, solicitando-lhes informações acerca dos números das contas judiciais para as quais foram tranferidas as importâncias bloquadas às fls. 394/405. Obtidas as informações, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e parte do imposto de renda (valor do IRRF R$ 957,11), com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Juntado aos autos o comprovante dos recolhimentos sociais e fiscais, intime-se a executada para, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do imposto de renda até o dia 10/07/2008, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado às fls. 161. Cumprido o acordo e comprovado o

recolhimento fiscal, extingue-se a execução, e arquivem-se os autos, caso contrário, oficie-0se à Receita Federal. Intimem-se. Publique-se na intenet.´´

Notificação Nº: 2206/2008
Processo Nº: RT 01462-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para retirar os alvarás nº 201/2008 e 202/2008, que se encontram acostados à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2182/2008
Processo Nº: RT 00528-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VILMAR ALVES DA SILVA (MANEZÃO) + 001
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.85, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O valor atualizado do crédito da exeqüente é R$ 5.346,94. Os bens penhorados foram avaliados em R$ 6.000,00 (Auto de Penhora de fls. 58). Destarte, para que seja deferida a adjudicação requerida às fls. 76, deverá a exeqüente, em 03 dias, efetuar o depósito em Juízo da importância de R$ 653,06, relativa à diferença entre o valor dos bens penhorados e o valor do seu crédidto, nos termos do art. 690-A, parágrafo único do CPC, aplicado analogicamente ao caso. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2210/2008
Processo Nº: RT 01292-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JUSTINO
ADVOGADO....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA
RECLAMADO(A): SILVIO DE JORGE LOPES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.75, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante na petição de fls. 73, no importe de R$ 4.250,00, e como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo executado, no importe de R$ 37,56 (resumo de cálculos de fls. 41), atualizadas até 30/09/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há incidência de contribuição previdenciária. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo do executado, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado às fls. 45. Cancele-se à hasta pública designada no edital de fls. 68/69. Para deliberar sobre a penhora de fls. 57, aguarde-se. Comprovado o recolhimento fiscal, libere-se a penhora de fls. 57, extingue-se a execução, e arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2207/2008
Processo Nº: RT 01321-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER GONÇALVES FELIX
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAIBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 55, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 2198/2008
Processo Nº: RT 01604-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): J. FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO YUDI KURATA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.43, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´Vistos, etc. (...) nos termos da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social deixo de determinar o prosseguimento da execução do valor remanescente da pardcela previdenciária no importe de R$ 36,01, entretanto, deverá a Executada indluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais...´´

Notificação Nº: 2200/2008
Processo Nº: RT 01607-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO HENRIQUE MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BOTIJOÃO GÁS EXPRESS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.116, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O documento de fls. 114 comprova que o executado efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias. Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o reoclhimento das custas processuais, sob pena de execução. Recolhidas as custas processuais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos. Caso contrário, expeça-se alvará judicial para recolhimento das custas processuais, com o saldo da conta judicial de fls. 110, observando o resumo de cálculo de fls. 78, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Comprovado nos autos o recolhimento, libere-se ao executado o saldo remanescente da conta judicial. Cumprida a determiangção supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2211/2008
Processo Nº: ET 02199-2007-121-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: PEDRO GONÇALVES CINTRA NETO
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
EMBARGADO(A): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: DR. PERIVALDO SANTOS SILVA
DESPACHO: Fica a parte embargante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 33, ora transcrito: ´´Vistos,etc. Face ao teor da certidão supra, certifique-se nos autos principais o resultado do julgamento dos presentes Embargos de Terceiro, fazendo-os a seguir conclusos. Em seguida, intime-se o embargante para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 44,26, sob pena de execução. Comprovado o pgamento das custas processuais, remetam -se os presentes autos, ao arquivo definitivo. ´´

Notificação Nº: 2223/2008
Processo Nº: AD 02233-2007-121-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 394/401, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:´´Isto posto, rejeito as preliminares suscitadas e, no mérito, rejeito os pedidos formulados por SINDIMACO-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS,PISOS E REVESTIMENTOS,TUBOS E CONEXÕES,VIDROS,MAQUINISMO PARA CONTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS em face de SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo.Condeno o requerente (SINDIMACO) a pagar honorários advocatícios em prol do procurador da parte adversa, valor R$ 2.000,00, prazo de 05 dias após o trânsito em julgado,sob pena de execução. Custas, pelo Requerente no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 1.000,00.Publique-se. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2191/2008
Processo Nº: ACM 00050-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LUIZ COSTA O GOIANO (ARMAZÉM SL)
ADVOGADO....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.42, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Perlustrando os autos, verifica-se que constou erro material na ata de fls. 36, no que se refere ao responsável pelo recolhimento das custas processuais, Deveria ter constado como responsável pelo recolhimento do referido tributo o reclamante e não o Reclamado. Por tais razões, com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo a erronia inserida no antepenúltimo parágrafo da ata de fls. 36, onde se lê: ´´Custas pelo (a) reclamado (a) no importe de R$ 312,00 (...); leia-se: Custas pelo (a) reclamante no importe de R$ 312,00.´´ Intimem-se as partes. Terá o Reclamante 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais. Após, cumpra-se o despacho de fls. 41.´´

Notificação Nº: 2186/2008
Processo Nº: ACM 00051-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO R OLIVEIRA LTDA (SUPER VALE SUPERMERCADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.40, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Perlustrando os autos, verifica-se que constou erro material na ata de fls. 36, no que se refere ao responsável pelo recolhimento das custas processuais, Deveria ter constado como responsável pelo recolhimento do referido tributo o reclamante e não o Reclamado. Por tais razões, com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo a erronia inserida no antepenúltimo parágrafo da ata de fls. 36, onde se lê: ´´Custas pelo (a) reclamado (a) no importe de R$ 312,00 (...); leia-se: Custas pelo (a) reclamante no importe de R$ 312,00.´´ Intimem-se as partes. Terá o Reclamante 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais. Após, cumpra-se o despacho de fls. 39.´´

Notificação Nº: 2171/2008
Processo Nº: RT 00218-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVERSON ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: DANIELA FERREIRA GARCIA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 107/109, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA a pagar a RIVERSON ALVES MOREIRA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas:- diferenças de 13° salário; - salário/comissão, R$ 459,67;- multa do art. 477 da CLT;- 40 minutos in itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50%; - indenização intervalo intrajornada (01 hora diária, com o adicional de 50%). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST.Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: 13° salário, salário/comissão, horas in itineres.
Custas, pela Reclamada no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 3.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2170/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE LUIZ TIBURCIO
ADVOGADO....: DANIELA FERREIRA GARCIA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 110/112, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA a pagar a DONIZETE LUIZ TIBURCIO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças de 13° salário e férias + 1/3; - salário/comissão, R$ 383,06. - multa do art. 477 da CLT; - 40 minutos in itinere por dia efetivamente trabalhado, com o dicional de 50%; - indenização intervalo intrajornada (01 hora diária, com o adicional de 50%). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: 13° salário, salário/comissão, horas in itineres. Custas, pela Reclamada no importe de R$ 56,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 2.800,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 2179/2008
Processo Nº: RT 00238-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 58/60, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS a pagarem a WELLINGTON ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 01 hora in itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, férias + 1/3, 13° salário e FGTS (depósito em conta vinculada);- adicional de 50% incidente sobre 6,75 horas semanais, com reflexos em RSR, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS (depósito em conta vinculada);- adicional de 50% incidente sobre 01 hora de intervalo intrajornada por dia efetivamente trabalhado. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Observar-se-ão as compensações. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: adicional de horas extras, horas in itineres, reflexos em 13º salário e RSR. Custas, pelo Reclamado no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 532,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 2181/2008
Processo Nº: RT 00239-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 118/120, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar VALE DO VERDÃO SA AÇÚCAR E ÁLCOOL a pagar a WELLINGTON ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas:- 1 ° contrato: multa do art. 477 da CLT, R$ 483,11; - 2 ° contrato: aviso prévio indenizado, 01/12 de 13° salário, 01/12 de férias + 1/3, multa de 40% s/ FGTS; - 1 ° e 2° contratos: 01 hora in itinere dia, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13°salário e FGTS + 40%; - 1 ° contrato: adicional de 50% incidente sobre 7,48 horas semanais, com reflexos em RSR, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS;- 2 ° contrato: adicional de 50% incidente sobre 6,75 horas semanais, com reflexos em RSR, aviso prévio, 13°salários, férias +1/3 e FGTS + 40%. -1 ° e 2° contratos: adicional de 50% incidente sobre 01 hora de intervalo intrajornada dia. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST.Observar-se-ão as compensações. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais,na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: 13°salário, adicional de horas extras, horas in itineres, reflexos em 13ºsalário e RSR. Custas, pela Reclamada no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 2.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´
OBSERVAÇÃO: JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS.

Notificação Nº: 2172/2008
Processo Nº: RT 00241-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES ARAÚJO JUNIOR
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (BRASPELCO)
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 149/151, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:´´Isto posto, acolho em parte, os pedidos para condenar XINGULEDER COUROS LTDA a pagar a EUCLIDES ARAUJO JUNIOR, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas:- diferenças salariais (R$ 941,01) e reflexos em FGTS e multa de 40% (R$ 105,39);- diferenças de FGTS + 40% (R$ 372,57).A Reclamada deverá proceder á retificação na CTPS do Reclamante quanto à função “operador de caldeira” e salário a partir de 01.03.2007, prazo de 05 dias após intimada, pena de multa diária de R$ 300,00, até o limite de 15 dias. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais,consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: diferenças salariais.Custas, pela Reclamada no importe de R$ 28,37, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 1.418,97.Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 103/2008
PROCESSO Nº RT 00546-1996-121-18-00-2
EXEQÜENTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE, REPRESENTADO POR SEBASTIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS)
EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUIFES PARANAÍBA LTDA (SUCESSORA DE MODESTO HERMETO DE CARVALHO & CIA LTDA)
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 17/06/2008 às 10:04 horas
Data do Leilão 30/06/2008 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.000,00 (sei mil reais), conforme auto de penhora de fl.292, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ BERNARDES DA SILVA, Nº 03, BAIRRO PLANALTO, ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) Lote de terreno de número três (03), da quadra trinta e cinco (35), medindo doze (12,00) metros de frente por trinta (30,00) metros da frente ao fundo, com área de 360,00m², situado à Rua José Bernardes Silva, no Bairro Planalto, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, terreno que confronta pela frente com a Rua José Bernardes da Silva, numa extensão de doze (12,00) metros; pela direita

com o lote 02, numa extensão de trinta (30,00) metros; pela esquerda com o lote 04, numa extensão de trinta (30) metros; e ao fundo com os lotes 06 e 20, numa extensão de doze (12,00) metros. Tudo conforme matrícula nº R5-5.407, do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Comarca de Itumbiara-GO. Valor total do bem penhorado R$ 6.000,00 (seis mil reais). Sobre o imóvel incide os seguintes gravames: R6-5.407: Mandado de Reforço e Penhora, protocolo 9501165876, extraído dos autos nº 87, Ação de Execução Fiscal do Cartório de Fazendas Públicas e Infância Juventude desta Comarca, requerida por INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Valor da causa R$ 9.008,75; R7-5.407: Mandado de Penhora e Intimação, extraído dos autos nº 994, protocolo 200003027370, Ação de Execução Fiscal do Cartório Inf. Juv. Faz. Pub. Reg. Pub. desta Comarca Requerida por FAZENDA NACIONAL – CAIXA. Valor da causa R$ 595,06 e R8-5.407: Mandado de Penhora e Avaliação nº 448/2006, extraído dos autos 00546-1996-121-18-00-6 – Ação de Execução, desta Vara do Trabalho, requerida por JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Valor da Execução R$ 15.861,54, atualizado até 30/04/2001. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos três de março de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2008
PROCESSO Nº RT 02035-2007-121-18-00-9
RECLAMANTE: MARIA DA GLAUCIA DINIZ GUIMARÃES
RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (PROP. SR. MARIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES),CNPJ: 62.943.311/0001-41
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (PROP. SR. MARIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES), CNPJ: 62.943.311/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante, conforme restou deferido na sentença de fls. 30/32, sob pena de execução, conforme despacho de fls.44 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 107/2008
PROCESSO Nº RT 00370-2008-121-18-00-3
RECLAMANTE: JULIO DE MACEDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMERCIAL AGOLIM LTDA (SUPERMERCADO IDEAL LTDA),
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.09, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: ´´O reclamante, qualificado, postula a anotação do final do contrato na CTPS. Citada, a ré não compareceu à audiência. É o relatório. Em face da revelia da reclamada, reconheço que o contrato de trabalho foi extinto em 31/05/1989, sem a respectiva baixa na CTPS. Assim, acolho o pedido e determino a anotação do final do contrato. Em atenção à celeridade e economia processuais, determino que a Secretaria proceda à anotação, independentemente do trânsito em julgado (art. 461 do CPC), cujo documento foi entregue. Ante ao exposto, acolho o pedido e determino a anotação do final do vínculo. Custas pela reclamada no importe de R$ 10,64. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Intime-se a reclamada.´´ E para que chegue ao conhecimento de COMERCIAL AGOLIM LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1619/2008
Processo Nº: RT 00132-2004-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA MARIA CORTES GONCALVES
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o credor trabalhista a informar, em 10 (dez) dias, o valor efetivamente recebido por meio do alvará judicial 127/2007 (fl. 1239). 2. Com a resposta, voltem os autos conclusos para apreciação do requerimento de fls. 1258/1259.

Notificação Nº: 1609/2008
Processo Nº: RT 01418-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUDI TUNNERMANN
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
DESPACHO: Vistos. 1. Diante das justificativas apresentadas, revigora-se o prazo para entrega dos documentos relativos ao Fundo de Garantia e ao Seguro-Desemprego, a ser contado a partir de hoje (03.03.2008). 2. Cópia autenticada, pela Secretaria do Juízo, desta determinação tem força de ordem judicial dirigida aos órgãos da Administração Pública Federal, especialmente a CEF e o Ministério do Trabalho, para que não impeçam movimentação de conta vinculada do FGTS nem neguem o benefício do seguro-desemprego por eventual ultrapassagem do prazo previsto em lei desde a data de final do vínculo e/ou desde a homologação judicial da conciliação. 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 1615/2008
Processo Nº: RT 00776-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA CABRAL FREITAS
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSE LUIZ LACERDA NETO
ADVOGADO....: EUCLYDES FERNANDES FILHO
DESPACHO: 1. O credor requer penhora de semoventes na “propriedade rural do executado no município de Itarumã-GO” (final de fl.134). 2. O imóvel indicado pelo credor às fls. 134/135 é o mesmo certificado à fl.116, pelo Oficial de Justiça, tendo o procurador do exeqüente informado que o devedor já tinha vendido a fazenda onde se deu a prestação de serviços. 3. Assim, eventual ato executório no local indicado seria infrutífero, motivo pelo qual se deixa de determinar a penhora requerida às fls.134/135. 4. Mantém-se a decisão de fl.112, item 4, que revogou a penhora da nua-propriedade do bem descrito à fl. 105, reiterada à fl.135 pelo credor. 5. Intime-se o credor a indicar meios efetivos ao prosseguimento dos atos executórios, em 30 (trinta) dias, advertindo-ser que a omissão implicará no arquivamento provisório dos autos, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1607/2008
Processo Nº: RT 01794-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LORIANO NETO
ADVOGADO....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA
ADVOGADO....: NILDA BUENO DA S. I. JUNQUEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vistas dos Embargos de fls. 196/199, no prazo legal.

Notificação Nº: 1606/2008
Processo Nº: RT 00162-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): MIGUEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO....: GILSON CHAVES DE MORAES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista do Recurso Ordinário de fls. 132/139, no prazo legal.

Notificação Nº: 1601/2008
Processo Nº: RT 01027-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): W. S. MARTINS E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUCLIDES LOPES
DESPACHO: Tomar ciência de que a Sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1595/2008
Processo Nº: RT 01365-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MARINHO SANTOS
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): ADIJ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE JATAÍ
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comparecer ao balcão desta Secretaria, e proceder às anotações necessárias na CTPS da reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1608/2008
Processo Nº: RT 01449-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENITA RECK
ADVOGADO....: RODRIGO CINTRA E CINTRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ
ADVOGADO....: HELOISA BRANDÃO DE MELO
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a ter vistas do Recurso Ordinário de fls. 101/105, no prazo legal.

Notificação Nº: 1616/2008
Processo Nº: CAU 00185-2008-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SILVIO ASSIS ALMEIDA
ADVOGADO: JERLEY MENEZES VILELA
RÉU(RÉ).: TELEMON - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a Sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690
EDITAL DE PRAÇA Nº 049/2008
PROCESSO: RT 00971-2005-111-18-00-6
RECLAMANTE: ELIZENE MOREIRA DE SOUZA
EXEQÜENTE: ELIZENE MOREIRA DE SOUZA
EXECUTADO: SEBASTIÃO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
Data da 1ª Praça: 03/04/2008 Início: 15:00 horas Término: 15:30 horas
Data da 2ª Praça: 10/04/2008 Início: 15:00 horas Término: 15:30 horas
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à Rua Almeida nº 260, Bairro Jardim Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos dos processos acima mencionados, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 130, encontrado no seguinte endereço: FAZENDA PARAÍSO (ROD. BR 158, KM 211, À DIREITA) ZONA RURAL CEP 75.800-000 - JATAÍ-GO, e que é o seguinte: 01 (um) trator Massey Ferguson, na cor vermelha, modelo 265, ano 1980, número de série 003689, com 04 (quatro) pneus novos, com a lataria e pintura em bom estado de conservação, com a parte mecânica (motor, câmbio e transmissão) em bom estado de funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA DIRETOR DE SECRETARIA

EDITAL DE PRAÇA Nº 048/2008
PROCESSO: CPEX 01314-2007-111-18-00-8
Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : EDITORA RBN COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
Data da Praça 1ª Praça: 03/04/2008 Início: 14:30 horas Término: 15:00 horas
Data da Praça 2ª Praça: 10/04/2008 Início: 14:30 horas Término: 15:00 horas
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls. 09, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA RONDINHA ZONA RURAL CEP - SÃO SIMÃO-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): - Uma parte de terras destacada da Fazenda Rondinha, correspondente ao lote nº 12 (doze) do Distrito Industrial de São Simão, com área de 08 (oito) hectares, 37 (trinta e sete) ares e 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) centiares, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 1.729, registrada às fls. 148 do livro 2-I do Cartório do 1º Ofício e do Registro de Imóveis da Comarca de São Simão, GO, contendo, ainda, algumas construções inacabadas e 01 (um) galpão semi-acabado, com aproximadamente 40m (quarenta metros) de cada lado, todo coberto de telhas de zinco. OBS.: O imóvel supra já encontra-se penhorado em vários processos em trâmite neste Juízo. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos cinco de março de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1540/2008
Processo Nº: RT 01367-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEI DA CUNHA GOMES BUENO
ADVOGADO....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FLORENCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DANILO FIRMINO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica intimada a credora e seu procurador, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 1531/2008
Processo Nº: RT 02078-2003-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO SOUSA
ADVOGADO....: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO E OUTROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CARECAO LTDA ME
ADVOGADO....: DOMINGOS BATISTA REIS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o credor e seu procurador, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 1555/2008
Processo Nº: RT 00520-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JADSON BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THAIS DE ARAUJO PAIVA
RECLAMADO(A): CE - SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA + 002
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos etc, Malgrado o Exeqüente ter informado que entrou em contato com sua procuradora, é conveniente que não reste dúvidas quanto à ciência desta última em relação aos termos do acordo submetido à homologação. Intime-se a mesma para que responda no prazo de 05 (cinco) dias, findo os quais, com a concordância ou na omissão de resposta, deverão os autos virem conclusos para análise do acordo.

Notificação Nº: 1565/2008
Processo Nº: ACR 00273-2006-131-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LUZIÂNIA E REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL (SINDILUZE-GO)
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO VILLA DO SOL II
ADVOGADO....: FERNANDO CÉSAR DE SOUZA CUNHA
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: Vistos etc, Defiro o requerimento do outrora Exequente de desentranhamento das peças sob fls. 07/08 e 11/12, contudo deverá ser feito traslado dos mesmos nos autos.

Notificação Nº: 1535/2008
Processo Nº: CCS 01138-2006-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI

ADVOGADO: TIAGO CORSO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 36,21 (trinta e seis reais e vinte e um centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1556/2008
Processo Nº: RT 01213-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA NEVES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA MEIRE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos. Em razão da certidão de fls. 99, a qual demonstra a inércia da exeqüente, bem como o fato de este juízo já haver tentado o que estava ao seu alcance a fim de por termo à presente execução, suspendo a mesma (a execução), nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 1532/2008
Processo Nº: CCS 00056-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: WILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 34,14 (trinta e quatro reais e quatorze centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1536/2008
Processo Nº: CCS 00620-2007-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: JERONIMO VIANA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1537/2008
Processo Nº: RT 01502-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DILCEU ABRÃO ABRON DA MOTTA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NELSON SANTIN
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1534/2008
Processo Nº: RT 01510-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS SOARES NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): MIDIA E CIA (NA PESSOA DO SR. LEANDRO GONÇALVES TRINDADE E JOCELMO GONÇALVES TRINDADE)
ADVOGADO....: IVAN JOSE THOMAZI
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante e documentos que se encontram à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1538/2008
Processo Nº: RT 00036-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS DE SOUSA NEGREIROS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1539/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1559/2008
Processo Nº: RT 00182-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. Trata-se o presente de ação trabalhista, com pedido de antecipação de tutela, em que o reclamante, alegando estabilidade provisória de dirigente sindical, requer, in limine, sua reintegração aos serviços da reclamada, aduzindo que foi, indevidamente, dispensado por abandono de emprego em 13/10/2006. É certo que para concessão do pedido liminar é necessária a presença do fumus boni juris, que consiste na possibilidade da existência do direito material e do periculum in mora, que é a probabilidade de dano iminente e de difícil reparação a uma das partes em razão da demora no processamento e julgamento do processo principal. Em relação ao primeiro requisito (fumaça do bom direito), assevera-se que a Súmula 369 do TST diz que é indispensável comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º do art. 543 da CLT. Referido dispositivo legal determina que o sindicato deve comunicar por escrito à empresa, dentro de 24 horas, o dia e a hora do registro da candidatura de seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. Vale frisar que às fls. 12 há a comprovação de que o sindicato informou à empresa a eleição de seu empregado; por outro lado, inexiste nos autos a comprovação de que a empresa foi informada, pelo sindicado, do registro da candidatura do empregado. Impende salientar, ademais, que o caso concreto apresentado a este juízo não é de simples deslinde, uma vez que vários foram os acontecimentos existentes entre a data de admissão do autor (01/04/1998) e a data em que, segundo consta, o mesmo teria tomado conhecimento de sua demissão (02/03/2007). A respeito disso, anoto algumas ocorrências: o mandato do autor como dirigente sindical teria iniciado em 11/03/2003 e deveria durar até 10/03/2008; em 13/04/2004 o sindicato teria promovido uma redistribuição de cargos da diretoria, ocasião em que o autor deixou de ser diretor-presidente e passou a ocupar a segunda suplência; em 15 de abril de 2004 o reclamante teria solicitado licença do cargo de segunda suplência da diretoria do sindicato para concorrer a cargo político; que o Srº Presidente do SITTRINDE, em 20/09/2004, teria dado ciência ao autor de que a partir de 17/09/2004 o mesmo não estaria mais à disposição do sindicato, em decorrência de redução de gastos; diz o autor, a esse respeito, que nesse período se encontrava em gozo de auxílio-doença, o qual perdurou até 28/02/2007; que, ao encontrar-se apto ao trabalho, apresentou-se à reclamada, em 02/03/2007, quando tomou conhecimento de sua demissão por abandono de emprego. Como se vê, não há razão para, numa análise sumária, deferir a antecipação da tutela. Inexiste a probabilidade do direito, já que o juízo de verossimilhança, antes de auxiliar, a rigor milita em desfavor da tese proposta na exordial. Basta notar que, embora o Sindicato tenha formalizado o desligamento do Reclamante em 17/09/2004 e providenciado a comunicação desse fato à Reclamada (fl. 17), consta dos autos comprovação de que apenas a partir de dezembro de 2005 o Reclamante passou a perceber benefício previdenciário decorrente de incapacidade laboral (fl. 20), aspecto apto a respaldar, a priori, o comportamento da empresa ao imputar-lhe a culpa pelo desfazimento do contrato de trabalho. Ademais, a prévia ciência do Reclamado quanto à postulação havida em seu desfavor não poderá obstar a efetividade de futuro provimento jurisdicional que acolha o direito subjetivo invocado na peça de ingresso, restando inaconselhável a concessão de medida inaudita altera pars. Sendo assim, não vislumbro também a existência do perigo da demora. Indefiro o pedido de antecipação de tutela. Intime-se o autor. Notifique-se a ré.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1623/2008
Processo Nº: RT 00092-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): ALCIONE FRANCISCO RICKEN + 003
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA ALVES
DESPACHO: Vistos. 1. À Secretaria para providenciar a transferência do depósito de fl. 193 para a conta bancária do 4º executado, Alcione Francisco Ricken, informada à fl. 361. 2. Após, aguarde-se a transferência do numerário objeto da penhora de fl. 365, para a agência 0871 da CEF, à disposição deste Juízo, até a data prevista no documento de fl. 349 (30.04.2008).

Notificação Nº: 1642/2008
Processo Nº: RT 00646-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLARA DOMAN
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA UNIÃO + 003
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
DESPACHO: Vistos. 1.Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 131/132 dos autos, no valor líquido de R$ 8.500,00, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2.Os reclamados deverão comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, observando os cálculos de liquidação, conforme norma disposta no art. 832, § 6º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3.Considerando o depósito de fl. 133, deverá a Secretaria providenciar

o recolhimento do imposto de renda apurado à fl. 118, com supedâneo na norma mencionada anteriormente. 4.Ressalto que os valores que já se encontram à disposição deste Juízo subsistirão até a adimplência total do acordo e a comprovação dos recolhimentos determinados acima.

Notificação Nº: 1620/2008
Processo Nº: RT 00322-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA CAMPOS MENDONÇA E SOUSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1. Intime-se o exeqüente para indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1621/2008
Processo Nº: RT 00323-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BRANDÃO BARROS
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA CAMPOS MENDONÇA E SOUSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1. Intime-se o exeqüente para indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1625/2008
Processo Nº: RT 00349-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EVILÁSIO ELIAS DANTAS
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): DIAS CAMPOS & SILVESTRE LTDA (ANTONIO EDILSON GOMES DA SILVA)
ADVOGADO....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 04/04/2008, às 15:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 11/04/2008, às 15:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1626/2008
Processo Nº: RT 00355-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARQUES DAS NEVES
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência do teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça (fls. 124), bem como fornecer meios aptos para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1645/2008
Processo Nº: RT 00422-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMÁRIO J. SOARES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 11/04/2008, às 13:30 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 18/04/2008, às 13:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1648/2008
Processo Nº: RT 00424-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMÁRIO J. SOARES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 11/04/2008, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 18/04/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1619/2008
Processo Nº: RT 01138-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE LOPES
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): LUCIANA DE CARVALHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se a executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar as anotações na CTPS do reclamante, observando o que foi determinado na r. sentença (fl. 63). 2. Decorrido in albis o prazo supra, sem as anotações, fica autorizada a Secretaria efetuá-las, comunicando tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para adoção das penalidades cabíveis, conforme art. 39, § 1º, da CLT.

Notificação Nº: 1661/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 194. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 195. 2. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 178. 3. Intime-se o i. perito. 4. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:00 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 190/191, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1671/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOS SANTOS LEAL RIBEIRO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:02 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1673/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ABIMAEL GOMES DE AMORIM
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00157-2008-191-18-00-2 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:04 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1672/2008
Processo Nº: RT 00124-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH ALVES DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:06 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1670/2008
Processo Nº: RT 00128-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: LUCÉLIA OLIVEIRA MENDONÇA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:08 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1674/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDA APARECIDA SOARES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:10 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1677/2008
Processo Nº: RT 00131-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDES NERES COIMBRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:12 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1667/2008
Processo Nº: RT 00132-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DA CONCEIÇÃO TERLULIANO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00164-2008-191-18-00-4 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:14 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1636/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON BATISTA DE RESENDE
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, ofício de Rio Verde (GO), com cópia do Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial e do Laudo Pericial, para providências que se fizerem necessárias. 2. Vista às partes do Laudo Pericial e Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. 3. Após, aguarde-se a realização da audiência de instrução designada para o dia 24.03.2008, às 13h30.

Notificação Nº: 1669/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 174. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 175. 2. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 50. 3. Intime-se o i. perito. 4. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:16 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 171/173, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1652/2008
Processo Nº: RT 00158-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIBAMAR GALVÃO MORAIS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1.Revogo o item 5 do despacho de fl. 157. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 158. 2.Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 48. 3.Intime-se o i. perito. 4.Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:18 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5.Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 155/156, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1660/2008
Processo Nº: RT 00159-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 194. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 195. 2. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 61. 3. Intime-se o i. perito. 4. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:20 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 192/193, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1668/2008
Processo Nº: RT 00160-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIANY SOUSA VIANA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 46. 2. Intime-se o i. perito. 3. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:22 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 4. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1659/2008
Processo Nº: RT 00163-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 13. 2. Intime-se o i. perito. 3. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:24 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 4. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidões (fls. 37/42), pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1675/2008
Processo Nº: RT 00164-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 113. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 114. 2. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 15. 3. Intime-se o i. perito. 4. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:26 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 111/112, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1676/2008
Processo Nº: RT 00165-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MENDONÇA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 155. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 156. 2. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 14. 3. Intime-se o i. perito. 4. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:28 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 153/154, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1654/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 14. 2. Intime-se o i. perito. 3. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:30 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 4. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidões (fls. 15/20), pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1664/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZÉLIA SEVERINO RIBEIRO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 186. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 187. 2. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 57. 3. Intime-se o i. perito. 4. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:32 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 184/185, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1662/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO TERTULINO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 5 do despacho de fl. 124. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 125. 2. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 33. 3. Intime-se o i. perito. 4. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:34 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 122/123, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1663/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE DA SILVA LEAL
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 15. 2. Intime-se o i. perito. 3. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:36 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 4. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidões (fls. 194/195), pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1657/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RITALINA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00164-2008-191-18-00-4 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:40 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial e certidão de fls. 161/162, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1656/2008
Processo Nº: RT 00231-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELINA PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:50 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial e certidão de fls. 81/82, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1658/2008
Processo Nº: RT 00232-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Considerando que os documentos coligidos aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo, reputo desnecessária a realização da perícia técnica determinada à fl. 14. 2. Intime-se o i. perito. 3. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:52 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 4. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial e certidão de fls. 140/141, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1655/2008
Processo Nº: RT 00233-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00226-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na

pauta do dia 24.03.2008, às 16:54 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial e certidão de fls. 167/169, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1665/2008
Processo Nº: RT 00234-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANIQUEL CAMPOS SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 2. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:56 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 3. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial e certidão de fls. 92/93, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1666/2008
Processo Nº: RT 00236-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEANE PAIXÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Revogo o item 4 do despacho de fl. 137. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl. 138. 2. O Laudo Pericial e o Auto Circunstanciado da Inspeção Judicial relativos a RT-00141-2008-191-18-00-0 coligidos aos presentes autos são suficiente para o convencimento do Juízo, além do que a perícia técnica determinada na RT-00167-2008-191-18-00-8 foi reputada desnecessária em face da juntada dos referidos documentos. 3. Em conseqüência, inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.2008, às 16:58 horas, para realização da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, facultado o comparecimento das partes e procuradores. 5. Intimem-se às partes, inclusive, para se manifestarem sobre o Laudo Pericial, Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e certidão de fls. 135/136, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1627/2008
Processo Nº: RT 00504-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDELTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos os autos. Trata-se de ação movida por Edelton Moreira dos Santos em face de Marfrig - Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., sob o rito sumaríssimo, postulando horas extras, horas in itinere, feriados, DSR, repouso do art. 253 da CLT, reflexos nas verbas rescisórias, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40%. O reclamante deu à causa o valor de R$ 15.200,00 (fl. 07), o que determinou o processamento do feito sob o rito sumaríssimo. Todavia, esse valor não é compatível com a expressão econômica dos pedidos. Não basta que seja atribuído à causa um valor aleatório, visto que esse montante deve ser consentâneo com a estimação das vantagens econômicas perseguidas, valendo salientar que, ao indicar a quantia de R$ 15.200,00 o reclamante sujeitou-se a ver a demanda apreciada à luz dos requisitos peculiares ao procedimento sumaríssimo. O que, por si só, não se admite emenda à inicial. Ademais, o exame da exordial demonstra que não havia nenhuma dificuldade para que o reclamante atribuísse à causa o valor líquido dos pedidos correspondentes. As regras de procedimento são de ordem pública, não permitindo escolha pela livre vontade dos litigantes ou ao arbítrio do juiz. Assim, considerando que a reclamada já foi notificada, resta desviado o rito procedimental, ofendendo os princípios norteadores do Processo do Trabalho, principalmente os da celeridade, eficiência e economia processual. Cabe salientar que não se pode, a esta altura, convolar o procedimento para o ordinário, tampouco autorizar a emenda da exordial, por falta de amparo legal, haja vista que as normas que regem o rito sumaríssimo comportam interpretação restritiva, por limitarem o direito de defesa da reclamada. Assim sendo, ante a falta do pressuposto processual específico do rito sumaríssimo referente à liquidação dos pedidos que devem corresponder ao valor da causa (art. 259, II, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT), cuja conseqüência é a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 304,00, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$ 15.200,00, de cujo recolhimento fica dispensado. Retire-se o feito da pauta de audiência. Autorizo ao reclamante, por si ou seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1622/2008
Processo Nº: ACP 00650-2008-191-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA PORFÍRIO
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
CONSIGNADO(A): ARNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO + 012
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o consignante para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o atual e correto endereço dos consignados ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. 3. Fornecido, notifiquem-se.

Notificação Nº: 1622/2008
Processo Nº: ACP 00650-2008-191-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA PORFÍRIO
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
CONSIGNADO(A): ARNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO + 012
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o consignante para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o atual e correto endereço dos consignados ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. 3. Fornecido, notifiquem-se.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/2008
PROCESSO Nº AIND 00350-2006-191-18-00-1
EXEQÜENTE(S): JOÃO MIRANDA NETO + 006
EXECUTADO(S): MARIA IZABEL DA SILVA, CPF: 864.513.246-04 + 002
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIA IZABEL DA SILVA, KEILA APARECIDA SILVA E ANTÔNIO PEDRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 23.069,09, atualizado até 31/10/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIA IZABEL DA SILVA, KEILA APARECIDA SILVA E ANTÔNIO PEDRO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 020/2008
PROCESSO Nº RT 00349-2007-191-18-00-8
RECLAMANTE: EVILÁSIO ELIAS DANTAS
EXEQÜENTE: EVILÁSIO ELIAS DANTAS
EXECUTADO: DIAS CAMPOS & SILVESTRE LTDA (ANTONIO EDILSON GOMES DA SILVA)
ADVOGADO(A): CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO
Data da 1ª Praça 04/04/2008 às 15 horas
Data da 2ª Praça 11/04/2008 às 15 horas
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 56, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ZECA FERREIRA, Nº 94, CEP 75.840-000 - SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma) Caminhonete FORD/F1000 Turbo XL, Cor Vermelha, ano fabricação 1998, ano modelo 1998 Placa KDP-9586, à diesel Chassi nº 9BFBTNM63WDB39562, 04 Pneus ruins, Capota de Fibra, em bom estado de conservação e em funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 023/2008
PROCESSO: RT 00422-2007-191-18-00-1
Reclamante: MARIA DE LURDES LUIZA DA SILVA
Exeqüente : MARIA DE LURDES LUIZA DA SILVA
Executado : AGUIMÁRIO J. SOARES
Data da 1ª Praça 11/04/2008 às 13:30 horas

Data da 2ª Praça 18/04/2008 às 13:30 horas
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 42.751,20 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme auto de penhora de fl. 133, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ZECA FERREIRA, S/Nº, QD.66, LT.01, SETOR RODOVIÁRIO CEP 75.840-000 - SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 22.740 L(vinte e dois mil setecentos e quarenta litros) de oleo diesel, com o preço na bomba à vista de R$ 1,88(um real e oitenta e oito centavos) o litro, totalizando a importância de R$ 42.751,20 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 022/2008
PROCESSO Nº RT 00424-2007-191-18-00-0
Reclamante: FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Exeqüente : FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Executado : AGUIMÁRIO J. SOARES
Data da 1ª Praça 11/04/2008 às 13 horas
Data da 2ª Praça 18/04/2008 às 13 horas
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 36.686,32 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme auto de penhora de fl. 115, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ZECA FERREIRA, S/Nº, QD.66, LT.01, SETOR RODOVIÁRIO CEP 75.840-000 - SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 19.514 L (dezenove mil quinhentos e quatorze litros) de oleo diesel, com o preço na bomba à vista de R$ 1,88(um real e oitenta e oito centavos) à vista o litro, totalizando a importância de R$ 36.686,32 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) . Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1307/2008
Processo Nº: AAT 00035-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª informadas do despacho de fl. 833, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A denunciada à lide, através da petição de fls. 831/832, requer a reconsideração do despacho que indeferiu sua exclusão do pólo passivo. Compulsando os autos, verifica-se que razão assiste à requerente. Conforme se verifica da sentença de fls. 502/520 o pedido de denunciação à lide foi indeferido. Assim, considerando que tal matéria não foi objeto de recurso pelas partes, tem-se que sobre ela houve o trânsito em julgado. Isso posto, chamo o feito a ordem para reconsiderar o despacho de fl. 828, determinando a exclusão da denunciada à lide do pólo passivo da demanda.

Notificação Nº: 1308/2008
Processo Nº: AAT 00035-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª informadas do despacho de fl. 833, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A denunciada à lide, através da petição de fls. 831/832, requer a reconsideração do despacho que indeferiu sua exclusão do pólo passivo. Compulsando os autos, verifica-se que razão assiste à requerente. Conforme se verifica da sentença de fls. 502/520 o pedido de denunciação à lide foi indeferido. Assim, considerando que tal matéria não foi objeto de recurso pelas partes, tem-se que sobre ela houve o trânsito em julgado. Isso posto, chamo o feito a ordem para reconsiderar o despacho de fl. 828, determinando a exclusão da denunciada à lide do pólo passivo da demanda.

Notificação Nº: 1305/2008
Processo Nº: AAT 00250-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª intimadas do despacho de fl. 1017, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A denunciada à lide, através da petição de fls. 1015/1016, requer a reconsideração do despacho que indeferiu sua exclusão do pólo passivo. Compulsando os autos, verifica-se que razão parcial assiste à requerente. Conforme se verifica da sentença de fls. 648/659 houve a declaração de incompetência da Justiça Trabalhista para julgar a ação de denunciação à lide da requerida em face da seguradora. O autor, através do recurso ordinário de fls. 741/748, requereu a reforma de tal decisão. Entretanto, o acórdão de fls.791/810 não conheceu do recurso ordinário do autor no tocante a denunciação à lide em virtude da ausência de interesse e legitimidade para recorrer. Assim, considerando que não houve posterior recurso acerca da matéria, tem-se que transitou em julgado. Isso posto, chamo o feito a ordem para reconsiderar o despacho de fl. 1012, determinando a exclusão da denunciada à lide do pólo passivo da demanda.

Notificação Nº: 1306/2008
Processo Nº: AAT 00250-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª intimadas do despacho de fl. 1017, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A denunciada à lide, através da petição de fls. 1015/1016, requer a reconsideração do despacho que indeferiu sua exclusão do pólo passivo. Compulsando os autos, verifica-se que razão parcial assiste à requerente. Conforme se verifica da sentença de fls. 648/659 houve a declaração de incompetência da Justiça Trabalhista para julgar a ação de denunciação à lide da requerida em face da seguradora. O autor, através do recurso ordinário de fls. 741/748, requereu a reforma de tal decisão. Entretanto, o acórdão de fls.791/810 não conheceu do recurso ordinário do autor no tocante a denunciação à lide em virtude da ausência de interesse e legitimidade para recorrer. Assim, considerando que não houve posterior recurso acerca da matéria, tem-se que transitou em julgado. Isso posto, chamo o feito a ordem para reconsiderar o despacho de fl. 1012, determinando a exclusão da denunciada à lide do pólo passivo da demanda.

Notificação Nº: 1303/2008
Processo Nº: RT 00519-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acercad o ofício de fl. 80, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1304/2008
Processo Nº: RT 00519-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do ofício de fl. 80, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1298/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALDERICO DOMINGOS DA SILVA (FAZENDA COROA)
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para retirar os documentos guardados na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, aguarde-se o cumprimento das demais obrigações do acordo.

Notificação Nº: 1302/2008
Processo Nº: RT 00057-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 32/33, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1299/2008
Processo Nº: RT 00062-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 30/31, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1301/2008
Processo Nº: RT 00063-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WELDER MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 30/31, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1300/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SILVA QUIXABEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 31/32, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1317/2008
Processo Nº: RT 00099-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 26, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1321/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR CARLOS VERGÍNIO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da
petição de fl. 24, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1320/2008
Processo Nº: RT 00107-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR ANDRADE BATISTA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da
petição de fl. 26, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1319/2008
Processo Nº: RT 00108-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 24, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1322/2008
Processo Nº: RT 00110-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES LAURINDO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 25, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1318/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WENSCLEY PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 24, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1314/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª intimadas do despacho de fl.28, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico a existência de erro material na ata de fl. 17. Assim, chamo o feito a ordem para corrigir, ex officio, tal erro: ONDE SE LÊ: PROCESSO: 00154-2008-251-18-00-8 RECLAMANTE: LUCAS ALVES DOS SANTOS; LEIA-SE: PROCESSO: 00143-2008-251-18-00-8 RECLAMANTE: JULIO FERREIRA DE SOUZA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1295/2008
Processo Nº: RT 00181-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIS MOREIRA LEMES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FERNANDO LUIZ QUAGLIATO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que a audiência de inquirição das testemunas será no dia 10/04/2008, às 11h10min, na Vara do Trabalho de Goiàs/GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 491/2008
Processo Nº: RT 00501-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMIRO MACIEL DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A (USINA SANTA EDWIGES) + 001
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: FICAM OS EXECUTADOS INTIMADOS PARA RETIRAREM ALVARÁS DE LEVANTAMENTO NESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 490/2008
Processo Nº: RT 00661-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (TAMBÉM CONHECIDO POR PEDRO DA SILVA)
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
DESPACHO: (Reclamado)Tomar ciência do despacho de fls.51, cujo teor é o seguinte:'Considerando o teor da certidão de fl. 44 e o disposto no despacho de fl. 45, depreende-se de forma patente que resta prejudicada por perda de objeto a exceção de pré- executividade apresentada pelo Reclamado às fls. 47/48.

Notificação Nº: 492/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRA GRAMACHO DE SANTANA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUSANE MARI PIANA
ADVOGADO....: LISIANE ROSA LUNARDI

DESPACHO: (Reclamante)Tomar ciência do despacho de fls.55, cujo teor é o seguinte:' Intime-se a Reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, fl. 40, sob pena de considerar-se-á inadiplido o acordo.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2167/2008
Processo Nº: RT 01868-2001-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TEODORO GONÇALVES NUNES NETO
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): RAPIDO SUDOESTE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, no prazo de 05 dias, receber a Certidão de Crédito nº 067/2008.

Notificação Nº: 2180/2008
Processo Nº: RT 01878-2001-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATOMILTON GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): RÁPIDO SUDOESTE ENCOMENDA E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber a Certidão de Crédito n. 068/2008.

Notificação Nº: 2142/2008
Processo Nº: RT 01497-2002-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO EURÍPEDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NOVA GAMA + 002
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para receber o alvará/guia, em 05 dias.

Notificação Nº: 2140/2008
Processo Nº: RT 01487-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para acompanhar o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência determinada à fl.213, devendo para isso marcar dia e hora junto ao NAF, em 24 horas.

Notificação Nº: 2177/2008
Processo Nº: RT 01619-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINA MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2125/2008
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): DARLY JOSÉ RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito:``Verifica-se à fl. 376 que o autor fora sucumbente em 02 perícias, cada uma arbitrada em R$ 500,00.A perícia médica foi paga à época da instrução, via de adiantamento pelos demandados.Do crédito bruto devido ao autor foram deduzidas as perícias realizadas pelo médico e pelo engenheiro.Portanto, nada a corrigir.´´

Notificação Nº: 2159/2008
Processo Nº: RT 00595-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR KENED LAURENÇO SILVA (REPRESENTADO POR SIRLEY MARIA SILVA ROSA)
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): JR SERIGRAFIA E EMBALAGENS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado para, no prazo de 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 2153/2008
Processo Nº: RT 00725-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS ISRAEL BOLDRIN
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para indicar os meios necessários para o prosseguimento da execução, em 05 (cinco)dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 2174/2008
Processo Nº: RT 00848-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO GRASSI SAUNER
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIO E INDUSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fl. 311, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 2123/2008
Processo Nº: RT 01397-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ODENITA DE JESUS ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROPRIETÁRIA MARIZI RODRIGUES FERREIRA)
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada, através de sua procuradora, para que pague em 05 dias, com fulcro no art.8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 470,92, sendo R$ 468,57 referente ao crédito previdenciário e R$ 2,34 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 2148/2008
Processo Nº: RT 00249-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): POUSADA MONTE SIÃO LTDA.
ADVOGADO....: CASTRO REJAINE P. DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Indefiro o requerimento de fl. 96, pois o arbitramento de honorários advocatícios refoge ao âmbito da lide deduzida nos presentes autos, já definitivamente solucionada. Intimem-se os peticionários de fl. 96. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 2141/2008
Processo Nº: RT 00471-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA GOULART MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
RECLAMADO(A): FIGUEIRA E MONTE LTDA. (CEMLO-CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO)
ADVOGADO....: DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem ofertado à penhora pela executada.

Notificação Nº: 2127/2008
Processo Nº: RT 00546-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VOLME JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ADELINO JOSÉ SOARES
RECLAMADO(A): AIRES RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da certidão de fl. 82 e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 2149/2008
Processo Nº: AAT 01040-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ILDA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vista do laudo técnico elaborado pelo assistente técnico da demandada, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2147/2008
Processo Nº: RT 01328-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): FORRO GESSO PAI E FILHOS + 001

ADVOGADO....: DR. WILTON FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada/executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R$ 16.930,56 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008, sendo que R$ 9.581,86 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 53,75 a título de custas de liquidação, R$ 5.523,42 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$ 1.542,00 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$ 229,53 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 2130/2008
Processo Nº: RT 01520-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO FERREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): BUREAU GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO TAVARES DE AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada nova audiência no Juízo deprecado sendo este a 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes/PE, para o dia 02.04.2008, às 08h49min para inquirição da testemunha arrolada pela reclamada à fl.127, nos autos da CP autuada naquele Juízo sob o nº 01985-2007-144-06-00-5.

Notificação Nº: 2131/2008
Processo Nº: ADI 01816-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: BRUNO HENRIK DE LIMA COUTO (REPRESENTADO POR ROSA DE LIMA SILVA)
ADVOGADO: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: ALFREDO AMBROSIO NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Vistas pelo prazo de 05, conforme requerido.

Notificação Nº: 2146/2008
Processo Nº: RT 01848-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FRANÇA ALVES
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para no prazo de 05 dias, receber os documentos que acompanharam a petição nº 433722-1/2.

Notificação Nº: 2152/2008
Processo Nº: RT 01980-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): ÁLVARO MARTIM HENKES
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2145/2008
Processo Nº: CCS 01986-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. (CASAS BAHIA)
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará e requerer o que for de seu interesse, em 05 dias,.

Notificação Nº: 2129/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LOPES MEDRADO
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA INGA LTDA.
ADVOGADO....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que denegou seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo autor, vez que intempestivo, consoante certificação de fl. 48.

Notificação Nº: 2175/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovarem, nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, tendo em vista que o recolhimento global do crédito previdenciário levado a efeito pelas devedoras, consoante afirma às fls. 55/56, não constitui óbice à sua comprovação, sob pena de prosseguimento da execução.´´

Notificação Nº: 2150/2008
Processo Nº: RT 00031-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORIANO CANDIDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO CESAR LINS + 001
ADVOGADO....: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 2156/2008
Processo Nº: RT 00044-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar, nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, tendo em vista que o recolhimento global do crédito previdenciário levado a efeito pela devedora, consoante afirma às fls. 49/50, não constitui óbice à sua comprovação, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2154/2008
Processo Nº: RT 00045-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JAILTON SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar, nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, tendo em vista que o recolhimento global do crédito previdenciário levado a efeito pela devedora, consoante afirma às fls. 48/49, não constitui óbice à sua comprovação, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2124/2008
Processo Nº: RT 00046-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PONCIANO DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar, nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, tendo em vista que o recolhimento global do crédito previdenciário levado a efeito pela devedora, consoante afirma às fls.51/52, não constitui óbice à sua comprovação, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2158/2008
Processo Nº: RT 00054-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR DA COSTA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados na exordial por BALTAZAR DA COSTA em face de USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, conforme fls. 310/320.

Notificação Nº: 2128/2008
Processo Nº: RT 00096-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CLEVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO DO CARMO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar, nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, tendo em vista que o recolhimento global do crédito previdenciário levado a efeito pela devedora, consoante afirma às fls.51/52, não constitui óbice à sua comprovação, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2133/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIONI AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ADVONALDO BELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por SIONI AUGUSTO DE SOUZA em face de ADVONALDO BELO, conforme fls. 21/28.

Notificação Nº: 2122/2008
Processo Nº: RT 00207-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADJANOR BERALDO DA SILVA

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ADJANOR BERALDO DA SILVA em face de PDCA ENGENHARIA LTDA, conforme fls. 56/62.

Notificação Nº: 2126/2008
Processo Nº: RT 00221-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WODISNEY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): GLOBAL TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: GIDEON RIBEIRO GUIMARÃES E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por WODISNEY RODRIGUES MARTINS em face de GLOBAL TRANSPORTES,COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme fls. 36/42.

Notificação Nº: 2151/2008
Processo Nº: RT 00235-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou procedentes, em parte os pedidos formulados na exordial por Antônio Carlos Pereira dos Santos em face de Frigorífico Quatro Marcos Ltda., conforme fls. 36/42.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2008
PROCESSO: RT 00295-2007-101-18-00-5
RECLAMANTE: RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME
O (A) Doutor (a) ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa reclamada, MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, CNPJ: 05.652.617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido,a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 37.882,08 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008, sendo que R$ 25.971,63 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 188,47 a título de custas de liquidação, R$ 4.932,63 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$ 1.522,32 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$ 5.267,03 a título de imposto de renda.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha,Subdiretora de Secretaria, digitei e subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito.ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2057/2008
Processo Nº: RT 00959-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2067/2008
Processo Nº: RT 00969-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SILVA KOMATUDA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2065/2008
Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contraminutar o Agravo de Petição apresentado pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2125/2008
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo, a seguir transcrito:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar as rés AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA e J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA, de forma solidária, a cumprir a obrigação de dar (pagar) ao autor ROBERTO DOS SANTOS, o valor de R$ 41.250,00 a título de indenização por danos morais e estéticos, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelas rés, calculadas sobre R$ 41.250,00, valor provisoriamente arbitrado, no importe de R$ 825,00(...)´´

Notificação Nº: 2126/2008
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo, a seguir transcrito:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar as rés AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA e J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA, de forma solidária, a cumprir a obrigação de dar (pagar) ao autor ROBERTO DOS SANTOS, o valor de R$ 41.250,00 a título de indenização por danos morais e estéticos, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelas rés, calculadas sobre R$ 41.250,00, valor provisoriamente arbitrado, no importe de R$ 825,00(...)´´

Notificação Nº: 2066/2008
Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: FIAÇÃO CANADÁ S.A
ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls. 525/537, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar FIAÇÃO CANADÁ S.A., tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação será realizada em todas as modalidades que se fizerem necessárias, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 1.600,00, calculadas sobre R$ 80.000,00, valor provisoriamente atribuído à causa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2070/2008
Processo Nº: RT 01355-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber alvará acostado à contracapa dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2077/2008
Processo Nº: RT 01498-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS BUENO
ADVOGADO....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): POSTO DE PEDRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO....: VALERIA ALVES DOS REIS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para efetuar o pagamento da quantia apurada à fl. 157, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2056/2008
Processo Nº: RT 01705-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CLEMENTE DE FREITAS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): GIRO MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA
DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 7.610,77 (sete mil seiscentos e dez reais e

setenta e sete centavos), valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2144/2008
Processo Nº: RT 00714-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCINARA MORAES RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): MORAES E MORAES BARROS LTDA. (COLÉGIO VINÍCIUS DE MORAES) + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 1.409,65, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2145/2008
Processo Nº: RT 00714-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCINARA MORAES RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA DE MORAES + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 1.409,65, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2138/2008
Processo Nº: RT 00946-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALICE CATARINA DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 319,42, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2139/2008
Processo Nº: RT 00946-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALICE CATARINA DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VANILSON DE ROSSI + 003
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 319,42, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2140/2008
Processo Nº: RT 00946-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALICE CATARINA DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VALDECIR DE ROSSI + 003
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 319,42, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2141/2008
Processo Nº: RT 00946-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALICE CATARINA DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VALDIR DE ROSSI + 003
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 319,42, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2146/2008
Processo Nº: RT 00974-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA FILHO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO MERCURI + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 214,15, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2130/2008
Processo Nº: AAT 01111-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: DIVINO SANCHES
ADVOGADO: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES
RÉU(RÉ).: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo: `` Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por para absolver USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA da pretensão em face dela deduzida em juízo por DIVINO SANCHES, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R$ 1.900,00, dispensado na forma da lei.

Notificação Nº: 2127/2008
Processo Nº: RT 01157-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO IRISMAR DA CRUZ
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo, a seguir transcrito:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JOÃO IRISMAR DA CRUZ formulados em face de AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO) , tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 130,00, calculadas sobre R$ 6.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 2147/2008
Processo Nº: RT 01335-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença que julgou IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por REINALDO FERREIRA DE AGUIAR, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 2133/2008
Processo Nº: AAT 01387-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SERGIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls. 224/229, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, VIAÇÃO REUNIDAS LTDA e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA da pretensão em face dela deduzida em juízo por SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Notificação Nº: 2134/2008
Processo Nº: AAT 01387-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SERGIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: VIAÇÃO REUNIDAS LTDA. + 002
ADVOGADO: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls. 224/229, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, VIAÇÃO REUNIDAS LTDA e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA da pretensão em face dela deduzida em juízo por SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Notificação Nº: 2135/2008
Processo Nº: AAT 01387-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SERGIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls. 224/229, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, VIAÇÃO REUNIDAS LTDA e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA da pretensão em face dela deduzida em juízo por SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Notificação Nº: 2059/2008
Processo Nº: RT 01399-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DOS REIS CARDOSO OTIM

ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): DESTILARIA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2058/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIO JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OTACÍLIO PARREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2136/2008
Processo Nº: RT 01474-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANEROAZE MARIA PIMENTA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): KÊNIA DA LUZ SOUSA + 001
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantis a presente execução, no importe de R$ 3.119,66, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2137/2008
Processo Nº: RT 01474-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANEROAZE MARIA PIMENTA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): WALTENIR FRANCISCO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantis a presente execução, no importe de R$ 3.119,66, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2124/2008
Processo Nº: RT 01650-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PIRES ALMEIDA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. (SUPERMERCADO ECONOMIA)
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.140, nos seguintes termos:``O Reclamante requereu a desistência quanto aos pleitos decorrentes do acidente de trabalho, alegando que se encontra de mudança para outro país. Considerado que já houve contestação, intime-se a Reclamada para que se manifeste acerca do pedido de desistência, em 05 dias, sob pena de ser considerado que houve anuência.Não obstante, designo audiência de instrução a realizar-se no dia 09/04/08 às 16h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e procuradores.Na hipótese de anuência da Reclamada com o pedido de desistência, a secretaria deverá liberar à mesma o depósito de fls. 136.Sendo requerido o prosseguimento do feito, com a realização da perícia, a realização da audiência supracitada ficará prejudicada.Rio Verde, 05 de março de 2008 (4ª fª).Elias Soares de Oliveira Juiz do Trabalho´´.

Notificação Nº: 2143/2008
Processo Nº: RT 01814-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ZENAIDE ARCHANJI EGG
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BERTULIO VICENTE ROSA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À 1ªRECLAMADA: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 232,16, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2061/2008
Processo Nº: RT 01889-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL APARECIDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): SINON DO BRASIL
ADVOGADO....: ÉVERTON LUIS MAZZOCHI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes em cartório do laudo Pericial pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 2117/2008
Processo Nº: RT 01897-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RUI MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.118/119, cujo teor é o seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios, para sanar as omissões, nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 2142/2008
Processo Nº: RT 01931-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: REGIS DE SOUSA PORTUGAL
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ANJOS E LEMOS LTDA.
ADVOGADO....: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Pagar em 48(quarenta e oito)horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 249,99, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2148/2008
Processo Nº: RT 01964-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATAN NASCIMENTO NOGUEIRA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA ELIETE NASCIMENTO NOGUEIRA)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MULTITEC + 001
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.76, cujo teor é o seguinte: Expeça-se novo mandado de intimação da testemunha FÁBIO LIMA ARAÚJO, arrolada à fl.27, sob a condição de que as Reclamadas entrem em contato com o pessoal do setor de mandados, a fim de acompanhar a diligência, no prazo de até 05 dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a intimação da testemunha em comento.

Notificação Nº: 2149/2008
Processo Nº: RT 01964-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATAN NASCIMENTO NOGUEIRA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA ELIETE NASCIMENTO NOGUEIRA)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALVO AGRÍCOLA + 001
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.76, cujo teor é o seguinte: Expeça-se novo mandado de intimação da testemunha FÁBIO LIMA ARAÚJO, arrolada à fl.27, sob a condição de que as Reclamadas entrem em contato com o pessoal do setor de mandados, a fim de acompanhar a diligência, no prazo de até 05 dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a intimação da testemunha em comento.

Notificação Nº: 2132/2008
Processo Nº: RT 01990-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KELSON DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo: ´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a Kelson da Silva, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 40,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe deR$ 2.000,00.Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 2062/2008
Processo Nº: RT 01991-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.354/361, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a José Filho de Oliveira, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2081/2008
Processo Nº: RT 01992-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER WESLLEY SILVA JANSEN
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 402/409, cujo teor é o seguinte: ´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a Fagner Weslley Silva Jansen, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 40,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 2.000,00. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 2071/2008
Processo Nº: RT 00037-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença defls. 261/269, cujo teor é o seguinte: ´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a Luiz Gonzaga da silva dos Santos, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 2088/2008
Processo Nº: RT 00038-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 281/288, cujo teor é o seguinte: ´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a Paulo Roberto Ferreira da Silva, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00``.

Notificação Nº: 2063/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls. 266/273, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a João Batista Pereira, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2084/2008
Processo Nº: RT 00058-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. decisão de fls. 326/362, cujo teor é o seguinte: ´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA,a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a Nivaldo Batista da Silva, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 2060/2008
Processo Nº: RT 00059-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO GUALTER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.302/309, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a José Roberto Gualter de Oliveira, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2129/2008
Processo Nº: RT 00060-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo, a seguir transcrito:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a Manoel Eurípedes da Silva, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00.Intimem-se as partes. Ronie Carlos Bento de Sousa Juiz do Trabalho´´.

Notificação Nº: 2128/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA NUNES
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo, a seguir transcrito:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a José Francisco Teixeira Nunes, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 30,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 1.500,00.Intimem-se as partes. Ronie Carlos Bento de Sousa Juiz do Trabalho´´.

Notificação Nº: 2104/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SUEMIR NUNES CARDOSO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 62/67, cujo teor é o seguinte:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar JOSÉ ROBERTO SARAIVA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a SUEMIR NUNES CARDOSO, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 120,00``.

Notificação Nº: 2102/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO DE SALES COSTA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 59/64, cujo teor é o seguinte:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar JOSÉ ROBERTO SARAIVA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a OTACÍLIO DE SALES COSTA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais

e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 120,00.

Notificação Nº: 2101/2008
Processo Nº: RT 00218-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDER ROCHA DE JESUS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 51/56, cujo teor é o seguinte:´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar JOSÉ ROBERTO SARAIVA a cumprie as obrigações de dar e fazer em relação a WANDER ROCHA DE JESUS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 100,00.

Notificação Nº: 2098/2008
Processo Nº: RT 00273-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMAIR JOSÉ SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 44/45, cujo teor é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 189,95, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o reclamante. Após o trânsito em Julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo``.

Notificação Nº: 2096/2008
Processo Nº: RT 00276-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON BATISTA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 19/20, cujo teor é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 127,21, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o reclamante. comunique-se com Juízo deprecado para que devolva a Carta Precatória de fl. 13, independente de seu cumprimento. Após o trânsito em Julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo``.

Notificação Nº: 2074/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE CARLOS OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE; Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 17/18, cujo teor é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resoução do mérito, por força da art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 147,57, calculados sobre o valor da cuasa (R$ 7.378,53), dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior remetam-se estes autos ao arquivo ``.

Notificação Nº: 2073/2008
Processo Nº: RT 00281-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE; Tomar ciência acerca da R. Sentença defls. 17/18, cujo teor é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resoução do mérito, por força da art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 127,21, calculados sobre o valor da cuasa (R$ 6.360,37), dispensadas o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior remetam-se estes autos ao arquivo ``.

Notificação Nº: 2082/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JERÔNIMO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): INGETEL CONSTRUÇÃO HABITACIONAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito, submetido ao RITO SUMARÍSSIMO, na pauta do dia 03/04/2008 às 13h50min.

Notificação Nº: 2108/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METAL GOMES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 10/04/2008, às 13h30min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2112/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IZÓCRATES PAIVA PASSOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALEXON BENEDETTI (GRANJA MAIALI) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 02/04/2008, às 15h10min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2094/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDER RAFAEL DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 10/04/2008 às 13h20min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2100/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WELTON JONES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 03/04/2008, às 14h10min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2079/2008
Processo Nº: RT 00345-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito, submetido ao RITO SUMARÍSSIMO, na pauta do dia 02/04/2008 às 14h50min.

Notificação Nº: 2110/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CELMA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer em audiência designada para o dia 10/04/2008, às 13h10min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2114/2008
Processo Nº: RT 00347-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAMES ALLEM DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 02/04/2008, às 14h30min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2116/2008
Processo Nº: RT 00348-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer em audiência designada para o dia 02/04/2008, às 13h50min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2106/2008
Processo Nº: RT 00349-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JEISON DA CRUZ AMORIM REPRESENTADO POR SUA GENITORA ROSIMEIRE DA CRUZ AMORIM
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SHOPPING TEM DE TUDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 02/04/2008, às 14h10min, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2083/2008
Processo Nº: RT 00350-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BENTO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito, submetido ao RITO ORDINÁRIO, na pauta do dia 10/04/2008 às 13h.

Notificação Nº: 2080/2008
Processo Nº: RT 00351-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSINALDO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCELO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito, submetido ao RITO ORDINÁRIO, na pauta do dia 10/04/2008 às 13h40min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1201/2008
Processo Nº: RT 00772-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GUIMARÃES
ADVOGADO....: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS
RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do resultado negativo do leilão realizado na 1ª VT de Goiânia-GO, sob pena de devolução da Carta Precatória.

Notificação Nº: 1194/2008
Processo Nº: RT 00924-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: À RECLAMADA Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 425/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1199/2008
Processo Nº: RT 01135-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR BARBOSA DUARTE
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): MARINHO PEREIRA BRAGA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 205, cujo teor é o abaixo transcrito:'...intime-se o executado da efetivação da penhora para fins de embargos...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1198/2008
Processo Nº: RT 00648-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ETERNA PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO BORGES DA SILVA - O GOIANO (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA)
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
DESPACHO: ADVOGADA DO EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 219, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Indefere-se o requerimento de ciência ao executado, como requer a subscritora da peça de fl. 217, vez que a renúncia do advogado ao mandato conferido deverá observar o que dispõe o art. 45 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Dê-se-lhe ciência. Não havendo qualquer manifestação, em 10 (dez) dias, prossigam-se os atos executórios...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1191/2008
Processo Nº: RT 00827-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 159, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Converto em penhora os valores bloqueados via BACEN JUD, na importância de R$ 832,00. Diligencie a Secretaria visando a localização dos respectivos depósitos. Intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo a Secretaria providenciar os recolhimentos previdenciários e fiscais, como de costume. Todavia, quanto ao valor remanescente (RS 15,80), considerando que o valor se mostra insignificante, resolvo não dar prosseguimento à execução, vez que seria onerar por demais os cofres públicos, pois o custo da execução superaria e muito o proveito econômico auferido pelo Erário. Destarte, comprovados os recolhimentos, fica decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1219/2008
Processo Nº: RT 01075-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o), às fls. 293/304. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1217/2008
Processo Nº: RT 01209-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA CRISTINA SOUZA LUIZ DE MIRANDA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o), às fls. 371/394. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1218/2008
Processo Nº: RT 01298-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY JESUS DE PAULA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o), às fls. 195/203. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1196/2008
Processo Nº: RT 01358-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR BORGES FERNANDES
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): EULINA DE SOUZA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 85, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Verifica-se que a peça de fl. 82 não está assinada. Assim previamente à apreciação da impugnação à conta manifestada pela devedora, intime-se esta para, em Secretaria, firmar a respectiva peça, sob pena

de ser considerada como inexistente, eis que apócrifa..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1192/2008
Processo Nº: RT 01522-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1214/2008
Processo Nº: RT 01524-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO PESSOA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1215/2008
Processo Nº: RT 01543-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1212/2008
Processo Nº: RT 01545-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DO PRADO
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1197/2008
Processo Nº: RT 01553-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS MARCIANO
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 179, cujo teor é o abaixo transcrito:'...A reclamada às fls. 176/178 requer seja anulada a decisão de fl. 174 em que nomeou o perito indicado pelo reclamante, alegando suspeição do expert para atuar nestes autos, porquanto este (o perito) atuou como médico particular do obreiro, como demonstram os documentos de fls. 43, 50 e 51. Com efeito. Verifica-se pela análise dos recibos/pagamentos de fl. 43 e Relatórios de fls. 50/51 que o perito nomeado efetivamente, atuou como médico particular do reclamante, razão pela qual acolho a suspeição argüida para tornar sem efeito a nomeação constante da decisão de fl. 174. Deverá o reclamante, em 05 (cinco) dias, manifestar-se quanto a indicação do perito pela reclamada à fl. 73, uma vez que a Secretaria têm encontrado dificuldades para se conseguir especialista na área de Neurologia. Dê-se ciência às partes...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1216/2008
Processo Nº: RT 01560-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1213/2008
Processo Nº: RT 01572-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVANJO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1206/2008
Processo Nº: RT 01575-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELYAKIM DE JESUS CORREIA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1203/2008
Processo Nº: RT 01693-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA JORCELINA DE MORAIS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ATAUALPA NASCIUTTI VELOSO (TOPINHA)
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 104/109, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo P.J.U. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - VT/SLMBelos - Processo nº 1693-2007-181-00-7 EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido de CÉLIA JORCELINA DE MORAIS em face de ATAUALPA NASCIUTTI VELOSO. Custas pela reclamante, no importe de R$ 612,91, calculadas sobre R$ 30.645,88, isenta. P.R.I..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1193/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DELVANI RODRIGUES DE SOUZA LIMA (CERÂMICA MORALINA)
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber TRCT e as guias CD/SD, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1204/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): CARMO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 41/45, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo P.J.U. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - VT/SLMBelos - Processo nº 130-2008-181-18-00-2 EX POSITIS, declara-se o vínculo empregatício entre os litigantes, para julgar parcialmente procedente o pedido ERILDO RODRIGUES DA SILVA em face de CARMO JOSÉ DE OLIVEIRA, condenando-o nas seguintes obrigações: - aviso prévio; - 13º salário proporcional; - férias proporcionais com 1/3; - FGTS + a multa de 40%; - multa do art. 477, §8º, da CLT. - anotações na CTPS. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda (Provimento nº 3/2005, do TST), cabíveis. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 75,50, calculadas sobre R$ 3.625,14, valor arbitrado à condenação. P.R.I...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1205/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISMAR GONÇALVES VALADÃO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ROSA DE SARON
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 27, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC)..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 433/2008
PROCESSO : CPEX 01485-2006-181-18-00-7
RECLAMANTE: JOÃO AMÂNCIO CORREIA ALVES
EXEQÜENTE: JOÃO AMÂNCIO CORREIA ALVES
EXECUTADO: LUIZA BORGES SANTOS
Data da Praça: 07/05/2007 às 11:00 horas
Data do Leilão: 14/05/2007 às 11:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 06/03/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls. 33, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA BARREIRA, ZONA RURAL, AURILÂNDIA-GO, e que são os seguintes:
'01) Uma parte de terras, com área de 12 (doze) alqueires e 46 (quarenta e seis) litros, situada na Fazenda São Domingos, lugar denominado 'Paranista', no município de AURILÂNDIA-GO, objeto de Matrícula nº 1.810, livro nº 2-G de Registro Geral de Imóveis, à fl. 23, do CRI de AURILÂNDIA-GO, compreendida dentro das divisas constantes da certidão de fls. 21 e 22 dos autos do processo supramencionado, avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o alqueire, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e 02) Uma parte de terras, com a área de 05 (cinco) alqueires e 40 (quarenta) litros, de cultura de segunda categoria, situada na Fazenda São Domingos, lugar denominado 'Paranista', no Município de AURILÂNDIA-GO, objeto da Matrícula nº 1812, livro nº 2-G de Registro Geral de Imóveis, à fl. 25, do CRI de AURILÂNDIA-GO, compreendida dentro das confrontações constantes da Certidão de fls. 23 e 24 dos autos do processo supramencionado, avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o alqueire, totalizando R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)' Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo(a) adquirente e pelo(a) Juiz(íza), iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, mandei digitar e conferi, aos cinco de março de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 426/2008
PROCESSO: RT 01302-2007-181-18-00-4
RECLAMANTE: MARCELINO PAULA DA CRUZ
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0002-01
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 06/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/03/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RECLAMADO, COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA CPF/CNPJ: 01.102.289/0002-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, proceder anotação na CTPS do reclamante, conforme determinado na r. Sentença de fls. 56/64. E para que chegue ao conhecimento do RECLAMADO, COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, mandei digitar e conferi, aos quatro de março de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 19/2008
PROCESSO Nº RT 00243-2006-201-18-00-6
RECLAMANTE: EVALDO PEREIRA GOMES/INSS
RECLAMADO(A): CONINS AUTOMAÇÃO LTDA + 001
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a reclamada CONINS AUTOMAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar no autos acerca da impugnação ao cálculo pelo INSS fls 287/295. cujo inteiro teor é o seguinte: VISTOS OS AUTOS: INTIME-SE AS PARTES , SUCESSIVAMENTE, PARA QUE DIGAM ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS PELO INSS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. E para que chegue ao conhecimento de CONINS AUTOMAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Iene Aparecida dos Santos, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi, aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1013/2008
Processo Nº: RT 00387-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO ROSA MEDEIROS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 348/357, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, rejeito as preliminares, declaro a responsabilidade solidária da reclamada COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, limitada às verbas relativas ao período de 22.10.2002 a 14.05.2003 e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada PLANELPLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA a pagar ao Reclamante ALDERICO ROSA MEDEIROS, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional,férias vencidas e proporcionais com 1/3, saldo de salário, salários retidos, multa rescisória, FGTS + 40%, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, nos termos da fundamentação retro.Liquidação mediante cálculos.Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 25.000,00, valor ora arbitrado à condenação.As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito.Deverá a 1ª reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS) incidentes sobre as parcelas salariais (13ºsalário, saldo de salário, salários retidos, horas extras e adicional de periculosidade), sob pena de execução.Oficie-se ao INSS.Publique-se no dia 05.03.2008 às 08:20h.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1014/2008
Processo Nº: RT 00387-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO ROSA MEDEIROS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da r. sentença de fls. 348/357, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, rejeito as preliminares, declaro a responsabilidade solidária da reclamada COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, limitada às verbas relativas ao período de 22.10.2002 a 14.05.2003 e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada PLANELPLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA a pagar ao Reclamante ALDERICO ROSA MEDEIROS, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional,férias vencidas e proporcionais com 1/3, saldo de salário, salários retidos, multa

rescisória, FGTS + 40%, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, nos termos da fundamentação retro.Liquidação mediante cálculos.Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 25.000,00, valor ora arbitrado à condenação.As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito.Deverá a 1ª reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS) incidentes sobre as parcelas salariais (13ºsalário, saldo de salário, salários retidos, horas extras e adicional de periculosidade), sob pena de execução.Oficie-se ao INSS.Publique-se no dia 05.03.2008 às 08:20h.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 993/2008
Processo Nº: RT 01154-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIZABETE NOGUEIRA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): TCO PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA. (NOME FANTASIA: PANIFICADORA BIG PÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada para, caso queira, no prazo legal, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 1006/2008
Processo Nº: RT 00978-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 1007/2008
Processo Nº: RT 01337-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR DOS ANJOS ARAÚJO
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): LG SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 1003/2008
Processo Nº: RT 00034-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO SAMPAIO LEITE
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO A. LIMA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, proceder às devidas anotações da CTPS do reclamante, bem como apresentar as guias CD/SD, conforme restou determinado na r. sentença de fls. 31/35.

Notificação Nº: 1004/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JORDANIO SIMÕES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, proceder às devidas anotações da CTPS do reclamante, conforme restou determinado na r. sentença de fls. 38/42.

Notificação Nº: 1010/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: VIVIANE PIMENTEL VELOSO
RECLAMADO(A): VARGAS VEÍCULOS LTDA (LIDER VEÍCULOS) N/P LEONARDO MENEZES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 34/39, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VARGAS VEÍCULOS LTDA a pagar ao Reclamante KLEBER SANTOS ARAÚJO, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional, saldo de salário, multa rescisória, salários retidos, ressarcimento de desconto indevido, horas extras e reflexos, indenização por ausência de intervalo, bem como a comprovar o recolhimento do FGTS do pacto laboral com a respectiva multa de 40% e fornecer o TRCT no código 01, nos termos da fundamentação retro. Após o trânsito em julgado, deverá a reclamada, no prazo de 48 horas, proceder à anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Liquidação mediante cálculos.Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor ora arbitrado à condenação.Deverá a Reclamada recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário e horas extras) e sobre os salários do período contratual ora reconhecido, sob pena de execução.Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.Publique-se no dia 05.03.2008 às 08:40h.'

Notificação Nº: 1011/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHN CLEIBSON SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: VIVIANE PIMENTEL VELOSO
RECLAMADO(A): VARGAS VEÍCULOS LTDA (LIDER VEÍCULOS) N/P LEONARDO MENEZES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 33/38, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VARGAS VEÍCULOS LTDA a pagar ao Reclamante JOHN CLEIBSON SANTOS ARAÚJO, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional, saldo de salário, multa rescisória, salários retidos, horas extras e reflexos, indenização por ausência de intervalo, bem como a comprovar o recolhimento do FGTS do pacto laboral com a respectiva multa de 40% e fornecer o TRCT no código 01, nos termos da fundamentação retro. Após o trânsito em julgado, deverá a reclamada, no prazo de 48 horas, proceder à anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Liquidação mediante cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Deverá a Reclamada recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário e horas extras) e sobre os salários do período contratual ora reconhecido, sob pena de execução. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.Publique-se no dia 05.03.2008 às 08:50h.'

Notificação Nº: 1015/2008
Processo Nº: RT 00125-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 44/48, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, declaro a existência de vínculo empregatício entre as partes e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA a pagar ao Reclamante ATAIR PEREIRA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária: salários retidos, bem como a depositar o FGTS do pacto laboral, nos termos da fundamentação retro.Após o trânsito em julgado, deverá a reclamada, no prazo de 48 horas, proceder à anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Liquidação mediante cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Deverá a Reclamada recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários do período contratual ora reconhecido, sob pena de execução. Oficie-se ao INSS e à DRT. Intimem-se as partes.Publique-se no dia 05.03.2008 às 09:10h.'

Notificação Nº: 1016/2008
Processo Nº: RT 00156-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILZA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 84/89, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA a pagar à Reclamante MARILZA FRANCISCA DE OLIVEIRA no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, 13º proporcional, férias proporcionais com 1/3, salários retidos, multa rescisória, FGTS + 40% e indenização do café da manhã, nos termos da fundamentação retro. Determina-se a baixa da CTPS, a ser efetuada pela Secretaria desta Vara do Trabalho (art. 39, § 2º, da CLT). As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês,computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF,

incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito.Liquidação mediante cálculos.Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação.Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS)incidentes sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário e salários retidos), sob pena de execução.Oficie-se ao Credor Previdenciário e à DRT.Publique-se no dia 05.03.2008 às 09:00h.Intimem-se as partes.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO :
Notificação Nº: 543/2008
Processo Nº: RT 00129-2006-002-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIBÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: DRª JÚNIA DE PAULA MORAES
DESPACHO: À PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 637 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Nada obstante o teor da peça veiculada às fls. 616/618, o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista não obsta o prosseguimento da execução, já que seu efeito é meramente devolutivo, pelo que, DETERMINO seja aguardada a ordem cronológica para pagamento deste precatório. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 541/2008
Processo Nº: RT 00605-2007-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JUSCELINO BARBOSA SENA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência do despacho de fls. 340 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. 1. Deverá a Executada, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos a efetiva incorporação, em folha de pagamento, das progressões horizontais deferidas ao Credor, observados os ditames da decisão prolatada às fls. 277/283, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), até o efetivo cumprimento da medida, limitada ao período de 03 (três) meses. 2. No mesmo prazo, deverá, ainda, retirar da Secretaria do Juízo da CTPS do Autor, com vistas a providenciar os registros devidos, nos moldes da respectiva decisão. Intime-se.

Notificação Nº: 538/2008
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VALDENI NERES SENA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES. Vista dos autos aos exeqüentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para ciência do teor do ofício e documentos carreado às fls. 4.829/4.830.

Notificação Nº: 540/2008
Processo Nº: RT 01839-1998-007-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DORVALINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO CAETANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Nos termos do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa 32/2007 do C. TST, fica o exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, informar se tem interesse em renunciar parcialmente ao crédito de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório.

Notificação Nº: 537/2008
Processo Nº: RT 01106-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista dos autos ao exeqüente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 612, bem como sobre as alegações do 1º executado - Crisa, fls. 605/606.

Notificação Nº: 544/2008
Processo Nº: RT 01053-2000-009-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JADIR JORGE DA SILVA + 033
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXECUTADO. Vista ao executado para, querendo, manifestar sobre os cálculos de fls. 5.401/5.494, no prazo de 05 (cinco) dias.

OUTRO :
Notificação Nº: 545/2008
Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO + 013
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da decisão de fls. 4.425 dos autos em eígrafe, abaixo transcrita: Vistos os autos. 1. Considerando que os Exeqüentes concordam com a adequação da conta de fls. 4.404/4.416, bem como que o Executado não se manifestou sobre o respectivo cálculo, conforme atesto acima, REPUTO escorreita a manifestação da Contadoria Judicial trazida à fl. 4.403, de forma a EXTINGUIR a Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo Executado (fl. 4.398), com vistas a CHANCELAR os valores apurados às fls. 4.404/4.416. 2. Para análise do pleito constante de fl. 4.392, deverão os Exeqüentes dizer expressamente sobre quais bens penhorados pretende seja designada a hasta pública. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 542/2008
Processo Nº: RT 01967-2006-011-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA
DESPACHO: À EXECUTADA AGETOP. Trazer aos autos a CTPS do autor, com as anotações pertinentes, no prazo de 5 (cinco) dias, mantidas as cominações indicadas à fl. 379.

Notificação Nº: 539/2008
Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista dos autos ao exeqüente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o novo cálculo carreado às flsd. 500/513.

Notificação Nº: 536/2008
Processo Nº: RT 02176-2006-012-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista ao exeqüente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 536/2008
Processo Nº: RT 02176-2006-012-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista ao exeqüente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2008.03.06 12:35:56 -03'00'